

ANNO 4.º N.º 3.

# Revista Michaélense

SETEMBRO 1971

# INDICE

## DO NUMERO ANTECEDENTE

	PAG.
UM EDUCADOR MICHAELENSE—O PADRE JOÃO JOSÉ D'AMARAL—pelo Padre Ernesto Ferreira .....	1000
A REVOLUÇÃO NA RUSSIA .....	1006
HISTORIA DOCUMENTAL DA REVOLUÇÃO DE 1821 NA ILHA DE SAN MIGUEL PARA A SEPARAÇÃO DO GOVERNO DA CAPITANIA GERAL DA ILHA TERCEIRA—por Ayres Jacome Corrêa .....	1019
MEMORIAS DA FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES—pelo Padre Antonio Furtado de Mendonça .....	1047
BANDEIRAS DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PONTA DELGADA—por Luís Bernardô L. d'Alhayde .....	1071
MOBILIARIO—por Luiz Bernardo L. d'Alhayde .....	1024
ESTATISTICAS D'INSTRUÇÃO PRIMARIA DO DISTRICTO DURANTE OS ANNOS DE 1885-1889 ..	1977
BETHENCOURT—por Jacintho d'Andrade Albuquerque de Bethencourt	1084
O PADRE JOAQUIM SILVESTRE SERRÃO E A SEMANA SANTA	1135
OS TOQUES DE EDGARD ALLEN POE.	1155
CHRONICA HISTORICA—GASPAR FRUCTUOSO E ERNESTO DO CANTO—1590-1890 .....	1158

# Revista Michaelense

PROPRIETARIO, DIRECTOR E EDITOR — AYRES JACOME CORRÊA

Redacção e administração

RUA DO COLLEIO N.º 13

PONTA DELGADA, S. MIGUEL, AÇORES

PREÇO AVULSO 2\$50

Composição e impressão

Officina de Artes Graphicas

EM J. J. CHAGAS — P. DELGADA

Os direitos de propriedade são todos da Revista salvo para os artigos que trouxerem menção especial

COPIA E TRADUÇÃO INTERDICTAS

ANNO 4.º

S. MIGUEL, SETEMBRO DE 1921

N.º 3

## HISTORIA DOCUMENTAL DA REVOLUÇÃO DE 1821

Na Ilha de San Miguel

### PARA A SEPARAÇÃO DO GOVERNO DA CAPITANIA GERAL DA ILHA TERCEIRA

#### IV

As Côrtes, os Deputados e o Governo

#### CAPITULO I

#### A CONSTITUIÇÃO POLITICA

#### Summario

*Legislação de D. João IV. no Brazil, sobre a situação politica—Bases da Constituição—As Côrtes e os Deputados que tomam os interesses dos Açores á sua guarda—Borges Carneiro e Lemos Bettencourt pedem a policia dos mares e a prisão dos responsaveis da revolução d'Angra—O Major Costa Canto e Albuquerque, delegado do Governo Interino é tomado por deputado—Eleição de Ponta Delgada de 22 d'Abril—Os deputados membros do Governo Interino são substituídos—Embarque dos deputados e a sua orientação nas Côrtes—Decreto de 18 d'Abril reconhecendo os governos constituídos nos Açores—Parecer da Comissão da Constituição sobre a Constituição dos Governos Ultramarinos—Chegada de Stokler e causas da sua desgraça.*

No Brazil o Governo Americano do Snr. D. João VI. legislava sobre a situação, sendo creada uma Comissão para a constituição de Procuradores ás Côrtes, e o Rei preparava-se para partir para Lisboa; no entretanto as bases da Constituição Politica já tinham sido decretadas: (9 de Março de 1821).

## Bases da Constituição Política da Monarchia Portugueza:

A regencia do Reino, em nome d'El-Rei o Senhor D. João VI, faz saber que as côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza têm decretado o seguinte:

As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, antes de procederem a formar a sua constituição politica, reconhecem e decretam como bases d'ella os seguintes principios, por serem os mais adequados para assegurar os direitos individuaes do cidadão, e estabelecer a organização e limites dos poderes publicos do estado.

### SECÇÃO I

#### Dos direitos individuaes do Cidadão

1.º—A constituição politica da nação portugueza deve manter a liberdade, segurança e propriedade de todo o cidadão.

2.º—A liberdade consiste na faculdade que compete a cada um de fazer tudo o que a lei não prohibe. A conservação d'esta liberdade depende da exacta observancia das leis.

3.º—A segurança pessoal consiste na protecção que o governo deve dar a todos para poderem conservar os seus direitos pessoaes.

4.º—Nenhum individuo deve jámais ser preso sem culpa formada.

5.º—Exceptuam-se os casos determinados pela constituição, e ainda n'estes o juiz lhe dará em vinte e quatro horas, e por escripto, a razão da prisão.

6.º—A lei designará as penas com que devem ser castigados, não só o juiz que ordenar a prisão arbitraria, mas a pessoa que a requerer e os officiaes que a executarem.

7.º—A propriedade é um direito sagrado e inviolavel que tem todo o cidadão de dispor á sua vontade de todos os seus bens, segundo a lei. Quando por alguma circumstancia de necessidade publica e urgente for preciso que um cidadão seja privado d'este direito, deve ser primeiro indemnizado pela maneira que as leis estabelecerem.

8.º—A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o cidadão póde consequentemente, sem dependencia de censura previa, manifestar suas opiniões em qualquer materia, comtanto que haja de responder pelo abuso d'esta liberdade, nos casos e na fórma que a lei determinar.

9.º—As côrtes farão logo esta lei, e nomearão um tribunal especial para proteger a liberdade da imprensa e cohibir os delictos resultantes do seu abuso.

10.º—Quanto porém áquelle abuso que se póde fazer d'esta liberdade em materias religiosas, fica salva aos bispos a censura dos escriptos publicados sobre dógma e moral, e o governo auxiliará os mesmos bispos para serem castigados os culpados.

11.º—A lei é igual para todos. Não se devem, portanto, tolerar nem os privilegios do fóro nas causas civis ou crimes, nem commissões especiaes. Esta disposição não comprehende as causas que pela sua natureza pertencerem a juizos particulares, na conformidade das leis que marcarem essa natureza.

12.º—Nenhuma lei, e muito menos a penal, será estabelecida sem absoluta necessidade. Toda a pena deve ser proporcionada ao delicto, e nenhuma deve passar da pessoa do delinquente. A confiscação de bens, a infamia, os açoutes, o barço e pregão, a marca de ferro quente, a tortura e todas as mais penas crueis e infamantes ficam em consequencia abolidas.

13.º—Todos os cidadãos podem ser admittidos aos cargos publicos sem outra distincção que não seja a dos seus talentos e das suas virtudes.

14.º—Todo o cidadão poderá apresentar por escripto ás côrtes e ao poder executivo reclamações, queixas ou petições, que deverão ser examinadas.

15.º—O segredo das cartas será inviolavel. A administração do correio ficará rigorosamente responsavel por qualquer infracção d'esta lei.

## SECÇÃO II

## Da nação portugueza, sua religião, governo e dynastia

16.º—A nação portugueza é a união de todos os portuguezes de ambos os hemispherios.

17.º—A sua religião é a catholica apostolica romana.

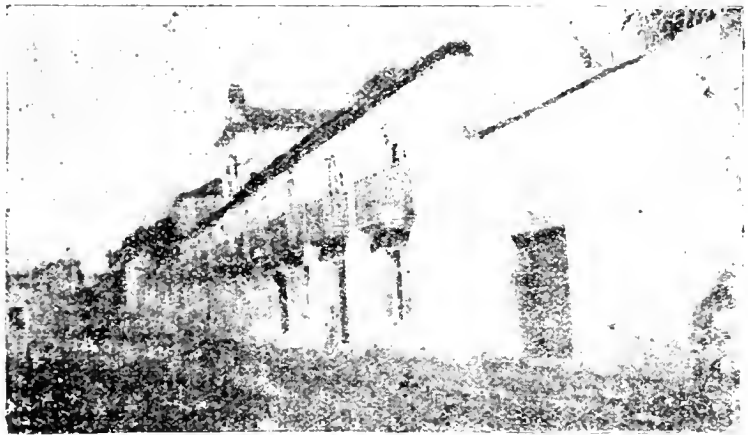
18.º—O seu governo é a monarchia constitucional hiereditaria, com leis fundamentaes que regulem o exercicio dos trez poderes politicos.

19.º—A sua dynastia reinante é a da serenissima casa de Bragança. O nosso rei actual é o senhor D. João VI, a quem succederão na corôa os seus legitimos descendentes, segundo a ordem regular da primogenitura.

20.º—A soberania reside essencialmente em a nação. Esta é livre e independente e não pôde ser patrimonio de ninguem.

21.º—Sómente á nação pertence fazer a sua constituição ou lei fundamental, por meio de seus representantes legitimamente eleitos. Esta lei fundamental obrigará por óra sómente aos portuguezes residentes nos reinos de Portugal e Algarves, que estão legalmente representados nas presentes côrtes. Quanto aos que residem nas outras trez partes do mundo, ella se lhes tornará commum, logo que pelos seus legitimos representantes declarem ser esta a sua vontade.

22.º—Esta constituição ou lei fundamental, uma vez feita pelas presentes côrtes extraordinarias, sómente poderá ser reformada ou alterada em algum ou alguns de seus artigos, depois de haverem passado quatro annos contados desde a sua publicação, devendo, porém, concordar dois terços dos deputados presentes em a necessidade da pretendida alteração, a qual sómente se poderá fazer na legislatura seguinte aos ditos quatro annos, trazendo os deputados poderes especiaes para isso mesmo.



*Casa de S. Joaquim dos Regos Botelhos de Faria*

23.º—Guardar-se-ha na constituição uma bem determinada divisão dos trez poderes, legislativo, executivo e judiciario. O legislativo reside nas côrtes com a dependencia da sancção do rei, que nunca terá um *veto* absoluto, mas suspensivo, pelo modo que determinar a constituição. Esta disposição, porém, não comprehende as leis feitas nas presentes côrtes, as quaes leis não ficarão sujeitas a *veto* algum.

O poder executivo está no rei e seus ministros, que o exercem debaixo da auctoridade do mesmo rei.

O poder judiciario está nos juizes. Cada um d'estes poderes será respectivamente regulado de modo que nenhum possa arrogar a si as attribuições do outro

24.º—A lei é a vontade dos cidadãos declarada pelos seus representantes juntos em côrtes. Todos os cidadãos devem concorrer para a formação da lei, elegendo estes representantes pelo methodo que a constituição estabelecer. N'ella se ha-de tambem determinar quaes devem ser excluidos d'estas eleições. As leis são feitas pela unanimidade ou pluralidade de votos, precedendo discussão publica.

25.º—A iniciativa directa das leis sómente compete aos representantes da Nação, juntos em côrtes.

26.º—O rei não poderá assistir ás deliberações das côrtes, porém sómente á sua abertura e conclusão.

27.º—As côrtes se reunirão uma vez cada anno em a capital do reino de Portugal, em determinado dia, que ha-de ser prefixo na constituição; e se conservarão reunidas pelo tempo de trez mezes, o qual poderá prorogar-se por mais um mez, parecendo assim necessario aos dois terços dos deputados. O rei não poderá prorogar nem dissolver as côrtes.

28.º—Os deputados das côrtes são, como representantes da nação, inviolaveis nas suas pessoas, e nunca responsaveis pelas suas opiniões.

29.º—A's côrtes pertence nomear a regencia do reino, quando assim fôr preciso, prescrever o modo porque então se na de exercitar a saneção das leis, e declarar as attribuições da mesma regencia. Sómente ás côrtes pertence tambem approvar os tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidios e de commercio; conceder ou negar a admissão de tropas estrangeiras dentro do reino; determinar o valor, peso e typo das moedas, e terão as demais attribuições que a constituição designar.

30.º—Uma junta composta de sete individuos eleitos pelas côrtes, de entre os seus membros permanecerá na Capital onde ellas se reunirem, para fazerem convocar côrtes extraordinarias nos casos que serão expressos na constituição e cumprirem as outras attribuições que ella lhes as ignalar.

31.º—O rei é inviolavel na sua pessoa. Os seus ministros são responsaveis pela falta de observancia das leis, especialmente pelo que obrarem contra a liberdade, segurança e propriedade dos cidadãos, e por qualquer dissipação ou mau uso dos bens publicos.

32.º—As côrtes assignarão ao rei e familia real, no principio de cada reinado, uma dotação conveniente que será entregue em cada anno ao administrador que o mesmo rei tiver nomeado.

33.º—Haverá um conselho de estado, composto de membros propostos pelas côrtes, na forma que a constituição determinar.

34.º—A imposição de tributos e forma da sua repartição será determinada exclusivamente pelas côrtes. A repartição dos impostos directos será proporcionada ás facultades dos contribuintes, e d'elles não será isenta pessoa ou corporação alguma.

35.º—A constituição reconhecerá a divida publica, e as côrtes estabelecerão todos os meios adequados para o seu pagamento ao passo que ella se for liquidando.

36.º—Haverá uma força militar permanente de terra e mar, determinada pelas côrtes. O seu destino é manter a segurança interna e externa do reino, com sujeição ao Governo, ao qual sómente compete empregar-a pelo modo que lhe parecer conveniente.

Os deputados dos Açores ainda não estavam com assento nas côrtes e por isso não assignam as Bases da Constituição, mas em breve iam abrir a campanha com os collegas do Fayal e Pico sobre a Constituição Política das Ilhas.

Os primeiros mezes sem noticias dos acontecimentos do Reino e depois os trabalhos para as nomeações dos electores dos Deputados deu lugar a que só as eleições fossem começadas a preparar a 14 de março pelo Governo Geral Intermittente, e nas Côrtes a que o Deput do Borges Carneiro apresentasse um projecto de decreto para que na Camara Municipal de Lisboa se reunissem os açoreanos e madeirenses maiores de 25 annos domiciliados em Lisboa e elegessem entre si deputados que interinamente tomariam os negocios das Ilhas á sua guarda. Borges Carneiro sendo dos deputados que de maior numero d'assumptos d'interesse publico se occupava, os negocios das ilhas mereciam-lhe attenções especiaes e na primeira oportunidade é elle quem lança as accusações sobre o Bispo e o General

Stockler de contrariarem a acção Constitucional nas ilhas e suas ligações com Portugal; e a fim de facilitar as communicações propõe o envio d'uma embarcação de guerra com instruções para o policiamento dos mares dos Açores.

Outro deputado pela Extremadura, Francisco de Lemos Bettencourt, toma igualmente a defeza dos Açores quando são conhecidos os tumultos em Angra occorridos depois da chegada de Stockler e não cessa d'ali por diante de pedir a execução das supplicas de Borges Carneiro para que o «Holophernes», como elle chamava ao General, e o Bispo, fossem suspensos das suas funcções e ouvidos de suas razões pelo Governo da Regencia

Francisco de Lemos Bettencourt, natural da Ilha Terceira, tinha alli familia e, em nome d'ella, e dos seus compatriotas supplicava ás Côrtes e ao Governo da Regencia para mandar soccorro á Ilha.

Da attitude dos deputados resultava a supplica seguinte, de 28 d'Abril, á Regencia e mais tarde o outro Officio de 24 de Julho em que igualmente era confirmado o regimen politico de S. Miguel.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. (Conde de Sampaio)

As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza ordenam que a Regencia do Reino faça logo conduzir a Lisboa o actual Governador e Capitão General das Ilhas dos Açores Francisco de Borja Garção Stockler e o Bispo d'Angra; provendo sobre aquelle Governo, e tomando todas as medidas que lhe parecerem mais convenientes para salvar as mesmas Ilhas do Despotismo que ainda os opprime, o que V. Ex.<sup>a</sup> fará presente na Regencia do Reino para que assim se faça executar com a urgencia que o caso exige.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paços das Côrtes em 28 de Abril de 1821. (ass.) João Baptista Felgueiras.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

As Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza tomando em consideração o Officio do Governo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha sobre a necessidade de se designarem as attribuições do Governo da Ilha Terceira e sobre a separação da Ilha de S. Miguel d'este Governo:

Resolvem que sem dependencia de ulteriores deliberações que tem de tomar se sobre estes objectos, se ponham em effectiva execução as Ordens emanadas d'este Soberano Congresso em data de 28 d'Abril e de 18 de Junho do presente anno que mandaram remover immediatamente d'aquella ilha e conduzir a esta Capital o Governador Stockler, o Bispo e o Coronel Cactano Paulo; conservando-se interinamente unido o Governo de todas as Ilhas dos Açores, á excepção das Ilhas de S. Miguel e St.<sup>a</sup> Maria as quaes provisoriamente ficam dependentes do seu Governo particular. O que V. Ex.<sup>a</sup> levará ao conhecimento de S. Magestade.

(ass.) João Baptista Felgueiras.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço das Côrtes 24 de Julho de 1821

O Governo Interino de S. Miguel apenas envia um delegado seu, esse ilha que recahiu no Major Graduado José de Medeiros da Costa Canto e Albuquerque, com os papeis e officios sobre os acontecimentos e a proclamação das Côrtes e da Constituição que elles promulgariam, o qual tomou o hiato Santo Antonio Vigilância nos fins de Março para Lisboa e foi lá tomado pelo representante dos povos michaelenses; porém na sessão de 7 d'Abril essa noticia era desmentida nas Cortes pelo Presidente que deu informação do Ministro da Marinha sobre a missão do official michaelense a Capital do Reino e só em 28 de Abril é que a junta eleitoral da Comarca e Província nos termos do art. 101 das Instruções de 22 d'outubro do anno anterior, constituída pela Vigario José Raposo Alves, Pte., Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario, e Jacintho Ignacio Silveira e José Pacheco de Castro, escriuti-

nadores, remetem os autos das eleições de freguezia, comarca e Provincia para o Governo; tendo-se effectuado a eleição dos deputados nos Paços do Concelho da Cidade no dia 22 do mesmo mez, sendo eleitores o Rev. Vigario da freguezia de S. Pedro José Raposo Alves, o Bacharel Verissimo Manuel d'Aguiar e Jacintho Ignacio Silveira, ambos da Cidade, Sebastião d'Arruda da Costa, da Villa da Ribeira Grande, José Pacheco de Castro, da Villa Franca do Campo e o Sargento-Mór da Villa do Nordeste, Manuel Ignacio do Amaral.

Os dois eleitos que iam encetar nas Côrtes a cruzada do Governo da Separação, eram os dois membros do Governo e do movimento de 1 de Março, André da Ponte de Quental e Sousa e o Rev. João Bento de Medeiros Mantua (como substituto Miguel José de Medeiros Borges e Amorim) e por isso na Camara de Ponta Delgada, foi reunida a 22 de Maio gente da Nobreza, Clero e Povo para elegerem outros dois membros para os substituir com a corporação administrativa composta por Diogo José do Rego Botelho e Faria, Caetano d'Andrade Albuquerque Bettencourt, Manuel de Medeiros da Costa Canto e Albuquerque e José Leite de Chaves e Mello e o Doutor José Antonio Quaresma de Carvalho, Presidente, com assistencia



*Gil Gago da Camara*

eleito membro do Governo para substituir um dos membros do Governo Interino eleito deputado

de muita gente entre a qual se achava o P.º Sebastião José de Sousa, Luiz Alberto de Mello Cabral, Luiz da Camara Coutinho Carneiro de Castro, Agostinho Pacheco de Mello Cabral, Joaquim Antonio da Camara Arruda, o P.º João José d'Amaral, José Manuel da Camara, o Capitão Militar José Felix Ramos, o Vigario de S. Pedro Jacintho Tavares Pereira, o Prior Ignacio Manuel Soares, André Manuel Alvares Cabral, Hermogenes José Gomes Machado, Jacintho Dias do Canto, Angelo José Dias Botelho, José Caetano Dias do Canto e Medeiros, Jacintho Ignacio Machado, os quaes assignaram de cruz como Francisco Borges, Domingos José da Rosa, Antonio Benevides, João Soares, José de Benevides. Foram eleitos o Doutor Caetano José de Mesquita de Carvalho, Juiz de Fóra, e Gil Gago da Camara.

Embarcaram os deputados no brigue «Tejo» em meados de Junho para Lisboa, levando como credencial esta portaria para as Côrtes e Governo da Regencia :

Portaria que acompanhou os deputados d'esta Ilha.

Governo Geral e Interino d'esta Ilha de S. Miguel e de Santa Maria, faz

saber que seguem viagem para a Cidade de Lisboa a apresentarem-se no Congresso das Côrtes da Nação Portuguesa, os deputados d'esta provincia eleitos, o Rev. Bacharel João Bento de Medeiros Mantua e André da Ponte de Quental da Camara e Sousa, auctorizados com as competentes procurações para requererem quanto for a beneficio d'estes Povos que os Constituiram com os poderes legitimos em resultado das Eleições que precederam, levando o primeiro em sua companhia dois criados que são, Ignacio José e Manuel Ferreira, e o segundo outros dois, Joaquim Soares e José Ignacio, embarcados todos a bordo do brigue portuguez denominado — Tejo — de que é Commandante o Capitão-tenente Rodrigues José da Costa,



Sala do Governo, doze de Junho de mil oitocentos vinte e um—Verissimo Manuel de Aguiar a fez escrever.

Antonio Francisco Aifonso de Chaves e Mello, Pte., Antonio Francisco Botelho de São Paio Arruda, Vice-presidente, Jacintho Ignacio Rodrigues Silveira, Caetano José de Mesquita, Gil Gago da Camara.

### Conferido

Angelo José Dias Botelho.

Estes dois homens, que tinham ambos os principios mais liberaes do seu tempo, um sobre a sociedade nas relações politicas com os Estados, o outro, na sociedade relativa á economia agraria, iam ambos, pondo ao serviço da causa de S. Miguel na Constituição politica do Reino os seus largos dotes intellectuaes, trabalhar pelos interesses dos seus compatriotas que elles deixavam anciosos e cheios d'esperança.

Já vimos como André da Ponte de Quental e Sousa fora um dos organisadores das Sociedades secretas que lançavam em todo o Reino os principios d'emancipação do Governo Militar dos Francezes em Portugal e que depois junto aos liberaes foi um dos predecessores dos revolucionarios do Porto; o P.<sup>o</sup> João Bento de Medeiros Mantua, vivendo entre a melhor sociedade da Ilha do seu tempo, discutindo as causas da apathia agricola, ao mesmo tempo que ouvia os inconvenientes das agglomerações dos bens vinculares nos morgados, formava o seu espirito nos principios d'economia publica, na disposição da propriedade, e deveria ser um dos principaes factores na reforma social a acompanhar a reforma politica do programma do Governo Interino.

Era corrente entre os economistas e sociologos michaelenses que as causas principaes da decadencia agricola eram:

- 1.<sup>o</sup>—O grande numero de grandes proprietarios, o pequeno numero de pequenos proprietarios, o grande numero de não proprietarios.
- 2.<sup>o</sup>—O grande numero de terras amortizadas em corpos de mão morta.
- 3.<sup>o</sup>—Emigração para Portugal e Brazil.

João Bento de Medeiros Mantua, demonstrando que a vinculação nos Açores tivera tido uma orientação excessivamente exaggerada, reunindo os proprietarios aos bens de raiz commendas e immoveis herdados, riqueza adquirida, propriedades obtidas por ligações matrimoniaes, e bens mobiliarios, provava-o citando que nas Ilhas em geral um quinto da terra estava sujeita a morgados não contando com a propriedade vinculada em obras pias entre as quaes se contava em S. Miguel 6 de frades franciscanos, 1 de gracianos, 1 de recoletos e 6 de freiras e na Ilha Terceira existiam 2 conventos de gracianos, 3 de franciscanos e 4 de freiras, e nas outras Ilhas mosteiros correspondentes aos das duas Ilhas.

A reunião de terra n'um limitado numero de proprietarios dava lugar a que na Terceira dois terços da propriedade estavam por cultivar produzindo cereaes para 29 mil habitantes, estando 2 mil vinculos na mão de vinte morgados, sendo os pastos e baldios mal aproveitados e importando a ilha carnes, vinhos e legumes das outras.

Na Ilha de Santa Maria metade dos terrenos estavam abandonados devido á incuria da administração dos morgados que não vedavam as propriedades nem lhes deixavam pôr tapumes, dando em resultado abundantes chuvas moverem as terras, deixando os terrenos em escaivada penedia; ligados muitos a familias michaelenses, abandonavam St.<sup>a</sup> Maria e fixavam esses Senhores a sua residencia na ilha de S. Miguel, longe da vista dos seus haveres e fóra do zelo e interesse para o exercicio d'uma avisada administração.

Em S. Miguel, o concellio do Nordeste, com os seus numerosos incultos, os terrenos da cidade proprios para vinhedos abandonados, as ravinas e grotas com as suas margens por plantar, eram outros tantos exemplos da incuria administra-

tiva dos proprietarios. A concentração da propriedade em 40 casas além d'umas cinco casas de proprietarios que viviam em Portugal, n'uma população de 70 mil habitantes acabava por provar o quanto era prejudicial o regimen vincular e quão necessario era a desvinculação.

O projecto era redigido n'estes termos :

Art. 1.º—Ficam abolidos todos os vinculos nas Ilhas dos Açores administrados por particulares, ou sejam de Morgado, ou de Capella, e absolutamente prohibidas novas instituições para o futuro.

2.º—Nesta abolição, porém, se não comprehendem os fundos que nas mesmas ilhas houver pertencentes aos Morgados, que administram algumas casas do Reino de Portugal; mas estas poderão commutar aquelles fundos por outros do mesmo Reino, entrevidno as solemnidades do estylo.

3.º—Por aquella abolição ficam os bens vinculados livres e allodines nos caes dos actuaes administradores, que continuarão a desfructal-os emquanto vivos da mesma forma que d'antes.

4.º—Por sua morte se dividirão em duas partes eguaes, e se assignará uma ao immediato successor, e a outra seguirá a mesma ordem, que conforme as Leis houverem de seguir os demais bens livres do administrador defuncto, sem que tudo n'ella tenha cousa alguma o immediato successor.

5.º—Querendo o actual administrador vender, ou de qualquer outro modo dispôr de alguns d'aquelles bens, procederá a inventario e partilhas de todos elles com audiência do immediato successor na forma da Lei em casos taes, e ficando salva a metade d'este, e no desfructo sómente do actual administrador até ao seu fallecimento, do que lhe pertencer, poderá dispor da mesma sorte que dos bens livres.

6.º—No caso porem de se achar o Morgado, ou alguns dos seus bens actualmente em litigio, não poderão ter lugar as mesmas partilhas, e conservando-se entretanto o Morgado, e bens litigiosos no mesmo estado, afinal ficarão livres no casal do vencedor, e seguirão as disposições acima estabelecidas.

7.º—Os bens dos referidos Morgados ficam sujeitos aos mesmos alimentos, que o actual administrador é obrigado a prestar a seus ascendentes, e transversaes, e em qualquer das hypothses dos Art. 4.º e 5.º do total dos bens se separará uma porção, cujos rendimentos por um razoavel arbitrio equivalham aos mesmos alimentos, e por morte do administrador passará aos alimentados que os desfructarão emquanto viverem.

8.º—A' proporção que elles forem fallecendo, não querendo os interessados repartir logo as partes dos fundos que d'elles forem vagando, se porão em praça, e os seus rendimentos se recolherão a um deposito, e por morte do ultimo alimentado com os fundos reservados por uma sequela se partirão por rata entre os interessados das duas partes do Morgado, e d'ali por diante ficarão na ordem dos mais bens antes repartidos.

9.º—Os mesmos bens ficam igualmente sujeitos aos encargos pios, que antes tinham, e acompanharão sempre os mesmos bens até legitimamente se abolirem e nas partilhas, que se houver de fazer, se attenderá á gravidade dos mesmos encargos, de sorte que no valor, que deduzidos elles restar, se guarde a egualdade possivel.

10.º—Pelo presente decreto ficam revogadas todas as Leis, que de qualquer forma encontrem as suas disposições, subsistindo em tudo o mais, que a ellas se não oppuzer.

Medeiros Mantua, que na sessão das Côrtes de 24 de Julho discutiu a separação de S. Miguel da Terceira, ainda apresentou um decreto sobre a Fazenda Publica (sessões de 4 de agosto e 22 de setembro) que lhe completava o trabalho elucidativo sobre a economia de S. Miguel e os seus direitos sociaes que se achavam ligados a ella e portanto a justificação das reivindicações politicas dos michaelenses e de toda a orientação administrativa do Governo Interino; tratava-se da transferencia dos titulos de foros de que o fisco era Senhorio Directo, da Junta da Fa-

zenda d'Angra para a Ilha de S. Miguel, e ahi proceder á sua liquidação em hasta publica.

A acção dos deputados michaelenses foi tão efficaz, tão fortemente se apresentou a clareza e as vantagens administrativas que trazia ao Governo do Reino a separação de S. Miguel e Santa Maria das outras ilhas occidentaes que, quando se apresentou a deputação da Ilha Terceira composta pelo Coronel Francisco do Canto e Castro, Manuel Ignacio Martins Pamplona e D. Ignacio Castello Branco, o Canto, na sessão de 18 de agosto, o discurso de Martins Pamplona resume-se em saudar o Governo de Lisboa e S. Magestade o sr. D. João VI, congratulando-se de ser a obra da Liberdade e da Regeneração realizada em Portugal, restabelecidos e garantidos os direitos da propriedade.

Não estavam as cosas preparadas de feição para darem plena satisfação aos deputados de S. Miguel?

O decreto de 18 d'Abril já reconheceu os governos estabelecidos nas Ilhas:

1.º—Serão havidos como legitimos todos os Governos estabelecidos, os que se estabelecerem nos Estados Portuguezes do Ultramar e Ilhas adjacentes para abraçarem a sagrada Causa da Regeneração Política da Nação Portugueza, e são declarados benemeritos da Patria os que tiverem premeditado, desenvolvido e executado a mesma Regeneração.

2.º—Todos os ditos Governos mandarão logo proceder ás eleições dos deputados de Côrtes, nas quaes se observarão, quanto for possível, as Instrukções que a Junta Provisional do Governo d'este Reino em data de vinte dois de Novembro de anno passado mandou publicar assim para esta Capital, como para as provincias do Reino, ajustando as mesmas insrukções ás circumstancias locais de cada uma Provincia.

3.º—Nas Provincias, em que pela sua extensão se acharem muito distantes as Cabeças das Comarcas poderão estas considerar-se para este effeito sómente como Capitães das Provincias.

4.º—Logo que os deputados tiverem sido eleitos, o Governo respectivo os fará apresentar n'estas Côrtes instruidos das competentes Procurações, e lhes arbitrará para suas viagens e estada, ajudas de custo, que serão pagas pelas rendas publicas das respectivas Provincias.

5.º—A occupação violenta de qualquer porção de territorio de Portugal será considerado como declaração de Guerra feita a Portugal.

6.º—Quaesquer Auctoridades e pessoas que se oppuzerem á Regeneração politica da Nação Portugueza, dando causa a que os povos desesperados agumentem as más Revoluções, serão responsaveis pelos males que occasionarem.

7.º—A Regencia do Reino apertará cada vez mais os vinculos de fraternidade, que felizmente unem este Reino com as Provincias Ultramarinas, prestando-lhes os possiveis auxilios para se tornar perpetua e indissolúvel a mutua união.

A Regencia o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Côrtes em 18 de Abril de 1821.

Hermano José Bramecamp de Sobral, Presidente, Agostinho José Freire, Deputado-Secretario, João Baptista Felgueiras, Deputado-Secretario.

A Comissão da Constituição encarregada de propor o plano para regular a Jurisdição e attribuição que deviam ficar competindo aos Governos das Provincias Ultramarinas e Ilhas Adjacentes formada de mais notaveis elementos, como eram os deputados Manuel Borges Carneiro, Manuel Fernandes Thomaz, Bento Pereira do Carmo, João Maria Soares de Castello Branco, José Joaquim Ferreira de Moura, na sessão de 21 d'Agosto confirmam os sentimentos das Côrtes apresentando



*O deputado Borges Carneiro que defendeu os interesses Acorianos antes da chegada de Quental e de Mantua*

um parecer sobre esses governos Ultramarinos e Insulares orientados na vontade dos povos das regiões e n'esse decreto d'Abril :

### Quanto às Ilhas Adjacentes

1.º—Que as Juntas do Governo actualmente estabelecidas nas Ilhas Terceira e S. Miguel continuem a governar-se provisoriamente com a jurisdicção e auctoridade que abaixo se declara.

2.º—Que sendo necessario, ou augmentar o numero actual dos membros de cada uma (para o que precederá decreto das Côrtes) ou nomear outro em lugar de qualquer dos impedidos, a nomeação será feita pelos actuaes eleitores da Comarca, na forma pela qual se fez a dos Deputados de Provincia; escolhendo para estes lugares entre os cidadãos portuguezes os mais idoneos por seus conhecimentos, virtudes e adhesão á causa da Patria.

3.º—Que pelo mesmo methodo se procederá logo á nomeação de uma junta provisoria na Ilha da Madeira composta de 7 membros, de que o mais velho será o presidente.

4.º—Que a estas juntas fica competindo toda a auctoridade e jurisdicção na parte civil, economica, administrativa e de policia, para o bom governo e segurança da respectiva Ilha, e seu districto; conformando-se com as leis actuaes, sem as poder alterar, suspender, revogar ou dispensar.

5.º—Que todos os Magistrados e Auctoridades civis lhes serão subordinadas nos referidos objectos, menos no que tocar ao poder contencioso e judiciario, porque no exercicio d'elle são ellas sómente responsaveis ao Governo do Reino e ás Côrtes.

6.º—Que a Fazenda Nacional continuará a ser administrada como até agora, segundo as leis existentes, enquanto não forem alteradas; pertencendo aos Presidentes das Juntas provisorias do Governo as mesmas attribuições e auctoridade que em taes objectos competia aos antigos Capitães-Generaes.

7.º—Que os membros d'estas juntas serão collectiva e individualmente responsaveis ao Governo do Reino e ás Côrtes por sua administração e conducta.

8.º—Que toda auctoridade e jurisdicção na parte militar ficará competindo aos respectivos Governadores na simples qualidade de Governadores Commandantes das armas da provincia, do mesmo modo que o são outros Governadores das provincias do Reino de Portugal e Algarve, observando que lhes foi dado em o 1.º de Julho de 1678, na parte em que não se achia alterado por leis, regulamentos, ou ordens posteriores; passando para a maior patente que se achar na terra, o commando no caso de vacancia ou impedimento, revogado para esse fim o alvará de 12 de Dezembro de 1770.

9.º—Que por isso não se chamarão mais Governadores e Capitães Generaes; mas o da Madeira terá por titulo *Governador das armas da ilha da Madeira e Porto Santo*, o da ilha Terceira *Governador das armas das ilhas dos Açores* e o de São Miguel *Governador das ilhas de São Miguel e Santa Maria*.

10.º—Que estes Governadores serão subordinados ao Governo do Reino, e responsaveis a elle, e ás Côrtes por sua conducta, e administração, devendo considerar-se independentes uns dos outros, e de cada uma das respectivas Juntas Provinciaes, como ellas o são d'elles, nos objectos da sua competencia; podendo, por meio de participações officiaes, e concebidas em termos civis e do estylo, communicar e requerer qualquer cousa que uma das duas auctoridades precisar da outra a bem do serviço nacional.

11.º—Que os Governos subalternos das ilhas do Porto Santo e Santa Maria, e das mais subordinadas ao Governo da ilha Terceira, continuarão a ser providos do mesmo modo e com as mesmas attribuições, sobordinação e responsabilidade que até agora.

## Quanto ás Provincias Ultramarinas

12.º—Que em cada uma das cabeças das antigas capitánias geraes, que hoje o ficam sendo das novas provincias, serão criadas Juntas, onde as não houver, approvando-se as que ha, ficando todas com as mesmas attribuições, poder, e auctoridade das Juntas provisórias das Ilhas adjacentes. Mas porque a distancia não dá lugar a que nos casos occorrentes se tomem as medidas necessarias, para evitar os abusos da jurisdicção, commettidos pelos Magistrados de qualquer das comarcas da beira-mar, ou do sertão, as Juntas deverão vigiar com particular cuidado sobre a sua conducta, sendo auctorizadas n'estes casos para suspendel-os, mandando primeiramente formar-lhes culpa, que será remettida á competente Relação para serem julgados na forma das leis, dando logo conta ao Governo para as providencias ultteriores.

13.º— Similhantermente ficarão estes Governos com as mesmas attribuições, poder e auctoridade dos das Ilhas dos Açores, chamando-se para o futuro Governadores das armas das respectivas provincias, e continuando a ser providos do mesmo modo e com a mesma subordinação os outros Governadores subalternos e dependentes das antigas capitánias geraes.

14.º—Será extinta a casa da Supplicação do Rio de Janeiro, e todos os mais tribunaes e juizes creados n'esta cidade depois que El-Rei alli chegou. Serão extintos tambem todos os officios e empregos respectivos, aos quaes se conservará, ou todo, ou parte dos seus ordenados, segundo as circumstancias de cada um; o que será prudentemente regulado pela respectiva Junta provisoria.

15.º —Todos os negocios contenciosos, civis ou criminaes, causas de fazenda e geralmente todas as dependencias, continuarão a ser provisoriamente tratadas e sentenciadas do mesmo modo, e perante as mesmas auctoridades que as julgavam antes da creação da dita casa da Supplicação, e tribunaes; restaurando-se e erigindo para isso de novo a antiga Relação com o numero de Ministros que tinha, e que serão pela Junta provisoria escolhidos entre os actuaes que se acharem mais modernos, e que se reputarem mais dignos por suas virtudes, conhecimentos e patriotismo. Será regulado o destino dos outros conforme as circumstancias de cada um.

16.º—O presidente da Junta Provincial do Rio de Janeiro será o presidente da Relação, observando impreterivelmente a ordenação do livro I tit. I., e as mais leis posteriores, que a tem alterado; na intelligencia porém de que em tal cargo não tem de exercitar senão a jurisdicção economica, e voluntaria, e nunca a contenciosa. Serão tambem e pelo mesmo modo presidentes das respectivas Relações e com as mesmas attribuições os presidentes das Juntas da Bahia e Maranhão.

17.º—Ficando em consequencia das referidas providencias desnecessaria e até indecorosa a demora de S. A. o Principe Real no Rio de Janeiro, a Commissão é de parecer que elle volte para a Europa; e que nas circumstancias em que elle se acha e se acham as cousas publicas pela nova ordem d'ellas, é conveniente aos interesses da Nação e conforme aos principios do systema que ella abraçou, que S. Alteza Real visite como viajante as Côrtes e Reino de Hespanha, França e Inglaterra, para que possa alcançar aquellas luzes e conhecimentos, que costumam resultar de taes viagens, para as quaes tem exemplo nos Principes successores dos maiores estados da Europa; communicando-se a El-Rei pelo meio competente a vontade das Côrtes a este respeito, para que nomeie as pessoas que devem acompanhar S. A., o qual receberá para as despezas de viagem os rendimentos da sua casa de Bragança, que por um decreto se mandarão pôr á sua disposição.

18.º—Que tambem se insinue a El-Rei a necessidade de mandar viajar o senhor Infante D. Miguel, com recommendação de fazer seus estudos em alguma das mais acreditadas Universidades da Allemanha; nomeando Sua Majestade as pessoas que devem acompanhal-o, e mandando entregar-lhe para sua despeza o que necessario fôr, tirando-o dos rendimentos da casa do Infantado.

19.º—Que em vista das actuaes circumstâncias, em que devemos considerar as provincias do Brazil, não é conveniente aos interesses da Nação, que se realice a expedição de tropas destinadas para o Rio de Janeiro, onde não parece necessaria maior força de que a precisa para conservar a policia do paiz; e n'esse caso tudo se consegue propondo aos officiaes e soldados que quizerem ficar voluntariamente, por um certo praso, as vantagens e interesses que parecerem sufficientes e que não deixarão de produzir bom effeito e resultado, sendo este negocio incumbido aos generaes de maior conceito que alli se acham; devendo desde já despedir-se os transportes que estão no Tejo á espera da dita expedição.

Sala das Cortes, 21 de Agosto de 1821—*Manuel Borges Carneiro; Manuel Fernandes Thomaz; Bento Pereira do Carmo; João Maria Soares de Castello Branco; José Joaquim Ferreira de Moura.*

Decidiu-se que d'este parecer fossem admittidos á discussão os artigos mais urgentes, nas sessões dos dias immediatos não destinados ao projecto da Constituição.

O ultimo golpe em glorificação dos acontecimentos de S. Miguel era dado com a prisão do General Stockler chegado em 27 d'agosto na escuna "Flor do Mar" ao Tejo.

A sua Intransigencia era a causa da sua desgraça! Desde meados de Março, no entretanto elle estava edificado sobre os sentimentos dos michaelenses. A 20 de Março fundeou no Porto de Ponta Delgada o bergantim inglez "Alisia" trazendo a seu bordo o Tenente-coronel Antonio Izidoro de Moraes Ancora, ajudante d'ordens do General com proclamações, documentos e portarias para a Camara de Ponta Delgada. O General, esperando com esta missão dominar o movimento separatista, fretára a embarcação com demora de 6 dias no Porto de Ponta Delgada. O Tenente-coronel Ancora foi levado á presença do Presidente do Governo, o Coronel Ghaves e Mello, que o auctorizou a sahir do navio e garantiu-lhe a segurança da sua pessoa, mas depois de tomar conhecimento dos papeis que traziam as intenções do Capitão-General immediatamente o reexpediu para Angra a levar a mais energica das recusas ás propostas de submissão.

A sua fé era D. João VI a cuja amizade elle devia o seu cargo de Capitão-General d'Angra; mantinha-lhe a energia para lutar, mas o General desvairava porque o Governo dos dois grupos d'Ilhas tinham a apoiá-los os deputados nas Cortes Constituintes e a vontade popular nas populações Insulares.

O General fretando uma escuna para levar noticias ao Brazil, dá logar a que o Governo Interino de S. Miguel avise o Governo da Regencia de Lisboa por officio de 2 de Maio e pede para que á ilha sejam enviadas forças navaes para auxiliar a defeza das costas e ao mesmo tempo dirige-se ao General transmittindo-lhe o decreto de 24 de fevereiro pelo qual D. João VI, reconhecendo as bases da Constituição, aconselhava-lhe uma reconciliação com o paiz.

Officio dirigido ao General da Ilha Terceira por onde se lhe participa ter S. Magestade jurado e approvado a Constituição.

Constando que V. S.ª se não resolve a proclamar n'essa Ilha Terceira, e nas mais dos Açores que estão debaixo do seu commando a Constituição que se houver de formar pelas Cortes de Portugal, emquanto S. Magestade a elle não prestar o seu Real Assenso, e havendo-se o mesmo Senhor por sua Paternal Bondade dignado de dar este passo, approvando, jurando e recebendo no Reino do Brazil e nos mais Dominios da sua Real Corôa aquella Constituição, tal qual se fizer pelas Cortes em Portugal, como tudo verifica o respectivo Decreto, e Auto de Juramento de 24 e 26 de fevereiro proximo passado, o Governo Geral e Interino d'esta Ilha toma a resolução e satisfação de assim o participar a V. S.ª remetendo-lhe uma das folhas que hontem recebeu de Lisboa para que lhe possa servir de regimen. Deus guarde a V. S.ª Sala do Governo da Ilha de S. Miguel, aos 11 de Maio de 1821. Ill.ª e Ex.ª Sr. Francisco de Borja Garção Stockler, Capitão-General da Ilha Terceira. Antonio Francisco Affonso de Chaves e Mello, Presi-

dente. André da Ponte de Quental da Camara e Souza, Vice-presidente, Antonio Francisco Botelho de Sampaio Arruda, O Bacharel João Bento de Medeiros Mautua, Jacintho Ignacio Roiz Silveira, Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario.

#### Conferido

Hermogenes José Gomes Machado.

Emquanto o Governo de Stockler se torna uma anomalia politica, uma aberração social, o Governo Interino de S. Miguel estreita mais e solidifica os laços com o Governo da Regencia e com as Côrtes Constituintes. Já então, nos mares de S. Miguel e Santa Maria, bordejavam os brigues «Tejo» e «Providencia» a policiar-os e a garantir as populações das duas ilhas contra qualquer investida dos inimigos da Terceira.



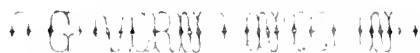
O Governador Sebastião José d'Aviaga  
Brua da Silveira

A politica externa mantida com o General, de energica repulsão e ao mesmo tempo de prudentes actos, traduz-se mais nas medidas internas d'ordem economica, financeira, administrativa e judicias.

O Governo Interino mantem com as festividades a alegria popular no auge. Por occasio de tomar em maio conhecimento do juramento do Rei e familia Real as bases da Constituição em 26 de fevereiro no Rio de Janeiro convida as Comaras das Villas a guardarem 3 dias consecutivos de festejos e luminarias, e as Ouidorias e os conventos a cantarem Te-deum em acção de graças; e as mesmas festas se repetem em Agosto quando é conhecida na Ilha a chegada de D. João VI a Lisboa.

Mas se essas festas são um preito de homenagem prestido á acção e aos homens das Côrtes Constituintes, á Regencia, aos Revolucionarios de 1820 de Agosto do Porto, e de Setembro de Lisboa, não eram, contudo, uma força social para manter unidos todos os esforços na mesma ideia pois que as medidas governativas calavam no espirito dos massas enthusiasmas.

## CAPITULO II



### Summario

*As Contribuições — Os Impostos — As despesas publicas — A Lista Militar — A liberdade do commercio — Carta de lei de 2 de fevereiro constituindo os Açores em trez comarcas — A Camara discorda da Constituição administrativa e requere uma Junta como Governo civil da Provincia — A liquidação de Contas com a Junta da Real Fazenda d'Angra — Responsabilibade do Governo sob a Constituição das Comarcas Insulares — Dissolução do Governo.*

A portaria de 23 de Marco abole a decima urbana estabelecida com a lei de 27 de junho de 1808 e o sello das heranças e legados igualmente imposto pelo alvará com força de lei de 17 de junho de 1809 e manda restituir as pagas desde

1 de janeiro de 1820; a portaria de 27 d'Abril reduz os direitos dos vinhos, aguardentes e licores portuguezes aos direitos que esses liquidos pagavam antes do alvará de 25 d'Abril de 1818 e já uma outra portaria de 23 de Março puzera para as importações dos vinhos das Ilhas as condições d'esse mesmo alvará. Ora esta segunda medida proteccionista, se contrariava os mercadores de vinhos e os taverneiros, que como já vimos não cessavam de representar junto das auctoridades d'Angra e agora do Governo e da Camara, sendo contrarios á politica do governo, satisfazia, como já vimos, as exigencias da opinião publica; o governo mesmo para os mercadores estrangeiros quer a pauta minima dos direitos d'entraça na Alfandega, não só porque essas mercadorias no valor de 56 contos respondem á troca de exportação de cerca de 60 mil caixas annuaes de laranja e limão no valor de 25 contos que trazem ao porto perto de 300 embarcações, como representa essa troca na historia aduaneira da ilha tradições remotas. D. Manuel a fim de promover o commercio da ilha apenas impoz ás mercadorias importadas o direito da dizima, isentando as do direito da siza que até 1821 tinha sido mantido, pagando para fragatas 3 por cento por uma disposição de lei de 1805. Estando os inglezes, que gosavam d'um privilegio especial por resolução de 5 de Maio de 1814, sujeitos aos direitos que pagavam pelo tratado de commercio de 19 de fevereiro de 1810 com o decreto promulgado a 14 de julho de 1821 e sendo esses direitos de 30 por cento em Portugal e apenas de 10 por cento nas ilhas, o Governo ia agora manter os 10 por cento de dizima a dos 3 por cento para as fragatas e 15 por cento para os generos não especificados como se pagava antes do Tratado de commercio e não os 15 adoptados posteriormente para todas as mercadorias sem excepção.

O Governo Interino augmentando as despesas das folhas das listas civis e militares, procurando equilibrar a balança do commercio com sacrificio das pautas, garantindo a economia agricola de preferencia a proporcionar o augmento dos rendimentos da Alfandega, não emprehendendo a administração das contribuições por sua conta, não exercia na sua interinidade uma administração economica, contudo a sua orientação fica plenamente demonstrada como justa e trascendente logo que se encarem os rendimentos publicos cotejados com o commercio d'exportação, com as listas civis e ecclesiasticas do tempo. O que o seu breve espaço de tempo não permittiu conquistar nos direitos politicos dos governos locaes, a nova Constituição estabelecida veiu, como resultante dos esforços dos michaelenses, remediar um mal que custava 40 contos annuaes á Fazenda e dos quaes não provinha o minino bem para a collectividade que os pagava.

Os Rendimentos Publicos constavam :

Em 1820 os rendimentos e direitos Alfandegarios eram de..	19.315.588 reis
O contracto das fintas foi arrematado pelo triennio 1820-1822 por Antonio José de Vasconcellos em.....	26.200.000 "
Os dizimos a dinheiro (1820).....	72.224.000 "
O dizimos a trigo 355 moios no valor de.....	8.840.000 "

A despesa publica que o Governo Interino projectava alterar era :

A dos empregados da Fazenda que constava de cerca de 2.500.000 reis annuaes como se constata na lista seguinte em que vão esclarecimentos interessantes sobre os ordenados e funcções de cada individuo :

Relação dos Empregos da Fazenda da Ilha de S. Miguel, com as declarações exigidas na Portaria do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da mesma Fazenda de 12 de Fevereiro proximo passado :



## Alfandega da Cidade de Ponta Delgada

Categoria	Atribuições	Ordenados	Emolumentos	Diplomas da Creação
Julz	Jurisdicção económica e voluntaria	Rs. 200\$000	Approximadamente 120\$	Decreto da 18 de fevereiro de 1811
Escrivão da Mesa Grande, Feitoria, Novo Imposto e 2 por cento	Escreituração de Reccita Geral da parte de todos os direitos do Novo Imposto e 2 por cento da despeza geral. Entradas e sahidas dos Navios, visitas e todo o mais expediente da Mesa cumulativam.º com o outro Escrivão que se segue.	Como escreivação da Mesa 12\$ e 2 moios de trigo. Como Escrivão do Novo Imposto 20\$ rs. e como escreivação dos 2 por cento 20\$ rs.	Approximadamente 150\$ rs.	Creado com a Alfandega ha perto de 300 annos com a-quele mesmo ordenado.
Escrivão da Mesa Grande, Almoxtarifado e Conferencia.	Duplicada da Reccita Geral, e da parte dos direitos, e da Despeza Geral e todo o mais expediente em commum com o outro Escrivão acima, e a escripturação dos 3 por cento	Rs. 12\$ e 2 moios de trigo 18\$ rs. com obrigação de dar o panno para a Mesa, e 2\$ rs. para tinta, e pennas para a mesma.	Approximadamente 15\$ rs.	Creado como acima.
Feitor e Recebedor da Fazenda Nacional e Pagador da Tropa.	Recebedor de todos os Rendimentos da Casa, e presentemente todos os productos da Fazenda Nacional arrecadados em toda a Comarca e fazer toda a despeza da mesma.	Rs. 20\$000 como Feitor, recebedor, 205 rs., como Recebedor dos 2 por cento 20\$ rs., como recebedor do novo imposto, e 20\$ rs. como pagador da Tropa.	Approximadamente 100\$ rs.	Como acima.
Guarda-mór.	Visitar os Navios nas entradas, distribuir guardas aos mesmos, vigiar as descargas e assistir a naufragios.	Rs. 20\$000 e 2 moios de trigo.	Approximadamente 200\$ rs.	Creado com a Alfandega e o Ordenado por Decreto de 10 de Fevereiro de 1776 do Governador e Capitão General d'esta Capitania.
Alcaide do mar.	Visitar os Navios nas Entradas, e vigiar as descargas e assistir a naufragios e outras diligencias proprias de taes officios.	Um moio de trigo.	Approximadamente 130\$ reis	Creado com a Alfandega

Categoria	Atribuições	Ordenados	Emolumentos	Diplomas da Creação
Meninho das execuções da Fazenda Nacional.	Fazer os sequestros, penhores, e embargos aos Devedores da Fazenda Nacional.	Rs. 85000 e 1 moio de trigo.	Quasi nenhuns depois que o Juiz d'Alfandega não exerce a Jurisdição contenciosa.	Creado com a Alfandega.
Escrivão das execuções da Fazenda Nacional.	Escrrever nos processos, e execuções da Fazenda.	Nada.	Quasi nenhuns depois que o Juiz d'Alfandega não exerce a Jurisdição contenciosa mas supprime muitas obrigações dos Escrivães da Mesa Grande a que estes não podem acudir, como passar certidões, registos, e vistas, do que tudo é pago pelos mesmos Escrivães.	Creado com a Alfandega.
Chaveiro, Sellador e Pesador.	As proprias destes empregos	Rs. 15000 com a obrigação de dar o chumbo para os sellos.	Approximadamente 600000 rs.	Creado com a Alfandega.
Guardas do n.º de Navios Dons.	Idem.	Rs. 5000 cada um.	Rs. 2 \$-00 cada um	Creados com a Alfandega.
Guarda da consignação.	Assistir aos embarques.	Rs. 10000 cada um.	Rs. 40000 cada um.	Creados pelo anno de 1697 pouco mais ou menos, mas não se descreve a ordem de quem.
Patrão do escaler.	As proprias de similhante emprego.	Rs. 6000 e 1 moio de trigo.	Nada.	Creado em 16 de Março de 1768 pelo Governador e Capitão General da Capitania.
Remolores Outo	Idem.	Um moio de trigo cada um	Idem.	Idem.

N. B. Os Juizes de Fóra, a saber, da Cidade de Ponta Delgada, de Villa Franca do Campo e anexo da Lagoa, e Agua de Pau, da Villa da Ribeira Grande, e o Juiz Ordinario da Villa do Nordeste, cada qual com escrivães d'ante si, fazem a cobrança dos tributos seguintes gratuitamente (excepto aquelles a que as respectivas Leis taxam algum pagamento) a saber: A Decima actualmente suspensa dos predios urbanos (menos da Cidade de que é superintendente o Corregedor da comarca) sellos do papel, decimos e quintos das heranças e legados egualmente suspensa, contribuição de cinco reis da carne, subsidio Litterario, Novos Direitos, sisas das compras e vendas dos bens Reaes, de cujos Tributos, pela maior parte são Thesoureiros os Depositarios Geraes dos Districtos, tambem gratuitamente, se a respectiva Lei lhes não taxa emolumento; dos cinco reis da Carne a Junta da Fazenda de Angra arbitrou dous por cento aos respectivos Escrivães. O administrador do Correio tem sessenta mil reis d'ordenado e o escrivão qua-

renta mil reis annualmente, estabelecidos pela mesma Junta. O Juiz do Celeiro tem noventa mil reis e o escrivão oitenta mil reis, estabelecidos pela referida Junta. Ha uma Alfandega na Ilha de Santa Maria, d'esta Comarca, de que o Governo ignora os officiaes de que se compõem, e de que vae exigir a competente relação circumstanciada.\*

Conferido  
Angelo José Dias Botelho.

N'este quadro o Governo Interino projectava arrecadar os ordenados do Juiz da Alfandega, Feitor e Recebedor e dos dois escrivães, fóra os emolumentos em 600 mil reis annuaes; augmentando o pessoal com um feitor d'aberturas com 200 mil reis, e 6 guardas de navios com 40 mil reis.

O outro augmento a introduzir nas despezas era o da lista militar, do Batalhão d'Infanteria, que sendo:

Portaria dirigida á Alfandega d'esta Ilha a respeito dos Soldos dos Officiaes Inferiores, Tambores e Soldados.

Nós, os do Governo Geral e Interino d'esta Ilha, havendo-nos proposto regular os Soldos dos Officiaes Inferiores, Tambores e Soldados do Batalhão d'esta Ilha, conforme o ultimo regulamento do Reino de Portugal, determinamos que do presente Pret em diante, se lhes faça pagamento pela forma do que acompanha esta, accrescentando-se-lhes do dia seis por diante mais quarenta reis pelo vencimento do pão por ser mais conveniente tanto á mesma Tropa, como á Real Fazenda. E igualmente se pagará o Pret pertencente aos Regimentos de Milicias pela tarifa que estava estabelecida.

Sala do Governo, cinco de Março de mil oitocentos vinte e um. Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario do Governo a fiz escrever—Antonio Francisco Affonso de Chaves e Meilo—André da Ponte de Quental da Camara e Sousa—Antonio Francisco Botelho de São Paio Arruda—O Padre João Bento de Medeiros Mantua—Jacintho Ignacio Rodrigues Silveira.

## Batalhão d'Infanteria da Ilha de São Miguel

Pret que vencerão as Praças abaixo declaradas desde o 1.º até 5 de Março de 1821

N.º das praças	Gradações	Vencimento diario	N.º total dos dias do vencimento	Importancia	Observações
1	Sargento ajudante...	640	5	3\$200	
2	Porta Bandeiras.....	240	10	2\$400	
1	Espingardeiro .....	200	5	1\$000	
1	Tambor-Mór .....	240	5	1\$200	1.ª Companhia n.º 119
2	Pifanos .....	120	10	1\$200	Liç. Reg.ª 1 em o 1.º
4	1.ª Sargentos.....	280	20	5\$600	1.ª Comp. n.º 126, 2.ª
8	2.ª Ditos.....	240	40	9\$600	n.º 110, 3.ª n.º 43, 53,
4	Furrieis .....	200	20	4\$000	69 e 72, Liç. Reg.ª 1 em
20	Cabos .....	140	100	14\$000	o 1.º.
20	Au.ª .....	130	100	13\$000	
8	Tambores .....	120	40	4\$800	
238	Soldados .....	120	1190	142\$800	
309	Somma			202\$800	
<b>Aggregados</b>					
1	Tambor-mór .....	40	5	\$200	
3	1.ª Sargentos.....	280	15	4\$200	
1	Cabo .....	63	5	\$315	
4	Soldados.....	40	20	\$800	
318	Somma			208\$315	

Conferido  
Angelo José Dias Botelho.

Pela portaria de 8 de Março foi acrescentado de 40 reis diários.

Os dois ajudantes d'Ordens do Governo, Pedro Nolasco Borges Bicudo da Camara e José Luciano Soares d'Albergaria que tinham os ordenados correspondentes ás suas patentes de capitães do Batalhão (24 mil reis mensaes) foram gratificados com dez mil reis cada um.

Ao Commandante do Batalhão, que era João Soares de Sousa Ferreira d'Albergaria e que tinha o posto de tenente, foi-lhe tambem graciosamente dado um ordenado correspondente ás funcções que occupava em retribuição dos serviços prestados por occasião do movimento separatista de 1 de Março.

Certo que não eram animadores os acrescimos da lista militar e civil, porem mostravam uma doutrina que conjugada com os outros pequenos melhoramentos a introduzir em serviços d'Alfandega provava que a iniciativa timidamente avançada poderia ser o preambulo d'uma vasta obra de reformas burocraticas.

Confirmava isso as informações adquiridas nas investigações ás dividas d'particulares á Fazenda Nacional anterior a 1817 que montavam a 89.361.374 reis em direitos d'Alfandega e arrematações de dizimos e a organização para a sua cobrança ab'indo amortizações por meio de pagamentos periodicos em generos.

O Governo Interino ainda tem n'esta longa lista de serviços publicos, dois importantes feitos, dignos de elogiosa menção, o de patrocinar a reunião das Camaras em Junta Geral para levar um projecto ás Córtes de um regimen de liberdade de commercio para os productos agricolas e a organização sanitaria de epidemias de typhos ás freguezias da Maia e Porto Formoso aonde ella graçava aterradoramente. Só na Maia, freguezia de 624 fogos, tinham morrido 150 dos seus habitantes. O Governo tinha para esse fim convidado os medicos Sanderson, Walker e Nesbitt a dirigirem-se para o local, centralizando o aviamento de remedios por intermedio da Camara da Ribeira Grande gratuitamente. O hospital da Ribeira Grande contribuiu com cem mil reis, o da Cidade com cento e cincoenta mil reis, recebindo o resto da despeza, que importou depois de 6 mezes de epidemia em 925.905 reis, no Governo.

A organização da liberdade do commercio para os cereaes era obra do Marquez de Pombal. Estabelecida por regulamentação especial durante o reinado de D. José, já com o alvará de 21 de fevereiro de 1765, que levantara das Camaras a taxaço dos cereaes, já com os estabelecimentos dos terreiros pelas Camaras para granelação dos cereaes e garantia dos consumidor, já com o alvará de 26 de fevereiro de 1771 que tornava livre a exportação dos cereaes para o Reino logo que os mercados locais estivessem providos. Atribue-se e com solidos fundamentos a revivencia da agricultura no ultimo meio seculo á acção do Marquez de Pombal e depois á judiciosa administração do Ministro da Marinha e Ultramar de D. Maria I, Martinho de Mattos e Castro, apesar de serem frequentes os annos em que a liberdade d'esse commercio se exercia em prejuizo da subsistencia local, as populações então clamavam, mas já era tarde, o cereal exportava-se e apesar de ser applicado imposto pigo do proprio genero que subia para fóra, e d'esse imposto ser agranelado nos Terreiros da Camara, o millio e o trigo faltavam quasi todos os annos, na vizinhança da colheita seguinte. Havia uma deficiencia nos calculos das quantidades produzidas e nas exportadas em prejuizo do consumo publico, o que dava em resultado as leis não se acharem aptas a proteger os interesses michaelenses. Quando a exportação era de 2 e 3 mil moios acontecia o mesmo de quando ella era de 5 e 10 mil; só quando o cereal escasseava é que as auctoridades lançavam mão da prohibição, mas os prenuncios de falta já se faziam sentir.

A liberdade do commercio no entanto era a politica agraria do momento não só na opinião de agricultores como na opinião dos economistas, e dos commerciantes que exerciam activas transacções na compra e exportação dos generos.

Vejamos praticamente pelas estatisticas d'exportação como o commercio se desenvolvera com a legislação pombalina.

Exportação do triennio 1787-1789.....	17.215 moios
A exportação annual só de milho 1802-1804...	29.000 "
entrê 1807 e 1816 era de 6.058 moios em media	

A exportação de cereaes de 1817 a 1845 mantem-se n'uma media de 5.305 moios e os grãos de 1820 a 45 regulam na media annual de 5.600 moios em fava e feijão.

Em face d'um commercio prospero as auctoridades municipaes deram largas ás ideias do regimen pretendendo estendel-o ao estrangeiro; para isso, a 7 de Dezembro de 1821, reuniram-se em Junta Geral nos Paços do Concelho de Ponta Delgada a fim de discutirem os termos da representação a remetter ás Côrtes Constituintes as Camaras da Ilha, tendo essa representação de facto recebido a attenção das mesmas Côrtes e a Commissão do Commercio, que a apreciou, deu mesmo na sessão de 20 de Julho de 1822 um parecer favoravel.

O Governo Interino não se manifesta n'essa orientação de politica economica, porem dá-lhe uma adhesão moral porque elle não contraria a marcha dos negocios publicos, antes vem completar o programma d'economia politica mantido por elle.

O augmento d'exportação para o estrangeiro era um forte impulso dado na corrente progressiva do commercio local e um das desiderata do governo.

Quando é promulgado o decreto de 2 de feveiro o Governo Interino viu n'elle os seus esforços coroados de bom exito pois que a lei separava a Comarca das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria de qualquer ingerencia d'auctoridade da Terceira.

## CARTA DE LEI

D. João, por graça de Deus e pela Constituição da Monarchia, Rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarve, d'aquem e d'alem-mar em Africa etc. Faço saber a todos os meus subditos que as Côrtes decretaram o seguinte:

As Côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da Nação Portugueza, attendendo á necessidade de regular as administrações publicas nas Ilhas dos Açores, por uma forma adequada á sua situação geographica e ás presentes circumstancias, decretam provisoriamente o seguinte:

1.º—Ficam extintas nas ilhas dos Açores a Capitania geral, a Junta do governo estabelecida na Cidade de Angra, e os mais governos interinos creados nas outras ilhas por occasião da sua adherencia ao systema constitucional, a Junta do desembargo do Paço, a Junta criminal, a dos melhoramentos da agricultura e a da fazenda, com todos os seus empregos e dependencias;

2.º—As ilhas dos Açores ficam divididas em trez comarcas, a saber: uma composta das ilhas de S. Miguel e Santa Maria, cuja capital será Ponta Delgada, e outra das ilhas Terceira, Graciosa, e São Jorge, cuja capital será a cidade de Angra; e das ilhas do Fayal, Pico, Flores e Corvo, cuja capital será a villa da Horta. Estas trez comarcas serão independentes entre si, e immediatamente sujeitas ao governo de Portugal, do mesmo modo que as comarcas d'este reino.

3.º—A disposição do artigo antecedente em nada altera o que nas referidas ilhas é relativo ás repartições ecclesiasticas.

4.º—Em cada uma das comarcas das ilhas dos Açores haverá um corregedor, o qual será simultaneamente provedor, contador da fazenda e superintendente das alfandegas e de todos os tributos e redditos publicos da comarca. Fica, portanto, extinto o logar de provedor que ha na cidade de Angra.

5.º—Os tributos e quaesquer rendas publicas serão cobrados do mesmo modo que nas comarcas de Portugal e todo o seu producto será arrecadado na alfandega da cabeça da comarca, cujo recebedor será tambem o thesoureiro, debaixo da mesma fiança e responsabilidade com que recebe os direitos da alfandega, e não poderá despender sem mandado do respectivo corregedor.

6.º—Os corregedores nada despenderão sem ordem geral ou particular do

presidente do thesouro nacional, onde darão contas da sua administração, e d'onde sómente receberão ordens no que tocar á fazenda publica.

7.º—O governo determinará a quantia total que os corregedores poderão empregar em despezas miúdas com audiencia e approvação da respectiva Camara, sem dependencia de ordem especial do thesouro.

8.º—De entre os officiaes da contadoria da extincta junta da fazenda escolhe-rá cada um dos corregedores dois para a escripturação e expediente das arrecadações da fazenda que lhe ficam incumbidas; e os mais, se os houver, irão trabalhar, no thesouro publico.

9.º—Os livros e contas da extincta junta da fazenda serão transmittidos ao thesouro publico, d'onde, depois de examinados, serão remettidos aos corregedores aquelles que pertencerem ás suas respectivas comarcas.

10.º—Em cada uma das cabeças de comarca haverá um commandante militar, o qual será official de primeira linha, até á patente de coronel, inclusivamente, e vencerá, alem do seu competente soldo, sómente a gratificação mensal de 50000 reis.

11.º—Poderá nomear-se para qualquer das outras ilhas, quando se julgar necessario, um commandante militar, debaixo das ordens do commandante militar da comarca, e esse poderá ser ou capitão da primeira linha ou official de milicias da maior patente que ahí houver, ou mesmo das extinctas ordenanças, sendo de maior graduação.

12.º—Os commandantes militares não terão ingerencia alguma nos negocios civis ou politicos.

13.º—Conservar-se-hão nas ilhas os actuaes corpos de milicias, e a tropa de linha, enquanto se não determina a que deve corresponder a cada uma d'ellas, se reduzirá ao mesmo pé em que alli estava no anno de 1807.

14.º—Os officiaes de tropa de linha nas ilhas vencerão o mesmo soldo que os officiaes do exercito em Portugal; e os soldados o mesmo pão, soldo e fardamento que vencem os de Portugal, os soldados receberão o pão a dinheiro, e este, bem como o soldo, tanto de officiaes como de soldados, será pago em moeda insulana por seu valor corrente nas ilhas.

15.º—O recrutamento para a tropa de linha será feito em cada uma das respectivas comarcas, sem que de uma se possa recrutar para outra.

16.º—Os Commandantes militares das Comarcas proporão ao governo o plano da organização da tropa, com declaração da força e arma conveniente ao districto do seu commando.

17.º—Os direitos de ancoragem que recebiam os governadores das ilhas dos Açores, serão d'hora em diante cobrados para o thesouro publico, O ajudante do mar continuará a perceber os seus actuaes emolumentos.

18.º—Fica revogada qualquer legislação na parte em que se oppuzer ás disposições do presente decreto.

Paço das Côrtes, em 29 de Janeiro de 1822.

Portanto mando a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e executem tão inteiramente como n'elle se contem e declara. Dada no palacio de Queluz, aos 2 dias do mez de fevereiro de 1822.—El-Rei, com guarda.—Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

A Camara de Ponta Delgada, porem, constata erros na nova constituição politica das trez comarcas dos Açores e representa n'esse sentido ao Soberano Congresso de Lisboa e ao Rei. A Camara entende que é perigoso e sujeito a erros a accumulção da superintendencia do Corregedor na justiça, na fazenda publica e nas Aliandegas e pede divisão de cargos distinctos com attribuições definidas inherentes a cada uma; com o fim de garantir a autonomia municipal nas relações com as auctoridades civis e militares, ella pede a creação d'uma Junta para ser eleita pelo voto directo do clero, nobreza e povo nas mesmas condições em que tinha sido eleito o Governo Interino no 1.º de Março de 1821; e a fim de emanci-

par as Ilhas do Grupo oriental constituídas em Comarcas totalmente das auctoridades d'Angra, supplica a Instituição d'um bispado em S. Miguel.

Registo de uma representação que esta Camara fez ao Soberano Congresso acerca do Decreto que separou em trez Comarcas as Ilhas dos Açores.

Os Povos da Ilha de S. Miguel, respeitaram sempre com veneração o Poder Magestatico ainda quando todas as suas attribuições estavam reunidas em uma só pessoa; Elles obedeceram sempre com humilhação a todas as ordens emanadas dos Soberanos e Augustos Senhores Reis d'estes Reinos, quando o poder legal e executivo era simultaneamente por elles exercido; E as mesmas ordens dos Ministros Regios foram sempre consideradas a vontade dos mesmos Soberanos porque em nome d'elles expedidas, fossem ou não injustas e oppressivas, nenhum dos povos Michaelenses se animou jámais a contraditar a sua devida observancia. O Pobre e o Rico, o Nobre e o Plebeo, emfim, todas as Ordens Seculares e Religiosas não tinham voz activa mas sim por glorioso timbre que lhe deixaram seus avós obedecer ás auctoridades Legitimas.

Agora que provem uma nova forma de Governo doce e liberal, se estabeleceu pelo unanime voto da Nação e approvação do melhor dos Reis o Senhor Dom João VI na Capital do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, agora que divididos os Poderes Magestáticos, é o legal exercido por este Soberano e Augusto Congresso e pelos mais sabios e benemeritos patrios da Nação são e devem ser as suas divisões reputadas e obedecidas com maior enthusiasmo, mas sendo o fim principal d'aquella mudança na ordem do Governo remover os antigos abusos que opprimiam os povos, particularmente os que residiam em Provincias distantes da Capital, e a cada um d'elles concedido o direito de petição, sobem á presença de V. Magestade os Vereadores da Cidade de Ponta Delgada Auctorizados por todas as Camaras da dita ilha de S. Miguel para Requerer em nome d'ellas e dos povos que representam quanto for em seu favor pelo Accordão em Junta Geral de sete de Dezembro de 1821 a expor os inconvenientes que resultam á dita Ilha da forma do Governo Provisorio creado nas trez Comarcas dos Açores por Decreto d'este Soberano e Augusto Congresso de 29 de Janeiro de 1822. Eperam os mesmos povos que com a Regeneração Politica de Portugal, a que gostosos e voluntarios adheriram, fazendo um arriscado esforço alli estacionados, que por todos os modos procuravam contel-os no jugo do Antigo Governo, emancipar-se da escravidão em que por muitos annos estiveram agrilhoados debaixo do extincto e despotico Governo Geral de Angra e esperavam que Vossa Magestade, ao mesmo tempo que Decretasse a sua independencia lhe estabelecesse um Governo para cada uma das Comarcas que lhe fosse accomodado, um Governo digo proprio e capaz de fazer a felicidade dos mesmos povos contendo-os no devido respeito ás Leis de V. Magestade sem o poder de exercer o antigo despotismo que sempre exercitaram os Governadores de Provincias longinquas.

Apparece o dito Decreto e satisfazendo aos proprios desejos a que aspiravam os ditos povos a sua independencia do amor tirado do Governo Geral de Angra, se estabelece na referida Comarca de San Miguel e em cada uma das outras um Commandante Militar e um Corregedor no Civil e finanças para governal-as com poderes absolutos, ficando, entretanto os negocios ecclesiasticos correndo como d'antes.

Pelo que pertence ao Militar, reconhecem os ditos povos o favor que V. Magestade faz em o constituir independentemente do governo de Angra, e sem ingerencia alguma nos negocios civis, ficando sómente sujeito directamente ao Governo de Portugal; e supposto que n'este estado não possa fazer grandes males aos ditos povos. se empregar como deve o seu poder em os conter nos seus limites da obediencia e respeito ás Leis, e a V. Magestade na policia interior da mesma Ilha, mantendo o socego, a tranquillidade publica, após a harmonia entre todos, objecto necessario para que foi creada e é conservada a força armada no meio das sociedades, pode muito bem um tal Commandante estender o seu poder ao

abuso ou despotismo, não havendo na mesma Ilha uma auctoridade conservadora approvada por V. Magestade para observar as suas acções, para o chamar á ordem e o fazer conter nos limites da sua auctoridade, e até suspendel-o interinamente, dando as informações necessarias a V. Magestade antes e depois de assim o praticar para que V. Magestade dê as ulteriores providencias que achar devidas. Assim creada esta auctoridade conservadora, nem esse Commandante Militar pode abusar do seu poder, nem se afastará da ordem sabendo que é observado o seu proceder, e os povos seguros na regularidade do seu Commando, obedecendo contentes, viverão tranquilllos e satisfeitos. Quando, ao contrario, no estado em que é firmado o dito Commando Militar, poderão de seu abuso resultar grandes males aos mesmos povos e até perder a Ilha.

Bem occorre aos representantes a resposta que se lhes pode dar a tal objecção que sendo livre a imprensa e o direito de plotão todos podem representar para um e outro meio, as suas queixas contra taes Commandantes de seus abusos, mas, Senhor, quanto mais feliz é o homem que vive tranquillo, sem poder soffrer os golpes da tyrannia e do despotismo, de que estar exposto a elles ainda que tenha depois remedio para curar as chagas que se lhe fizeram porque elle vem tarde, as despezas, os incommodos, são incuraveis pela distancia em que V. Magestade têm o seu assento; não succede assim com as provincias de Portugal, onde o remedio é prompto, como acontece nos Governos do Ultramar, e, por isso, diversa deve ser a forma do dito Governo para umas e outras.

E pelo que respeita ao civil e finanças foi V. Magestade servido decretar extintas todas as Juntas erectas nas Ilhas dos Açores para governal-as, quando os povos, por um impulso heroico adheriram á causa de Portugal, creando em cada uma das trez Comarcas um Corregedor que será simultaneamente Contador, Provedor da Fazenda Nacional, Superintendente das alfaias que lhe ficam sujeitas com direcção communicação e sujeição ao Thesouro de Lisboa.

Por este modo fica sendo o dito Corregedor um Governo absoluto no civil, em toda a sua comarca sem ter quem vigie sobre as suas acções, quem o faça conter na ordem e informe a V. Magestade de seu proceder do que podem resultar grandes males aos mesmos povos, e basta esta consideração para os aterrar pela experiencia dos males passados, pois se vier um benemerito, após elle virão nove perversos, que farão a sua desgraça.

E pelo que pertence á Fazenda Nacional, que males não pode praticar o dito Corregedor, Provedor e Superintendente das Alfandegas que lhe ficam em tudo sujeitas, maiormente reunindo-se-lhe alguns officiaes da extinta Junta de Angra já costumados a praticar as mais escandalosas malversações na administração da Fazenda dos Açores como V. Magestade determina no dito Decreto.

Nenhum, Senhor, d'aquelles ditos officiaes que serviram na dita extinta Junta da Fazenda de Angra tem o conceito publico dos Açoreanos, e se algum d'elles viesse incorporar-se na Alfandega da dita ilha de S. Miguel viria perverter as virtudes e probidade dos benemeritos officiaes que n'ella servem a V. Magestade, e como mais graduados levariam aos seus fins as suas fraudulentas machinações sem que o dito Corregedor pudesse acautelal-as por mais vigilante que seja, sabio e probo.

Como Corregedor tem de fazer as suas correições por toda a ilha por preceitos do Reino a que não deve faltar, por bem dos povos, para evitar mil abusos, oppressões e vexações, sobre que devem ser concorridos pela sua auctoridade para tal fim creada e, occupando meio anno n'estas diligencias, ficam manentes n'este intervallo as suas funcções como Provedor, Contador e Superintendente das Alfandegas da sua Comarca, tudo corre á sua reveria e quando volta acha falta a sua escripturação, nada pode acautelar, e quando o possa fazer é adossado, e a Fazenda Nacional sacrificada ainda, suppondo no mesmo Corregedor as melhores partes e as mais elevadas virtudes que devem concorrer em seu tão importante emprego.

Se, porém, no dito Corregedor houver alguma omissão, ou falta de luzes



ou de actividade, então decerto será nullo o seu emprego, e os officiaes das Alfandegas serão n'ellas Provedores, Contadores e Superintendentes e julgarão a seu arbitrio a Fazenda Nacional sem que V. Magestade possa remediar os grandes males que d'aqui possam resultar.

Quando, porém, um tal Corregedor pos-a reunir as qualidades de improbidade com a sabedoria, o que pela maior parte costuma acontecer no homem, elle tem todas as proporções que a sua auctoridade lhe ministra para carear ao seu partido os principaes officiaes das Alfandegas, e de mãos dadas com elles de lapidar a Fazenda Nacional, não tendo quem observe o seu proceder e dos mesmos officiaes, quem os faça conter na ordem e informar a V. Magestade sobre as suas acções.

É por isso indispensavel que V. Magestade divida e separe o poder do Corregedor das mais attribuições de Provedor, Contador e Superintendente de que fica condecorado, pois que, como Corregedor, não lhe resta tempo para outro algum emprego, se quizer cumprir com os seus deveres em toda a Comarca, exercel-os com legalidade em beneficio dos povos de V. Magestade, e é indispensavel crear outra magistratura na dita Comarca de S. Miguel que reuna os outros poderes de Provedor, Contador e Superintendente das Alfandegas com residencia fixa na cabeça da Comarca para cumprir com os deveres do seu importante emprego.

Parece, alem d'isso, indispensavel crear-se uma auctoridade municipal composta de certo numero de cidadãos, os mais probos, virtuosos e benemeritos, com as attribuições e poderes necessarios que possa contrabalançar os excessos e despotismos das outras entidades, Militar, Civil e Financeiras, ou este poder recaia em uma junta semelhante àquella erecta pelo voto universal dos povos quando levantaram a voz da sua independencia para se unirem á Causa de Portugal e que V. Magestade se dignou extinguir pelo presente Decreto depois de a ter antes approvado, ou, na Camara da Cidade de Ponta Delgada da referida ilha de S. Miguel, cabeça da Comarca, dando lhe V. Magestade a nova forma que julgar mais adequada sobre a eleição dos seus membros e numero de que deve compor-se, com regimento proprio que determine o seu poder e as suas obrigações.

Poderá dizer-se que o dito Corregedor pela sua graduação e experimentado conceito adquirindo nos outros cargos que tem occupado, não quererá perdê-lo, antes adquirir maiores creditos, para ser promovido a mais subidos empregos, porém, o que se observa nas provincias de Portugal não tem applicação para o ultramar, aquelles são vigiados sempre e estes, ao longe, se consideram invulneraveis, e presumindo que as suas acções não podem ser sabidas, e com quaesquer excusas relevadas das infracções que lhe forem arguidas, se animarão a commetter os maiores excessos.

Poderá dizer-se que essa junta, ou Camara Municipal, tambem pode ser allieada de seu dever e praticar excessos, e, por consequencia, deve ser observada por outra auctoridade e seria preciso formar um processo infinito de magistraturas; porém a isso se responde que a dita Junta, sendo escolhida pelos povos, tem a seu favor a presumpção de não ser capaz de praticar abusos em prejuizo dos mesmos povos de V. Magestade, mas, para evital-os, é facil o remedio, auctorizando os povos a dirigirem as suas queixas contra os membros d'essa Junta ou Camara ao Tribunal estabelecido n'esta Córte para conhecer dos delictos dos grandes Magistrados e Empregados Publicos, e a este Tribunal para fazer suspender logo as funções do Membro ou Membros da mesma Junta contra o qual forem formadas as mesmas queixas até resolver sobre ellas o que justo fôr.

Não é presumivel que algum dos membros d'essa Junta ou Camara deixe de obedecer á voz do encarregado de intimar-lhe em nome de V. Magestade a suspensão do seu emprego; porque seria resistir á voz da Lei; e quando assim obrasse seria toda a Junta responsavel pelo facto de qualquer dos seus membros perante V. Magestade pela forma que a esse fim se estabelecer.

Vossa Magestade no dito decreto dá toda a auctoridade ao mencionado Corregedor para mandar fazer as despezas miudas que a Camara lhe insinuar necessarias até certa somma, reservando o mais para ser approved pelos Ministros do Thesouro Nacional e d'este modo fica sendo o mesmo Corregedor com superioridade absoluta á mesma Camara, e quando bem quizer reprovar todas as despezas e as mais necessarias em prejuizo da Causa Publica e sobre este assumpto tambem se faz digno de providencia e reforma o mesmo Decreto.

Determina V. Magestade finalmente no lembrado Decreto que os negocios ecclesiasticos correrão como d'antes, ficando por este modo as trez Comarcas dos Açores sujeitas ao Bispo de Angra e não pertencendo áquella ilha de S. Miguel intrometter-se nos negocios que respeitam ás outras, só vae expor a V. Magestade pelo que lhe toca, os grandes incommodos que ficarão soffrendo os seus habitantes na dependencia do governo ecclesiastico estacionado em Angra.

Por não fazer rep.ições lembram n'este lugar quanto expuzeram a V. Magestade a este assumpto em outra representação que levaram á presença de V. Magestade supplicando-lhe a graça de lhe dar uma inteira independencia de todas as auctoridades Militar, Civil, Finasceir e Ecclesiasticas de Angra pelos grandes incommodos que soffriam no expediente de seus negocios ecclesiasticos na sobre dita ilha.

Lembram a V. Magestade que bem podia n'esta ilha estabelecer-se uma auctoridade episcopal com o rendimento de trez até quatro mil cruzados dos rendimentos que n'ella tem o bispo d'Angra e que ainda ficaria remanescendo a favor da Fazenda nacional mais de outro tanto para que aquella congrua é superabundante para manter o luzido fausto de um ecclesiastico condecorado com os poderes Episcopaes, mas quando V. Magestade assim o não resolver, bem pode auctorizar um benemerito ecclesiastico com todos os poderes necessarios para o expediente dos negocios ecclesiasticos que forem compatíveis com o Presbiterio, ficando reservados os mais poderes episcopaes á curia Patriarchal de Lisboa, para virem os povos d'aquella ilha a ella recorrer.

Foi V. Magestade servido decretar a independencia d'aquella Ilha no Militar, Civil e Finanças das auctoridades de Angra e por igual razão esperam que V. Magestade estenda a mesma graça para com estes povos, aos negocios ecclesiasticos.

Em Camara de Ponta Delgada, aos 6 de Março de 1822.

Diogo José do Rego Botelho e Faria, Caetano d'Andrade Albuquerque e Betencourt, Manuel de Medeiros da Costa Canto Albuquerque, José Leite de Chaves e Mello, Manuel Francisco Luiz Pereira, Escrivão da Camara.

Conferido Pereira

O Governo interino não cessou de representar para o Governo da Regencia, para o Rei e para as Côrtes as necessidades politicas de que estava dependente a aspiração dos povos Michaelenses. Para o presidente do Thesouro Publico Nacional, José Ignacio da Costa, pelo officio de Novembro 29 de 1821 o Governo referindo-se ás liquidações fazendarias atrasadas, expressa no substancioso documento que se vae transcrever solidos principios das doutrinas independentes :

Officio dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. José Ignacio da Costa, Presidente do Thesouro Publico Nacional.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Principiando o Governo Interino d'esta Ilha de S. Miguel a dar as convenientes providencias para executar-se a portaria do Thesouro Publico Nacional de 17 de Agosto proximo passado (1) recebeu o Officio (2) do Deputado Escrivão da Junta da Fazenda Nacional d'Angra acompanhado da portaria do mesmo Thesouro Publico Nacional de dezoito do dito mez (3) em que a mesma Junta por o arbitrio cumpra-se o que alli se vê, expedindo em consequencia a

Provisão (4) ao Corregedor d'esta Comarca, que elle por officio (5) participou a este Governo, o qual deu a competente resposta ao Deputado Escrivão da Junta d'Angra (6) e ao Corregedor da Camara (7) por entender que a referida Portaria de dezoito, muito longe de ter a interpretação que se lhe quiz dar, se dirige sómente a evitar conflictos de Jurisdicção, precavendo que aquella Junta se intrometta n'este negocio, precisando-a ao mesmo tempo a ministrar todos os esclarecimentos que se fizerem necessarios, para o desempenho d'esta diligencia por não ter este Governo todos os dados precisos, visto terem corrido por aquella Estação todos os negocios d'este Governo. Suppõe este Governo que este é o espirito da referida Portaria, e supplica por isso, que assim se faça entender áquella Junta, para prevenir novas complicações, bem como a este Governo para poder obrar com acerto.—Será tambem conveniente, e até indispensavel declarar-se, que á mencionada Junta não toca, segundo o actual estado politico das Ilhas dos Açores, a liquidação, e arrecadação das dividas activas da Fazenda Publica d'esta ilha, procedentes do anno de mil oito centos e dezoito inclusivè por diante, não obstante que isto seja caso omisso n'aquellas Portarias, expedidas pelo Thesouro Publico Nacional, porquanto ellas d'isso não cogitaram, e só sim d'aquelles devedores anteriores a essa epocha, aos quaes se concedeu espaço, permittindo-se-lhes a solução por prestações, não podendo presumir-se ser da sua intenção, que tal diligencia fique competindo á Junta de Angra, o que visivelmente implica com a actual separação d'esta com aquella ilha.

Por esta occasião não pode este Governo deixar de interceder, e supplicar para os Contractadores dos dizimos do triennio de 1818 a 1820 a mesma Graça do espaço e prestações concedidas aos anteriores a este trienio; porque se estes mereceram esta equidade, e beneficio, muito mais dignos são d'elle aquelles outros, pois que arremataram pelos maiores preços, a que nunca chegaram os mesmos dizimos, vendendo os generos provenientes d'elles, uns por menos de metade, e outros por um terço do preço, porque então corriam geralmente, e com que calcularam no acto da arrematação. Estendendo a estes desgraçados o mesmo beneficio, ao mesmo passo, que se lhes evita a sua total e infalivel ruina, resultará d'ahi para o Thesouro Nacional a vantagem de cobrar talvez o total das dividas quando aliás seriam em parte insolúveis. O outro beneficio de se admittirem generos aos mesmos devedores por conta de seus abonos, será tambem muito conveniente applical-o, não só aos contractadores do triennio dito de 1818 a 1820; mas tambem aos do actual triennio e futuros, evitando-se d'esta forma a sahida do numerario, que tão escasso é presentemente na Ilha, e facilitando ao mesmo tempo os pagamentos aos devedores; providencia esta, que se na consideração de ficar esta ilha separada da Terceira, se faz summamente util e necessario, na hypothese (contraria, o que jámais é de esperar) seria então absolutamente indispensavel.

Porquanto remettendo-se os sobejos em moeda para Angra, pois que outras transações não podem haver entre esta e aquella ilha, em breve tempo ficaria a de São Miguel totalmente exaurida de numerario, como se pode inferir do Documento (8) pelo qual se mostra que no curto espaço de seis annos absorveu aquella a esta quatro centos vinte e um contos, cento quarenta e sete mil nove centos noventa e oito reis. E para que fim? Sem o minimo proveito, não já da Nação, mas nem ao menos dos Açoreanos, nem ainda mesmo dos Angrenses; tudo tem sido sacrificado ao desperdicio e á inutilidade pela pessima administração. Os Michaelenses jámais se resentirão, pelo contrario será para elles o maior prazer, que depois de se attender e acudir ás suas necessidades possa resultar de seus suores alguma sobra com que possam acudir ás precisões de sua Mãe Patria, porque d'ella tambem esperam a generosa recompensa, de prover na sua felicidade, remediando opportuna e caritativamente os seus males, e não aggraval-os como foi sempre o constante systema dos seus declarados e jurados oppressores Mandões de Angra. Levamos a esta digressão o desejo que temos de mostrar que por todos os principios convem que os negocios relativos á Fazenda Nacional d'esta ilha corram

debaixo da immediata direcção do Thesouro publico Nacional da Côrte, pois que só assim poderá o mesmo Thesouro tirar algum proveito d'esta ilha de São Miguel, e os seus habitantes viver contentes e satisfeitos, livres de um jugo costumado quasi sempre afflagellal-os, como assaz lhe tem mostrado a desgraçada experiencia de sessenta annos. Rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> haja de levar todo o exposto ao conhecimento de Sua Magestade para deliberar o que for de seu Real Agrado: Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Sala do Governo Interino da Ilha de São Miguel em 29 de Outubro de 1821. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Ignacio da Costa, Presidente do Thesouro Publico Nacional—Antonio Francisco Affonso de Chaves e Mello, Presidente, Jacintho Ignacio Silveira, Caetano José de Mesquita, Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario do Governo.”

Conferido

Hermogenes José Gomes Machado.

E em todos os documentos já transcriptos lá veem expressas as doutrinas separatistas que deram lugar á creação das trez Comarcas dos Açores estabelecidas no mesmo pé d'egualdade. Quando os deputados Michaelenses participam para a ilha a boa accitação que havia no Congresso sobre o plano da constituição politica dos Açores tendo sido pronunciado o parecer favoravelmente pela Comissão da Constituição na sessão de 21 d'agosto, o Governo Interino endereçando-lhes a resposta á participação, recommendou-lhes ainda que attendam a que seja observado a egualdade politica entre todos os dominios ultramarinos.

Officio dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Deputado, André da Ponte Quental e Camara.

A participação que V. Ex.<sup>a</sup> fez a este Governo, de ter o Augusto Congresso Nacional decidido a separação das ilhas dos Açores em trez Comarcas, e o dever governar-se cada uma sobre si, causou a maior satisfação e o maior prazer em todo o Povo, e n'este mesmo Governo que dá os devidos agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> pelo zelo e actividade com que tem promovido a mesma separação em beneficio da sua Patria e utilidade da Nação. E espera este Governo que V. Ex.<sup>a</sup> do mesmo modo promoverá, que o estabelecimento do Governo para esta Ilha e a de Santa Maria tenha as mesmas attribuições e seja da maneira que se estabelecerem para as demais provincias do ultramar, em que houver uma egual população e uma egual importancia das Rendas Publicas. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Sala do Governo 24 de Janeiro de 1822. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. André da Ponte Quental e Camara. Deputado nas Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza pela Ilha de S. Miguel. (ass.) Antonio Francisco Affonso de Chaves e Mello, Presidente, Antonio Francisco Botelho de São Paio Arruda, Vice-Presidente, Jacintho Ignacio Roiz Silveira, Caetano José de Mesquita, Gil Gago da Camara, Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario.

Conferido

Angelo José Dias Botelho.

Esse decreto de dois de fevereiro não veiu directamente ás mãos do Governo Interino pelo primeiro correio chegado a 20 de Março e outras ordens sobre assumptos diversos foram expedidas de Lisboa, que foram recebidas e executadas, porém o Governo, passados os trez mezes regulamentares das ordenações para a execução das determinações regias, dá cumprimento á lei da Separação, depondo nas mãos do Corregedor todos os papeis do archivo e entregando-lhe todo o expediente dos negocios pendentes e finda a sua missão com este officio de 22 de Maio em que participa ao ministro d'Estado dos Negocios do Reino as ultimas deliberações tomadas para a realização da nova organização politica, representando a vontade nacional e a execução do plano administrativo preparado conforme as exigencias da unidade constitucional.

Officio dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Phillippe Ferreira de Araujo e Castro, Ministro e Secretario d'Estado dos Nogocios do Reino.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> SRR.—Constando ao Governo Interino da ilha de São Miguel no dia vinte e seis de Março proximo passado o que pelas Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação se havia Decretado em dous de fevereiro do corrente anno e supposto que o Governo não recebesse esta Lei, querendo dar-lhe immediata execução, officiou (n.º 1) ao Corregedor da Comarca que a mesma Lei designa Provedor, Contador da Fazenda, o qual respondeu (n.º 2) tomando o Governo Interino em consideração a referida resposta; e vendo que das Secretarias de Estado lhe continuaram ordens com datas posteriores á publicação da referida Lei, sobre diversos objectos, assentou continuar as funcções Interinas do Governo até hoje, em que findaram os 3 mezes que a ordenação designa para a execução das Leis, participando ao Corregedor da Comarca, Provedor, Contador da Fazenda, e ao Senado da Camara d'esta Cidade a quem julgou dever passar os livros e papeis de expediente (n.º 3 e n.º 4). O Corregedor respondeu o que V. Ex.<sup>a</sup> verá (n.º 5) e o Senado da Camara (n.º 6). O Governo á vista do paragrapho primeiro da referida Lei achou dever officiar novamente ao Corregedor da Comarca digo ao Corregedor Provedor Interino (n.º 7) e que o exposto pelo Senado da Camara não tem fundamento algum, até mesmo porque as demais Camaras da Ilha não são do mesmo teor, como se deprehende do officio da de Villa Franca do Campo (n.º 8) e resolveu quanto a livros e papeis se conservem em poder do Secretario que foi d'este Governo, rogando a V. Ex.<sup>a</sup> o levar todo o exposto ao conhecimento de Sua Magestade para deliberar o que for do seu Real agrado. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Sala do Governo em Ponta Delgada, 7 de Maio de 1822.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Fellippe Ferreira de Araujo e Castro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Rejno. Antonio Francisco Affonso de Chaves e Mello, Presidente. Antonio Francisco Botelho de São Paio Arruda, Vice-presidente. Jacintho Ignacio Roiz Silveira. Gil Gago da Camara. Caetano José de Mesquita. Verissimo Manuel d'Aguiar, Secretario do Governo.

Conferido  
Angelo José Dias Botelho.

## Duarte Machado de Faria e Maia e a pintura contemporanea

N'essa parte de Lisboa, que formam os bairros da Capital para o lado do poente, compactamente edificada pela collina que começa a partir d'uma linha tirada ao longo da Rua do Ouro e Rocio, por cima da Estação dos Caminhos de Ferro, a meia encosta da Calçada do Duque, abriu o Snr. Antonio Florencio dos Santos, em 8 de janeiro de 1865, a Eschola Academica onde se educou uma grande parte de 4 gerações de homens que hoje occupam no mundo da politica, das letras, das sciencias, das artes e das industrias do paiz, as posições de mais responsabilidade e evidencia. Antonio Florencio dos Santos, que tivera sido dos discipulos d'essa instituição do Marquez de Pombal, que foi a aula de Commercio, dedicára-se, desde muito novo, á magistratura, e, aos 20 annos, leccionava nos principaes collegios, onde adquirira a fama e estima que lhe permittiram lançar-se em breve, com 24 annos d'idade, n'uma empreza escholar, que foi instalada á Praça de D. Pedro, n'um edificio onde mais tarde foi aberto o Hotel dos "Dois irmãos unidos".

Esse Collegio que depois se mudou para a Calçada do Sacramento, na esquina das ruas Garrett e Carmo, e que, depois (1855), esteve no largo de S. Roque e esquina da Travessa da Queimada, foi, finalmente, (1863) transferido para a Calçada do Duque, onde ainda hoje se encontra installado n'uma vasta casaria para a qual dá acesso um grandioso portão de ferro, sobre o qual está esculpido em marmore o emblema da eschola, collocado entre duas pyramides quadrangulares, tendo na tarja inferior a divisa «*P'étude fait l'avenir*» e na superior a data da fundação da instituição: 1 d'outubro de 1847.

N'essa grande casa, que apresenta trez extensas fachadas, ao norte, ao nascente e ao sul, rasgadas por innumeradas janellas, e, á frente da qual, um grande pateo ao sul deitando para as Escadinhas do Duque, dá amplidão ao edificio, centenares de michaelenses receberam os primeiros passos da instrucção, e entrou, com 13 annos d'idade, Duarte Machado de Faria e Maia.

Filho do Dr. Agostinho Machado de Faria e Maia, um d'esses representantes dos Capitães-móres da Villa da Lagôa, e de D. Anna Christina de Medeiros, dos Medeiros, Costas, Cantos e Albuquerque, d'uma familia de fidalgos que durante seculos gozaram das melhores merecês da Corôa na ilha de S. Miguel, em retribuição de serviços a ella, nasceu casualmente na casa de seus avós maternos, na rua de S. João, n'uma occasião em que estes, foram viajar pela Europa; e disse que casualmente tinha nascido alli, porque a residencia habitual de seus paes era n'uma casa que ainda hoje existe na visinhança da Cadeia, na rua Direita do Panchina, mesmo collada ao grande edificio presidiario para o lado do nascente. Esse dia prospero para a arte michaelense foi a 1 de junho de 1867.

Tendo exemplos de familia e tradições que o inclinariam naturalmente para o estudo da legislação, as suas tendencias e disposições intellectuaes approximaram-no da pintura. Na sua infancia dois factores concorreram talvez para isso: um foi a carreira brilhante de Marciano Henriques da Silva—um rapaz falto de recursos financeiros e que achou protecção n'uma mão amiga, a do Senhor José do Canto, um dos protectores das artes e das letras, entre os Senhores fidalgos da epocha—que estudou em Paris com Ary Scheffer e viveu em Londres, aperfeiçoando-se ao contacto dos bellos productos da eschola dos principios do seculo XIX, e que, finalmente, veio por assim dizer, formar a moderna eschola da pintura portugueza em Lisboa com Luppi, leccionando na Eschola de Bellas Artes, e dirigindo a Aca-

demia do Palacio Real d'Ajuda; o outro factor, que excitou a vontade do joven estudante, foi os trabalhos de Marini, um italiano, que deixou retratado pelo menos um membro das familias illustres d'essa epocha, que deu lições a muita gente, e, cujos trabalhos superiores a todos os pintores retratistas que o tinham antecedido, formavam alem d'uma galeria historica de figuras dos nossos maiores, uma eschola d'arte retratista que, ainda hoje, se pode considerar das mais notaveis da historia da arte michaelense.



*Duarte Machado de Faria e Maia  
pintando nas Furnas*

Essas correntes d'actividade derivaram para a arte o espirito do filho do Dr. Agostinho Machado de Faria e Maia; e as aspirações de familia que o levariam para os bancos das Universidades, desfizem-se na decidida vontade de Duarte Machado de Faria e Maia, de estudar pintura.

A natural disposição para a arte de Marciano Henriques decidiu-o a sollicitar do Pae o estudo das Bellas Artes. Um meticuloso por natureza, notava-se na sua forma de vestir e de cuidar da sua pessoa, um observador e um procurador da esthetica q' mais tarde se confirmariam na pratica da pintura; agora, uma creança pouco expansiva e, harmonisando a natural reserva com disposições pacatas, justificava-se a predilecção pela arte, aquella arte que mais tarde exteriorizaria os seus sentimentos e o seu fundo intimo d'um caracter probo. E se essas disposições de espirito e

de educação não se podem classificar como determinantes d'um modo de ser artistico, porque não são leis immutaveis para as constituições d'um temperamento de pintor, foram n'elle factores bem accentuados que imprimiram na sua vida as qualidades que deixará nos seus quadros e nos seus retratos.

Outro rapaz, pouco mais ou menos da sua idade e companheiro d'eschola, Jorge Colaço, outro estudante de bellas artes que depois se tornou o grande pintor de azulejos de Lisboa, pelo seu temperamento e pelo seu caracter, prova bem que nem sempre as preocupações moraes do individuo lhe formam a natureza artistica. Jorge Colaço, que não é menos verdadeiro nem menos cuidadoso na sua observação dos assumptos dos seus quadros, era, pelo contrario, um bulhoso, um nervoso, um impressionavel. Talvez essas disposições de caracter atestem a actividade que depois na sua vida artistica desenvolveu Jorge Colaço, mas ellas não tiveram influencia alguma na qualidade de pintura nem na technica, que se constata nas maravilhosas composições das decorações em azulejos de Jorge Colaço.

N'uma espaçosa sala devoluta do segundo andar da Eschola Academica se juntavam Duarte Maia e Jorge Colaço a estudar desenho sob a direcção de José de Figueiredo, discipulo de Luppi e um habil artista que os companheiros alcunhavam do suggestivo sobrenome do pinturinhas, e durante um anno viveram na melhor harmonia aquellas duas creaturas na Eschola Academica, bem diferentes de caracter, entregando-se ao desenho: uma tracejando, apagando, corrigindo, aperfeiçoando; a outra, desenhando sempre, caricaturisando, copiando, recortando figuras á tezoura.

Este filho do Ministro de Portugal em Marrocos, o Barão de Colaço e Ma-

cuamara, um funcionario publico, abraçou a profissão indo estudar pintura para Madrid com Larrocha e Ferrant fazendo da arte uma carreira artistica; Duarte Maia, berdeiro natural d'um pequeno patrimonio que lhe garantia a existencia, deixou-se viver entre uma vocação que o impellia para a arte e a vontade paterna que alimentava a esperanza de enveredar o filio no estudo da magistratura.

Depois de trez annos de trabalho, aos 19 annos, pensou em continuar os estudos na Eschola de Bellas Artes e procurou matricular-se n'ella depois do consentimento paterno.

Eram então professores, de paizagem, Antonio Carvalho da Silva Porto, e de desenho, Simões d'Almeida.

Silva Porto, notavel desde a academia do Porto, d'onde era natural e onde se matriculara em 1865, foi para Paris pensionado pelo Estado em 1873, e allí completou a sua educação artistica na Eschola de Bellas Artes d'aquella cidade. Passou depois á Italia e visitou a Belgica, a Allemanha e Hollana. Expoz no Salon com raro exito e veiu exhibir as suas telas do estrangeiro em Lisboa que foram recebidas com grande apreço. A critica classificou-o logo como o primeiro paizagista portuguez e os seus extraordinarios dotes levaram-no a occupar no mundo das artes os primeiros lugares que se disputavam em Lisboa n'essa epocha. Por morte de Thomaz d'Annunciaçáo foi-lhe dada interinamente a cadeira de professor da Eschola de Bellas Artes e elle ia succeder n'essas funcções a um dos maiores mestres da arte portugueza da pintura a oleo, pouco depois na effektividade; em 1881 fundando-se o Grupo do Leão com Mallhoa, Girão, João Vaz,

Condeixa e Columbano nas salas do Commercio de Portugal, na rua Ivens, elle torna-se um dos grandes propulsores do movimento artistico e, quando dissolvido esse grupo e formado o Gremio Artistico, é a elle que dão a presidencia, e na primeira exposiçáo realizada em 1891, os seus quadros recebem as melhores honras conferidas, não só aos seus meritos como pintor, mas egualmente como mestre, á volta do qual já se agrupava uma pleiade de discipulos, e como promotor d'um movimento que teria uma benefica influencia na sociedade artistica d'essa epocha.

Quanto a Simões d'Almeida, cuja carreira se assemelhava á do professor de pintura, frequentando a eschola de Paris e estudando com o esculptor Jauffroy e em Roma com Giulio Monteverde, era discipulo da Academia de Lisboa, onde se matriculou muito novo e concluiu os seus preparatorios. São d'elle entre outras obras im-  
mórreitoras na arte nacional, os monumentos de Ca'nões, Infante D. Henrique,



*Bretanha*  
rapazes pescando no canal

Vasco da Gama, Alvares Cabral, Restauradores; e o busto d'Anthero de Quental, existente na Bibliotheca Publica de Ponta Delgada, é bem um digno exemplar do genio artistico do professor de desenho que guiou Duarte Maia nos seus inicios escholares.

Duarte Maia não se matriculou na eschola, mas o seu antigo professor e amigo José de Figueiredo, obteve do professorado da Eschola, licença para elle assistir como alumno livre nas duas cadeiras e nas condições em que já tinham sido facultadas outras para differentes rapazes, foi-lhe passada auctorização pela reparação d'Obras Publicas a que estava submettida a direcção da Eschola.



Porque é que o nosso estudante se não matriculou na escola de Bellas Artes? Questão sentimental!

Ha uma idade, que era precisamente aquella em que Duarte Maia se achava, e em que os problemas da vida se abrem de tropel e exigem um programma; alguns deixam-se guiar á mercê do destino, outros formam esse programma e seguem-no mais ou menos á risca, aproveitando-se mesmo das circumstancias que os desviam occasionalmente d'elle. 8 annos de escolas á idade de Duarte Maia—pareceram-lhe demasiadamente longos e os seus planos seriam fatalmente contrariados se elle seguisse o curso.—Silva Porto dizia-lhe que nas condições em que elle se achava deveria ir estudar para Paris e o discipulo pensava n'isso ainda mais sinceramente do que o Mestre. Faltava a licença paterna! Como obtel-a? Argumentando! Mostrar vontade e habilidade não seriam influentes de peso no espirito da paternidade pouco crente na utilidade das artes na idade social do nosso meio, portanto era inutil exgottar logica com semelhantes sentimentos. Como fazer sentir então a vantagem de seguir carreira? Citando exemplos. Eis ali as preoccupações que animaram o espirito de Duarte Maia quando em 1887 veiu á Ilha.

Varios companheiros seguiam n'esse anno para Paris a proseguir em estudos; uns pensionados pelo Estado, outros trabalhando por sua propria conta e entre estes um açoreano natural de Angra, filho d'israelita e commerciante de fructas da Terceira, Adolpho Benarus; este era um bello exemplo para convencer a vontade paterna, mas os outros, continentaes, Arthur Mello, Albertina Falker, Jayme Verde, Ezequiel Pereira tambem eram citados nas numerosas abordagens que Duarte Maia dava em familia para obter a concessão para proseguimento da sua carreira artistica que fatalmente, depois de muita hesitação, de duvidas suscitadas, de interrogatorios morosos e fastidiosos lá foi concedida n'um rasgo d'amizade paternal; e a 15 de setembro de 1887 partiu o meu amigo para França, embalado por esperanças as mais auspiciosas e justificadas não para «correr terras» como se diz vulgarmente na linguagem dos aventureiros, mas para estudar em *ateliers*, conviver com mestres e frequentar muscus.

Adolpho Benarus seria o primeiro cicerone em Paris, mas varios outros amigos, já notaveis no estudo das Bellas Artes, e depois homens que brilham no mundo artistico d'hoje, com a mais viva scintillação, lhe encaminharam os primeiros passos alli. Adães Bermudes, cujas aptidões e trabalho lhe mereceram uma bolsa do Estado, indicou-lhe um pequeno hotel na rua Casimira de la Vige e Salgado continua a dispensar ao recém-vindo a afeição e amizade que os ligára desde o convivio da escola de Bellas Artes de Lisboa.

Ha em todas as cidades bairros em que se accumulam os differentes ramos d'actividade publica e aquelles que conjuntamente vivem na dependencia uns dos outros. E' uma necessidade economica que abre essa orientação ás iniciativas particulares, e ao mesmo tempo um criterio de ordem, de instrucção e vantagem, proprias dos individuos que se querem dedicar a qualquer exploração de caracter industrial, commercial, artistico ou scientifico; é assim com o Quartier Latin em Paris, centro escholar e Universitario, mercado de livros, de casas editoras, estabelecimentos de vendas d'estampas, de quadros e d'objectos d'arte, enxame de ateliers e de laboratorios, uma Babylonia de pequenas lojas de curiosidades, um mundo de officinas de pequenas industrias d'arte e sciencia. N'este bairro, que é extenso, vivem os estudantes, os modelos, os professores, os artifices, os empregados dos edificios escholares, e n'uma orla d'elle, como a evocar as tradições d'esse grande paiz, em meia duzia de faubourgs e boulevards, a velha aristocracia de França habita tambem velhos palacios que encerram seculos de factos historicos dentro de suas paredes e que as historias relatam para exemplo da civilização. Era n'esse bairro que estava situado o pequeno e modesto hotel «Des Balcons» e onde se acha a Eschola de Bellas Artes na qual o meu amigo se vae matricular, mas cujas aulas iria frequentar como ouvinte espectador, na parte litteraria do curso.

N'essa eschola, da qual tem sahido as maiores celebridades do mundo das artes modernas, Duarte Maia completou a sua livre educação artistica? Não. Ainda fez concurso d'admissão com Salgado e com Mello, mas, não sendo admittido por deficiencia de provas, arranjou carta de frequencia á galeria publica annexa, trabalhando sob a direcção d'um director do Estabelecimento; frequentou o atelier de Benjamim Constant e foi-se deixando viver durante o 1.º inverno de 1887, pintando e estudando as obras primas dos mestres em plena liberdade. Grande seria o seu desejo de frequentar algumas d'essas numerosas academias particulares que abundam em Paris mantidas por habéis professores e excellentes artistas, mas a sua mesada era escassa e elle não se poderia manter vivendo desafogadamente. Era necessario que o pae reconhecesse inteiramente quaes eram as necessidades d'um estudante de Bellas Artes n'aquella cidade, onde se vive barato, mas onde as exigencias da vida são tão complicadas que absorviam os dinheiros todos recebidos e deixavam o meu amigo constantemente em difficeis circumstancias de meios. Vindo á Ilha em 1888 resolveu não voltar senão em melhores condições e expoz sinceramente o seu caso ao Pae que acedeu, reconhecendo a justiça das supplicas; o seu conterraneo e amigo Arthur da Gama Avellar, que completava o seu curso d'agronomia da eschola de Grignon era outro exemplo dos resultados que se obtinham com uma bolsa mais cheia e Duarte Maia não cessava de o citar para convencer o Dr. Agostinho Machado de Faria e Maia que para se estudar bem era necessario augmentar a mesada.

Embarcou o nosso estudante pois, em Abril de 1888, cheio d'esperanças novas a alimentar-lhe o espirito n'um d'esses vapores de commercio que aqui vinham. Era mesmo um vapor que havia pouco ancorava na bacia da doca e que levava pela primeira vez uma carga nova dos nossos productos agricolas para o mercado de Covent Garden. Chamava-se «O Leone» e seguia carregado de batata para Londres. A batata era uma cultura que os nossos agricultores ensaiavam, tentando arrostar contra as intemperies do inverno, e que não vingou por ser a planta assás susceptivel em terras desabrigadas e expostas ao vento.

Ia-se, decidido a trabalhar tenazmente; mas o momento não era asado. Paris n'essa occasião trasbordava d'extrangeiros e a azafama era enorme para a abertura da exposição, cujas edificações se estavam a completar para exhibição das produções nacionaes e das dos concorrentes extrangeiros que se fariam representar. Mais dois mezes e viria o verão, occasião de ferias e encerramento das escholas e das academias. Impunha-se portanto uma expectativa no programma do nosso estudante e elle renunciou, não sem algum pesar, a enectar trabalhos que lhe não permittiriam nem gozo nem proveito compensativo.

Na companhia de seus amigos e companheiros d'eschola de Lisboa e convivendo com Arthur Avellar, viveu aquelles mezes de primavera e principios de verão visitando o Salon e as exposições numerosas de pintura, educando a vista, o senso esthetico, enfim a technica geral da arte e esperando pelo momento opportuno para se lançar definitivamente no trabalho. Com o verão foi para a Bretanha com o seu collega Salgado enjos trabalhos já accusavam o grande artista que seria e com quem elle muito tinha que apprender; viveu alguns mezes de verão por essa encantadora e pittoresca terra e voltou no outomno a proseguir os seus estudos.

Nos cursos livres de pintura havia duas classes d'installações perfeitamente caracterisadas; uma era dos professores, recebendo nos seus ateliers os seus alumnos previamente inscriptos para a frequencia do semestre, trimestre ou anno; e outra, e foi aquella que escolheu o nosso estudante, abria no vasto atelier onde os modelos se expunham debaixo da superintendencia d'um professor e dirigidos por uma especie de patrão que mantinha a ordem na sala.

Chama-se esse atelier, do nome do seu proprietario Calarossi, e estava situado n'uma pequena rua que vae dar ao Boulevard Momparnasse.

Havia ali gente de todas as nacionalidades, uma especie de torre de Babel

que se agrupava em volta do modelo e que tomando sua posição a desempenhava e corrigia, para estalar e reproduzir outra parte do corpo do individuo n'outra posição. Allí se discutia, se criticava e mesmo se formavam intimas amizades; mas o nosso estudante pouco communitativo não mantem com os seus condiscipulos nenhuma d'essas ligações que se consolidam pela existencia fora, confraternizava francamente n'esse meio interlope mas em terminando as suas horas de trabalho recolhia á patria, isto é, á camaradagem de compatriotas para sentir com elles a vida nacional, falando e pensando das coisas do paiz.

Antonio Nobre, que era a alma mais sentimental que Portugal produziu, certamente, d'entre a gente da sua geração, installado n'um pequeno quarto d'uma casa do Quartier lendo os classicos e estudando letras foi um dos amigos muito intimos de Duarte Maia e aquelle com quem elle mais e vivia no decurso d'esses dois annos incompletos que passou em França antes de voltar á Ilha por morte de seu pae. E essas relações foram tão intimas e tão sinceras que quando Duarte Maia voltou de S. Miguel em outubro de 91 e se dirigiu a Coimbra a visitar seu irmão



*Rapriça com a jarda no braço*

e seu cunhado que estudavam direito na Universidade, n'um passeio que estes deram ao celebre e evocador "penedro da saudade" ao encontrarem-se com o Dr. Alberto d'Oliveira, que era o mais intimo de todos os amigos do auctor do "Só o Dr. Alberto d'Oliveira" reconheceu em Duarte Maia a figura que elle descreveu Antonio Nobre de Paris em varias cartas do seu companheiro do Quartier.

Quem nunca visitou o Museu do Prado, de Madrid, não realisa o que é a pintura. Não

basta ver os quadros e as telas, os monumentos, as grandiosas decorações italianas dos pintores da Renascença. Os coloridos vivos, as formas graciosas e esbeltas das personagens biblicas, a paisagem suggestiva d'esse myste rioso paiz, berço da religião, todos esses quadros que enchem museus, casas particulares e egrejas d'Italia podem formar artistas, mas não completar a educação d'um artista.

E' preciso ver a Hollanda civil e pratica com as suas obras d'arte minuciosamente estudadas na realidade das coisas e dos factos e mesmo os estudos do seculo XV nos ambientes religiosos igualmente transportados para a epocha na reproducção das roupagens, das rendas, das pedras preciosas. Desde o Rubens com a sua exuberancia d'expressão até ao delicado Van Dick, sentimental e espiritualista, tem que se observar essas numerosas scenas da vida intima e da vida publica d'aquelle povo durante trez seculos nos Teniêrs, nos Davides, nos Gerards-Dous e nos Rembrandts para se ter a noção pratica da historia moderna da pintura na Europa, da Renascença para cá; e mesmo assim não é só com os museus de Paris que se adquire a inteira competencia na critica d'arte, é preciso ir ao Prado e vir a Lisboa, Porto e Vizeu e percorrer as egrejas do Capital de Portugal.

Os Grechos, os Velasques, os Murillos, os Zimbarnis e os Goias na pintura religiosa formam escholas que só em Madrid e Sevilha se podem estudar com um amplo confronto: Murillo pela cultura da belleza e o Raphael da Peninsula: Ve-

lasques pela realidade dos seus retratos é um mestre que imprimiu na arte nacional uma forma e que deixou um rasto luminoso que se manifesta em diferentes escholas posteras. Grecho foi um original que envolveu as suas obras d'um reflexo metallico jámais imitado e as suas composições são extraordinarias; Zurbaran e Goia são os coloristas; mas não como os da eschola de Bolonha e do Adriatico impressionantes na reprodução dos personagens e suas roupagens, mas, nos fundos, para d'elles realçar a perfeição dos contornos e a realidade das formas. Tudo isto offerece o museu do Prado de Madrid ao viajante, e tudo isto foi ver o nosso estudante para ter uma mais plena consciencia das escholas de pintura hespanholas. Não é que o nosso estudante se inclinasse nem para a pintura religiosa nem para a pintura do retrato e de scenas militares das escholas hespanholas, reproduzidas em grandiosas telas, compostas por pinceladas longas envolvidas em coloridos suggestivos e decorativos, não; o nosso estudante nem era um colorista nem era um sentimental, nem era um impressioniste da arte; o nosso estudante não queria fazer arte da natureza e, portanto, era com relativa admiração que apreciava esses numerosos quadros da eschola hespanhola expostos no Prado; Duarte Maia, um cultor da arte, concebendo n'ella com extrema perfeição a reprodução mais real possivel da natureza e da humanidade, inclinava-se para os exemplos das escholas do seculo XVII da Flandres e era n'ellas que elle desenvolveria as suas aptidões artisticas. Um observador de caracter, um minucioso de maneiras e de sentimentos, não era certamente no espectacularo que elle encontraria a sua eschola de pintura. O museu do Louvre iria fornecer-lhe numerosos modelos, os estudos cuidados de desenho de preferencia á pintura completar-lhe-hiam as aptidões já manifestamente e decididamente constatadas por Silva Porto na aula de paizagem da Eschola de Bellas Artes.

A sua estada em Paris agora era dedicada a esse complemento d'educação indispensavel para a carreira artistica. Já não era no atelier Calarossi que o nosso estudante iria-se matricular, mas sim n'um atelier de pintura. Não o podia escolher melhor e matriculou-se na aula do professor Luc Olivier Merson, uma d'essas notabilidades nos meios artisticos que reunia como Jean Paul Laurens e Fromentin não só os dotes de pintor como os de historiador e critico d'arte. O Monde Illustré trouxe regularmente as mais judiciosas criticas assignadas pelo seu nome e o seu desvelado interesse pela arte fazia d'elle um não menos notavel mestre d'atelier. Foi com Merson que Duarte Maia acabou de formar a sua educação procurando na pintura o que ella offerece de mais interessante e de mais sublime—a realidade.

Um dia passeando no Valle das Furnas avistei dentro d'um inhamaal alguém sentado que me pareceu em mangas de camisa. No entanto a sua posição e instabilidade mostrava-me que não estava em frente d'um trabalhador. Parei e reconheci immediatamente o meu amigo Maia sentado em frente d'um cavallete pintando, vestido de branco, com um d'esses casacos dolmans de official de marinha de gola alta com que elle costumava a sabir nos dias quentes. Approximei-me e entabolei conversa, ainda que não fosse uma das coisas do seu agrado ter alguém, mesmo um amigo, ao pé de si quando trabalhava. Estava pintando um inhamaal postado em parte secca tendo ao fundo e no declive do terreno os inhames do regadio banhados por aquella agua barrenta e doirada da ribeira d'agua quente que vem do Sanguinhal e que se junta ás aguas do desaguio do Parque para formarem juntas a Ribeira dos Tambores, alimentada ainda, passado o Estabelecimento Balneario, pelos enfiltraimentos e debordos das Caldeiras que correm pela vertente abaixo em infinitos veios e cascatinhas.

O assumpto era pittoresco, a miudo documental para a ethographia agricola do lugar; e estava na natureza muito da predilecção do pintor. Era um estudo admiravel que elle estava fazendo, e as folhas grandes do inhame com as suas nervuras, com o seu colorido verde claro brilhando ao sol como polimento lus-

troso meio vergadas ao peso dos limbos sobre os pedunculos muito altos e de apparencia fragil e debil vergando á menor brisa, appareciam destacadas por entre aquella massa de plautio com uma realidade impressionante. Era um maravilhoso quadro, e digo quadro e não tela porque os seus quadros eram geralmente pintados sobre madeira e não sobre panno. Era ainda uma especialidade sua aquella de preparar uma taboa de madeira rija e refractaria ao caruncho, muito polida, muito bem bezantada de uma ou duas camadas de tinta, sobre as quaes elle então começava a esculpir o assumpto do seu quadro e depois a dispor as côres n'uma pincelada reflectida e cuidadosa. Sobretudo, disse-lhe eu! Elle estava satisfeito com o principio da sua obra e notava-se satisfação no emprego do seu tempo. Ao fundo da paisagem as arvores d'uma flora exotica erguiam-se variadas e frondosas do outro lado da Ribeira na margem direita, no tunque Praia e Monforte; mas aquelle fundo que encheria d'encanto qualquer paisagista não o interessava. A reproducção do inhamaal occupava inteiramente o assumpto do quadro e era sobre elle que toda a sua attenção incidia. Levou alguns dias trabalhando até que uma bella tarde á hora do estudo Duarte Maia appareceu sombrio, d'ar carrancudo n'uma alameda do Parque. Então o quadro? perguntá-lhe. Não me fale n'isso. V. não vê que roçaram aquellas bellas folhas que eu estava a pintar! Procure outro



*O moleiro João Paullá dts Furnas*

inhamaal, disse-lhe eu! Qual? Como é que eu lhe daria aquella linda expressão e como é que restituiria a uma verdade documental tão pittoresco assumpto? Não é possível reconstituir a disposição do plantio que eu tinha ali em outro qualquer cerrado, por mais semelhante me se me afigure. E a probidade artistica e a preocupação da verdade são tão sinceras e arraçadas ao seu caracter que elle poz de parte o quadro e nunca mais lhe tocou se é que o não inutilizou como varias vezes tem feito. Poderia considerá-lo colhendo meia dúzia de folhas e reproduzindo-as na disposição em que e achava o cerrado cultivado em que elle trabalhava, ou mesmo terminar o quadro n'outro inhamaal; mas esse expediente não estava nem no seu temperamento nem nos seus principios e methodos. E n'este relato está toda a alma do pintor amador que tem sido Duarte Maia em toda a sua vida, depois que regressou definitivamente á Ilha para estabelecer residencia em Ponta Delgada. Ha aqui um pouco de capricho, mas o capricho nasceu-lhe e accentuou-se para o futuro, desde o dia em que elle decidiu fazer a sua carreira fóra dos cursos regulares de Bellas Artes em Lisboa. Não ganhando pela Palheta os meios de subsistencia, esses caprichos d'artista ainda mais se animaram com um trabalho d'amador pintando á lei da deliberação espontanea.

Um profissional pode-se entregar nas horas desoccupadas em trabalhos d'amor, como muito bem dizia um critico d'arte americano, Koeler, que aqui residiu algum tempo e que apprendeu o Portuguez e traduziu Anthero de Quental, mas a sua actividade é posta ao serviço da vida pessoal e a lei que a rege é a lei do trabalho, por isso elle impregna-se das preocupações d'estes pequenos detalhes que só podem ser attribuições d'um dilettante.

Dois camponezes abancados em frente d'uns copos de cerveja n'uma aldeia

da Bretanha, são um dos primeiros estudos quando trabalhava com Merson em Paris e que definem a sua carreira. Ha ali qualquer coisa da eschola de pintura seiscentista da Flandres. As preocupações de detalhe na reprodução do interior da habitação que documentam a vida íntima da gente, acompanhadas da veracidade com que estão tratadas as pessoas, naturalmente dispersas e gozando dos prazeres d'uma desalteração veranil, não são só inspiradas n'essas bellas composições de Tennièrs, como marcam o inicio d'uma serie grande de quadros, muitos dos quaes se acham dispersos por mãos amigas do pintor e que formam com outros, existentes em casa de seu cunhado o Snr. Doutor Vicente Machado de Faria e Maia com quem Duarte Maia habita uma apreciavel collecção.

O moleiro Panella das Furnas, sentado dentro do seu moinho, vendo-se perto da armação das mós, n'um ambiente escuro, apenas illuminado pela luz d'uma fresta invisivel, aberta na parede d'um dos lados, é outro estudo d'interior rustico que merece um lugar selecto entre os trabalhos d'história documental da nossa ethnographia.

Domingos Rebello, n'esses estudos que comprehendem a exposição que fez em sua casa antes de partir para o Brazil, deu expansão a muitas scenas de costumes populares michaelenses e n'esses quadros está reproduzida a vida religiosa das nossas aldeias e mesmo da cidade; o seu caracter impressionista afastava-nos, contudo, da eschola realista de Duarte Maia cujos quadros nos merecem mais valor intrinseco debaixo do ponto de vista documental. Domingos Rebello tem igualmente uma larga lista de retratos e de scenas rusticas e paizagens, mas os trabalhos de Duarte Maia são mais authenticos e estudados no detalhe.

Ha na atmospheria insular um phenomeno d'humidade que quem nunca o viu nos campos da Ilha só poderá ter uma ideia no quadro de Duarte Maia representando o «pastor da aguilhada». Esse phenomeno dá-se em dias de calor após intensas chuvas. O reaquecimento da superficie do solo estabelece uma evaporação constante e regular e uma endosmose entre as camadas formadas pelas nuvens frias do ceu e as humidades quentes da terra; e uma onda de nevoa eleva-se muito azulada, muito tenue na atmospheria, cobrindo como um veu diaphano a visão da paizagem. É essa emanação humida que se vê maravilhosamente verdadeira no quadro a que me referi e que se pode considerar uma obra prima. O fundo d'esse quadro representa as montanhas nas Furnas, muito indistinctas e muito tremulamente detalhadas nos realces e nos combiantes das cores verdes da gamma vegetativa, n'um ambiente, contudo, bem illuminado e bem claro, sobresahindo no primeiro plano a magistral figura do camponez e a neblina que se levanta lentamente, que mais parece um veu quêdo que uma massa em movimento.

Os retratos de José da Camara Mello Cabral, do Visconde das Laranjeiras, o de Rodrigo Rodrigues e o men são trabalhos da mais conscienciosa technica e da maior probidade; o estudo dos trajos, da compleição, da pose, da expressão e mesmo dos sentimentos que animam os retratados é perfeito. De volta á Ilha, no verão de 1897, o nosso amigo, depois de fixar definitivamente domicilio na casa de seu cunhado o Doutor Vicente Machado de Faria e Maia, só sae para o estrangeiro ou para Lisboa em curtas vizitas.

Desloca-se na Ilha ou para o concelho da Povoação, onde seu cunhado exerce as funções de juiz de Direito da Comarca, ou para a Ribeira Grande ou para Villa Franca, acompanhando-o sempre e a sua irmã; e por ali deixa traços da sua passagem em varios pequenos quadros d'assumptos locais ou reproduzindo tipos de camponezes. Um d'esses quadros, que sahe fóra do programma da collecção dos estudos de costumes para a fixação de documentos historicos, é o quadro do interior e altar de St.<sup>o</sup> André da Ribeira Grande, que é hoje propriedade do Dr. Luiz Bernardo Leite Athayde. Ha n'esta offerta quasi que a declaração que motivou a escolha do assumpto para quadro do interior de St.<sup>o</sup> André da Ribeira Grande. O Dr. Luiz Bernardo, que allia aos dotes de pintor eximio os de critico e

historiador d'arte michaelense, fez a sua peregrinação como todos os amadores d'arte tem feito a St. André da Ribeira Grande, uma pequena ermida que a tradição nos diz ser a primeira igreja construída na Ribeira Grande pelos colonizadores, e que, de facto, apresenta no seu interior varias demonstrações da sua vetustidade, taes como um triptico consagrado a St.º André, St.ª Barbara e St.ª Catharina, e a arcaria interior que sustenta o tecto e que divide a nave da sacristia do pequeno templo, e a pia d'agua benta; o triptico ainda è um problema a resolver quanto á sua origem, pois que elle se assemelha a alguns quadros da eschola dos primitivos flamengos — Henrique Bles no seu ultimo periodo preocupando-se com o naturalismo (1530-1550); a arcaria è no puro estylo gothico simples, como è a pia. D'essa peregrinação do Dr. Luiz Bernardo resultou conversa sobre o St.º André triptico e sobre a data da construcção do primitivo edificio da ermida e d'ahi a oferta que representa uma excepção d'assumpção na pintura de Duarte Maia.



*Matla no Cubere*

O quadro è todo envolvido de luz e sombras, e na meia obscuridade do fundo da capella, sobre o altar, sem ornamentos nem decorações, divisa-se o sublime triptico do seculo XVI por entre a arcaria, meia illuminada pela luz que entra por detrás, pela porta grande da capella e pela pequena entrada da sacristia.

Um dia que conversava com o meu amigo Maia em sua casa, fiz algumas observações a um quadro do Dr. Luiz Bernardo que se achava na minha frente representando um canto da sua propria sala. Foi uma oferta retribuitiva disse-me Maia, ao interior

de St.º André da Ribeira Grande que lhe dei. E era interessante o contraste entre as diferentes telas d'um colorista que è o pintor de St.º André da Ribeira Grande e quelle quadrosinho de pequenas dimensões de côres vivas, mas de tecnica bem diferente, d'um impressionismo marcante.

Na collecção dos seus quadros, que è grande, ha muitos estudos incompletos, algumas recordações de recantos apreciados de paizagem insular, retratos d'amigos, typos de camponezes, interiores d'habitações rusticas, reproducções d'officios industriaes e a variedade do colorido, de procura de luz, de motivo, não è menos notavel do que a correcção do desenho, o cuidado da verdade do assumpto ou da pessoa retratada, a belleza da escolha na natureza.

Aqui vê-se a figura d'uma camponeza: beiços grossos, olhos baixos, tez morena; è o verdadeiro typo da nossa rapariga do campo, um pouco acanhada, triste, pensamentos que se prendem a algum namorado com quem ella irá brevemente realisar o seu enlace matrimonial desejado; ha qualquer coisa de mystico na sua attitude, o seu olhar amortecido indica uma resolução natural, muito premeditada e naturalmente amadurecida em pensamentos repetidos e transformados n'um mesmo sentido. Mais alem, illuminada pela luz intensa d'um dia de verão, resalta d'uma larga moldura doirada uma cara risonha d'um velho dos seus 70 annos, barba branca cahida em caixó, olhar seintillante, chapéo de palha d'abas largas cobrindo-lhe a fronte; não è difficil de se perceber que se trata d'um modesto proprietario rural que satisfaz completamente a sua felicidade, n'um trabalho probó d'agricultura, conscienciosamente executado em bases d'economia positiva; o seu olhar franco, a sua expressão animada inspiram sympathy e amizade: è uma cara amiga. N'um ambiente escuro, esverdeado pelo reflexo dos materiaes que se notam

pelo chão, sobre bancos e em prateleiras, está um homem em mangas de camisa com uma jarra em barro cru, dando ao pé a um pedal que commanda por uma correia um volante de madeira, ao qual elle vae applicar a jarra; uma janella deita luz sobre o aparelho e illumina mal o recinto; é uma ollaria de Villa Franca que reproduz o quadro, ainda por envernizar e emmoldurar e que o auctor me mostra como dos ultimos a que deu execução

Outra curiosidade que se me depára é uma casinhola de pedra por entre ramada de pinheiros e trepadeiras, com a sua porta pintada de vermelho, de taboas mal ajustadas, carcomidas pela humidade junto ao degrau; ao lado, na parede, construida de pedra solta, vê-se uma argola de ferro, unica coisa significativa n'aquelle decoro enigmatico; é o exterior d'um estabulo de burro no Cabouco n'uma propriedade de familia onde o pintor vae passar alguns dias no verão. N'essa mesma propriedade existem duas camphoras frondosas (*laurus-camphora*) de mais de dois seculos d'existencia, dispostas como duas sentinellas, uma ao pé da outra; ao lado d'esses grossos troncos pelo relvado do matto sombrio, d'um verde escuro e baço, florescem amaryllis bellas-donas, d'um côr de rosa palido; são duas arvores d'estimação, duas curiosidades botanicas, e um bello trecho de matta, muito colorido, muito decorativo que formam outro assumpto do quadro. Sobre a serra na Achada das Furnas, ha occasiões em que o sol, por entre umas abertas de nevoeiro moveção, banha de uma luz azulada, coada pelas varias camadas de nuvens sobrepostas, a atmosphaera das chapadas dos montes; ha uma variedade de cores que se misturam n'essas occasiões por sobre as rugosidades do terreno e que vão do branco ao preto por entre verdes, castanhos e todos os coloridos das florecinhas que por alli existem; esses efeitos de paisagem provenientes de nevoas azuladas acamadas sobre um immenso trato de terrenos incultos, onde só vegeta a queiró, a herva e algum pequeno cedro rasteiro, estão admiravelmente tratados, pelo pintor n'um quadro que foi exposto em 1919 na exposição da Eschola Industrial na rua do Castilho e que eu tornei a admirar em sua casa.

Essa exposição que era a quarta de bellas artes, organizada por uma commissão d'artistas, sob a presidencia do Director da Eschola Industrial, o Snr. Arthur Viçoso May, tambem era uma demonstração da actividade e do gosto que dedica á pintura Duarte Maia, que era um dos seus membros com Ernesto do Canto, o habil amador das estatuetas humoristicas, Domingos Rebeilo e Francisco Alvares Cabral.

As exposições de pintura teem uma maravilhosa influencia no espirito dos artistas, amoldando-lhes as tendencias, corrigindo-lhes o golpe de vista e o senso artistico, adaptando-os ás feições pessoaes dos expositores. Olhar para os retabulos antigos das egrejas, ver as obras d'arte conhecidas dos pintores ou dos esculptores celebres, não completa a educação de quem cultiva as bellas artes; é preciso retemperar o caracter nas obras dos rivaes e luctar com elles para a supremacia.

Esse grupo organizador das exposições de Ponta Delgada soube vencer as difficuldades que se impunham para a realisação periodica d'esses certamens e levou a cabo a empreza com inexcêdível exito. Duarte Maia não foi dos menos activos e cabe-lhe uma boa parte dos esforços empregados; e como expositor lá



*Rapariga de chaile*



tinha o seu lugar marcado com os seus trabalhos primorosos em forma, luz, realidade e colorido.

O verde da paizagem insular é bastante sombrio; as lavas das erupções vulcánicas dos seculos XV, XVI e XVII, o verde glauco da queiró, a falta de cal nos terrenos, as grotas e as rochas, são a causa d'esse colorido que, para muita gente, é d'apparencia triste; as telas de Jacintho Gago Machado de Faria e Maia, os quadros de Luiz Bernardo Leite Athayde são documentos bellissimos, onde se reflectem a sentimentalidade silenciosa e a harmonia profundamente sombria d'essa paizagem; Duarte Maia procura a luz onde ella existe, porque ella apparece na vizinhança dos trigaes, das estufas d'anazes, nas serras cobertas de nevoa quando o sol rompe por entre as brumas; e, sobretudo, e ali está a sua especialidade, reproduz a alma popular nos seus costumes laboriosos, estuda os typos phisicos, vae á personalidade nascente das individualidades e offerece-nos uma variedade d'estudos que são a natureza, a vida, a sociedade michaelense reproduzida aos pedaços por mão de mestre e por um temperamento superiormente dotado.

A lista das series dos quadros é grande, e seria assumpto para novo artigo estar a historiar e a criticar os varios outros quadros que estão em sua casa e por casa d'amigos. Já me referi aos indispensaveis para marcar os caracteristicos e os cuidados que a pintura merece ao pintor, assim como os necessarios para classificar a arte do auctor d'elles, quer debaixo do ponto de vista tecnico, quer sob as disposições de espirito e de gosto que formam o temperamento artistico de Duarte Maia.

Quem o vir jogar o xadrez no Club Michaelense, á noite, terá uma demonstração do character do pintor, porque elle desdobra a sua personalidade ao jogo como a desdobra no homem mundano; classico, tradicionalista, meticoloso, probo. Tendo estudado os mestres do xadrez, e seu jogo desenvolve-se nas aberturas classicas, depois miudamente defendido, antecipando ataques, vae preparando a avancada das suas peças e a victoria; assim é a pintura filiada n'esses mestres naturalistas da escola hollandeza e flamenga: classico na representação das coisas, pessoal no estudo do detalhe com o qual elle deu aos assumptos michaelenses as particularidades caracteristicas insulares.

A. J. C.

MEMORIAS  
DA  
FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES  
DO

Logar do Pico da Pedra, colligidas de documentos e  
tradições pelo Vigario da mesma Freguezia Antonio  
Furtado de Mendonca, no anno de 1913

Assistência do culto e clero, sua fundação no Pico da Pedra

Um dos factos mais notaveis da historia da igreja em Portugal foi, sem duvida, o produzido pela mudança de regimen e estabelecimento da Republica.

Com a recusa das pensões facultadas ao clero pelo novo governo, e com as quaes se pretendia subornar-lhe a consciencia, e com o fim de accelerar o aniquilamento da igreja no nosso paiz, unico alvo de todas as leis oppressoras, condensadas no famoso decreto da Separação, obra suja de um audacioso inimigo da igreja, tornou-se mister o estabelecimento da assistencia do culto e clero em todo o paiz.

Na diocese dos Açores, se por um lado havia a favor d'esta instituição a fé dos povos d'este archipelago, incomparavelmente mais fervorosa do que a do povo do continente portuguez, por outro havia contra ella a falta de costume nos povos em contribuir para a sustentação do clero, visto que esta diocese, pertencendo sempre ao mestrado de Christo, fôra sempre sustentada em seus encargos pelo respectivo padroado.

Os bons costumes que haviam vigorado em tempo de contribuir para a sustentação do clero, por meio de benesses e differentes ofertas com que se completavam as congruas parochiaes, foram em S. Miguel de todo abrogados por um Decreto civil datado de 17 de Maio de 1832, assignado em Ponta Delgada pelo Sr. D. Pedro IV, primeiro precursor do Dr. Affonso Costa, auctor da lei da Separação.

É porque é pouco conhecido esse documento, aqui se transcreve o que n'elle se legislou relativamente ao assumpto de que se trata.

Art. 10 - Cessam os ordenados pagos até agora pelo thesouro publico aos ouvidores ecclesiasticos.

Art. 11 - Ficam prohibidas todas as ofertas, emolumentos ou benesses que se costumam levar por occasião da administração dos sacramentos do baptismo, penitencia ou matrimonio, ou estes pertençam aos parochos e mais empregados ecclesiasticos ou ás fabricas das igrejas; não se poderá, por isso, exigir de ora avante quantia alguma, nem a titulo de assignatura ou publicação dos proclamas, nem a titulo da luz que se accende para a administração do baptismo, a qual será fornecida gratuitamente pela fabrica da igreja.

Art. 12 - Ficam supprimidos os pagamentos das luctuosas, das ofertas e do signal funerario, quando dos parochos e thesourciros se exigir sómente a encomendação e acompanhamento do freguez defuncto.

Esta carta de alforria concedida pelo idolo dos liberaes a todos os catholicos portuguezes, que ficariam a servir-se dos seus parochos como de servos de gleba, isem outra retribuição mais do que a facultada pelo estado, que outro idolo (Affonso Costa) se encarregaria de supprimir, só na Ilha de S. Miguel teve inteiro vigor.

No Pico da Pedra, nem a troco de luzes nem a troco do serviço dos sinos, se recebe coisa alguma dos freguezes com excepção do repique dos baptisados pelo qual é esportulado o sacristão pela generosidade muito livre e por vezes mesquinha dos interessados.

Não admira, pois, que ao terminar o mez de junho de 1911, quando o parochio e cura do Pico da Pedra deixavam de receber do Estado a sua congrua, não houvesse uma unica pessoa n'esta freguezia que pensasse no modo de assegurar a subsistencia dos seus parochos.

Continuava o serviço religioso de utilidade commum e o de interesse particular era exigido da mesma forma, sem a minima preocupação com a vida economica dos padres do Pico da Pedra.

Foi João da Ponte, modesto lavrador d'esta terra, o primeiro que, baptisando um filho a 23 de julho do citado anno, se lembrou de offerter ao seu parochio uma moeda de seiscentos e vinte cinco reis.

Mercece aqui o registo do seu nome, porquanto cinco freguezes haviam já exigido antes d'elle o mesmo serviço sem tal lembrança.

Durante o segundo semestre do anno de 1911 continuou o serviço religioso á mercê da generosidade dos habitantes d'esta freguezia que n'esse periodo só tiveram para dar aos seus parochos em offertas como a mencionada, uma quantia pouco superior a 10\$000.

Foi no principio de janeiro de 1912 que, em vista das instrucções recebidas do Prelado Diocesano, teve o parochio d'esta freguezia de explicar-se com os seus freguezes, declarando-lhes a obrigação que ficavam de sustentar os seus parochos.

Ficou estabelecido que a cobrança para este fim se faria de seis em seis mezes e que a quota que cada familia teria de pagar seria igual á estabelecida para o medico, com o que ninguem teria de que queixar-se, visto como nenhum bom christão estimaria mais ter ao seu serviço um medico para o corpo do que outro para a alma.

Procedeu-se á primeira cobrança feita por um rol de que foram excluidas em bom numero as familias mais pobres, sendo encarregado d'este serviço o sacristão, que fazia tambem a cobrança para o partido medico.

Produziu a cobrança dos dois semestres de 1912 a quantia de 286\$595 e a do anno de 1913 a de 312\$360.

Deficiente como é facil de ver, para a sustentação de dois parochos, e constituida por quotas diversas e na sua maioria demasiado limitadas, teve comtudo, esta cifra a vantagem de agradar a todos, havendo até quem espontaneamente e por sua conta augmentasse a sua quota, não sendo de pequena satisfação para quem regulou este serviço a consideração de que só duas familias se esquivassem de pagar este suave tributo aos ministros da sua religião, allegando que só o fariam quando carecessem de serviços pessoases. Foram estes João Ferreira Pinho, que vive com sua mulher e Manuel da Silva, que vive com sua irmã.

São pessoas bastante conhecidas pela sua avareza, que fecharam sempre a sua porta a todos os peditorios da igreja, e que para o cumprimento do dever paschal não conhecem como mãe a igreja parochial de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, o primeiro desde alguns annos, e o segundo desde que foi regulado o serviço da assistencia do culto e clero.

### Estabelecimento da Parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem das Calhetas

E' muito mais antigo do que o curato de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres o curato de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem do lugar das Calhetas, e foi constituido em bases jurisdiccionaes verdadeiramente singulares.

Pertencia á jurisdicção de duas parochias. Da igreja para o leste pertencia á jurisdicção da Parochia do Senhor Bom Jesus de Rabo de Peixe e da mesma igreja para o oeste pertencia á jurisdicção de N. S.<sup>a</sup> da Luz dos Fenaes.

Assim se manteve até se constituir esta parochia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres na qual foi incorporado o lugar das Calhetas quanto á jurisdicção civil, porque no tocante á parte espirital e governo ecclesiastico ficou sendo para todos os effeitos uma parochia distincta, servida por um cura com o titulo e foros de parcho com todas as immunições e isempções do seu cargo, sem outro documento, que as justificasse mais do que o diploma annual que a todos os parochos amoviveis é passado pela secretaria episcopal.

A dependencia em que ficou o povoado das Calhetas d'este do Pico da Pedra no concernente a administração civil feita pelo Regedor d'este ultimo lugar, considerado séde da Parochia, e a administração temporal da sua igreja feita pela junta de Parochia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, foi coisa que nunca pode agradar a uma população, que reconhecia ter direito a uma autonomia que a constituísse para todos os effeitos uma parochia independente.

Foi em 1907 que os votos de tantos annos, tiveram a sua completa satisfação, com um despacho ministerial de um de Agosto d'aquelle anno no qual foi auctorisada a constituição da nova Parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem.

A influencia politica que para isso concorreu teve em seu auxilio a favoravel informação da junta de parochia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres da presidencia do actual parcho do Pico da Pedra.

Para se tornar effectiva a concessão regia que auctorisava a criação da nova parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem foi necessario um processo em que teve de intervir a auctoridade diocesana pelas relações de harmonia do poder civil com o ecclesiastico, que então vigoravam no regimen de união do estado com a igreja, quebradas só depois pelo estabelecimento da Republica.

A decisão que em tal processo interpoz o Prelado Diocesano foi que só se reconheceria a independencia da parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem, quando n'ella se estabelecesse um cemiterio proprio.

Convem notar que antes de subir á sentença episcopal o processo referido, havia este corrido no tribunal ecclesiastico da Ouvidoria da Ribeira Grande, sendo o ouvidor Egas Moniz, o Juiz da mais baixa instancia encarregado de fazer as demarcações da nova parochia, serviço em que exhibiu os seus conhecimentos geodesicos n'uma terminologia que só a entendidos engenheiros será dado comprehender.

Sem respeito pelos usos estabelecidos e demarcações antigas, cortou o pão e o queijo como quem dispunha da faca, e a obra ficou tão perfeita que a vigorar terá o parcho do Pico da Pedra de fazer serviço nas Calhetas e o das Calhetas no Pico da Pedra.

Para divisão das duas parochias só pôde descobrir a estrada norte sul do Pico da Pedra, fazendo subir a parochia das Calhetas até á canada da «Maria do Ceu» do Pico da Pedra e descer esta do Pico da Pedra até á estrada nova das Calhetas.

Não se tendo construido o cemiterio da nova parochia, ficou *in pectore* a sua constituição civil e ecclesiastica.

Isso porém, não obistou a que por alvará do Governo Civil de 28 de Dezembro de 1907 fosse ordenada a posse da Junta de Parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem das Calhetas que se tornou effectiva no dia 2 de Janeiro de 1908.

Só para o serviço militar continua a ser desconhecida a nova parochia de N. S.<sup>a</sup> da Boa Viagem porque pelo ministerio da Guerra não constou o seu estabelecimento definitivo e legal.

### Quadro synoptico do clero que serviu a freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres desde a instituição do seu curato

Emquanto foi curato suffraganeo da freguezia do Senhor Bom Jesus serviram os seguintes ecclesiasticos, com a denominação de curas :

P.<sup>o</sup> Manuel Lopes d'Almeida, P.<sup>o</sup> Miguel Tavares d'Amaral, P.<sup>o</sup> João Tavares do Amaral, P.<sup>o</sup> João Pedro Tavares, P.<sup>o</sup> José Manuel Pereira, P.<sup>o</sup> João Jacintho Raposo e P.<sup>o</sup> Francisco José d'Amaral e Mello.

Depois de constituída parochia serviram a freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres como parochos, conservando os titulos de curas os seguintes ecclesiasticos:

P.<sup>o</sup> Francisco José d'Amaral e Mello, P.<sup>o</sup> José Lucindo da Graça Sousa, P.<sup>o</sup> João Pedro Soares e P.<sup>o</sup> Antonio Furtado de Mendonça.

O primeiro e o ultimo d'estes tiveram instituição canonica e ao ultimo foi concedido em sua carta de collação o titulo de vigario.

Serviram de coadjutores do Rev. Parocho Francisco José d'Amaral e Mello, sendo por elle retribuidos os seguintes ecclesiasticos:

P.<sup>o</sup> Manuel Moniz de Sousa, 1870-1871, P.<sup>o</sup> José Jacintho Carreiro, 1871-1875, P.<sup>o</sup> José Ignacio Ferreira Rodrigo, 1875-1880 e P.<sup>o</sup> José Lucindo da Graça Sousa, 1880.

Serve o logar de cura-coadjutor, oficialmente creado, o ecclesiastico P.<sup>o</sup> Manuel Soares do Couto.

Serviram a Capellania da igreja parochial de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres os ecclesiasticos:

P.<sup>o</sup> Manuel Tavares de Rezendes, P.<sup>o</sup> José Caetano Tavares, P.<sup>o</sup> Joaquim Antonio Soares, P.<sup>o</sup> Antonio Moniz de Sousa, P.<sup>o</sup> José Caetano Tavares pela segunda vez. (a)

No numero dos parochos da freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos prazeres não foi incluído o P.<sup>o</sup> João de Medeiros Frazão, natural do logar do Cabouco da villa da Lagôa, porque tendo sido nomeado para substituir o P.<sup>o</sup> José Lucindo da Graça Sousa, foi declarado sem effeito a sua nomeação visto recurar-se a recebe-lo como seu pastor, o povo d'este logar.

No primeiro domingo em que se apresentou para celebrar missa dirigiram-se á sacristia varias pessoas, falando por todos Manuel da Costa Aguiar, que declarou ao novo parochio que o não queriam para seu pastor. E como elle perguntasse o motivo, foi-lhe respondido que era por não trazer carta limpa dos portos por onde passára.

Respondeu por este motivo, com outras pessoas, no Juizo d'esta Comarca, o dito Manuel da Costa Aguiar, sendo todos absolvidos.

Foi então nomeado parochio do Pico da Pedra o P.<sup>o</sup> João Pedro Soares, que exercia identico cargo na freguezia de Agua Retorta,

### A estiagem do anno de 1913 e a exuberante producção agricola do mesmo anno

Desde alguns annos vem-se manifestando no archipelago açoreano uma notavel modificação atmospherica, que com o calor do verão e o frio do inverno vae tornando estas paragens outróra tão doces e amenas, n'uma verdadeira dependencia dos estados norte-americanos.

Tão sensível se vae tornando esta differença de clima de anno para anno, que muitos d'aquelles que regressam da America em pleno verão, chegam a affirmar que não é maior o calor que lá se sente.

O anno de mil novecentos e treze foi dos que mais se distinguiram n'este sentido, não tanto pela intensidade do calor, como sobretudo pela prolongada estiagem da primavera e estio, as duas estações em que os nossos campos mais carecem de humidade para alimentar as suas produções, que constituem a melhor fonte de riqueza dos Açores.

Tão desanimados se viram alguns lavradores d'esta freguezia, que chegaram a abandonar ao senhorio as terras que traziam de renda depois de semeadas, jul-

(a) Succedeu ao P.<sup>o</sup> José Caetano Tavares o P.<sup>o</sup> Manuel Raposo Custodio, vigario dos Feneas da Luz, que começou a exercer o cargo de capellão a 8 de Agosto de 1915.

gando preferível sacrificar os serviços e despezas dos adubos e sementeira, a ter de pagar no fim do anno a renda, após uma colheita que se lhes afigurou nulla.

A' insistência com que os ceus se mostravam inclementes, parecendo feitos de bronze, sem um ligeiro orvalho que adoçasse os ardores da calma e da secura produzida por uma constante aragem do norte, que dava aos campos um verdadeiro aspecto de charneças, correspondia a fé do povo com suas fervorosas rogações de espontanea piedade.

O Pico da Pedra, Rabo de Peixe, Calhetas e Fenaes, como situados na parte mais estreita da ilha, constituem por isso mesmo a região onde peores effeitos produz uma estiagem prolongada.

O Senhor Bom Jesus da freguezia de Rabo de Peixe, imagem de grande devoção, é sempre o invocado pela fé popular n'estes grandes apertos.

No presente anno, quando já as rogações populares se haviam manifestado por muitos modos nos differentes logares da circumscripção nomeada, sem resultado, foi deliberada sem grandes apparatus de publicidade, a sahida da imagem do Senhor Bom Jesus em andor e cortejo penitente por algumas ruas do logar de Rabo de Peixe.

Destinou-se para isso a tarde do dia 7 de Junho.

E, embora fosse dia de trabalho, foi tamanho o concurso de povo do logar e arredores, que muito difficil seria calcular ao certo os milhares de pessoas que alli compareceram em devota romaria.

Para ouvir o sermão que precedeu a procissão foi mister fazer levantar todas as senhoras, que occupavam a nave central da espaçosa igreja do Senhor Bom Jesus.

É, apesar de tamanho concurso, como poucas vezes se terá alli observado, foi de notar o silencio e attenção, com que, enternecidos, escutaram por meia hora tantos milhares de ouvintes o orador, que alli foi interpretar os sentimentos de piedade d'aquella enorme multidão.

Pareceu mostrar-se surdo ás supplicas do seu povo, aquelle mesmo Senhor, que nunca é invocado em vão.

A estiagem continuou, sem contudo esmorecer a fé popular que continuou n'esta freguezia a manifestar-se em romarias nocturnas, da igreja parochial para a ermida de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, recitando-se o terço em plangente toada, e fazendo-se fervorosas supplicas ás portas da igreja, tomando parte n'estes piedosos cortejos uma boa fileira de creanças em cuja innocencia se apoiavam os adultos que as acompanhavam.

Tudo pareceu baldado, porque a chuva só veio quando os campos apenas careciam d'ella para que reverdessem as hervas, que deviam alimentar os animaes.

O vinho e o milho, principal artigo da alimentação popular, quiz Deus produzi-los como por milagre.

Porque apezar de tamanha estiagem, como não ha memoria na opinião dos velhos, a produção do segundo foi muito regular e a do primeiro foi tão extraordinaria que não houve vasilhas para o conter.

Bem merecido é este registo n'um livro destinado a perpetuar sobretudo as memorias religiosas de um povo, ficando a servir de exemplo e incentivo este facto, para que de Deus nunca desconfiem aquelles mesmos que mais desmerecem a sua misericordia, se com verdadeira fé e piedade se lançarem em seus braços paternaes.

### Effeitos do terremoto de 1755 na freguezia do Senhor Bom Jesus de Rabo de Peixe

Por fazer parte d'aquella freguezia n'aquella data o logar do Pico da Pedra, e salvar do esquecimen'to um documento tão valioso, vac ser trans-

cripto n'estas Memorias o seguinte registo encontrado no livro do tombo da cidade freguezia, a folhas 134.

**Lembrança do que aconteceu n'esta freguezia no primeiro de novembro de 1755**

Sendo horas de missa do dia, das nove para as dez horas, aconteceu de repente que a bahia que faz esta freguezia da parte do poço d'ella, se seecou de tal sorte, que se viu até ao centro a baixa de S. Sebastião, e, ao mesmo tempo, enchia a maré tão extraordinariamente que chegou, de uma das trez vezes que houve este fluxo e refluxo da maré, a cobrir a calçada do poço, e levou em uma d'ellas os barcos d'este porto. Com a novidade do caso nunca visto, se juntou o povo admirado e suspenso, sem se poder averiguar do que procederia a enchente e vazante da maré, e por tão extranha novidade se averiguou ser grande castigo da Mão de Deus com que nos ameaçava.

Levado d'este temor, convoquei o povo que, admirados, clamavam ao Ceu misericórdia; e com suspiros feriam os ares, justamente temerosos, e, com todo o Povo junto, se deu logo principio a cantar o terço á Virgem Nossa Senhora, a quem todos tomaram por intercessora e advogada deante de seu Bemdito Filho.

No dia seguinte se deu logo principio a uma novena á Virgem Nossa Senhora da Agonia; e, no fim d'ella se cantou missa solemne e se expoz o Santissimo Sacramento, cantando-se na presença de tão Soberano Senhor o Te-Deum Laudamus em acção de graças. E foi esta freguezia a unica que n'esta ilha deu a demonstração de catholicos, e que fez publicas preces, temendo os castigos da Mão de Deus.

Passados alguns dias chegou da cidade de Lisboa embarcação e nos trouxe aquellas tão tristes novas, que sempre chorarão os presentes e futuros, de que a maior parte da côrte, no mesmo dia primeiro de novembro da mesma era de mil setecentos cincoenta e cinco, e ás mesmas horas, sentira tão grandes terremotos, que em menos d'um quarto d'hora se viu desolada e esbida por terra, perigando nas suas ruinas mais de setenta mil almas. E para que se visse que não só um elemento da terra se armara a destruir aquella miseravel cidade, tambem o elemento do fogo consumiu e reduziu a cinzas o que a terra não pode devorar.

Estes são os effeitos que produzem os peccados dos homens, e a materia em que se accende a indignação Divina.

Lidas tão lamentaveis noticias e desgraças, tanto para se sentirem, abrimos todos os olhos n'esta ilha, e a Deus se principiaram a render as graças por nos deixar ameaçados sim, mas não castigados. E porque era justo se dêsse uma satisfação publica á Justiça Divina, de nós tanto aggravada; quiz eu, como Vigario n'esta freguezia, pois tinha sido o primeiro, que, sem saber a que se encaminhava aquella nunca vista demonstração no elemento das aguas, continuar (sabida já a causa do seu fluxo e refluxo) a rogar a Deus pelo perdão das minhas culpas e de todos os meus freguezes, por cujo motivo se deu logo principio a outra novena á Virgem Nossa Senhora da Agonia, assistindo a ella a presença do Senhor Sacramento, e para que se fizesse com a solemnidade possivel, convoquei alguns religiosos de S. Francisco, para que ao canto d'orgão se dêsse principio a tal novena, assim se continuou com grande concurso de povo e, nos dias d'ella, á noite, o Miserere cantado a canto de orgão.

No fim da dita novena, se fez uma procissão de penitencia em que todos foram descalços, (nemine discrepante) na qual se fizeram extraordinarias penitencias, e, no fim d'ella, ao recolher da procissão, me foi preciso prégar ás minhas ovelhas a emenda da vida e a penitencia que por ellas devia fazer cada um de nós para escaparmos ao castigo tão justamente merecido por nossas culpas.

No dia seguinte, com assistencia dos mesmos religiosos e mais clerigos d'esta freguezia e concurso de muita gente, mandei fazer n'esta igreja um solemne officio, pelas almas de todos aquelles que tinham acabado as vidas nas ruinas de Lisboa, acção esta que

por ser de tanta piedade espero seria de Deus aceita para bem d'aquellas almas.

Passou o anno de 1755 e de 1756 sem haver mais demonstração de alguma vingança da Mão de Deus, e chegou o dia nove de novembro de 1757 das onze para a meia noite, e geralmente se sentiu n'esta ilha um grande terremoto, que a todos deixou temidos, esperando da Mão de Deus algum castigo; e n'este tempo de tão justo temor chegou um barco das ilhas debaixo, Terceira, S. Jorge, Pico e Faya', e nos deu a noticia infausta, triste e lamentavel, dos effeitos que causou n'ellas o tal tremor de terra, ás mesmas horas da noite que n'esta se tinha sentido o seu abalo sómente.

A cidade d'Angra ficou toda arruinada, cuja perda serão necessarios annos para se reparar, mas não morreu pessoa alguma.

A de S. Jorge sentiu maior estrago em algumas das freguezias em que se diz pereceram nas suas ruínas para cima de duas mil almas, nas do Pico e Fayal ruínas nos edificios, mas sem mortes de pessoas.

A' vista de tão grandes castigos da Mão de Deus, discorreram os Timoratos que ainda não estava aplacada a Justiça Divina, por cujo tão justissimo motivo se deram principio, n'esta freguezia, a novas preces, por onde rogassemos do coração a Deus nos perdoasse benigno, vendo-nos contrictos e arrependidos das culps.

O patrono que baseámos n'esta occasião, que por nós intercedesse deante da Magestade Divina tão justamente offendida, foi o glorioso S. Francisco de Borja, advogado contra os tremores de terra.

Deu-se principio a uma novena ao nosso protector com o Senhor exposto, e, noite, nos dias d'ella se fez o Miserére. E no domingo seguinte e nos mais da dita novena, convoquei confessores de fora para dispor a todos para uma publica penitencia de suzs culpas, e quasi todos se confessaram e commungaram.

E, na tarde do mesmo domingo, préguei a um innumeravel concurso de povo, assim d'esta freguezia como de fora d'ella, e sendo um quarto de hora do dia sahiu d'esta Igreja uma estrondosa procissão de penitencia; n'ella foram todos descalços sem excepção de pessoa: os Ecclesiasticos alem de irem descalços levavam cordas ao pescoço e corcas de silvas na cabeça; deante da procissão iam cento trinta e sete meninos com uma Cruz alçada, indo processionalmente com grande modestia e edificação, nus da cintura para cima, com pedras aos hombros e enrolados com silvas. Setenta e sete homens com estrondosa penitencia. Seguiam-se as irmandades, no corpo da procissão ia o andor de N. S.<sup>a</sup> das Mercês vestida de rôxo, e andor de S. Francisco de Borja, e, no fim d'ella me seguia eu que levava a imagem de meu Senhor Jesus Christo, com a penitencia que o meu Senhor me inspirou, e, após de toda esta ordem de procissão, iam todas as mulheres com grandes penitencias de edificação e exemplo.

Correu toda a freguezia com todo o socego, devoção e silencio recolhendo-se pelas dez horas da noite.

Na segunda-feira logo seguinte, se concluiu a novena ao glorioso S. Francisco de Borja e se lhe cantou missa solemne com assistencia dos religiosos de S. Francisco, e, no fim da missa se expoz o Santissimo Sacramento e se cantou o Te-Deum Laudamus em acção de graças em nos livrar a Misericordia Divina dos castigos merecidos por nossas culpas.

Permitta o mesmo Senhor tenha attendido ás nossas supplicas, accetando benigno as nossas penitencias, e com ellas se aplacasse a sua Divina Justiça, e, em fim, nos dê auxilios para perseverarmos toços em tão santos propósitos: Assim o permit-a a sua Divina Clemencia, Bondade e Misericordia.

Dei esta conta e puz em lembrança o referido para exemplo dos presentes e consulta dos futuros. Assim a affirmo aos Santos Evangelhos. Rabo de Peixe e de Agosto 31 de 1757.

(ass.) O Vigario João de Sousa Sá Betencourt.

No 1.<sup>o</sup> volume paginas 230, da sua Historia das Quatro Ilhas, que formam o



Districto da Horta, refere-se Antonio da Silveira Macedo ao phenomeno descripto na primeira parte da noticia acima transcripta nos termos seguintes:

«A 8 d'outubro d'este anno (1755) recebeu a Camara uma carta da abbadessa do convento de S. João d'esta ilha, avisando-a de que uma religiosa d'aquelle convento, pessoa de muito boa vida, tivera revelação d'um grande castigo iminente, que, em virtude d'este aviso aquella communitade fizera preces por trez dias e uma devota procissão, o que participava á Camara para esta resolver como mellhor lhe parecesse.

Officiou a Camara ao ouvidor ecclesiastico, enviando-lhe copia da carta da abbadessa e, consultando-o a este respeito, elle então depois de se informar e averiguar bem o caso, respondeu que, supposto estivesse convencido da boa vida da religiosa, contudo não reconhecía n'aquelle aviso as notas characteristics d'uma revelação divina, por isso não podia ordenar preces publicas; não dissuadindo, porém, de as fazerem particularmente.

Chegou, porém, o dia 1.º de novembro, sabbado, e pelas dez horas e meia da manhã estando o tempo muito sereno, de repente cresceu o mar alem do costume e da mesma sorte vasou; continuando assim mais duas vezes, augmentando porém progressivamente, de sorte que, a terceira enchente chegou aos moinhos d'agua da ribeira da Conceição, na altura de 8 palmos, e depois vasou tanto que os navios quasi que tocaram com a quilha no fundo do mar, ficando depois manso como d'antes, tendo levado d'areia varios barcos e um bergantim que estava varado entre os montes mas felizmente ninguem morreu.

Correu logo o povo espavorido ás egrejas partindo a collegiada da Matriz e após ella as corporações religiosas e Camara e todos os principaes para a praia do Almojarife a buscar a veneranda imagem do Senhor Santo Christo que trouxeram em procissão para a igreja da Misericordia, onde esteve por trez dias em lausperenne, concorrendo o povo a preces publicas e o mesmo se praticou nas mais egrejas, para onde foram passando a sacrosanta imagem, e assim continuaram em exercicios de devoção e piedade até 25 de janeiro de 1756 em que chegou navio de Lisboa e se soube então, que no mesmo dia em que n'esta ilha houvera as enchentes á mesma hora, um violento terremoto arrasára a maior parte da cidade de Lisboa dentro em 8 minutos perecendo mais de 40.000 pessoas.»

No fim do volume citado encontram-se copiadas, entre os documentos historicos, sob os numeros 75, 76 e 77 as cartas trocadas entre a abbadessa de S. João, Camara e ouvidor da Horta, todas com data anterior a 1 de novembro de 1755, sendo de notar que as cartas da Camara são assignadas por todos os membros da mesma, que eram então ao todo em numero de 5 e das pessoas mais qualificadas da ilha do Fayal.

No archivo parochial de Santa Justa da cidade de Coimbra, foi encontrada a seguinte nota sobre os acontecimentos referidos, a qual foi facultada por copia ao colleccionador d'estas Memorias, pelo Rev.º Dr. Caetano Travassos Lima, ex-vice Prior da Igreja de Santa Cruz d'aquella cidade.

«No anno de 1755, em o 1.º de novembro das nove para as dez horas da manhã estando no côro a rezar-se Prima, succedeu este terremoto nunca visto n'este reino, em que as casas todas tremeram e se abalaram os conventos e as egrejas todas ameaçaram ruina, e se viam mover dos que estavam pelos caminhos.

Moveu-se o edificio da Santa Sé, fugia a gente para fora d'elles, pelo perigo que ameaçavam muitos sacerdotes que estavam a dizer missa se retiravam assim revestidos como estavam, pela porta fora todos pasmados, não sabiam que fizessem.

Na praça era grande o alarido e vozes de gente que fugia das casas e sahio da Igreja do Hospital um sacerdote a exortal-os á contricção e os absolveu.

Cahiú a bola da pyramide do collegio novo, que fez grande perda e estron-

do, cahiu parte da aboboda da igreja de. . . . . Esta de Santa Justa toda se movia, as vidraças do frontispicio faziam tal estrondo, que parece vinham calhaus sobre ellas para as quebrar, t: das as mais igrejas dos conventos fizeram grande . . . . . e se abriram as abobadas, os religiosos se foram dormir ou pernoitar ás suas cercas. E como os terremotos continuaram por mais de oito dias ainda que não tão grandes cuidaram todos em fazer suas barracas onde dormiam.

Nos passados dois dias começaram a vir gallegos e trabalhadores, que andavam a ganhar por Lisboa, e a contar os estragos fatalissimos que padeceu a côrte, de sorte que moviam as lagrimas, e vieram crescendo as lamentaveis noticias e com as das mais povoações do reino, especialmente d'aqui para Lisboa.

Andavamos todos como espavoridos e por modos sem vontade de comer e cada um a cuidar só na sua salvação.

E logo no mesmo sabbado sahiu a Senhora do Rosario em procissão, com seus religiosos e irmãos e povo. No domingo sahiu outra mais numerosa dos Martyres Santos com innumeraveis penitencias.

Na segunda-feira, 3, vieram os religiosos capuchos da Pedreira, em procissão a Santa Cruz, onde estava o Senhor em custodia, a porta do Sacrario aberta e ali tomaram uma grande disciplina com o seu miserere á capueha, com grande edificação de toda a gente que encheu a igreja e como se viram com as luzes apagadas, sem saber porque se apagavam, se moveram todos a lagrimas, e a contricção com taes clamores que parecia cair o templo.

Na quarta-feira se fez outra procissão pela Ordem Terceira, mais numerosa, tudo descalço com cordas e outras penitencias.

Na quinta-feira fizeram outra, os religiosos da Graça com a irmandade dos Passos, e assim se foram continuando procissões e publicas penitencias de modo que passaram de vinte e cinco.

A Universidade com o seu Reitor reformador, D. Francisco da Annuniação, Geral de Santa Cruz, a fez por duas vezes muito numerosa, e todos os lentes e doutores descalços. O Rev.<sup>mo</sup> Cabido sahiu trez vezes do mesmo modo e ultimamente S. Ex.<sup>a</sup> recolhendo-se da visita em que então andava, fez e ordenou outra.

Com todos os da Santa Sé iam as collegiadas, e, n'essa ultima levou S. Ex.<sup>a</sup> 40 innocentes, que mandou vestir de branco, rôxo e vermelho das insignias do Rosario, e no fim de todos tambem se uniram os Piores das Collegiadas, com os seus padres de cada uma e ordenaram ser esta somente de meninos até á idade de 6, 7 e 8 annos e se juntaram 160, todos descalços e nus da cintura para cima, e esta compungia muito porque os meninos iam clamando—Senhor Deus misericordia, a côros e os sacerdotes de traz d'elles iam quatro musicos com boa consonancia devotissima da Paixão que diziam Senhor Deus pela innocencia d'estes tende misericordia de nós—e todos os mais repetiam o mesmo, e sahiu da collegiada de S. P.<sup>o</sup> e veiu visitando todas as igrejas a findar em esta de Santa Justa, onde houve sermão de missão muito edificativo.

Em todos os dois mezes de novembro e dezembro tiveram os religiosos de Santa Cruz o Senhor exposto na custodia á porta do Sacrario com 30 lumes e só o cerravam ao tempo da missa cantada, e assim estavam de dia e de noite com as portas da igreja abertas, e muita gente n'ella pernoitava, e foi acção de muita edificação e despeza de cera.

O Rev.<sup>mo</sup> Padre Geral, Doutor Reformador da Universidade, não se deitou em casa 40 dias assistindo de noite debaixo da tribuna, e muitos religiosos faziam o mesmo com o seu exemplo.

Houve innumeraveis confissões geraes, muitas restituções (eu só reparti em parcelas 30) andaram os terços do Rosario de noite pelas ruas e tudo continuou até meados de janeiro.

Nos «Annaes da Ilha Terceira» por Francisco Ferreira Drumond, a paginas 262 do tomo II encontra-se sobre o mesmo assumpto o seguinte :

Anno de 1755—

No 1.º de novembro d'este anno fatal, das 9 para as 10 horas da manhã aconteceu a quasi total ruina da famosa cidade de Lisboa, precedida de um horrroso terremoto, que demoliu a maior parte dos seus edificios, padecendo os templos mais sumptuosos, e palacios magnificos, e, por fim poz o elemento do fogo a ultima mão a este grande e tremendo feito, que se tomou por castigo.

Em todas as ilhas dos Açores se alterou o mar áquella mesma hora, e n'esta ilha Terceira houve uma enchente que, nas partes mais baixas do sul, entrou por terra dentro, lançando n'ella muitos peixes de diversas qualidades.

No Porto Judeu subiu o mar a altura de 10 palmos na rocha mais elevada. Em Angra entrou até á praça chamada dos Cosmes hoje—praça velha—ficando os navios boiando em secco, por se retirarem as aguas, quando quizeram fazer accesso, e no refluxo levou o mar as muralhas da alfandega, muitas madeiras que por alli estavam assim como todos os bareos varados no Porto de Pipas.

Acha-se a folhas 211 do livro dos obitos da egreja Matriz da Villa da Praia a seguinte declaração : «Em sabbado, 1.º de novembro, dia da festividade de todos os Santos do presente anno de 1755, pelas nove para as dez horas do dia e a tempo que se cantava missa de Terceia, estando o mar em ordinaria tranquillidade se elevou tanto em trez continuas marés, ficando quasi secca a sua profundidade por largo espaço e nunca visto por pessoas de maior idade, e com estas trez elevações inscritis entrou pelo porto d'esta villa, inundou a lagóa d'ella, chamada o Paul da Praia, e todo o seu areal desde o dito porto até o logar da Ribeira Secca, demolindo 15 casas, a fundamentis, e entre ellas a ermida do apostolo S. Thiago, sita no logar do Porto Martins, areando terras e vinhas, derrubando paredes que licaram cravadas nos predios de seus donos, que, com grandes despezas, as não restituirão ao antigo estado; nem em muitos annos produzirão os fructos que antes rendiam; n'este admiravel e inopinado acontecimento, que seria castigo da Divina Justiça contra os depravados costumes dos homens se recorreu logo á Divina Misericordia com preces em todas as egrejas e mosteiros d'esta villa, e no dito dia sahiu em procissão a milagrosa imagem do Santo Christo da Casa da Misericordia, e no 3.º dia se fez segunda procissão por toda esta villa, com assistencia do elero e mais communitades d'ella, e ainda se continuam outras deprecações á Senhora dos Remedios, Rosario e Piedade, para que por sua interessão possa alcançar de Deus Senhor nosso, e Christo Jesus seu filho a suspensão d'este castigo e a reforma na vida dos homens.»

«Deixo escripto n'este livro a fatalidade d'este caso, sempre memorando, e não menos do que já aconteceu na mesma villa em 24 de Maio de 1614, e que sempre será lembrado; e permita Deus que, de um e de outro, se lembrem os homens, para comporem os seus procedimentos e acções regulando-as sempre pelas leis do mesmo Deus, e sua egreja.»

«N'este naufragio lamentavel falleceram Matheus Teixeira, pescador, marido de Ignez da Conceição, que no dia seguinte foi achado defuncto e sepultado na egreja da Misericordia. E tambem falleceu Simão Machado Evangelho, marido de Rosa Maria, morador n'esta villa, que não appareceu depois da inundação, D. Catharina Thereza, mulher de Ignacio Perim da Camara, e Anna menor que se diz filha do mesmo, e Josepha Antonia familia dos ditos que todos trez naufragaram na mesma casa em que no dito tempo assistiam em o logar do Cabo da Praia mas ainda casa pertencente a esta parochia.»

«E ultimamente falleceu no dito dia Manuel Vieira Luiz, marido de Angela da Ascensão nosso parochiano, morador na canada d'Angra que tambem com os mais não sahiu do naufragio em que pereceram. E para que assim conste

se fez este termo em 13 do dito mez de novembro de 1755, por se esperar poderiam sahir do mar os corpos de defunctos em alguns d'elles.»

Diz uma nota: «O cadaver do dito Simão Machado appareceu depois de um mez e 24 dias, e se achou o cadaver d'este defuncto no Paul, inteiro e sem corrupção notavel, e foi sepultado no habito de San Francisco na egreja da Misericordia d'esta villa em 24 de Dezembro do dito anno.—Godinho—Christovão Borges da Costa, pelo mesmo Antonio Gonçalves da Costa que não assignou este termo assim os outros.»

Outro assento e de não menos importancia achei no 1.º do tombo da egreja parochial de Santo Antonio do Porto Judeu a folhas 304, e eis aqui o seu contexto:

«*In posteritatem*—Em dia de todos os Santos do anno de 1755, pelas 10 horas da manhã, pouco mais ou menos, aconteceu n'esta ilha um enchente e vasante de maré extraordinario, e cá nunca visto, que no porto d'este logar chegou o enchente á altura de dez palmos da rocha e vasou até o direito da fortaleza principalmente trez marés, e depois as seguintes foram moderando os accessos e recessos, até que foram ficando pelo seu natural pelo decurso da tarde.

Na cidade foi esta cheia mais notavel porque chegou a entrar acima do portão e levou o muro acima do matadouro, e o vasante foi tanto que chegaram a apparecer as ancoras da amarração dos navios, perigaram 3 ou 4 homens, que quizeram acudir a barcos, e d'elles está um enterrado no adro d'esta egreja, que sahiu n'este porto. Na villa da Praia, ainda mais notavel, porque chegou com muita força ao Paul, onde deixou enxurrado algum barco, e com grande admiração levou um de carregação por detraz da fortaleza, por cima d'aquelles grandes calhaus e sempre direito com trez homens dentro, sem prejuizo attendivel.

Ainda que n'este logar e n'esta ilha se não sentiu terremoto, foi a causa d'esta cheia o que no dia e hora houve na côrte e cidade de Lisboa que durando o espaço de 8 minutos poz em terra com total ruina quasi toda a côrte e edificios sumptuosos d'ella e, ao mesmo tempo se conjuraram os 4 elementos porque a terra com aquelle moto, nos nossos tempos nunca visto, o ar com notavel vento inquieto, a agua com a cheia extraordinaria e nunca vista, o fogo que incendiando toda a côrte e que succedeu em muitas partes d'ella totalmente reduziu tudo a cinzas, em que se perdeu todo o precioso e quantos corpos que ainda estavam vivos que, presos debaixo das ruinas não puderam fugir, assim de homens como de mulheres se abrasaram que se reputou o numero, á primeira consideração, a 30 mil pessoas que nas ruinas e fogo e cheia morreram, depois com melhor exame e por falta nos roes das egrjas se disse serem mais de 50 mil. *Proh dolor!*

Chegou este terremoto e cheia não sem notavel espanto em França, Castella e Roma e consequentemente nos mais estados da Europa, porém no imperio Otthomano se sentiu muito, principalmente no Salé, Maniquez e Marrocos e em outras muitas cidades e provincias suas, com que morreram tantas mil pessoas como tambem nas grandes cheias do mar, tanto no terremoto do dia 1.º de novembro, que não foi lá o maior mas no do dia 18 do mez, que indo de Maniquez para outra cidade fugindo muitos com camelos e mulas carregadas do mais precioso, se abriu a terra e desapareceu e subverteu tudo, e em cerco em que estavam 16 mil judeus só 8 escaparam; e estas e outras muitas que aqui se não podem relatar vieram e as vi escriptas em uma carta que enviou o Guardião do convento de Maniquez ao seu commissario de Castella.»

### Visita pastoral

No dia 27 de maio de 1914, pelas 10 horas da manhã deu entrada na egreja parochial d'esta freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres o Smr. Vigario Capitular Dr. José dos Reis Fisher, Deão da Sé d'Angra, em visita pastoral.

Acompanhou-o como secretario, o Rev. Alfredo de Souza Calouro, capellão da Misericordia de Ponta Delgada.

Foi recebido com as horas prescriptas pelo ritual, tendo a esperal-o á porta da egreja o parocho proprio, o Rev.<sup>o</sup> cura e 4 meninos de eôro, que conduziam a cruz processional, os ciriaes e a caldeirinha da agua benta.

Visitou e examinou a capella e o tabernaculo do S. S.<sup>mo</sup> Sacramento e baptisterio, a sacristia e alfaias, o archivo e a escripturação parochial, não tendo nada a observar sobre todas estas cousas e serviços, dando apenas instrucções sobre o modo de fazer a escripturação economica.

Durou a visita uma hora.

Despediu-se agradecendo o modo por que fôra recebido e seguiu em automovel para a visita das Calhetas e Rabo de Peixe, e d'alli para a Maia, Lomba da Maia e Fenaes da Ajuda, onde foi pernoitar para seguir depois até ao Nordeste onde concluiu a visita de toda a ilha.

Além do repique de sinos com que foi festejada a entrada e sahida do illustre visitante, foram abrilhantados os actos da visita com o toque de harmonio, desempenhado pelo Rev. cura d'esta freguezia.

### Condições do partido medico com obrigações especiaes no Pico da Pedra

—Primeira—

Tratar gratuitamente os pobres, os expostos, as creanças desvalidas e abandonadas, e os presos sendo considerados pobres, os que vivam do seu trabalho e cujos proventos não excedam em media quinhentos reis fortes diarios e os proprietarios sem outra agencia que não tiverem rendimento collectavel superior a vinte e quatro mil reis fortes.

—Segunda—

Vaccinar e revaccinar gratuitamente sem distincção de classes e extrahir, recoher e conservar a linpha vaccinica.

—Terecia—

Prestar gratuitamente conselho e coadjuvação profissional á auctoridade administrativa ou policial, quando fôr necessario para o desempenho das suas attribuições, fazendo os exames e inspecção das praças de policia e as visitas, exames e diligencias sanitarias em que o seu concurso fôr exigido pelas mesmas auctoridades, sob pena de procedimento nos termos do paragrapho segundo do artigo cento oitenta e oito do codigo penal.

—Quarta—

Auxiliar o facultativo da area que tem por séde a freguezia Matriz, substituindo-o nos seus impedimentos.

—Quinta—

Qu a tabella dos seus honorarios é a seguinte:—Por cada consulta em sua casa duzentos reis; por cada visita na villa, Ribeira Secca e Lomba de Santa Barbara, quinhentos reis; por cada visita nas freguezias de Rabo de Peixe, Calhetas e Pico da Pedra, mil reis, tudo moeda forte, e sendo os transportes para fóra da villa pagos pelos clientes. Nas operações cirurgicas estipularão a remuneração em harmonia com os serviços prestados para os municipes que não estejam incluídos na condição primeira.

—Sexta—

Que fica obrigado a fazer uma visita semanal ás freguezias de Rabo de Peixe,

Callietas e Pico da Pedra, com transporte á sua custa, em dia certo, devendo demorar-se em logar proprio, de cada uma d'estas freguezias, o tempo preciso para consultas dos pobres que apparecerem, e visitar nos domicilios os que pelo seu estado grave não possam sahir.

—Septima—

Que fica obrigado a, alternadamente com o facultativo da area que tem por séde a freguezia Matriz, inspecionar o gado que se abater para consumo publico no matadouro d'esta Villa.

### Notas biographicas do Padre

Francisco José d'Amaral e Mello, primeiro parochio collado da freguezia do Pico da Pedra, extrahidas do livro manuscripto da genealogia de sua familia, obra de seu irmão o Padre Antonio d'Amaral e Mello.

“O Padre Francisco José d'Amaral e Mello, que nasceu aos 31 de janeiro de 1804 na Ribeira Secca, na villa da Ribeira Grande, em cuja parochia do apostolo San Pedro foi baptisado, habilitou-se para o sacerdocio com instrucção primaria, latin, francez, philosophia, rhetorica e theologia.

É porque lhe faltava ainda idade para se ordenar, abriu uma eschola de instrucção primaria, para se entreter no entretanto.

Embarcou para Lisboa a 11 de Setembro de 1827, onde chegou a vinte nove do dito mez, a 2 d'outubro começou os dez dias de exercicios espirituaes. A 13 recebeu ordens menores, a 14 subdiaconato, a 21 diaconato, a 28 ordens de presbytero.

No primeiro de novembro embarcou para San Miguel aonde chegou a dez do dito mez, a 29 de janeiro de 1828 foi examinado de cerimonias, a 31 completou os seus 24 annos de idade pois se havia ordenado ainda com dispensa de idade e a 3 de fevereiro celebrou a sua primeira missa em San Pedro da sobredita Ribeira Secca, sendo examinado para confessor e prégador a 17 d'abril do mesmo anno.

A 27 de junho de 1828 foi provido de cura na igreja de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Penha de França em Agua Retorta, aonde chegou a 6 de julho.

A 27 de fevereiro de 1829 foi provido de cura, aliás, foi removido para Santa Barbara da Povoação, servindo depois de cura e em seguida de vice-vigario em baixo no logar da mesma Povoação, igreja de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Mãe de Deus, durante ausencia do vigario proprio, homisiado por motivos politicos.

A 25 de setembro de 1836 foi removido de cura para a igreja de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> dos Prazeres no logar do Pico da Pedra, onde foi collado a 26 de Setembro de 1846 e apossado a 27 do dito mez, em virtude do Decreto de 12 de Março de 1845 e carta regia de 6 d'Agosto de 1846.

Foi coadjuvado pelo Rev.<sup>o</sup> Manuel Moniz de Souza desde o 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1870 até junho de 1871, tempo em que elle foi d'alli removido para vice-vigario na sua terra dos Fenaes da Vera Cruz. Desde então foi coadjuvado pelo Rev.<sup>o</sup> José Jacintho Carreiro da villa da Lagôa até Agosto de 1875, e a 3 d'Outubro do mesmo anno começou a ser coadjuvado pelo Rev. José Ignacio Ferreira Rodrigo, natural da ilha de San Jorge, para onde foi removido de vice vigario a 12 d'outubro de 1880.

A 28 do mesmo mez d'outubro de 1880 deu o Padre Francisco José d'Amaral e Mello a alma a Deus, sendo substituido no curato pelo Rev.<sup>o</sup> José Lucindo de Sousa e Graça (sic) sacerdote de boas esperanças.”

**Ascendencia geneologica de José Baptista de Carvalho**

*Extracto do "Archivo Heraldico-geneologico" do Visconde de Sanches de Baena*

1103.—João Botelho de Carvalho, (Capitão), Cavalleiro da ordem de Sant'Iago, familiar do Santo Officio, natural da Ilha de San Miguel da cidade de Ponta Delgada e morador na cidade de Lisboa, filho de Thomé Botelho de Sampaio e de sua mulher Maria Ferreira do Couto, filha de Domingos de Carvalho e de sua mulher Izabel Ferreira; neto paterno de Thomé Botelho de Sampaio e de sua mulher Anna Muniz, *dos Bons-Munizes da dita ilha*; bisneto de Jeronymo Botelho de Sampaio e de sua mulher Victoria d'Azevedo, o qual Jeronymo Botelho foi irinão do licenciado André Gonçalves de Sampaio, que tirou Brazão com as armas dos Botelhos no mez d'Agosto de 1645; terceiro neto de Jeronymo Botelho de Macedo, e de sua mulher Guiomar Faleyra Cabral; quarto neto de Nuno Gonçalves Botelho, que foi juiz dos residuos da ilha de San Miguel, e de sua mulher e prima segunda Izabel de Macedo; quinto neto de Jorge Nunes Botelho, que tirou brazão com as armas dos Botelhos no reinado do Senhor Rei D. João III e de sua mulher Margarida Travassos Cabral, filha de Gonçalo Velho Cabral da antiga e nobilissima familia dos Velhos, que foram capitães e donatarios da ilha de Santa Maria; sexto neto de Nuno Gonçalves Botelho, que foi o primeiro homem que nasceu na ilha de San Miguel depois do seu descobrimento, e de sua mulher Ignez Rodrigues, que outros chamam Catharina Rodrigues, e dizem ser mulher muito nobre; septimo neto de Gonçalo Vaz Botelho, chamado "o Grande", que por ordem do Infante D. Henrique foi povoar a illha de San Miguel, onde teve muitas terras, e para onde levou sua mulher e os mais filhos que já tinha; oitavo neto de Pedro Botelho, que foi cavalleiro e depois commendador-mór na ordem de Christo, e é o que na batalha de Aljubarrota deu o seu cavallo ao condestavel D. Nuno Alvares Pereira para ir soccorrer a retaguarda do exercito; nono neto de Diogo Botelho que se creou no paço e teve grande valimento com o Senhor Rei Dom João I, e de sua mulher D. Leonor Affonso Valente, filha de Martim Affonso Valente, alcaide-mór de Lisboa, e senhor do morgado da Povoia; decimo neto de Fernão Dias Botelho, que foi alcaide-mór de Almeida, por morte do Senhor Rei Dom Fernando, de cuja mulher a rainha D. Leonor Telles de Menezes, elle era primo terceiro pela linha dos Vasconcellos; decimo primeiro neto de Diogo Affonso Botelho e de sua mulher D. Maria Fernandes de Carvalho, filha de Fernão Gomes de Carvalho, senhor do morgado de Carvalho, que hoje possui seu descendente do conde de Atouguia; decimo segundo neto de Affonso Botelho, que no anno de 1339 tinha comedoria como infanção no mosteiro de Mansellos e de sua mulher D. Meicia Vasques de Azevedo, filha de Vasco Paes de Azevedo, senhor da antiga casa de Azevedo e do Couto d'este nome e de sua mulher D. Maria Rodrigues de Vasconcellos, da eselarecida familia d'este appellido; decimo terceiro neto de Martim Pires Botelho que foi senhor da quinta e honra de Botelho e da mais casa de seu pae, e alcaide-mór de Castello-Rodrigo, pelos annos de 1279, reinando o senhor Rei D. Diniz, e de sua mulher D. Joanna Martins de Parada, filha de D. Durão Martins de Parada, rico homem e mordomo-mór do senhor Rei Dom Diniz; decimo quarto neto de Pedro Martins Botelho, o primeiro que usou d'este appellido, e era filho de Martim Vasques Barba, rico homem e descendente por varonia de D. Payo Mogudo, senhor de Sandim e rico homem do senhor rei D. Affonso VI de Leão, avô do primeiro rei de Portugal,

## Estatutos da congregação da doutrina christã da freguezia de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> dos Prazeres do lugar do Pico da Pedra da ilha de S. Miguel

### 1.º

A congregação da doutrina christã da freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, estabelecida em obediencia ás determinações pontificias e em execução da provisão episcopal do primeiro de Setembro de 1915, propõe-se facilitar ao parochio d'esta freguezia e seu coadjutor o desempenho da sua grave obrigação do ensino religioso, ministrado sobretudo ás creanças.

### 2.º

Para o seu funcionamento regular e proveitoso terá a dirigil-a o parochio, que por direito é o seu presidente nato, o qual escolherá entre os seus parochianos de mais reconhecida piedade dois que servirão de secretario e thesoureiro, constituindo os trez a mesa directora da congregação da doutrina christã.

### 3.º

Ao coadjutor do parochio compete substituir este, na sua ausencia, na presidencia da mesa da congregação.

### 4.º

As attribuições dos vogaes da mesa, secretario e thesoureiro, limitam-se apenas a um respeitoso e dedicado auxilio prestado ao parochio no desempenho do seu papel profissional da escripturação da congregação e da arrecadação das suas receitas sem a menor intervenção no seu funcionamento da catechese, na escolha dos catechistas ou em quaesquer outros serviços da competencia exclusiva do Parochio.

### 5.º

Para que a congregação da doutrina christã estabelecida na freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, tenha, além do character catholico, o cunho nacional, escolhe para seu padroeiro o Grande Santo e illustre portuguez Santo Antonio de Lisboa, modelo o mais perfeito dos catechistas christãos.

### 6.º

Serão admittidos á congregação da doutrina christã, como associados, todos os que os queiram ser, sem distincção de sexo, sempre que offereçam garantias de uma inteira orthodoxia de fé e solida piedade, cabendo ao parochio o criterio da selecção dos propostos ou requerentes, que deverão ter attingido a puberdade.

### 7.º

Aos associados que se dividem em duas categorias—catechistas e contribuintes—nada se exige, além da obrigação do ensino, aos primeiros, e da boa vontade em esmolar a congregação, aos segundos.

### 8.º

A mesa da congregação da doutrina christã terá as sessões que o serviço da congregação reclamar, e deverá effectuar no fim de cada anno civil o relatorio dos serviços da congregação, que fechará com as contas da sua administração.

Residencia parochial da freguezia de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres do lugar do Pico da Pedra, 4 de julho de 1915.

O Vigario, Antonio Furtado de Mendouça,



Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr.

O Presbytero Antonio Furtado de Mendonça, parochio da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres do logar do Pico da Pedra, na ilha de San Miguel, querendo dar cumprimento ao § unico do art.º 3.º do regulamento da congregação da doutrina christã, cuja execução foi ordenada por Provisão de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> data da do 1.º de Setembro ultimo, vem submeter á approvação de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> os estatutos que hão-de regular a congregação, que se tem de estabelecer n'esta freguezia.

Junta para tanto um exemplar dos mesmos estatutos.

Por isso. P.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>, Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr. Bispo d'esta diocese, se digne deferir-lhe.

Pico da Pedra, 4 d'outubro de 1915.

O Parocho, Antonio Furtado de Mendonça

Approvo os presentes Estatutos. Angra do Heroismo, 30 d'outubro de 1915.

Manuel, Bispo d'Angra.

Copia da acta da sessão ordinaria da Camara Municipal do Concelho da Ribeira Grande do dia vinte e seis d'agosto de mil nove centos e nove, na parte que tiz respeito á cedencia da agua do Pico da Pedra a beneficio do povo das Calhetas. Considerando que a freguezia das Calhetas de ha annos a esta parte lucha na presente epocha com absoluta carencia d'agua potavel, sendo certo que n'este anno os habitantes d'aquelle lugar vão ás freguezias limitrophes buscar a agua para as diversas necessidades da vida, o que representa um grande sacrificio para aquelles povos, e considerando tambem a Camara que a freguezia do Pico da Pedra está bem abastecida d'agua da fonte do Barão a cujo encanamento se está procedendo, deliberou passar a agua da fonte de baixo do Pico da Pedra para abastecer a freguezia das Calhetas, e para aquella fonte fazer um encanamento, até ao seu reservatorio, para abastecer-a com os sobejos da agua da fonte do Barão. Findo que seja este caso de força maior voltará tudo ao estado normal.

Secretaria da Camara Municipal da Ribeira Grande, 12 de Fevereiro de 1916

O chefe interino da Secretaria—Adriano Moniz Junior

### Visita episcopal

No dia 24 de setembro de 1916, um domingo pelas cinco horas da tarde, após a benção do S. S.<sup>mo</sup> Sacramento, deu entrada na igreja parochial de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres d'este lugar, o Sr. Bispo d'esta Diocese D. Manuel Damasceno da Costa, que tendo sahido no mesmo dia das Sete Cidades, aonde fora em visita de recreio, veiu n'aquella tarde percorrendo as freguezias do lado do norte d'esta ilha até á de Rabo de Peixe, que visitou depois d'esta.

Fez oração na capella do S. S.<sup>mo</sup> e depois na do altar-mór, cantando n'esta occasião alternadamente o povo a *Magnificat*.

A' entrada da capella-mór, ao povo que enchia a igreja, dirigiu o apostolico Prelado uma allocução em termos de singella e commovente saudação, expondo os seus propositos de muito trabalhar para a santificação dos seus diocesanos, dos quaes tinha já motivos para esperar uma leal e fervorosa cooperação.

Tomou depois a palavra o parochio proprio, agradecendo a visita do eminente Prelado, e fazendo a sua apresentação aos seus parochianos em termos de elogiosa e merceda referencia ao seu zelo e virtudes, palavras que o mesmo Prelado agradeceu, despedindo-se com a benção a todos concedida, e indo visitar depois a residencia parochial, onde se demorou pouco tempo, pelo adiantado da hora e o proposito de visitar ainda a freguezia de Rabo de Peixe.

Acompanhavam o Ex.<sup>mo</sup> Prelado os Srs. conego João Pereira Damaso, Prior da Matriz de Ponta Delgada e José Pacheco Muniz de Bettencourt secretario particular de S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>,

### Visita pastoral

No dia nove de Agosto de 1917, ás 9 horas da manhã, chegou á residencia do parochio do Pico da Pedra, vindo das Calhetas, onde descançára na noite antecedente, o Sr. Bispo d'esta Diocese D. Manuel Damasceno da Costa, acompanhado do seu secretario particular Dr. José Pacheco Muniz de Bettencourt, do Parochio das Calhetas e do P.<sup>r</sup> Manuel Muniz Machado que d'aqui fôra expressamente buscar S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>.

Destinou o illustre Prelado este dia para descançar, allivio de que muito carecia, não só por muito fatigado da jornada pastoral que vinha fazendo de Ponta Delgada, pelo lado occidental d'esta ilha, em que percorreu e visitou todas as freguezias até esta, mas ainda por um incommodo de saude, que estava a soffrer, e de que felizmente se restabeleceu.

No dia 10, uma sexta-feira pelas 8 horas da manhã deu S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> entrada solemne na igreja parochial, sahindo da residencia parochial em habitos prelaticios (rochete e murça) acompanhado do parochio, de dois conegos e d'outros ecclesiasticos para tanto convidados, e seguido da banda musical d'esta freguezia.

Entrou pela porta da sacristia onde se revestiu de estola, pluvial e mitra, e tomando lugar debaixo do pallio á porta da mesma sacristia, deu a volta ao adro e entrou pela porta principal na qual era aguardado pelo parochio, effectuando-se alli as cerimoniaes do ritual dos bispos. Sustinham as varas do pallio seis ecclesiasticos entre os quaes o ouvidor d'esta comarca, e foi constituido o resto do prestito por meninos do côro com a cruz e ciriaes á frente, sem opas nem seculares.

Durante o trajecto do adro e á entrada tocou a Banda o hymno de N. S.<sup>a</sup> dos Prazeres, e no proseguimento do prestito pela nave central da igreja foi entoado o canticto da "Magnificat" pelo povo com acompanhamento do orgão.

Depois das orações do estylo foi cantada pelo povo a antiphona "Sub-tuum praedidium, cantando em seguida a oração de N. S.<sup>a</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Prelado.

Cantou o parochio depois o «Confiteor-Deo» e foi dada a benção apostolica por S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>.

Tomando este assento na sua cadeira, apresentaram-se-lhe duas creanças conduzindo nas mãos duas taças de flores que collocaram a seus pés, e, n'esta occasião leu o parochio uma allocução, em que saudava o seu Bispo, e fazia o elogio das suas virtudes a qual fica tombada n'este mesmo livro, após este registo.

Seguiu-se a missa do Ex.<sup>mo</sup> Prelado em que foi acolythado pelos Ex.<sup>mos</sup> conegos João Pereira Damaso e José Pacheco Muniz de Bettencourt, no fim da qual ministrou S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> a communhão aos numerosos fieis, que para isso se haviam preparado.

Foi ministrado o sagrado crisma ao meio dia a 308 pessoas, na sua quasi totalidade da freguezia, trabalho que se effectuou em muito boa ordem em volta da igreja.

No mesmo dia, pelas 5 horas da tarde, effectuou-se a procissão dos defunctos ao cemiterio parochial constituindo o prestito que sahiu da igreja parochial, a bandeira das almas á frente entre dois lampeões altos, a cruz grande das endoenças a meio entre dois lampeões da mesma forma, a cruz parochial no fim conduzida com os ciriaes por meninos do côro, o clero e S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> de Pluvial preto, mitra e baculo, seguido da Banda local que tocava uma marcha fúnebre.

Faziam duas extensas alas na procissão os fieis do sexo masculino sem opas, e seguiam-na as pessoas do sexo feminino, não havendo memoria de uma procissão tão extensa, tão grave e tão commovente, como esta.

Cantadas as preces proprias no cemiterio, a pedido do Ex.<sup>mo</sup> Prelado, subiu a um banco a meio do mesmo que estava cheio de assistentes, o parochio proprio, fazendo uma allocução adequada aos motivos que alli fizeram reunir aquella multidão.

Com o mesmo cerimonial e apparato se fez o regresso para a igreja parochial em que se deu por finda a visita pastoral.

### Notas

Depois da leitura da allocução do Parochio na entrada da igreja parochial, e antes da sua missa, falou o Ex.<sup>mo</sup> Prelado, agradecendo a todos as manifestações de que acabava de ser alvo.

Depois de ministrado o crisma procedeu-se ao exame dos altares, baptisterio, alfaias e archivo, mostrando-se satisfeito por tudo o Ex.<sup>mo</sup> Prelado.

Quando do regresso da procissão de defunctos chegou o Ex.<sup>mo</sup> Prelado á igreja parochial, fallou ainda ao povo, significando a sua immensa satisfação pelo modo por que tudo se effectuára.

No sabhado, 11, ás 8 da manhã seguiu o Ex.<sup>mo</sup> Prelado para Rabo de Peixe acompanhando-o o seu secretario e o parochio d'esta freguezia.

### Allocução pronunciada pelo parochio do Pico da Pedra na recepção do seu Bispo a 10 d'Agosto de 1917

Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr.

E' V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o terceiro Prelado sagrado d'esta Diocese, que visita officialmente esta igreja, desde a sua fundação ha cento e dez annos.

Na minha já longa parochiação de 29 annos n'esta freguezia, coube-me a honra de receber, com esta, duas d'essas visitas.

Dou graças a Deus e a sua mãe santissima, Nossa Senhora dos Prazeres, minha excelsa padroeira, pelo prazer que me concedeu e a todos os meus parochianos, de ver sentado n'essa cadeira um Bispo, que, na modestia do seu viver e no ardor do seu zelo é um retrato vivo e animado dos antigos prelados, cujos traços biographicos pareciam apenas do dominio da historia.

V. Ex.<sup>a</sup> sem o pensar e apenas em obediencia aos estímulos da consciencia, tem feito reviver no seu episcopado as virtudes, que foram o timbre dos maiores evangelisadores christãos.

No coração apostolico de V. Ex.<sup>a</sup> não ha apenas a notar as fibras de um fervoroso christão.

Na sua actividade incançavel revela-se V. Ex.<sup>a</sup> um fiel continuador da grande obra missionaria, que nós, os portuguezes, iniciamos no mundo, atravessando mares nunca d'antes navegados, descobrindo novas terras e affrontando novos perigos.

V. Ex.<sup>a</sup> com o seu zelo e actividade é uma affirmação consoladora das energias de uma raça, que por mais que a julguem decabida, sempre que se lhe offerece occasião, tem vida e força para exemplificar os maiores heroismos.

Não é pequeno aquele que V. Ex.<sup>a</sup> vem desempenhando entre nós.

N'uma diocese tão vasta como esta, não limita V. Ex.<sup>a</sup> a sua operosidade apenas aos serviços burocraticos da sua secretaria, nem aos labores diplomaticos da sua alta posição social.

V. Ex.<sup>a</sup> é o bispo missionario que percorre este vasto archipelago, na ancia de ver e conhecer de perto o seu numeroso rebanho para o illustrar com a sua doutrina e santificar com as graças de que Deus o fez dispenseiro.

Bemdigo a Divina Providencia, porque no ultimo periodo da minha vida,

em que tantas desillusões tem vindo tomar o logar das melhores e mais carinhosas esperanças, me permittiu ver na nossa diocese um Bispo, que em tudo e por tudo faz lembrar essa figura portuguezissima de D. Frei Bartholomeu dos Martyres, o santo Arcebispo de Braga, o modelo mais completo de actividade e abnegação apostolica, que faz o orgulho da nossa historia de povo christão e evangelizador.

Honrando-nos V. Ex.<sup>a</sup> com a sua visita hoje, é meu dever aliás bastante agradável, apresentar-lhe n'esta hora, com os meus maiores agradecimentos, o meu mais rendido respeito e acatamento á sua alta dignidade de Principe da Igreja e de Grande de Portugal, porque o é como bispo portuguez.

Na presença de V. Ex.<sup>a</sup> e, n'esta hora solemne, renovo os meus votos de obediencia á sua elevada auctoridade, sentindo apenas que a idade em que entrei, já me não permitta gosar por muito tempo o seu amistoso governo.

D'essas duas creanças receba V. Ex.<sup>a</sup> as flores que veem depositar a seus pés. E' o singello mas significativo reconhecimento da infancia d'esta terra, pelo desvelo do seu pastor na catechisação infantil do seu rebanho.

N'outros logares tem V. Ex.<sup>a</sup> recebido sobre a cabeça e a sua mitra as flores do respeitoso e fervoroso entusiasmo com que o tem acolhido o catholico e piedoso povo d'esta illia.

Aqui, depois de uma longa jornada, prefiro honrar os pés de V. Ex.<sup>a</sup>, como fiel imitador que é, dos mais activos e ardentes peoneiros da evangelisação christã.

Merecem bem um tapete feito das mais mimosas flores, os pés que se não cançam de percorrer a estrada do dever.

Desculpe e perdoe V. Ex.<sup>a</sup> a simplicidade campesina com que o recebemos. Podemos assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> que a um Santo não receberiamos d'outro modo.

E, terminando, sirva-se V. Ex.<sup>a</sup> abençoar este seu humilde cooperador e o pequeno rebanho que lhe tem confiado, demorando a sua visita entre nós, porque, só assim, mostrará que comprehendeu devéras o bem que todos lhe queremos.

E tenho dito.

## Epidemia

Um facto notavel e de bem tristes effeitos assignalou o anno de 1918 para o mundo inteiro.

As alegrias da paz com o termo de uma guerra terrivel que durou 4 annos foram ensombradas pelas angustias e pelo lucto, produzidos por uma epidemia que invadiu o mundo inteiro, cuja prophylaxia era inteiramente desconhecida.

Coube a sorte á illia de San Miguel de participar d'este flagello, que primeiro se manifestou em Ponta Delgada, onde fora trazida pela tripulação de um navio japonês, ao qual fóra dada livre pratica.

D'alli irradiou para os restantes povoados d'esta illia, sendo os que mais sentiram os seus terriveis effeitos a Villa da Lagôa e a freguezia de Rabo de Peixe não tanto pela sua numerosa população como por serem logares onde predomina a classe maritima que á falta de limpeza e asseio e dos mais rudimentares confortos allia os actos nocivos do alcoolismo.

Na Ribeira Quente verificou-se o mesmo por identico motivo.

No Pico da Pedra em que não predominam taes causas, sentiu-se comtudo um largo effeito da epidemia que, durando com maior intensidade 3 semanas, produziu ao todo 28 obitos, devendo comtudo notar-se, que o registo annual d'estes, não excedeu o dos nascimentos, como succedeu n'outros logares, onde essa differença foi bastante sensivel.

E quando a epidemia victimava de preferencia os novos por toda a parte, succedeu que aqui só falleceram quatro n'essas circumstancias, sendo as mais pes-

soas já edosas e com antigos achaques pulmonares e bronchiticos, que facilitaram o accesso contagioso e os seus mortiferos efeitos.

Houve a notar como circumstancia de maior difficuldade para o devido tratamento o facto de cahirem de cama familias inteiras ficando desprovidas de quem as pudesse tratar.

A caridade fez então prodigios e suppriu com vantagem a assistencia official, que aqui se não chegou a estabelecer.

Dos que conseguiram escapar ao terrivel contagio, ou que puderam curar-se d'elle mais cedo, ou foram d'elle mais levemente atingidos, não faltaram pessoas de um e outro sexo que se prestaram a fazer o serviço de enfermagem nas casas da sua vizinhança, havendo mulheres que em sua casa e sem mais imposições do que as da caridade, coseram pão para 4, 5 e 6 casas.

A assistencia medica feita pelo Dr. Virgínio Cabral de Lima, que fixou residencia em Rabo de Peixe e tinha de attender áquella freguezia, a esta e á das Calhetas, foi regulada por modo a não faltar apenas nos casos graves, percorrendo em todos os dias o parochio d'esta freguezia todos as casas onde a epidemia penetrára, fazendo diariamente registo dos casos mais graves em um boletim que na sua residencia aguardava o medico, sendo em media 6 as casas que o mesmo tinha de visitar.

Para o serviço que ao Parochio coube n'esta afanosa tarefa facultou em alguns dias o Regedor Caetano Moniz Taveira o seu char-à-banes, e porque este trabalho de vistoriação absorvia o mais do tempo, fazia o parochio apenas a encomendação dos cadaveres e estes eram levados sem mais cerimoniaes religiosas ao cemiterio, não havendo toques de sinos.

Da assistencia official foram gastos n'esta freguezia apenas cem mil reis, e uma barrica de petroleo, sendo esta freguezia de todas as d'este concelho a que menos dispendeu por conta d'aquella instituição.

Tem o nome de gripe pneumonica a epidemia, que se suppõe fazer 2 mil victimas n'esta ilha, e havendo começado a manifestar-se com maior força n'esta freguezia nos primeiros de novembro, no principio do mez seguinte dava por finda a sua horrivel tarefa, que tantas lagrimas fez derramar e tantos trabalhos e sustos causou.

---

### Escola official do sexo masculino

Com a pretensão da reforma officialmente solicitada pela Snr.<sup>a</sup> D. Maria de Nazareth Tavares Muniz, professora da escola do sexo masculino do Pico da Pedra, foi esta Snr.<sup>a</sup> substituida interinamente na sua cadeira por Manuel Alvaro de Mattos, de Villa Franca, de Maio a Julho de 1912; depois d'este por D. Maria dos Anjos Pereira, da Maia, de Julho de 1913 a Julho de 1914; depois d'esta por Manuel Cordeiro, de Rabo de Peixe, desde 2 de novembro de 1914 até 21 d'Abril de 1915; depois d'este por D. Maria da Gloria Lima, de Villa Franca, desde 17 de Maio de 1915 até 29 d'Abril de 1916; depois d'esta por D. Luzia Armada de Medeiros, da Povoação, desde 10 de Maio de 1916 até 31 de Janeiro de 1919; depois d'esta por Urbano Telles Ferreira, de Villa Franca, desde 5 de Maio de 1919 até ao fim de Julho do mesmo anno.

Havendo desistido do seu pedido de reforma a Snr.<sup>a</sup> D. Maria de Nazareth Tavares Muniz, voltou esta Snr.<sup>a</sup> a occupar a sua cadeira recomeçando o seu ensino a 3 de Dezembro de 1919.

## D. Mariana Belmira d'Andrade

1844-1921

No dia 17 de fevereiro do presente anno, falleceu, na villa das Velas, esta distincta mulher de letras, que foi uma das boas mentalidades do archipelago açoreano, bem privilegiado, aliás, sob o ponto de vista da intellectualidade dos seus habitantes.

A senhora D. Mariana Belmira d'Andrade nasceu na pequena ilha de S. Jorge no ultimo dia do anno de 1844.

Foram seus paes Manuel José d'Andrade, commerciante, e D. Maria Severina d'Andrade.

Os avós paternos de D. Mariana Belmira eram michaelenses, e naturaes dos Feneas da Luz. Chamavam-se José Antonio da Ponte e Genoveva de Jesus.

Foram seus avós maternos Amaro José d'Avellar e Victorina Claudia, elle pertencente a uma familia numerosamente representada nos Açores e no continente da Republica.

A esta pertenciam tambem os drs. Avellares, distinctos medicos, que durante muitos annos exerceram clinica em Ponta Delgada, e pertence o Dr. Aprigio d'Avellar, existente n'esta cidade, onde foi um dos ornamentos do fôro michaelense durante o periodo activo da sua longa vida.

Na villa das Velas passou D. Mariana Belmira quasi toda a sua existencia.



Vista panoramica das Velas

Dotára-a a natureza de intelligencia excepcional. Não tendo cursado qualquer estabelecimento de instrucção secundaria, especial ou superior, reduzida ao convívio da familia (1) e de poucas pessoas intimas, adquiriu grande bagagem litteraria, e aprendeu quasi sózinha a tocar piano e a ler e traduzir a lingua

franceza, que comprehendia correntemente, sem que, todavia, a pronunciasse com correcção.

A mocidade da poetisa deveu ter decorrido n'uma apparente inercia; mas consagrada, no remanso do seu pequeno gabinete, á acquisição da opulenta bagagem litteraria de que o seu poemeto philosophico, *A Sibylla*, constitue o melhor diploma.

Foi n'essa epoca que conviveu com uma senhora, dotada de bons conhecimentos, a qual residiu alguns annos nas Velas, na qualidade de preceptora dos filhos do opulento proprietario da ilha de San Jorge, o Conselheiro José Pereira da Silveira e Cunha, cuja virtuosa esposa, D. Briles, foi uma grande amiga da escriptora.

(1) A familia Andrade da ilha de San Jorge é, geralmente falando, intelligente e sabedora. Um irmão da poetisa, o sr. Manuel de Andrade, advogado, escreve com notavel facilidade. Um filho d'este, Camillo, curson aqui o Collegio Açoriano com muito aproveitamento e exercen o cargo de secretario da Camara das Velas, tendo fallecido muito novo, em julho ultimo, da ruptura de um aneurisma. Devia o nome á grande admiração que o seu progenitor consagrava á obra litteraria de Camillo Castello Branco. Ao Sr. Camillo de Andrade devemos alguns dos apontamentos que se encontram n'esta biographia. Outras informações tivemos-las da propria poetisa que por occasião de passar em viagem para Lisboa e de Lisboa para a sua casa, nos deu a honra de ser nossa hospeda.

Chamava-se essa senhora Delfina Vieira Caldas, tendo-lhe a poetisa jorgense dedicado o primeiro livro que deu á estampa, uma collecção de poesias intitulada *Fantasias*. Concluida a primeira educação dos seus pupillos, (a senhora D. Brites da Silveira e Cunha da Silva, residente em Lisboa, e o Sr. Conselheiro José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa) regressou D. Delfina á capital, onde casou com o Visconde de Porto Carreiro.

Pertence ás *Fantasias* a poesia que em seguida reproduzimos e foi escripta em 1865:



*Maria Belmira de Andrade*

## A UMA VIOLETA

*Meiga flôr ! tu, que és tão pura,  
D'aromas tão perfumada  
Tão mimosa ! ...  
Porque occultas na espessura  
Tua face avelludada,  
Vergonhosa ? ! ...*

*Receias que a rosa altiva  
Te mire co'o frio olhar  
D'ironia ?  
Temes que sua côr viva,*

*Suas galas a ostentar  
De ti ria ? ...*

*Oh ! não fujas de mostrar-te  
A par da mais linda flôr,  
Flôr dilecta !  
Não pôde a rosa igualar-te  
Na modestia e no candôr,  
Não, violeta !*

*Que importa que a linda rosa  
Tenha um throno alevantado  
Entre as flôres ? ! ...  
Ai, que importa ! se a maldosa  
De espinhos tem circumdado  
Seus primores ! ...*

*E tu, symbolo da Candura,  
Minha flôr de inspiração,  
Meu amôr !  
Quem teus encantos procura  
Ha-de achal-os sem traição,  
Roxa flôr ! ...*

*Violeta, flôr mimosa,  
Nunca teu collo se dobre  
Ao temporal ! ...  
Nunca tua haste viçosa  
Emmurchecida sossobre  
Ao vendaval !*

*Beijem-te as auras suaves,  
Teu casto seio afagando  
Delirantes !  
Festejem-te lindas aves  
Seus gorgeios modulando  
Incessantes !*

\*  
\* \*

Aos 34 annos, abruptamente, inesperadamente, já quando todos a julgavam refractaria ao amor, casava D. Mariana Belmira de Andrade com Antonio Maria da Cunha, de uma familia fidalga dos Açores Centraes.

Não foi feliz este consorcio e poucos mezes passados depois do dia dos esponsaes, escrevia D. M. Belmira de Andrade os seguintes alexandrinos:

*“Na treva do hymeneu, estolida, execravel,  
O indissoluel laço, o laço inquebrantavel !*

O nascimento do primeiro e ultimo rebento de este enlace *mal assorti*, facto que em tantos lares representa indestructivel traço de união, foi para Antonio Maria da Cunha e esposa um novo motivo de discordia ! Quiz o pae dar-lhe o nome de Innocencio, que fôra o do instituidor de um vinculo de sua casa, ao que a mãe, que embirrava com o nome, se oppoz tenazmente. Contava a illustre poetisa que entre os conjuges se travara accessa discussão, que foi até á pia baptismal, tendo sido a contenda finalizada pelo parcho, que accedeu aos desejos do pae, objectando á mãe do neophyto que: *onde ha gallo não canta gallinha.*

Seria este o primeiro desaguizado grave entre Antonio Maria da Cunha e a consorte ? Seria apenas uma consequencia do estado latente da incompatibilidade que origina as grandes discordias conjugaes ?

D. M. Belmira de Andrade, de resto, revoltára-se contra a maternidade dolorosa que faz que em toda a mãe haja uma heroina que arriscou a vida pelo amor, e resolvera que o seu primogenito seria unigenito. D’ahi o haver imposto ao marido uma separação que este, em breve, tornou irreductivel, embarcando para Lisboa onde se empregou e onde morreu pouco antes do fallecimento da esposa. Proclamada a Republica dez annos antes e posta em execução a lei do divorcio, nenhum dos dois pensára em se utilizar da mesma, por tal forma se sentiam divorciados de facto e irremissivelmente, ainda antes da promulgação da Lei !

\* \* \*

Dissemos que era corrente a opinião de que D. M. Belmira d’Andrade fosse refractaria ao amor ? ! Com effeito, não ha, em toda a sua obra, uma unica poesia amorosa ! Tendo-lhe perguntado um dia a razão de este facto, que constitue uma das originalidades da illustre senhora, respondeu-nos n’uma extensa carta que foi parcialmente publicada no *Almanach das Senhoras* para o anno de 1888:

“Já uma vez me perguntou porque motivo eu nunca cantara o amor; pois não é verdade ? Disse-lh’o então e repito-lh’o ainda hoje:—Porque o meu orgulho de *mullher* m’o não consentiria nunca. Porque, para cantar o amor, necessario era que cantasse o seu objectivo, e por forma alguma acho o homem assumpto digno do verso. E depois, eu não só teria de relatar os meus jubilos mas tambem os amargores, tendo porventura de chorar de amor...

Ora pelo amor de Deus !

Eu tenho chorado de amor proprio offendido, de odio impotente, de riso (pela maior parte das vezes), mas de amor juro-lhe que nunca chorei. Que *elle* chorasse, de accordo; tambem o crocodilo chora no momento de empolgar a presa,



A' direita, casa onde residiu muitos annos a illustre escriptora

mas que ella, a victima, ungisse de suaves prantos os pés do algoz, no acto de ser devorada... é revoltante ! Foi por tudo isto, pois, que eu nunca cantei o amor.”



\*  
\* \*

Com a retirada de Antonio Maria da Cunha para Lisboa, ficou a esposa reduzida aos seus proprios recursos, e quando, exgottada, com a imprevidencia que caracteriza os homens de letras, a pequena legitima que herdara, teve de encarar friamente a sua situação e a da criança que a aventura conjugal lhe deixara nos braços e a quem queria com todos os extremos de uma dedicadissima mãe, transportou-se para a illia Terceira, onde obteve o diploma de professora de instrução primaria, sendo pouco depois collocada na Ursulina da ilha de S. Jorge, onde, durante annos, exerceu o magisterio official que lhe forneceu, e ao filho, escassa manutenção.

Em companhia da sua distincta progenitora creceu Innocencio de Andrade e Cunha, que cedo se consorciou, indo com a esposa viver para os Estados Unidos da America do Norte, onde se encontra ainda.

Alem das *Fantasias* publicou D. M. Belmira d'Andrade um poemeto philosophico, *A Sibylla*, a que já nos referimos e que constitue a pedra mais preciosa da sua corôa litteraria, um folheto, *Santelmo*, e um extenso romance, *A Esphyuge*, destinado a ser publicado em tres volumes, *Democracia*, *Drama*, *Tragedia*.

Este romance, obra de bastante folego, do qual muitas paginas constituem uma autobiographia, foi publicado integralmente no jornal *A Ilha Graciosa*, hebdomadario que vê a luz da publicidade na ilha do mesmo nome.

Inspira-se *A Sibylla*, obra primacial da nossa biographada, nos ideaes que originaram a Revolução Franceza e são a pedra basilar de todos os regimens liberaes.

E em bellos e correctissimos alexandrinos, declara-se francamente republicana e pantheista:

*«Se acaso existe um Deus, és tu, ó Natureza !»*

.....  
*Oh ! aguia de Ferney !—Sob as potentes azas  
Os párias acolheste, e em santo amor le abrazas,  
Voltaire, immenso espirito. Infinda, eterna lucta :  
Da indignação teu grito o servo ainda hoje escuta !*

.....  
*Erguei bem alto a fronte, oh santos do trabalho !  
A fronte onide o suor, abençoado orvalho,  
Escorre gotta a gotta ! olhae ao longe e ao largo !  
Eia ! De pé ! Surgi d'esse fatal lethargo  
Que vos rebaixa e avilta a honra immaculada !  
Faça-se emfim a luz ! Levante-se a alvorada  
Serena e triumphal, como um tremendo açoite,  
Rasgando a face ao horror da pavorosa noite !  
Longe o passado, longe ! Esplendida verdade  
Oh ! Salve imperio teu ! Triumphá a humanidade  
Sob essa lei do amor que estreita em longo abraço  
As grandes multidões unindo-as n'um só laço  
Sublime, fraternal, e em sacrosanta liça  
Soltando a enorme voz, o grito da justiça !  
Grito de esperança e fé, que bruda aos opprimidos :  
— Eia ! Despedaçae esses grilhões balidos  
Que humildes arrastaes nos pés ensanguentados !  
Grilhetas do trabalho ! Eternos condemnados !  
Erguei, erguei bem alto as bronzeadas fronte !  
Não vêdes muito além... nos largos horizontes...  
Um luminoso disco... um raio entreluzindo...  
Rompendo a nevoa espessa e ao munulo, alfim, sorrindo  
Qual astro a despontar ? E' Ella, a Liberdade.*

.....  
*Oh! reis do pensamento,  
 Eia ! Estendei-lhe a mão !  
 Foi longo o abatimento,  
 Terrivel, secular, essa agonia intensa,  
 Oh ! Derramae a esperança, inocuae-lhe a crença  
 Ao morto coração ! Erguei-lhe a consciencia  
 Ao misero, á ralé, ao filho da indigencia,  
 Bradando-lhe : levanta-te, ó lazaro que dormes !  
 Resurge para a lucta ! Em convulsões enormes  
 Baqueia o velho mundo; e em rude cataclysmo  
 Lá vão na onda immensa o sceptro e o despotismo !  
 Levanta-te, plebeu ! Tu, aviltado, pobre,  
 Tu és igual ao grande, ao potentado, ao nobre !*

.....  
*Soberbo sangue azut, que pela alliva arteria,  
 Passavas espumando, és hoje a vil materia:  
 Tomaste a rubra cõr das fezes, da escumalha,  
 Que as veias intumece, á livida canalha !*

.....  
*Logar ao rei ! Porque ?*

*Sob um docel dourado  
 Em berço carmezim de estrellas recamado  
 Ei-la, a vergonhea Augusta, a infantil alteza  
 Que ha de subir, subir, aos cumes da realza  
 E a um throno altim erguer-se, em gesto soberano,  
 Curvando ao seu dominio o longo, o vasto oceano  
 D'um povo que aos seus pés, molosso acorrentado,  
 Ha de ir tamber-lhe a dextra, humilde, prosternado,  
 Embora estulta ineptia habite o regio cranco !*

.....  
*Mulher ! E tu, sepulta em pavorosa treva,  
 Escrava ficarás, formosa filha de Eva ? !*

.....  
*Pois tu que ias transpôr os penetraes da gloria  
 Has de, entrevedo a luz, cahir, queda irrisoria !  
 Na treva do hymeneu, estolida, excravavel ?*

.....  
*Alem, alem do abysmo incognito, insondado,  
 E' que se arvora e esptende o throno do Increado ?  
 Porque na eterna sombra, amplissimo sudario  
 Se esconde a eterna luz do mystico santuario ?  
 Onde buscar-te, ó Deus ? Como avivar a crença,  
 A fé, que agonisante esmaga a treva immensa ?*

.....  
*Mas não ! Do nosso applêto ao rogo é muda, é fria  
 Da nave silenciosa a abobada vazia.*

.....  
*Homem, mesquinho ser ! porque o teu busto alteias  
 Equilibrado, e a fronte alevantada ondeias  
 São teus o pensamento, a alma, ó temerario !  
 E o orangotango, o rude, o torvo solitario  
 E' simulacro vão ?*

.....

*O' Natureza, ó Mãe, ó Força mysteriosa,  
A eternidade és tu ! »*

Infelizmente, muito injustamente, *A Sibila* foi acolhida com frieza. E' em Lisboa que se fazem as reputações litterarias do paiz e San Jorge fica a muitas milhas da metropole...

Foi referindo-se a este indifferentismo, que tinha a consciencia de não merecer, que a auctora d'este bello poemeto escreveu amargamente, n'uma poesia que viu então a luz da publicidade no hebdomadario de esta cidade, *A Republica Federal*:

*«Se Lesbos se chamasse ou Corsega o rochedo,  
Mas é San Jorge, ó Deus, o monte de improviso ! »*

A esta epocha—que constituiu a phase mais brilhante da sua vida—seguiu-se para o seu espirito uma orientação pessimista que lhe torturou os ultimos annos da existencia. Como a não cegava a modestia e fazia justiça ás privilegiadas faculdades do seu intellecto, julgou-se uma victima da sorte, tornando-se por vezes aggressiva para com os poucos collegas que lhe escreviam e prestavam ao seu grande talento a justiça a que tinha jus.

A proclamação da Republica aterrorisou-a, em vez de a alegrar. O duplo assassinato do rei D. Carlos e do seu primogenito causaram-lhe uma indignação que a levou a abjurar todas as doutrinas que tão entusiasticamente defendera e cantara. Chegou a ajoelhar diante de um confessorario, supplicando ao *Increado*, como lhe chamara, perdão pelos imaginarios crimes litterarios, que julgava haver praticado !

Sonhara a revolução pela evolução e o derramamento do sangue accordou n'ella a sensibilidade feminina de que fôra a primeira a duvidar.

Poupou-lhe a morte o desgosto de ver que a Revolução, como Saturno, devorava os proprios filhos !

O seu fallecimento, occorrido ha alguns mezes, passou despercebido no nosso pequeno meio litterario.

Contra este indifferentismo, que acolheu o desaparecimento de uma das mais robustas intelligencias femininas que os Açores teem produzido, vimos aqui protestar, levando ao ignorado tumulo da illustre extincta, bem digna de melhor sorte e de melhor Plutarco, a homenagem da nossa admiração e o preito da nossa saudade.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1921

# ORGANIZAÇÃO DE MUSEUS EM PONTA DELGADA

## XVI

A atenção que ás questões de arte se vae dedicando por todo o Paiz chegou até nós e tendo ultimamente ouvido algumas opiniões sobre o que se julga conveniente fazer no sentido de os Açôres cuidarem um pouco da sua educação artistica, pensámos dizer o que reputamos mais proveitoso a realizar, não com a presumpção de termos competencia especial no assumpto, mas sómente pelo interesse que sempre por elle tomamos.

Assim, exporemos o nosso modo de ver sobre a forma que se nos afigura mais acertada de proficuamente impulsionarmos essa educação artistica, apresentando planos que, depois de submittidos á critica, poderão, talvez, concorrer um pouco para a consecução do fim proposto.

O problema do nosso progresso artistico só se poderá resolver convenientemente cuidando-se da organização dos museus e assim, partindo d'este ponto que, a nosso vêr, é fundamental, faremos as considerações e apresentaremos os alvitres que julgamos convenientes e em harmonia com as condições particulares do nosso meio.

### Arte Geral

Um povo que pretende progredir necessita não só cuidar do seu desenvolvimento moral, intellectual e physico mas ainda da sua educação artistica por forma a poder abranger todo o alto sentido da arte, factor importante do seu aperfeiçoamento que por via das formas puras do Bello ir-lhe-ha revelando a belleza da vida e do mundo em suas variadas modalidades, e em seus infinitos aspectos, avivando-lhe ainda os sentimentos nobres da raça, já como estímulo nos momentos de desalento, já como fonte caudal de justo orgulho nos de maior gloria.

A arte é a documentação plastica da historia da humanidade e assim ella como monumento da tradição ensina a respeitar o passado e conjunctamente reata o fio de antigos esplendores não só trazendo á consciencia dos povos a limpida noção da sua solidariedade, do seu valor e das suas responsabilidades para com as gerações futuras, como ainda mantendo o seu nivel moral á altura em que o tinham aquelles que com raro brilho e arduos sacrificios souberam amar a sua Patria, elevando-a em consideração, enriquecendo-a em poder e ungingo-a n'uma aureola de prestigio.

Nenhum portuguez illustrado poderá defrontar-se com os admiraveis paineis de São Vicente sem que em sua alma sinta um vivo orgulho de descender d'essa raça heroica representada n'aquellas austeras figuras de reis, de religiosos, de pescadores e de cavalleiros, e assim é, porque nas velhas tabuas e expressa n'uma das melhores linguagens picturaes está uma das mais brillhantes paginas da nossa historia, quando as raras faculdades do povo portuguez expandiam na sua maior pujança e quando o culto pelos mais puros sentimentos patrioticos attingiam a mais notavel elevação.

A arte é um poderosissimo factor de civilização porque ensina os homens a amar e a comprehender a vida, considerada ella como um momento apenas da continuidade historica da raça a que pertencem: o thema pois que ella nos expõe é complexo e o seu fim do mais alto valor social.

São estas, a nosso vêr, as consequencias da sua acção, da realização dos seus verdadeiros ideaes e da exteriorização da sua essencia que bem se pode synthetizar n'um infinito anseio de perfectibilidade: e como essa perfectibilidade não pertenc-

ce aos homens mas sim á harmonia geral da natureza como labor supremo, saído das mãos de Deus, a boa e verdadeira arte na sua trajetória infinita, animada pela eterna aspiração de conquistar estádios de crescente pureza acompanhará o modelo Mãe, tentando compreender o que elle exprime do seu divino sentimento.

Assim Deus dotou os homens com esse maravilhoso dom a que chamamos intuição artistica para, por meio d'ella, poderem desvendar um pouco do que de maravilhoso ha do seu espirito expresso na natureza —a projecção da obra divina —como já alguém disse: e como ella é a suprema Belleza, a suprema intelligencia e a suprema Moral os homens por meio da arte procuram, integrar-se n'essa admiravel triologia, n'esse deslumbramento que é a vida universal, tentando balbuciar a linguagem a um tempo encantadora e enigmatica dos seus mysterios.

O pensamento divino pretendeu tornar-se perceptivel, materializando-se e assim o sentimento artistico, vibração subtil que diviniza um pouco o homem, foi o meio de interpretação d'esse pensamento, e assim elle será ascensionalmente mais puro á medida que nos fór offerecendo interpretações mais perfectas.

A arte, pois, será tanto mais elevada quanto mais integralmente conseguir preparar a alma humana, para que, por si possa apprehender o assombro de Belleza, o rythmo de harmonia, o equilibrio de forças e a profundez de intelligencia nas quaes se funda toda a natureza, vivendo inalteravelmente sujeita aos dictames de leis inflexiveis e deslizando no rolamento lento e methodico da sua evolução.

Deus é o supremo artista; a sua obra é o supremo modelo a seguir e a interpretar.

Miguel Angelo dizia: «a boa pintura é nobre e devota por si propria, porque, entre os sabios, nada eleva mais a alma do que a difficuldade da perfeição que se approxima de Deus e que com elle se funde; ora, a boa pintura não é senão uma copia das suas perfeições, uma sombra do seu pincel, uma musica enfim, uma melodia e só uma intelligencia muito viva poderá sentir a grande difficuldade, eis porque ella é tão rara e porque poucos a podem attingir e sabem produzir.»

N'estas palavras exprime o maior artista de todos os tempos a sua impressão sentida sobre o que seja a verdadeira arte, a qual jámais se poderá divorciar da idéa de Deus, symbolo supremo da perfeição ideal, cuja obra vemos erguida em admiravel laboração banhada em luz que nos deslumbra ao ser encarada em seu conjunto pela nossa intelligencia e pelo nosso sentimento dentro do acanhado ambito das faculdades sensórias e do limitado poder das intellectivas com as quaes foi dotado o homem e ao ser abrangida na complexidade das suas forças, no equilibrio da sua acção e na cadencia inalteravel dos seus pendulos.

E' precisamente esse movimento, essa vibração constante da materia que constituem a essencia da arte dando-lhe feição divina e assim espiritualizam-se e elevam-se em beleza moral os que cultivam e sentem a arte pairando n'aquellas regiões em que só se aspira á *perfeição que se approxima de Deus e que com elle se funde*, da qual nos falou o grande artista italiano.

A intelligencia foi concedida ao homem para que pudesse tentar desvendar o enigma da suprema sciencia e a par d'ella foi-lhe concedido tambem o sentimento artistico, para que conhecesse a beleza das manifestações d'essa sciencia, e assim o sábio e o artista igualmente ascendem em perfectibilidade á fonte originaria ao sentirem brilhar em seus espiritos a centélla do atomo desagregado do poder creador.

Todo o esforço humano tendente á conquista da Verdade nada mais é senão o culto do Bello e este a aproximação de Deus. A arte, pois, assim encarada é uma das formas mais nobres da actividade humana, já pela sua essencia, já pelas suas consequencias na civilização dos povos.

E' unicamente pela arte —escreveu Ramalho Ortigão —inherente á natureza «humana progressiva e eterna que hoje em dia os homens se associam no destino e na solidariedade da especie» indo Peladan mais longe ao acrescentar «que a maior de todas as garantias que o cidadão pode dar de collaborar na vida com-

«mum de ordem e de disciplina sociaes, reside não só no respeito que manifesta pelo passado, como no prazer puro e quasi sagrado que experimenta ao vêr uma obra de arte.»

A arte, pois, já está muito afastada d'aquelle tempo em que era considerada apenas como mero recreio para os sentidos e util passatempo para o espirito, sendo hoje comprehendida como um dos mais importantes factores de progresso social. Longe vaé já essa phase rudimentar, estreita e egoista em que a arte não passava de mero privilegio das classes ricas que em seus palacios armazenavam as mais puras e preciosas manifestações artisticas,

A arte é hoje patrimonio commum que se patenteia e pertence a todas as classes; os museus já não são aquelles templos fabulosos da antiguidade onde as musas presidiam ás artes liberaes, nem tão pouco essas necropoles de raridades avára ou snobemente guardadas nos solares da nobreza, os museus são hoje os palacios sumptuosos do povo prodigalizando igualmente a toda a hierarchia social o conforto moral resultante da sua immensa e erudita licção de cultura do Bello ministrada gratuitamente.

E assim na organização dos museus está o signal certo da civilização dos povos e no seu desenvolvimento um dos mais seguros meios de aquilatar o seu grau de civilização. Esta orientação democratica marcada pelos legisladores da Convenção foi seguida por toda a parte e depois especializada, diffundida e disseminada passando-se dos grandes museus nacionaes aos provinciaes e regionaes e até aos constituídos pelas obras de uma unica escola ou de um só artista.

Em Portugal nós encontramos já hoje a par dos grandes museus nacionaes como os de arte antiga e moderna de Lisboa, os provinciaes como o de Machado de Castro, em Coimbra, e outros mais, acompanhando assim o nosso Paiz o que por todas as nações cultas se tem feito n'este sentido.

Nas provincias, nos pontos afastados da metropole e dos grandes centros, comecam a surgir os pequenos museus regionaes aos quaes compete desempenhar um papel importantissimo por isso que vão levar as luzes do ensinamento artistico a regiões onde elle jámais poderá ser exercido por meio diverso.

Se, porém, attendermos aos Açores, reconheceremos que, dada a sua situação geographica a outocentas milhas do continente, são elles o ponto do territorio portuguez europeu onde mais necessarios são os museus e foi a comprehensão exacta de preencher essa lacuna que levou a Comissão Administrativa do Museu Municipal de Ponta Delgada a n'elle crear em 1912 uma Secção de Bellas Artes por indicação do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Coronel Francisco Afonso Chaves, como legatario do benemerito Manuel Ignacio Correia.

Na mesma senda de progresso temos nós tambem seguido mas affigura-se nos devermos caminhar um pouco mais.

\*

A Secção de Arte do Museu de Ponta Delgada existe pois ha nove andos apresentando por emquanto um numero diminuto de telas, mas seleccionadas, da auctoridade dos mais notaveis pintores portuguezes da actualidade: Carlos Reis, Condeixa, Veloso Salgado, Alves Cardoso, Falcão Trigo, João Vaz, Ezequiel Pereira, Conceição Silva, e outros alli se acham representados.

Este inicio do nosso musen partiu de um nucleo de amadores de Bellas Artes que organizaram Exposições em Ponta Delgada em 1913, 1914 e 1915, ás quaes concorreram artistas michaelenses e continentaes, adquirindo essas commissões organizadoras alguns trabalhos, já com o producto das entradas para esses certamens de arte, já com subsidios votados pela Camara Municipal de Ponta Delgada e Junta Geral do Districto. Outras obras foram tambem ali adquiridas por amadores de arte e offerecidas ao museu sobresahindo d'entre elles o devotado amigo do museu e illustre titular Sr. Marquez de Jacome Corrêa.

Alem d'estas dadivas outras mais vieram feitas por particulares e mesmo por alguns artistas como Domingos Rebello e Ernesto Condeixa.

Como se vê, o museu tem tido a amparal-o nos seus primeiros e vacillantes passos, o interesse de alguns amigos, interesse valiosissimo, sem duvida, mas que não é sufficiente para que possa ter um progresso seguro, garantindo-lhe uma vida ampla e consequentemente uma missão largamente educativa. Vejamos o que julgamos susceptivel fazer-se a fim de lançar o museu em um mais rapido enriquecimento.

Trinta e tantas telas, alguns exemplares de decoração architectonica, e de ceramica, de talha e epigraphia, eis os seus modestos haveres actuaes.

O museu, portanto, embora esteja ainda longe de prestar os serviços que lhe competem, representa, no emtanto, o resultado da conjugação de varios esforços, uma manifestação expressa da vontade commum, um anseio e uma aspiração collectivos que necessitam ser attendidos, amparados e robustecidos. Utopia é sem duvida julgar poder o nosso museu possuir telas de subido preço, ou authenticas obras primas, pela razão de ser pobre o nosso meio. Essas aspirações tem de se restringir ao ambito das nossas forças, ao campo do possivel e assim enveredarmos pelo caminho das realizações praticas.

O museu de Ponta Delgada necessitatornar conhecidos do nosso publico, exemplares typicos que rennam as características de uma epocha ou a maneira de um artista, ou, melhor, necessita iniciar a sua missão educativa por forma methodica e proficua. Um exemplar dos primitivos, ou um hespanhol do periodo de ouro da arte nossa vizinha, um flamengo ou um italiano tem de figurar alli, assim como tem o museu de nos dizer tambem que a arte portugueza floresceu outr'óra attingindo apogeus de notavel brilho.

Apresentar, porém, não quer dizer possuir.

Ao auxilio e á protecção officiaes compete resolver o assumpto.

As telas e outros objectos de arte que sempre existem armazenados nos museus centraes, copias boas e mesmo originaes retirados das salas de exposição, passariam a ser remettidos para o nosso museu, ficando n'elle temporariamente depositados, fazendo-se assim uma renovação constante de manifestações de arte, interessando o publico, illustrando-o, despertando-lhe o gosto pela arte nacional cuja existencia é ignorada pela maioria que não dispõe de meios pecuniarios para sahir da Ilha.

Não é esta empreza impossivel de se realizar, pois até a propria legislação a preoniza e patroeina.

A defeza dos interesses artisticos e archeologicos pertence aos conselhos de arte e archeologia que funcionam nas sédes das circumscripções em que se acha dividido o Paiz, uma em Lisboa, outra no Porto e outra em Coimbra.

A esses conselhos que tem attribuições consultivas e deliberativas compete promover junto do governo que lhe sejam facultados todos os elementos necessarios ao cumprimento da sua missão e ao estudo, conservação e enriquecimento das collecções dos museus, assim como organizar exposições destinadas a estimular e desenvolver a actividade artistica nacional e nas quaes se farão aquisições para os museus, ou que tenham por fim tornar conhecido um artista, uma epocha, um ramo de arte decorativa ou popular.



Entrada para o Museu Municipal

Está, pois, bem no espirito da legislação vigente a forma proposta de intensificarmos a utilidade do nosso museu, a qual é ainda mais claramente admissivel ao vermos que aos conselhos compete mais proceder á acquisição em exposições publicas ou particulares de obras de arte e peças archeologicas para os museus, escolher aquellas que devem ser expostas, e superintender no tratamento ou reparação dos quadros, esculpturas e quaesquer outros objectos artisticos e archeologicos que façam parte dos museus.

A indicação, pois, da exposição de obras de arte e peças archeologicas incorporadas deve ser extensiva a todos os museus incluindo os municipais.

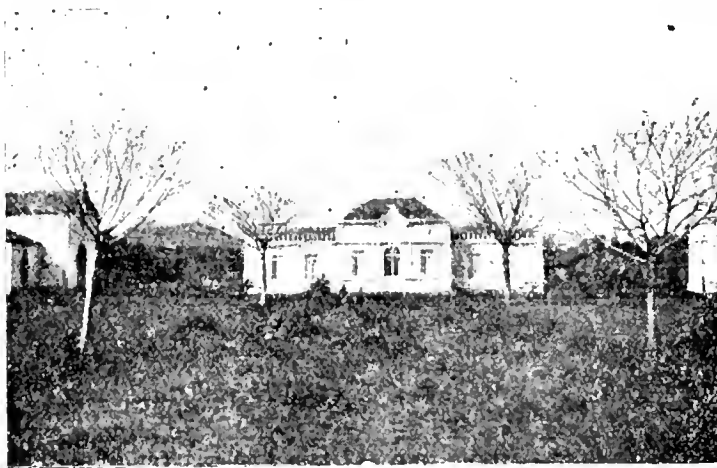
Assim adoptando-se essa orientação poderia o museu apresentar por exemplo uma boa cópia de Rubens, seguindo-se algumas taboas portuguezas do seculo XVI, depois uma cópia de Miguel Angelo, um original de Sequeira, um gothico, uma sepia de Vieira Luzitano, uma gravura de Bartolozzi, um movel ou uma porcellana indo-portuguezes e assim por diante, apparecendo junto de cada manifestação de arte pequenas noticias, rapidos esclarecimentos que puzessem em relevo os mais notaveis traços biographicos do artista, as suas mais vincadas caracteristicas, a posição que occupa no quadro geral da historia da arte, o perfil da eschola, o interesse historico ou o valor artistico da peça apresentada.

E' esta a melhor forma e a mais viavel, em nosso entender, de o museu de Ponta Delgada prestar grandes serviços á instrução e á educação do nosso meio.

### Arte Regional

Nas crises de lethargia e torpor, quando a alma nacional atravessa phases de desalento e se sente deprimida, urge pôr em acção os elementos de renascimento e todos os estímulos a fim de se debellar esse doentio estado moral.

O povo portuguez atravessa, a nosso vêr, uma d'essas crises soffrendo as ne-



O velho pavilhão da Exposição adaptado provi-oriamente ao museu.

fastas consequencias de ruins orientações, d'entre as quaes sobresaee e avulta a pernicioso influencia de um estrangeirismo snob imposto ou apresentado pelos seus dirigentes intellectuaes por forma attrahente.

Tem sido esse estrangeirismo um dos principaes factores a minar a vida nacional, incutindo-lhe o virus demolidor e execravel da desnacionalização, e, em vez de se exaltar, de se valorizar, de se fazer comprehender e ainda de se procurar apresentar com orgulho o que possuímos de nativo e o que somos como nação definida e autonoma, dotada de caracter e de tradições proprias e inconfundiveis, bem pelo contrario, impensadamente, queremos crêr, tem sido desprezado e mais do que isso ridicularizado o que é bem portuguez.

Assim tem-se perdido um pouco o ideal commum, a aspiração collectiva, a cohesão nacional e consequentemente os sentimentos patrios que só germinam de uma profunda e segura consciencia da individualidade e do caracter nacional nitidamente vincado.

Nos odios pessoaes, nas divergencias politicas, nas luctas partidarias provocadas em geral pelo egoismo de uma acanhada politica sectaria, vão sendo gastas as nossas melhoeres energias esquecendo-se todo um longo e honroso passado de



trabalho, ordem, heroismo, sacrificios e valentia, disciplina social e dedicação pela Patria, labor que foi atravez os seculos gravando fundamente os traços predominantes do perfil portuguez. De pessimismo, de inacção e de degenerescencia é incontestavelmente a vida presente.

A necessidade imperiosa de se lançar uma campanha contra essa decadencia da raça manifesta-se a cada passo, campanha não revolucionaria no sentido vulgar do termo, mas sim pacifica e de convicção, mais de sentimento do que de acção violenta, mais de renovação lenta e gradual do que de imposição immediata.

Trata-se pois de um trabalho constructivo e portanto moroso em opposição áquelle que foi demolidor e no qual collaboraram algumas das nossas primeiras intellectualidades do ultimo quartel do seculo findo, abalando o alicerce da vida, da tradição, dos usos e dos costumes nacionaes.

N'esta cruzada de renascimento occupa um lugar de destaque o regionalismo e a arte, sob esta modalidade, pode bem ser um valiosissimo auxiliar, fazendo florescer immensos beneficios Moraes.

A poesia, a musica, a pintura, a architectura e a esculptura regionaes viriam descrever aos portuguezes com eloquencia toda a belleza do meio que foi seu berço e ao qual estão ligados, inspirando-lhes o culto pela sua patria e o orgulho pelas suas tradições, conduzindo-os assim ao crescente ennobrecimento de si proprios.

Para assim ser, têm os artistas de attentar na feição moral dos homens, no aspecto do meio phisico, no valor da historia e das tradições, no grau da cultura material e espiritual do povo, nas vibrações do seu sentimento, na expressão propria do mar e da paisagem, no aspecto dos montes, na aspereza das costas, na riqueza da poesia, nas demais artes rusticas, na curicidade e no pittoresco do folklore etc.

Pondo elles pois em jogo estes conhecimentos do meio e as suas condições proprias de sensibilidade artistica, poderão então conseguir avivar nos coevos e communicar aos vindouros o sentimento vibrante de nacionalidade quetem de ser resolutamente conduzido do passado para o futuro n'uma firme e constante manutenção de continuidade historica, entrando-se n'um periodo fecundo de renascimento nacional. Só pelo regionalismo poderemos ver transformadas em authenticas realidades aquellas phrases retumbantes que vêm pejando desde longa data os programmas politicos tão espalhafatosos como falhos de sinceridade, com osquaes têm acenado ao paiz tanto os partidos monarchicos como os republicanos.

\*

Todas as regiões, umas mais outras menos, apresentam o seu caracter proprio e inconfundivel resultante dos complexos elementos que as formam: a constituição do solo, a vegetação, a disposição orographica, a situação geographica, a architectura, os usos e costumes do povo, as suas caracteristicas somaticas e psicologicas, a luz do ceu, são, por assim dizer, as linhas pontuadas que esboçam o seu perfil, linha que compete á arte avivar, dando-lhe gradações e relevo, valorizando-a depois com claros e escuros n'uma exposição integral da sua belleza e n'uma vibração sentida da sua expressão moral.

O verdadeiro artista regionalista animado pelo ideal patriotico de por meio da sua arte concorrer para o renascimento da sua Patria, exercendo a sua actividade embebido na uncção propria dos crentes, apresenta-se-nos como o apostolo de uma nova religião que procura fazer desabrochar na alma portugueza o mais forte esteio da sua vitalidade—o amor pela terra natal—.

As suas telas vão educar o povo porque concebidas, estudadas e compostas por uma alma apaixonada pelo modelo, transmittirão a todos esse fremito de entusiasmo que eternamente acompanha as produções fortemente sentidas, e que foram elaboradas por quem é tambem um producto sabido d'esse modelo, girando-lhe no sangue os atavismos e as ancestralidades da raça, agindo sob a acção das influencias do passado, aspirando aos ideaes collectivos, e sentindo-se embalado pelo mesino anseio de uma mais perfeita civilização.

Agora nos lembramos do notavel aguarellista inglyez S. Athem que aqui veiu

colher trechos regionaes: a nosso vêr conseguiu quadros esplendidos mas não conseguiu fazer arte verdadeiramente regionalista.

E assim interpretamos a sua obra porque exaggerou umas vezes a intensidade da nossa luz dando-lhe feição violenta e radiante de vivacidade que ella não possui, falseando assim a sua mais typica e palpitante nota, a da leve nebulosidade e vaga incerteza dos seus longes, vistos sempre como que atravez de tenue gaze, determinante da expressão melancolica dos nossos campos, alli por vezes representados sob a acção violenta de uma luz dardejante de intensidade africana e porque apresentou algumas figuras de camponeses em attitudes arrogantes, absolutamente desconhecidas da nossa gente rustica, humilde, gêba e despretenciosa.

Evidentemente cada temperamento sente, vê e interpreta, a seu modo, e n'essa diversidade de visão, de sentimento, de interpretação e de factura reside o maximo interesse da arte, mas é necessario reproduzir fielmente a impressão do que se reputa ser a verdade abandonando os exhibicionismos talvez mais lucrativos mas menos honestos. A arte regionalista é fundamentalmente documental e levar a interpretação até ao ponto de trahir a feição propria do modelo é destitui-la de todo o seu interesse.

Ora o regionalismo deverá dirigir-se muito especialmente ás gerações novas, aos espiritos jovens, intervindo na formação dos seus caracteres e assim elle assentará os seus arraiaes logo na primeira escola e na familia, e a arte sua collaboradora terá de entrar em acção tambem no primeiro grau de instrucção e no lar domestico, acompanhando depois as diversas étapes do ensino até se ostentar nos museus sob formas então mais elevadas e complexas. A arte, como deixamos dito, poderá ser um valiosissimo auxiliar do regionalismo não só pelas considerações que acabamos de fazer, mas ainda porque n'ella não dá entrada a politica, essa politica negregada, que só tem em mira o engrandecimento pessoal com o sacrificio dos mais altos interesses da nação.

Acabamos de falar na escola e na familia, entendendo dever a arte representar-se n'uma e n'outra; passamos agora a fazer algumas considerações a este respeito que julgamos de toda a opportunidade n'este momento.

O estabelecimento entre nós de um Jardim Eschola João de Deus—está presentemente no pensamento de muitas pessoas cultas e portanto convem frisar o interesse que a nosso vêr tem a intervenção, n'essa projectada escola, da arte regionalista.

Os Jardins Escolas destinados a creanças de tres a sete annos propõem-se attingir um fim de elevado valor social, qual o de incutir nas gerações nascentes noções claras, orientando-as desde os seus primeiros annos em sãos principios de moral, subtrahindo-as assim n'essa phase melindrosa do seu desenvolvimento á acção muitas vezes viciada da familia e ao convivio sempre vicioso da rua.

E' pois, ponto fundamental do programma d'aquellas instituições, o cuidar da hygiene moral das creanças incutindo-lhes nobres noções de conducta, preparando bons cidadãos, formando, emfim, homens para quem o cumprimento do dever e o culto da sua propria dignidade sejam normas inflexiveis de vida.

E' no Jardim Eschola que deve surgir a fonte primaria do renascimento nacional.

O Sr. Dr. João de Barros diz:—“urge ensinar as creanças a serem fortes, equilibradas, sadias e portuguezas e não se deve extranhar este ultimo adjectivo “porque o educador que n'este momento quizer fazer obra util em Portugal terá “não só de attender ás condições pedagogicas que essa obra deve possuir mas ainda a uma outra que as circunstancias tornaram indispensavel e imperiosa a condição patriotica ou nacionalizadora.

“Quer dizer, foram tantas e tão demoradas as causas da nossa desnacionalização, na arte, na sciencia, na educação e até na politica que hoje se torna absolutamente necessario crear um ambiente bem nosso, bem portuguez para auxiliar e defender o advento das novas energias da raça que a todo o instante surgem e triumpham.”

Preparar a alma sensível da creança para que possa vir a vibrar funda e sentidamente perante a imagem augusta da Patria e para que a fibra robusta e tradicional da raça dos velhos tempos se retempere, eis o fim. A' idéa de preparar bons cidadãos foi subordinado o notabilissimo trabalho de organização dos Jardins Escolas cujas honras inteiramente cabem ao Sr. Dr. João de Deus Ramos e assim ao illustre filho do grande João de Deus mereceu particular cuidado a parte esthetica da habitação, procurando e conseguindo dar-lhe não só em seu conjunto, como em seus detalhes, uma feição caracteristicamente portugueza, formando um ambiente genuinamente nacional, confortante, cheio de estímulos e transbordante de seducções.

A arte, pois, foi utilizada n'esta grande obra como elemento auxiliar, precisamente nas condições que deixamos atraz indicadas, pela razão de o culto da Belleza constituir hoje uma das bases indispensaveis da educação moral e da educação civica, ainda na phrase d'aquelle illustre pedagogo. A arte tem de vir tomar o papel que de direito lhe pertence n'esta ardua tarefa, porque só ella, por via das suas impressionantes representações, poderá com elevação bastante ensinar as creanças a apreciar a belleza da natureza que a envolve, e o encanto das tradições da sua terra, gravando nos seus cérebros infantís, ávidos de saber, imagens indeleveis e graciosas que corresponderão a idéas e a sentimentos embryonarios, verdadeiros germens de um futuro e notavel florescimento.

Ensinar a amar as bellezas physicas e moraes é fazer educação no sentido mais nobre da palavra.

O educador, o pedagogo tem de ser dotado de intuição artistica uma vez que a sua missão é a mais bella de todas as artes e gira sobre o ponto fundamental do sentimento.

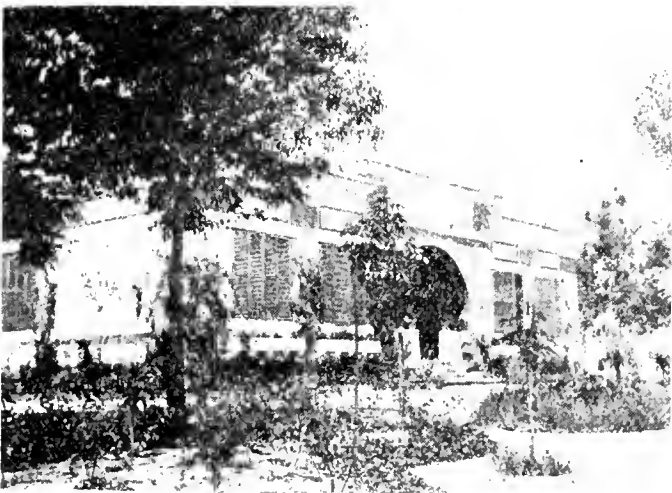
As noções do Bello inculcadas habilmente nas creanças, tem uma importancia maxima na constituição do seu perfil moral, porque ellas, embaladas n'uma atmospherá de suavidade espirital predispõem-se para a bondade e para o optimismo, condições estas nas quaes exuberantemente desabrocham as energias vigorosas e equilibradas,

o culto pela proporção e pela harmonia e a comprehensão do que ha de honroso no trabalho, entrando na vida confiantes nas suas forças, sentindo o amor pela natureza e possuindo a maior de todas as felicidades, o dom de poderem apreciar o valor da vida a cada momento e a cada instante.

N'esses Jardins Escolas collaboraram artistas e d'essa collaboraçáo resultaram habitações alegres, higienicas e acolhedoras onde a creança é recbida com meiguice e ensinada com carinho, para onde entra com prazer e d'onde sae com saudade, substituindo-se assim o velho ambiente da escola, austero, pesado, bafiento, soturno e oppressivo por um doce refugio protector, banhado de luz e surgindo de jardins floridos.

Ainda ha pouco tivemos o ensejo de experimentar o grande prazer de uma visita ao Jardim Escola de João de Deus de Lisboa e tivemos occasião de presenciar quanto concorreu para essa preciosidade pedagogica o trabalho do artista.

A architectura é portugueza, simples, sã e honesta como a alma das creanças,



Jardim Escola de João de Deus.

a decoração parietal desenvolve-se em motivos ingenuos, que perfeitamente se combinam com as predilecções estheticas dos educandos, depois, as flôres predominando em nota intencional por toda a parte como que convidando ao culto pela natureza, cujos santuarios são os pequenos jardins delineados e tratados pelas mesmas creanças, finalmente o pequeno museu, curiosissima exposição de modelagens, recortes, desenhos e pinturas dos pequeninos artistas, revelando por vezes, arrojadas fantasias ou concepções revolucionarias ou então notavel ponderação e precoce intuição esthetica.

E assim foram as creanças envolvidas por sãos e criteriosas manifestações de arte que alimentando a sua alegria e felicidade lhe vão fortalecendo a alma para a lucta tremenda da vida que as aguarda.

Sobre a forma preferivel, ou melhor, sobre a modalidade da arte que convem adoptar-se como collaboradora da educação nacional, devemos dizer que optamos pela arte regionalista, pela razão de ser essa a que mais facilmente conseguirá emocionar a alma vibratil da creança, porque inspirando-se na belleza envolvente mais rapidamente será por ella sentida.

A sensação de arte será muito mais intensa na creança ao reconhecer a sinuosidade dos montes da sua terra e ao encontrar o colorido caracteristico do seu mar, do que ao serem-lhe apresentados trechos de paisagem ou motivos da fauna e da flora de regiões que nunca viu: para estas poderão ir a sua admiração e o seu espanto, determinados pela novidade, mas para as primeiras irá todo o seu sentimento manifestado n'um sorriso tecido de carinho que é a expresssão do amor nascente pela sua pequena Patria.

A arte regionalista na eschola sendo portanto o primeiro grau de instrução esthetica é tambem a primeira étape da educação civica pois que lançando nós o germen do amor pela pequena Patria por via da revelação das suas bellezas viremos no futuro a colher os fructos de uma acrisolada dedicação pela Patria grande.

Assim julgamos que ao tratar-se da instituição de um Jardim Eschola em Ponta Delgada deverá ser dado o estudo das suas construeção e decoração aos architectos, aos pintores e aos esculptores michaelenses, para que d'esse estudo resulte uma obra accentuadamente açoreana, pois que a açoreanos se destina e não a algarvios ou a trasmontanos.

A transplantação de modelos architectonicos e decorativos do continente para os Açores parece-nos dever ser cuidadosamente apreciada. A feição propria do Portugal continental difere um pouco da nossa: os Açores no seu aspecto physico e na vida, nos usos e nos costumes do seu povo apresentam alguma coisa de caracteristico afastando-se em muitos pontos das restantes provincias e até mesmo da Madeira sua vizinha.

A condição nacionalizadora, portanto, de que com tanta elevação nos fala o Sr. Dr. João de Barros convem, a nosso vêr, ser attingida por via em parte da arte regionalista.

Actualmente possuímos artistas de elevados meritos que bem poderiam colaborar n'essa maravilhosa obra de renascimento nacional.

\*

Passando á intervenção da arte no lar domestico diremos ser ella ali tambem importantissima na sua funcção altamente educadora.

O lar necessita ser um grande exemplo de belleza moral — casa de paes, eschola de filhos — é o titulo de um bello livro e ao mesmo tempo um thema do mais alto interesse social. O lar sumptuoso ou humilde, rico ou modesto deverá ser sempre um refugio acolhedor pela sua tranquillidade e pelo seu conforto onde se repose physica e moralmente.

Esse conforto, porém, tanto se pode encontrar entre elevadas manifestações de arte e custosas peças como nos vulgares mobiliarios de baixo preço, é á esthetica que elle pertence e sem ella jámais poderá surgir quaesquer que sejam os elementos postos em jogo.

Na disposição dos mobiliários, no bom gosto da sua escolha, na sua valorização pelo logar que occupam em relação aos outros, na coherencia da selecção, na harmonia das côres, no cuidado da gradação da luz, na ordem, no methodo, no asseio e na hygiene domesticos, nas attitudes, nos costumes, nos sports, na linguagem e até no regimen da familia vive a esthetica.

A' esthetica deverão ser subordinadas todas as manifestações da vida.

Quantas vezes somos mal impressionados ao entrarmos em casas recamadas de valiosas peças! E quantas vezes nos sentimos bem em habitações modestas e mesmo pobres! Não são necessarias telas de escola ou de auctor celebre, nem tão pouco moveis artisticos, ricas tapeçarias ou curiosidades de bric-à-brac para haver conforto, basta apenas um pouco de coherencia, de proporção e de verdade, e, assim, sendo mesmo humilde a sumptuaria, ella nos poderá offerecer interesse e bem estar.

Porque é que muitas vezes preferimos um quarto da nossa casa aos outros mais bem illuminados, mais espaçosos, mais altos, sem sabermos bem o porquê d'essa predilecção? Em muitos casos, a razão está no facto d'esse quarto estar construido com melhor proporção e ser illuminado n'uma mais harmonica gradação de luz.

Sempre no fundo a acção da esthetica a attrahir-nos e a encaminhar-nos para a correcção para a harmonia e para a coherencia.

A preocupação do equilibrio na disposição da casa significa um anseio de perfeição e sendo este o ideal da arte, vemos que os mais modestos lares de seus beneficios poderão compartilhar tambem.

A ordenação material da casa é em geral um reflexo do seu nivel moral e assim quasi sempre a expressão caracteristica dos compartimentos corresponde á feição sentimental dos seus habitantes.

Na gente rustica, possuidora dos mesmos haveres, pode bem dizer-se, notam-se differenças profundas; algumas casas do campo são prodigiosas barafundas, outros sujos e miseraveis, n'outras, porém, colhemos uma sensação de alegria, de ordem e mesmo de algum conforto, derivado apenas do asseio e do seu aspecto antigo, do bem ordenado da cozinha e da alvura e cuidado na apresentação das roupas, da criteriosa disposição dos registos e da artistica collocação dos ramos e das flores, da singelleza dos papeis recortados e do pittoresco dos tapetes de junco verde.

N'estes ultimos lares encontramos a camponeza forte, sãdia e alegre, vivendo uma vida de felicidade, sendo no emtanto pobre.

As mães, a alma dos lares, devem attentar n'estes exemplos: a ellas compete cuidarem da esthetica domestica, pois habituando os seus filhos a viverem n'um ambiente de aspecto atrahente, ir-lhe-hão ensinando uma religião de belleza e de amor.

Preparado e disposto assim o lar passará elle a ser o fulcro em volta do qual terá de gravitar pelo tempo fóra a existencia do homem, e os laços moraes que o prendem á familia manter-se-hão firmemente unidos na recordação saudosa das graciosas imagens do lar da sua infancia, surgindo aqui e alem no decorrer da vida que é toda sentimento.

O lar, pois, deverá ser um templo de belleza moral e de perfeição esthetica, uma grande escola para formar bons cidadãos. Aos paes compete hoje, mais do que nunca, darem aos filhos elevados preccitos de moral, despertar n'elles o amor á terra em que nasceram fazendo-os conviver com os seus antepassados, criando n'elles o orgulho pelas tradições locais, assim se cria uma consciencia de raça e assim se estreita a unidade nacional por via de fortes noções de hierarchia e de disciplina sociaes.

O culto do carácter afervora-se pelo conhecimento do que de elevado e nobre houve na historia da familia, nos bons exemplos de trabalho, de abnegação, de sacrificio e de honestidade dos seus parentes indicando-se as reminiscencias d'estes exemplos vivos ainda em industrias e em commercio estabelecidos, em proprie-

dades trabalhadas, em edificios construidos, em estabelecimentos de caridade instituidos, em disposições testamentarias cumpridas, revelando-se n'uma palavra todo o patrimonio moral ligado aos appellidos e aos nomes herdados.

A's mães das classes proletarias, especialmente operarias, cumpre seguirem esta orientação. Quantas vezes temos ouvido aos nossos artifices dizerem com orgulho haver sido o pae ou o avô que deu o riseo ou fez tal obra; assim revelam elles esse instincto conservador de respeito pelo trabalho, pela aptidão, pela competencia e, portanto, pela vida util e productiva dos seus antepassados, instincto nobre que convem firmar tornando-o consciente.

Identificar a creança com a belleza phisica e moral do seu meio é preparal-a para depois mais facilmente poder abranger as vastas concepções do valor da raça: ensinal-a a respeitar a familia e as tradições domesticas é pol-a em melhores condições para depois abraçar toda a complexidade da grandeza e da historia da Patria, é ainda inculcar no seu espirito preceitos de ordem, de disciplina e de amor dentro dos quaes vive a familia, será preparal-a para o futuro conhecimento dos grandes principios da ordem social e da solidariedade humana.

A educação regionalista é, a nosso vêr, a grande forma de debellar a crise nacional que atravessamos, e n'essa educação, repetimos, a arte intervem tambem por forma predominante.

Dadas assim noções rudimentares de esthetica na primeira eschola necessitam ellas ser continuadas no decorrer da vida: intervem então os museus com suas exhibições de arte regionalista.

De grande interesse e utilidade seria a organização no nosso museu de uma sub-secção exclusivamente destinada a arte regional onde pudessemos ir, com facilidade, colher novas impressões, na interpretação dada ás paisagens e aos costumes locais pelos nossos artistas, como ainda onde os nossos meritos estivessem expostos aos extranhos que nos visitam.

O povo açoreano ficaria ali plasticamente descripto em viva documentação e d'esta forma essa parte do museu alem do grande interesse que encerraria sob o ponto de vista do seu alcance educativo, seria ainda um elemento de grande valor como subsidio ethnographico.

Os elementos de que se podem dispor são muito valiosos: Marciano Henriques da Silva embora não tenha sido pintor regionalista, no entanto por se revelar o mais notavel artista michelelense do seculo XIX, occuparia o primeiro logar d'essa galeria seguindo-se depois os artistas mais modernos, Antonio Manuel de Vasconcellos e seu irmão Mameel A. de Vasconcellos, Arthur May, Duarte Maia, Francisco Cabral, Domingos Rebello, Ernesto do Canto, D. Bertlia Alcantara, João Pacheco e outros, assim como os nossos amadores.

Essa sala apresenta-se á nossa imaginação muito interessante: o conhecimento que temos da nossa vida artistica leva-nos a fazer este juizo, evidentemente ao seguir-se na sua organização um bom criterio e sendo ella submettida a uma cuidadosa selecção.

A par pois dos amadores figurariam os profissionais, os verdadeiros artistas, porque com orgulho podemos afirmar que na geração actual os ha dotados de excellentes meritos e que, no caso particular que agora tratamos —*Arte Regionalista*—, com invulgar elevação se tem manifestado.

Francisco Cabral, Domingos Rebello, Duarte Maia são os nossos pintores regionalistas que mais tem feito arte michelelense offerecendo-nos diversas modalidades de interpretação por via de diferentes formas de technica.

Francisco Cabral cultiva todos os ramos da pintura com grande originalidade de colorido e de factura, as suas paisagens são, a nosso ver, particularmente interessantes pela justa observação da côr, pela segura interpretação da atmospheria e pelo cunho impressionista que lhes imprime.

Nas suas telas manifesta-se um vibrante fremito de vida e uma flagrante afirmação de realidade, determinadas pela execução fácil e rápida, fixando-se allí a tinta sem intenção de falsos exlibicionismos ou de futeis pretenciosidades e procurando sómente a sobria expressão da vida e do sentimento do modelo.

A sua pintura sae, pois, em flágrante espontaneidade, não havendo hesitações no seu pincel. Alguns trechos dos campos de oeste d'esta Ilha, especialmente—Sete Cidades e Ginetes—regiões que bem conhece, são trabalhos de alto valor artístico, já pelo que revelam de competência artistica e de sentimento regional, já pela originalidade da tecnica.

Domingos Rebello por seu lado surgiu no nosso meio, pronunciando uma lição erudita, reveladora de uma orientação notavelmente equilibrada, lição de elevados intuitos moraes pois que se dirige não só ás gerações novas como a todos aquelles que havendo já percorrido um pouco da vida e experimentado as suas agruras e desillusões, conservam vivo e puro o culto das tradições e mantêm o seu espirito animado por um grande ideal de amor e dedicação pela sua terra natal.

Em seus quadros tem elle sabido falar com eloquencia ao sentimento regional colocando perante os nossos olhos, meio cerrados, notas de viva belleza, revelando a nossa terra não só sob o ponto de vista das suas tradições como sob o das suas tonalidades; por isso os consideramos uma brilhante floração da alma açoreana, desabrochada no campo das artes plasticas.

Ao passo que consegue confortar a retina por meio da riqueza do seu colorido, prende-nos na interpretação das suas figuras em cujas physionomias e movimentação ha significado psicologico; ao passo que põe em vibração o nosso sentimento, apresentando-nos as paisagens envolvidas n'aquella tão característica tonalidade feita de sonho e de maguada melancholia elle firma as suas telas com um traço predominante de verdade nimbado de interesse scientifico, porque ellas são a um tempo manifestações de arte e documentos ethnograficos.

Encarando-se a sua obra por este duplo prisma valoriza-se então consideravelmente. Domingos Rebello é bem um artista do seu tempo porque a sua arte educa sendo habilmente manejada como arma de sólida propaganda contra o descalabro moral dos tempos que vão correndo.

A anhesteria da sensibilidade esthetica de que enfermamos lentamente inculida pelas condições particulares da vida do nosso meio atrophiante foi sacudida pela sua paleta vibrante e fecunda, conseguindo libertar-nos um pouco d'esse torpór por via da sua harmoniosa linguagem pictural, exuberante de sentimento e rica de colorido.

No museu encontram-se representados estes dois artistas: o primeiro lá tem um quadro de genero; segundo o retrato de Mr. Boech, o commandante do transporte americano «Orion» tirado do natural na sua cabine de bordo, uma pequena paisagem de S. Gonçalo e duas telas de maiores dimensões, os camponezes michaelenses, e o Viatico.

Vem n'este momento a proposito relatar como este bello quadro entrou para o Museu Municipal.

No mez de Fevereiro de 1919 fez Domingos Rebello uma exposição dos seus trabalhos no Salão do Governo Civil de Ponta Delgada, constituida por marinhas, typos e costumes populares michaelenses.

Foi ella a primeira exhibição de arte regional realizada no nosso meio; e pela novidade conseguiu interessar tão vivamente o publico que allí concorreu, admirando a mestria com que se apresentavam tratados bellos trechos dos nossos campos e os mais caracteristicos costumes rusticos ainda vivos, que bons lucros auferiu do seu brilhante emprehendimento.

A exposição era, como deixamos dito, exclusivamente regionalista, apparecendo apenas um retrato de personagem extranha á terra, o do Almirante Dunn, commandante da base naval americana aqui estabelecida nos ultimos mezes da guerra europeia e que seguiu para a America levado por aquelle official.

N'essa exposição Domingos Rebello revelou-se um regionalista pelo carinho e pelo amor dedicado por via das suas telas á terra natal, e ainda um tradicionalista pela escolha dos assumptos, pela interpretação da psychologia popular, fundamentalmente impregnados de sabor antigo, conseguindo assim entusiasmar todos os temperamentos cultos pelo intenso prazer intellectual e pela viva emoção de belleza que lles proporcionou.

N'essa exposição reuniu elle todo o seu trabalho de alguns annos de residencia em São Miguel, trabalho revelador de muita persistencia e crescente aperfeiçoamento.

As telas mais notaveis eram as dos Foliões, dos Romeiros e do Viatico, esta ultima sobre todas empolgante, pelo desenho, pela technica, pela cuidadosa observação e, muito particularmente, pela inspiração sentida.

O Viatico passou então, a nosso vêr, a ser a mais brilhante demonstração do artista e o mais culminante ponto da sua exposição.

Solicitados n'essa occasião para fazermos uma apreciação d'esses quadros, publicámos a nossa modesta impressão, se bem nos recordamos, no jornal "A Republica" e dissemos que, por ser esse quadro uma sentida vibração da alma michaelense, deveria ficar pertencendo á nossa terra, ao nosso povo, lembrando, como director da secção de arte do Museu, á Junta Geral do Districto e á Camara Municipal de Ponta Delgada a sua aquisição.

Assim nos parecia dever ser apreciado o notavel trabalho exposto que em si reunia um elevado merito artistico e um invulgar interesse ethnographico.

A sua incorporação no patrimonio artistico commum estava naturalmente indicada.

Egual impressão deixou essa tela no espirito do erudito titular o Sr. Marquez de Jacome Correia de quem alguns dias depois recebemos um longo officio expondo circumstanciadamente a sua impressão sobre o quadro do Viatico e participando-me havel-o adquirido no intuito de o offerceer á Secção de Arte do Museu.

Assim, mais uma vez manifestou o illustre publicista os seus nobilissimos desejos de concorrer para o engrandecimento d'esta terra que já tantos e tão importantes beneficios lhe deve, e mais uma prova deu da elevada comprehensão da sua acção no nosso meio, como homem de avultados haveres, dotado de raros dons de intelligencia e vasta illustração. Assim ficou o quadro do Viatico pertencendo ao Museu e collocado na sala que tem o nome d'aquelle titular.

Completando a triologia dos notaveis artistas michaelenses, apresentaríamos ainda trabalhos de Duarte Maia e assim ficariam reproduzidas as nossas marinhas, os nossos campos e o nosso povo, per quem, com maior intensidade de sentimento tem conseguido até hoje interpretal-os. Duarte Maia, primoroso pintor de retratos, tem estudado especialmente o typo dos camponeses.

O seu desenho é impecavel, os seus coloridos cheios de originalidade: elle observa meticulosamente o modelo em toda a complexidade da luz e do meio envolvente e depois reproduz-o n'uma admiravel exactidão de forma, de côr e de expressão. O desenho é a base fundamental da sua obra e a côr apresenta-se sempre com caracter proprio e inconfundivel, percorrendo todas as suas telas n'um equilibrio imperturbavel, brotando cheia de firmeza e de coherencia.

Estas elevadas caracteristicas, revelando-se permanentemente, deixam transparecer um temperamento dotado de raras qualidades artisticas e completamente emancipado de suggestões e de influencias extranhas.



O Quadro Viatico de Domingos Rebello.



As suas telas apresentam dois traços predominantemente a vincarem o seu perfil— o da originalidade e o da honestidade— assim as interpretamos e compreendemos.

Dentro de uma restricta eurythmia de côr e de uma notavel sobriedade de tons elle consegue sempre fazer surgir verdadeiros thezouros de harmonia.

A nota intencionalmente exotica ou a pincelada espallhafatosa, o exaggero irreflectido, ou o truce discordante, a artificialidade mystificadora ou a negligencia no acabamento não se notam e assim, a serie dos seus trabalhos mantem-se oscillando dentro do rythmo cadenciado e inflexivel da sua palêta, apresentando sempre uma feição sobria ou equilibrada, rica e modulosa. Nos seus retratos, marinhas e paisagens o olhar repousa confortavelmente.

Já temos ouvido classificar a sua pintura de triste, provavelmente por desprezar as côres berrantes mais proprias para impressionar os espiritos leigos e quasi sempre ávidos de notas violentas: n'essa sua supposta tristeza julgamos encontrar precisamente todo o valor da sua arte; perfeita harmonia, admiravel coherencia, invulgar equilibrio.

Cada temperamento interpreta, vê e sente o mundo por sua forma e grandes são aquelles que presam, respeitam e cultivam a sua originalidade de vizão, de sentimento e de interpretação porque assim revelam uma forte compleição psychica e um modo de ser independente.

O trabalho do artista executado apenas em obediencia aos dictames da sua sensibilidade livre e emancipada é o mais valioso, trazendo em si o interesse e a vida que o acompanharão até ao fim: pelo contrario, quando é concebido e executado em condições contrafeitas, cívado de snobismos, ou atrophiado por torturantes repressões dos impulsos ingenitos da alma do artista, elle será sempre um producto anemico e enfraquecido pela feição de artificialidade que lhe ficou impressa ao nascer.

Ao passo que este viverá apagado e incaracteristico e portanto banal, aquelle pelo contrario, irromperá atravez o tempo como uma affirmação vigorosa de talento e de verdade, irradiando pujança, brilho e genio por n'elle vibrar eternamente a alma creadora do artista em toda a sua fecundidade e expontaneo sentir.

A inspiração é um momento tão genial e divino que tem de ser servido pelo espirito em plena liberdade e só assim poderá o artista communicar á sua obra elevação moral e insuflar n'essa materialização de um sonho, a mais pura essencia do bello.

Os grandes relampagos do genio lançam sua luz de um só jacto e por isso fuzilam na mais ampla expontaneidade.

Se attentarmos na technica de Duarte Maia n'ella encontramos ainda a confirmação da sua arte conscienciosa, sã e honesta: a sua pintura é extremamente cuidada, minuciosamente concluida, não ha grossuras de tinta nem sobreposição de pastas, é lisa, polida, suave e igualmente trabalhada em todos os pontos.

Assim vemos ser ella a negação do impressionismo inspirando-se n'um classicismo que se vae filiar na melhor fonte e que lembra o modo d'aquelles mestres que ao mais alto grau de perfeição levaram a nobre arte da pintura.

Muita gente, porém, aprecia a pintura pelas suas predisposições proprias, sem quererem reconhecer que dentro de todas as formas de pintar ha a distinguir o bom do mau e o banal do valioso.

Já no seculo XVI o nosso Francisco de Hollanda, enviado a Italia por D. João III, respondia a Miguel Angelo quando este lhe perguntava a qual das differentes maneiras de pintar dava a preferencia:— "Senhor, esta questão é mais complicada do que aquella que acabo de vos propor, todavia vou-vos expor a minha opinião. A mãe natureza produziu sobre diversos pontos do globo, homens e animaes feitos da mesma forma e, no entanto, elles não se assemelham exactamente: o mesmo acontece com a mão dos pintores: vós encontraes muitos e grandes artistas pintando cada um de sua maneira e, embora observem todos as mesmas proporções e as mesmas regras, o modo de fazer de um não se assemelha ao do outro,

contudo; todas estas maneiras diferentes podem ser boas e dignas de elogio. Nós vimos em Roma Polidoro ter um methodo completamente differente do de Balthazar de Siena; mestre Perino differe de Julio que está em Mantua: Martorino não se parece com Parmigiano: o cavalleiro Ticiano em Veneza não é tão vigoroso como Leonardo de Vinci: a elegancia e suavidade de Raphael de Urbino não se approximam da maneira de Sebastião Veneziano: a vossa maneira não se assemelha a de nenhum outro e o meu fraco talento affasta-se de todos estes que acabo de citar.

«O desenho e o colorido de cada um é differente, não deixando de ser todos grandes homens e muito celebres cada um em sua maneira; as suas obras são dignas de serem estimadas quasi no mesmo grau porque todos tentaram chegar á imitação da natureza e á perfeição, pelo caminho que julgaram mais conveniente ás suas idéas e ao seu sentimento.» Esta doutrina exposta ha quatro seculos pelo nosso Francisco de Holanda ao grande luminar da pintura, vive ainda e viverá sempre, porque se ergue de um principio indiscutivelmente verdadeiro.

A originalidade e consequentemente o valor das manifestações de arte deriva da emotividade que nos é transmittida pela alma do artista na livre expansão do seu sentir.

Duarte Maia tem sabido conservar o seu caracter proprio, sem se confundir com falsos exhibicionismos nem se desorientar em incertas veredas.

Para os retratos pintados em pequenas telas as quaes são os seus grandes quadros, para esse ramo da pintura sobre todos complexo foram attrahidas as suas raras qualidades de artista de preferencia ás paisagens e estudos de interior que, no entanto, não foram desprezados.

A paisagem intervem muitas vezes nas suas composições como elemento complementar de subido valor, envolvendo o trecho principal, a figura humana que vive com naturalidade, movimentando-se e exprimindo em seu facies o seu modo de ser psychico.

A sua arte de desenhar com as tintas desconhece os contornos seccos, ella vae modelando com minucia os diversos planos, seguindo escrupulosamente as regras da perspectiva, interessando-se igualmente por todos os pontos, principaes e secundarios, tratando com elevação as suaves transições da luz.

Quanto á interpretação da paysagem, diremos haver sido elle em nossa opinião quem mais justamente conseguiu interpretar o seu sentido, a seu modo e seguindo o caminho que julgou mais conveniente ás suas idéas e aos seus sentimentos na citada phrase de Holanda.

A sua paisagem é um tapete verde humido e visto atravez uma atmosphera velada por um veu tenue que determina não o confuso mas apenas o pouco definido e d'ahi surge a feição leve, ideal e contemplativa dos nossos campos tendo por fundo a vastidão e o misterio do mar.

Essa, para nós, admiravel tonalidade, deve ser conseguida segundo se nos affigura com o emprego de uma tinta neutra, fundamental, composta de finas nuances onde o azul intervem parcimoniosamente assim como o ocre, d'onde resulta uma tonalidade geral cendrada, sobria e attrahente e que é ponto de partida e base homogenea d'onde deriva o desenvolvimento do seu bello colorido inalteravelmente subordinado aos justos limites de uma equilibrada eurythmia. A sua technica da qual voltamos a falar é mais uma prova do seu culto pela verdade: vendo o mundo docemente delineado elle sabe dar avelludado á tinta, pincelando com subtilidades de factura e esbatendo os tons com requintes de suavidade. Não apparece, no entanto ponto algum que nos fira pela banalidade da piéguice ou pelo ridiculo, todos se apresentam tratados com pujança e firmeza de desenho não ultrapassando o seu minucioso acabamento, os limites marcados por uma elevada e forte noção de arte.

A sua arte é, pois, nobre e aristocratica oppondo-se á eschola impressionista classificada por Peladan, talvez exaggeradamente, de demagogia applicada ás formas e ás côres, ella apresenta-se-nos como uma limpida e immaculada fulguração do genio

artístico, se formos estabelecer o confronto com o futurismo, delírio revolucionário que, a nosso vêr, bem se pode classificar de bolchevismo na arte.

Os seus quadros, apresentando-se impregnados de sentimento regional, revelam portanto um artista regionalista que só procura a verdade.

Assim encaramos os nossos pintores que mais se tem evidenciado ultimamente e que concorrendo com os actuaes esculptores bem poderiam formar uma galeria de alto valor no museu.

Se pensarmos na parte pratica d'este projecto veremos não serem invenciveis as difficuldades que se apresentam.

O futuro museu deverá ser edificado no Relvão abaixo do pavilhão onde agora se acha installada a Secção de Arte, a de botanica e a bibliotheca, podendo destinar-se desde já todo esse pavilhão para arte fazendo-lhe um accrescentamento, uma galeria na direcção norte sul, ligada ao corpo central e partindo do lado de traz do edificio.

Essa galeria de construcção economica podia ser já iniciada e a sua obra custeada por meio de subsidios da Junta Geral e Camara Municipal que bem caberiam em seus orçamentos pois trata-se apenas de levantar trez paredes, fazer um tecto envidraçado e respectivas, guarnições e pavimento.

D'esta forma teriamos já no museu duas salas para exposição, ás quaes depois se juntariam as da bibliotheca e das collecções de botanica e mineralogia de um lado e outro da central.

Realizando-se este plano, a secção de arte do museu ampliava-se com a nova galeria, n'ella apresentando a arte regional e na sala actual continuariam os quadros e as esculpturas de artistas portuguezes e estrangeiros, quer os que são já propriedade propria, quer os que a ela venham por emprestimo. As duas salas do nascente e poente destinar-se-hiam para outras especialidades.

Como remate d'este projecto diremos ainda que urge a organização de uma sociedade de Amigos do Museu como condição indispensavel para o seu progresso.

A's sociedades d'este genero se devem por toda a parte grandes serviços os quaes se valorizam então consideravelmente quando o meio é pobre como o nosso e afastado dos grandes centros. Os amigos e amadores de Bellas Artes assim aggre-miados bem poderiam auxiliar o museu enriquecendo-o e portanto encaminhando-o para o seu grande e alto fim educativo.

Temos falado em arte regional na sua forma erudita apenas, mas entendemos deverem concorrer tambem a essa sub-secção do museu as nossas artes menores porque n'ellas muito existe de interessante e valioso.

A tecelagem, por exemplo, á qual já detalhadamente nos referimos n'um estudo com o titulo de Ethnographia Artistica bem merece ser representada, assim como o que de typico offerece a architectura na sua feição local.

Ahi figuraria tambem o mobiliario antigo aqui executado e no qual occupariam lugar de honra as cadeiras de couro lavrado ás quaes se acha ligado o nome de Manuel Antonio de Vasconcellos.

Em conclusão diremos ter uma secção de arte regionalista, ao encerrar-se sob o ponto de vista da sua missão educativa, um altissimo valor de nacionalização.

## **Arte religiosa e ethnographia conventual**

Um inicio de museu de arte religiosa existe n'esta Ilha installado na sacristia do lado do sul da Matriz de Ponta Delgada.

Em um artigo publicado n'esta Revista e onde tratámos de algumas peças de prata existentes n'esse museu, indicámos a sua origem e os motivos que determinaram a sua organização.

Agora temos apenas a accrescentar conservar-se já ha longos annos essa collecção estacionaria, convindo dar-lhe maior desenvolvimento.

Por ser esse intuito um desideratum nosso já muito antigo, iniciámos em

1908 uma serie de investigações com o fim de elaborarmos um inventario tão completo quanto possível do nosso patrimonio artistico que pudesse vir a ser mais tarde, guia seguro ao pensar-se em organizar um museu d'arte entre nós. O resultado d'essas investigações appareceu em 1915 ao publicarmos um volume sob o titulo de Notas Sobre Arte, no qual se encontram informações ácerca dos mais importantes ramos de arte cultivados entre nós e colhidas em documentos dispersos pelos archivos da Ilha.

Está esse trabalho preparatorio já bastante adeantado, pois alem do citado livro outras mais noticias complementares temos ido dando na "Revista Michaelense."

N'este trabalho, porém, de organizar um museu de arte religiosa entre nós deve attender-se a dois fins a nosso ver egualmente importantes e que convem definir.

Primeiramente teremos conseguido pôr a salvo valores que continuando abandonados á sua propria sorte desaparecerão totalmente e, d'esta forma, um grande serviço ficaria feito ao patrimonio artistico da nossa Ilha e ainda prestaríamos um outro á causa da educação artistica e do aperfeiçoamento moral do nosso meio.

Desejariamos, portanto, ver organizado um museu de arte religiosa onde se arrecadassem todas as peças de valor artistico ou de interesse historico dispersas pelos nossos templos ás quaes, evidentemente, não estivesse ligada crença ou devoção especiaes ou não prestassem serviços ao culto e, como remate d'esta idéa, iriamos um pouco mais longe desejando ainda vêr representada tambem a par d'elle e em secção independente a ethnographia conventual.

A vida dos conventos é já hoje quasi completamente ignorada e no emtanto ella tinha characteristics muito interessantes.

A indumentaria, o mobiliario, a culinaria, as industrias artisticas, a architectura, etc. têm um perfil sobre modo original e modalidades muito curiosas que merecem ser perpetuadas.

Assim fariamos reviver um pouco uma forma apagada do antigo viver portuguez, prestando homenagem á forma mais pura e elevada do altruismo e da abnegação dos tempos idos n'um vivo estimulo pelo culto das tradições nacionaes.

Bastas vezes temos ouvido dizer que nada possuímos capaz de formar um bom museu de arte religiosa: são estas palavras pronunciadas por pessoas eivadas de pessimismo que de tudo descrêem e que todas as oportunidades aproveitam para criticas demolidoras, insinuando a idéa de não valer a pena tentar empreendimêntos que resultem incompletos e imperfeitos.

Em absoluto discordamos d'este modo de ver.

Será utopia n'um meio pobre e pequeno aspirar a museus modelos e ricos de raridades artisticas, pois que um valioso museu de arte religiosa nos Açores, um museu thezouro seria um sonho apenas, mas muito viavel é sem duvida o plano de colleccionação do que possuímos, modesto na verdade, mas ainda assim degra nde interesse sob diversos pontos de vista. Regeitamo-lo ainda porque elle envolve um lamentavel engano attribuindo ao museu apenas uma missão de deslumbrante exhibição de raras preciosidades: o museu tem de salvar todas as manifestações de arte quer revelem valor artistico, quer despertem interesse historico, quer sejam ainda apenas simples curiosidades relacionadas com a vida, os usos e os costumes de tempos idos.

O museu deverá ser sempre um elemento conservador e de reacção contra a força demolidora do tempo e da ignorancia e do negocio de bric-à-brac, um estabelecimento de guarda e de restauro do que está condemnado a perder-se, por assim dizer, um refugio, um abrigo acolhedor do que representa o esforço, a actividade e o merito artistico e revela interesse historico e ethnographico: n'elle vivemos a vida da arte admirando a sua feição propria, descriminando as suas deficiencias, acompanhando a sua evolução, reconhecendo as suas virtudes e assim é elle uma

lição viva de um passado extinto e portanto também um factor de civilização, apreciavel muito particularmente quando o meio em que se apresenta está longe dos grandes centros. Assim, embora não seja o museu um exemplar modelo será no entanto uma instituição util pelo seu sentido e pelos seus intuitos.

Na íntima convicção de que grandes vantagens advirão da ampliação do inicio do museu de arte religiosa da Matriz de Ponta Delgada e da sua derivação para ethnographia conventual, passemos a expôr o que supponmos poder ser feito n'este sentido.

Tratando-se de um museu de arte religiosa e ethnographia conventual devemos começar por pensar no edificio em que esse museu deverá ser installado e, naturalmente para ser-se coherente com a natureza do museu, teremos de escolher um dos extinctos conventos, aquelle que offerecer mais originalidade. N'estas condições está o de St.º André de Ponta Delgada.

Alem d'este particular interesse ha acrescentar achar-se ligado á igreja da mesma invocação, conjuncto este que pela sua architectura, pinturas muraes, pulpito, grades, sacristia, côro, claustro e outras dependencias e antigo retabulo forma já um fundo artistico muito apreciavel.

Partindo do principio de que os actuaes proprietarios do convento de St.º André permittiriam que o museu fosse alli installado e ainda que as respectivas entidades officiaes e ecclesiasticas bem acolleriam essa idéa, impulsionando-a e protegendo-a e que as corporações administrativas auxiliavam a sua realização, vejamos como planeamos a sua disposição.

Para museu de ethnographia conventual escolheriamos uma parte limitada do convento e para o de arte religiosa a igreja contigua.

Assim utilizaríamos o claustro com seu cruzeiro, o côro alto e o baixo, os mirantes, a cozinha e uma ou duas cellas. Na cozinha veriamos expostos os antigos apetrechos da culinaria, na cela e na casa do noviciado o seu mobiliario proprio e assim por deante reconstituiriamos, em criteriosa demonstração, todo o ambiente em que se desenrolou a velha vida de clausura, seleccionando os objectos, collocando-os em seu lugar, offerecendo assim aspectos impressionantes pela sua originalidade e trechos dignos de attenção pelo seu interesse artistico ou pelo seu valor ethnographico.

Alem do que existe na igreja reunir-se-hiam alli mais o pequeno museu da Matriz de Ponta Delgada e outros retabulos, imagens e paineis despresados nas arrecadações das nossas igrejas, paramentos em desuzo, todos os objectos que, ou não são utilizados no culto ou não desempenham um papel ornamental nos templos, aquelles aos quaes não estejam ligados os sentimentos religiosos dos crentes e muito particularmente todos os que, sendo valiosos, se mantem em más condições de conservação e por isso estão condemnados a desaparecer.

Voltando ao convento, e d'elle cuidando com mais minucia, veriamos no vestibulo de entrada da rua João Moreira peças de mobiliario antigo, mesas, arcas, cadeiras lavradas, archibancos etc.: no claustro um exemplar de jardim conventual com a sua flora tradicional em volta do cruzeiro, azulejado e arabescado com canteiros de desenho inspirado nos motivos ornamentaes de origem rustica, e ainda dando-lhe frescura, rythmo, e pittoresco o pequeno tanque de agua crystallina.

O visitante n'sese pequeno jardim miniatural e remansoso colheria a primeira sensação de belleza, de tranquillidade e de conforto.

Ahi teriam cabida uma lapinha (1) e o nicho do jardim da Ordem Terceira de S. Francisco do seculo XVI.

Depois passaríamos á cela com seu mobiliario devidamente restabelecido; o leito de cortinas, o armario de amarello do Brazil, as imagens, os ripanços, os ciliaes, a frasqueirinha, o espelho, o castiçal e a tezoura, os recortes de papel fino

(1) Vide «Ethnographia Artistica».

e dourado, as flôres artificiaes, etc., e por fim a freira orando, modelada em cera com o seu habito completo.

Em seguida ver-se-hia a roda, o recinto destinado aos exercicios espirituaes e o palratorio, o côro baixo de aspecto triste, antigo cemiterio do convento, com a noticia das freiras que alli repousaram havendo-se notabilizado por suas vidas de invulgar virtude.

Ahi ver-se-liam tambem alguns dos velhos livros do mosteiro, onde ficaram registadas, a sua fundação, e a sua vida religiosa e administrativa com todos os seus haveres encargos e privilegios: e em volta da vasta sala poderiam apparecer alguns moveis mais pesados e austeros, pendendo das paredes os barbarescos paineis indigenas.

Assim composta essa sala teria como remate ao fundo opposto á tosca grade da igreja, a pequena capella que se faria regressar á sua antiga forma.

Por sobre esta teriamos o côro alto de decoraçào pouco rica mas harmonica, em seu conjuncto, outr'óra destinado á oraçào e ao recolhimento espiritual na presença de Deus que, ao fundo da igreja, se ostentava em todo o seu esplendor e visto atravez a penumbra velada dos finos rendilhados da notavel peça artistica em ferro forjado que é a grade alta.



Quadro de Santo André

NA

Igreja de Santo André

Para ahi iriam os instrumentos musicos, o cravinho, o primitivo piano, a harpa, o melodio, a seu lado ficaria o relógio de pesos, e, em volta, as molduras entalhadas de velhos espelhos, os especimens da industria artistica conventual, taes como: flôres de papel, de cabelo, de sêda, de penna e de miôlo de figueira, os trabalhos em embrechado de conchas, os presepes, os bordados, os recortes em papel, as rendas, os passamanes, modelos de indumentaria, colchas, tapetes, lustres, castiçaes, vidros pintados, porcellanas etc., n'uma disposiçào criteriosa e artistica, procurando-se sempre apresentar esses objectos como se estivessem prestando a sua verdadeira utilidade e occupando o seu lugar.

O mirante contiguo, recinto onde as freiras recreiavam o espirito, na vizão bella da paisagem em redor, veria restabelecidas as suas amplas janellas adufadas e pintadas de verde vivo, e exporia então uma infinidade de outros objectos, taes como: louças finas e grosseiras, esmaltadas ou almagradadas, grades de janellas, cofres, lanternas, candeias, ferrolhos, escrevaninhas, aldrazas, candelabros, ferragens diversas, estantes, livros e muitas outras curiosidades que seria longo enumerar.

A cozinha do convento seria uma das suas dependencias mais interessantes, apresentando devidamente dispostas as louças, as balsas, os talhões e os variados utensilios da culinaria e especialmente da doçaria.

Finalmente, a igreja como museu de arte religiosa, offerecer-nos-hia as alfaixas religiosas dispostas em vitrines, os castiçaes de prata, latão e madeira, banquetas, calices, custodias, cruces, porta-pazes, pyxides, sacras, pluviaes, casulas, dalmaticas, frontaes, veus de calix, joias, lampadas, relicarios, navetas, emblemas do Espirito Santo, etc.

Nas paredes teriamos os paineis, os retabulos, os nichos, as gravuras.

Eis como projectamos um museu d'esta especialidade,

Grande parte dos objectos a que acabamos de nos referir existem ainda, e assim, suppomos ser por enquanto viavel esta realizaçào que amanhã será, por certo, já mais difficil e para o futuro totalmente impossivel.

E' esta, portanto, a ultima opporrtunidade para salvar o resto d'esta modalidade da vida antiga.

Como devera ser estabelecida a direcçào d'este museu e orientada a sua administração?

A um membro do nosso clero pertencerá, em nossa opinião, a direcção d'este museu, a elle competindo tambem a par da sua gerencia e organização, a sua administração.

O museu teria fontes de receita proprias, pois que, a par do auxilio que lhe poderia ser prestado em subsidios, pela corporações administrativas, elle receberia o producto das entradas pagas por estrangeiros, o qual constituiria bom e seguro rendimento, uma vez que assim dispostas as collecções e os objectos, atrahiriam logo a grande maioria dos touristes que por aqui passam constantemente. A' arte, pois, ás industrias, á educação do povo e á historia açoreana prestaria a geração actual um grande serviço, rendendo um preito á memoria das passadas e homenagem aos seus tradicionaes sentimentos religiosos, que foram a mais gloriosa força a projectal-as em carreira gloriosa atravez o mundo.

A ancia de desvendar os mysterios do mar, o grande enyigma, dominava a alma nacional no seculo XV, uma vida agitada era então vivida entre os sobresaltos de tumultuarias ambições ainda mal definidas e a febril agitação da phantasia meridional, entre os deslumbramentos de grandeza da Patria poderosa, dilatada e dominadora e o deleite de maravilhosos sonhos de gloria.

A alma portugueza, nova, pujante, irrequieta e heroica, espiritualizada pelo optimismo projectado pelos alvores do renascimento, via delinearem-se e logo tomarem vulto e depois resplandecerem, figurações phantasticas de estonteante seducção e as ficções maravilhosas d'esse alem mar tão fabuloso e desejado.

O ideal percorria em fremitos de patriotismo todo o corpo excitado e vibratil da Patria, e o desejo ardente de expansão era tal que, ao ser iniciada a grande quadra das explorações e da conquista do mar com o descobrimento dos dois archipelagos adjacentes, assistimos á emigração, para elles, de gente arrojada e de iniciativa fogosa que, correndo ao chamamento do Infante, embarcava em frageis caravelas confiada no seu braço robusto e atirando-se ousadamente, á aventura.

Os graves riscos de uma viagem ainda pouco certa e com destino a paragens afastadas e desertas não a fazem vacillar e, assim, enrista com o oceano dos pavores, vindo fazer com o seu trabalho, portuguezas as novas Ilhas.

Assim se foi dilatando a Patria.

Logo que chega, dessemina-se, forma nucleos, toma posições, estabelece meios de comunicação, desbrava a terra, cultiva o solo, inicia a vida industrial e, com este esforço, se funde a fertilidade da terra virgem, resultando da conjugação de tão fecundos elementos de riqueza, as industrias agricolas.

As suas aspirações e os seus sonhos não estavam ainda satisfeitos; do mar que estreitamente a circumdava vinha a vaga fama dos grandes feitos dos seus parentes e amigos e, elle proprio, opprimindo-a fortemente em sua vastidão immensa, deserta, desolada e trazendo-lhe ao mesmo tempo no rolamento das suas aguas os signaes certos de novas terras para o occidente, estimulava tanto a ambição ingenita d'esses desterrados, sonhadores e aventureiros que julgavam vêr até nas nuvens acastelladas dos poentes incendiados, as sombras gigantescas de novas Ilhas e de desconhecidos continentes.

Era uma idéa fixa, absorvente e dominadora, uma miragem feita de encantos, um deslumbramento tecido de mysterios.

Por certo o nobre e rico Fernão d'Alvares que da sua fajã na Ilha de Santa Maria via a Terra Nova e, com tanta nitidez e com tanta convicção que chegava a dar "os signaes e figuras d'ella", na phrase do chronista, teria pelas restantes Ilhas muitos mais companheiros visionarios.

As lendas e os delirios da vizão iam alimentando tambem o fogo sagrado da aventura e, logo no principio do seculo XVI, começam a sulcar o Atlantico em direcções diversas as prós grosseiras dos galeões e dos bergantins, das urcas e dos barineis açoreanos, porque alguns d'esses navios aqui foram construidos.

A descoberta de terras perdidas no mar toma incremento, innumeradas iniciativas se extinguem sem proveito, resultando, no emtanto, d'essa phase de ousados

emprehndimentos, o achado da Terra Nova por açoreanos. A par d'este notabilissimo feito cria-se amor á vida do mar, e o trafico marítimo desenvolve-se, indo collocar nos mercados da Europa os fructos do labor agricola açoreano e o resultado da sua iniciativa industrial, depois, vão mais longe os nossos antepassados, dirigem-se tambem, seduzidos pelas honras da guerra e pelas riquezas, para a Africa e para a India, e assim, cerca de um seculo apoz o descobrimento, vemos as nossas Ilhas transformadas em importantes centros agricolas, commerciaes e industriaes, em contacto com os grandes meios europeus, assim como com os dominios indicos e americanos.

Foi este o trabalho colossal d'essas primeiras gerações de açoreanos que, sentindo scintillar em si bem viva a alma da raça, alargaram o seu vôo em luctas tremendas e sacrificios sem fim, procurando acompanhar a civilização coeva.

Essas relações commerciaes na sua acção lenta sem duvida, mas continuada, foi-nos approximando dos centros de avançada cultura e de outros ainda que eram: revelações de desconhecidos e deslumbrantes mundos, e assim n'ellas encontramos uma fonte importantissima do nosso progresso social, pelo que possuia de estímulo para novos interesses e vastos emprehndimentos e pela renovação de idéas que ia proporcionando.

A acção civilizadora derivada do commercio não se limitava apenas ao enriquecimento material do meio, mas ainda ás suas consequencias instructivas; o pastel, por exemplo, principal producto da exportação, deu-nos em troca muitas alfaias fabricadas em Sevilha, na Inglaterra e na Flandres, que eram outros tantos centros de avançada cultura e de progresso artistico.

Se attentarmos depois no roteiro dos nossos galeões que navegavam para o oriente achamos a explicação da existencia entre nós de preciosidades da antiga arte no puro estylo oriental ou no indo-portuguez vindo directamente das colonias ou por via de Lisboa.

Ricas colchas, finas porcellanas, valiosas peças de mobiliario já hoje raras, foram n'esses afastados tempos importadas para estas Ilhas e ainda hoje nos estão dizendo a prosperidade d'essa vida antiga.

Ella foi, sem duvida, a resultante da ambição do mando, do desejo de riqueza, da aspiração a um rapido ennobrecimento, tendencias estas postas em agitado movimento pela energia juvenil da raça robustecida pela crença e amparada pela fé sob a segura protecção de Deus.

O sentimento religioso foi o grande esteio, o mais firme amparo e a maior força de reacção contra os desalentos e contra as depressões e o grande elemento de fortalecimento moral contra os desanimos resultantes das dores e das desillusões,

Assim merece elle que lhe rendamos a nossa homenagem.

A organização, pois, de um museu de arte religiosa nos Açores, dadas as circumstancias historicas indicadas, e que vincaram no perfil moral dos açoreanos o traço predominante de um povo de commerciantes e de navegadores que por todo o mundo se espalharam levados pela sua fé, afigura-se-nos, repetimos, emprehndimento digno de ser realizado pela sua elevada significação historica.

\*

Terminando estas breves considerações, nas quaes tentámos demonstrar a utilidade dos museus de arte e ethnographia n'esta Ilha, a forma de os organizar e a orientação que nos parece mais apropriada, lembraremos ainda não se tratar da criação de novos museus, mas apenas da ampliação dos que já existem.

Temos uma secção de arte no Museu Municipal e possuímos um museu de arte religiosa em inicio.

A secção de arte desdobra-se em arte geral e arte regional, e o museu da Matriz amplia-se derivando ainda para ethnographia conventual.

E assim na Secção de Arte Geral colheiria o publico uma mais vasta edu-



cação artistica; á de arte regional caberia uma missão especialmente de character nacionalizador e patriotico; e a de arte religiosa e ethnographia conventual seria uma lição historica de chamamento ao culto das tradições.

Assim julgamos ser este o melhor caminho a seguir na resolução do problema da nossa educação artistica. Para este importante assumpto chamamos a attenção das corporações administrativas, uma vez que a administração dos redditos publicos só será proveitosa e perfeita quando attender simultaneamente ao bem-estar material dos povos e ao seu aperfeiçoamento moral e intellectual, e n'esta parte do seu programma intervem a protecção aos museus.

Finalmente, appellamos para o alto criterio e elevada competencia do dignissimo Director das Bellas Artes e para o illustre e erudito Director do Museu d'Arte Antiga, Sr. Dr. José de Figueiredo, devotado protector da Arte Nacional, a quem a Nação tantos e tão relevantes serviços deve, para que Suas Excellencias vos prestem o seu valioso auxilio, a fim de que, nos Açores, canto de Portugal, sempre tão esquecido e por vezes injustamente desprezado, se sintam tambem os beneficos effeitos da nobilissima cruzada prégada no continente, do resurgimento da Arte Nacional e das tradições patrias, o que no fundo é a mais brilhante lição e o mais proveitoso ensinamento que aos portuguezes podem ser ministrados presentemente.

*Luis Bernardo L. d'Athaide.*

# A população da Ilha de S. Miguel durante o século XIX

## A POPULAÇÃO GERAL EM ALGUMAS EPOCHAS E SEU AUMENTO

A população michaelense, no decorrer do século, soffreu trez crises provenientes das correntes d'emigração, formadas por gente que procurava trabalho e que o não encontrava no seu meio, porque as pequenas industrias manufactureiras nunca receberam o auxilio devido, nem da iniciativa particular, nem da administração publica. Os capitalistas não aceitavam propostas d'empregos industriaes; pelo outro lado o Estado e as Corporações Publicas pouco se convenceram que do desenvolvimento da produção industrial resultaria mais tarde materia tributavel, muito util para o augmento da receita publica, e nunca se lançaram n'uma politica decidida á protecção da pequena industria. A população, vendo-se restringida á agricultura, limitada a sua acção, afogada na concorrência, emigrava.

Emigrava no principio do século para o Brazil que era colonia portugueza e onde a terra estava por arrotear; tornou a emigrar, em 1852, para o Brazil, facilitada por navios contractados que regularmente vinham buscar trabalhadores para as explorações agricolas das roças; emigrou em 1879, para as Ilhas Sandwich; e, no fim do século, emigrou para os Estados Unidos da America do Norte, onde ha terra por trabalhar, mas, onde a actividade fabril das cidades costeiras os empregava e os emprega ainda.

Ha periodos em que o augmento annual da população baixa, comparada com a progressão d'outros, mas é certo que durante as epochas emigratorias essa baixa manifesta-se notavelmente, para não vir deixar duvidas sobre as suas origens.

A riqueza publica resentiu-se das crises emigratorias, mas seria um erro attribuir essas crises á emigração, porque ella não foi senão o resultado de males sociaes de natureza intima, economica e social. O progresso da riqueza insular tão pouco estagnou na sua marelha atravez do século; mas a progressão não se deu pela forma como se deveria dar, attendendo ás qualidades moraes e physicas das populações e aos recursos da terra. Bastou uma grande industria mercantil—a exportação da laranja—para occupar gente e parar a sahida de habitantes para o estrangeiro, e o estabelecimento d'empresas fabris como a do alchool e a do tabaco para attenuar sensivelmente as correntes emigratorias; e sempre que se deram essas correntes emigratorias estavam as industrias passando por difficuldades, taes como doenças nos laranjaes, agravamentos d'impostos na produção, etc.

Não visamos um estudo social e por isso não commentaremos mais debaixo de qualquer ponto de vista economico, os quadros estatisticos que formos apresentando sobre a população michaelense atravez do século passado, mesmo da emigração, não falaremos senão para explicar ou demonstrar as crises positivas que soffreu a população. E' sobre ella exclusivamente que queremos escrever e faremos o possivel por nos arredarmos o menos que pudermos do assumpto que é vasto já de si.

Antes de entrarmos nos numeros comparativos das antigas estatisticas anteriores aos censos, publicaremos na integra o quadro da população por edades do Engenheiro Francisco Borges da Silva de 1813.

## POPULAÇÃO EM 1813

EDADES	BRANCOS						Mulatos e Pretos		Somma Total
	Homens			Mulheres			Homens	Mulheres	
	Solteiros	Casados	Viuuos	Solteiras	Casadas	Viuvas			
Até 10 annos.....	7692	—	—	7656	—	—	9	14	15371
De 10 a 17 ".....	3241	111	—	3206	248	—	50	5	6951
De 17 a 20 ".....	1703	169	2	1667	169	60	15	20	3750
De 20 a 30 ".....	2000	1755	14	3023	2215	74	50	45	9176
De 30 a 40 ".....	766	2603	65	1362	2742	193	37	21	7789
De 40 a 50 ".....	507	2646	163	1134	2463	451	24	27	7415
De 50 a 60 ".....	381	1784	216	872	1687	607	22	17	5586
De 60 a 70 ".....	334	1180	312	628	849	764	6	16	4080
De 70 a 80 ".....	110	419	172	230	292	488	3	4	1718
De 80 a 90 ".....	37	86	65	49	122	126	1	3	480
De 90 a 100 ".....	—	2	3	4	2	8	—	—	19
Somma das parcellas....	16.771	10.755	1.012	19.921	10.778	2.717	217	172	62.353
Somma das classes....	28.538			33.426			389		62.353

*) Borges da Silva dá-nos em 1800 para a Ilha de S. Miguel.	57.161 habitantes
Harding Read, consul inglez em 1806.....	61.245 "
Borges da Silva em 1813.....	62.353 "
Antonio Homem da Costa Noronha em 1821.....	64.803 "
Luiz Mousinho de Albuquerque em 1825.....	69.722 "
O engenheiro Caetano Alberto Maia em 1839.....	81.913 "
O «Almanach Rural» para 1851 dá em 1849.....	91.683 "
O Governador Civil Antonio Teixeira de Macedo em 1852.	94.730 "

O augmento é pois:

nos primeiros 7 annos de 4.084 habitantes de 583 por anno e de 12,2 por millhar
nos seguintes 8 " " 1.108 " " 138 " " " 2,2 "
" 9 " " 2.450 " " 272 " " " 4,3 "
" 5 " " 4.919 " " 983 " " " 15,2 "
" 15 " " 12.191 " " 812 " " " 11,6 "
" 11 " " 9.770 " " 888 " " " 10,8 "
" 4 " " 3.047 " " 761 " " " 8,3 "

Temos depois d'analysados estes numeros em contas redondas e pondo de fóra as repetições dos annos comprehendidos nos agrupamentos que em meio seculo a Ilha de S. Miguel teve um augmento de 35.500 habitantes á media annual de 710 individuos e na progressão de 12,4 por millhar.

As baixas deram-se entre 1806 e 1821, isto é, quando o governo de D. João VI começou a promover a emigração para o Brazil parada com a guerra napolionica e o conflicto europeu; e de 1849 a 52 começa novamente a accentuar-se com os principios d'emigração clandestina que em 1852 é registada officialmente por uma regularização de tiragem de passaportes e legalmente estabelecida em navios estrangeiros que aqui vinham a esse fim.

De 1852 a 12 de novembro de 1873 embarcaram para o Brazil cerca de 9 mil individuos naturaes da Ilha. Ao começo, reprimidos pelas zelosas auctoridades do Districto, cujo chefe era o Dr. Felix Borges de Medeiros, a emigração era posta em pratica por via dos portos do Continente ou dos das outras Ilhas, depois fez-se directamente do porto de Ponta Delgada.

Durante 21 annos a emigração manteve-se n'uma media de 423 pessoas por

(\*) Este quadro de Borges da Silva traz alguns erros nas parcellas de que resulta não conferirem as sommas.

anno, attenuada por um augmento real de população de 933: por isso no recenseamento de 1878 a população insular tinha augmentado de 94.730 habitantes para 119.933, isto é, de mais de 25.200 almas. Durante os dez annos que se seguem a população no Districto diminue até ao findar do seculo (subindo nos ultimos annos) n'uma pequena proporção de 2,4 por milhar.

Annos	Augmento de população	Emigração	Augmento annual	Emigração an. <sup>a1</sup>	Differença
1852 a 1864..	10.574	5.500	813	423	390
1865 a 1878..	14.829	5.922	1.059	423	636
Districto.....	diminuiu		decrec.º an. <sup>a1</sup>		p. <sup>a</sup> m. <sup>es</sup>
1879 a 1890..	880	30.000*	80	2.727	2.647
1891 a 1900..	2.351	20.000	231	2.000	1.769

Conjugando este quadro com quadros sobre nascimentos e casamentos em varios annos e periodos, sese não obtem absolutamente com precisão uma idéa exacta do progresso da natalidade no Districto, dá-nos, comtudo, um confronto poveitoso:

Nascimentos, obitos e accrescimo de população por 1000 habitantes no Districto em diferentes epochas

Annos	Habitantes	Nascimentos	Obitos	Nascimentos sobre os obitos
1839.....	86.679	4.185	2.153	23
1852.....	100.239	4.165	4.181	81,4
1872.....	124.462	5.106	4.574	11,6
1892.....	125.411	4.318	3.223	34,
1900.....	127.726	5.161	3.348	34,4

Tomando as freguezias do concelho de Ponta Delgada em diferentes epochas:

### Movimento de população em 1806

Freguezias	Total	Nascimentos	Mortes	Casamentos	Differença dos nascimentos sobre as mortes	Negativa
Matriz.....	4.764	152	112	31	35,7	
S. Pedro.....	1.999	75	67	14	11,9	
S. José.....	5.000	202	127	41	59	
Fajã.....	1.252	54	42	9	28,5	
S. Roque.....	2.003	78	36	13	116,5	
Relva.....	2.018	66	64	6	3,1	
Feteiras.....	1.051	32	28	4	14,2	
Candelaria.....	718	23	23	5	0	
Ginetes.....	1.281	37	52	9	—	38,8
Mosteiros.....	1.105	24	29	6		20,8
Bretanha.....	1.638	58	51	11	13,7	
St. Antonio.....	1.184	33	39	7		13,7
Capellas.....	1.276	30	15	18	100	
Fenaeas.....	2.515	84	70	8	20	

27.894      948      755      182

Esta população exclue pretos, pretas, clero e pessoal dos conventos.  
 Percentagem media da totalidade dos nascimentos sobre os obitos: 20 p. c.

\*Comprehendendo 10 mil emigrados clandestinos.

## Movimento da população em 1820

Freguezias	Almas	Nascimentos	Mortes	Casamentos	Percentagem dos nascimentos sobre os obitos	Negativo
Matriz.....	4.517	77	136	62		77,9
S. Pedro.....	2.642	99	40	18	102	
S. José.....	5.129	239	104	54	120,8	
Fajã.....	1.828	69	27	12	155,5	
S. Roque.....	2.440	120	33	17	263,6	
Relva.....	2.086	99	46	13	115,2	
Feteiras.....	1.063	56	26	11	115,3	
Candelaria.....	751	31	13	4	215,3	
Ginetes.....	1.411	71	32	13	121,8	
Mosteiros.....	748	34	17	10	190	
Bretanha.....	1.289	79	34	9	132,3	
St.º Antonio.....	1.306	56	25	8	124	
Capellas.....	1.585	65	34	18	91,1	
Fenaes.....	2.527	127	48	22	160	
	29.472	1.222	624	271	Percentagem media da totalidade dos nascimentos sobre os obitos : 125.	

## Movimento da população em 1839

Freguezias	Almas	Nascimentos	Mortes	Casamentos	Percentagem dos nascimentos sobre os obitos
Matriz.....	4.762	186	71	67	161,3
S. Pedro.....	3.397	198	66	39	200,
S. José.....	4.976	212	85	27	149,4
Fajã.....	667(*)	25	22	9	13,6
S. Roque.....	1.660(*)	69	39	19	76,9
Relva.....	1.107(*)	47	23	6	104,3
Feteiras.....	1.248	51	35	10	45,7
Candelaria.....	759	33	29	2	13,7
Ginetes.....	1.780	65	41	12	58,5
Mosteiros.....	984	50	31	4	61,3
Bretanha.....	2.011	93	46	11	102,1
St.º Antonio.....	1.486	46	35	7	31,4
Capellas.....	1.895	45	22	10	104,5
Fenaes.....	1.664(*)	58	36	13	61,1
Livramento.....	1.465	52	22	6	136,3
Fajã de Cima...	1.725	82	36	15	127,7
Arrifes.....	4.229	169	90	32	77,7
S. Vicente.....	962	45	18	13	150,
	36.777	1526	747	302	percentagem media 93

(\*) Constatam-se aqui grandes alterações de população no confronto com a estatística de 1820 devido á constituição de 4 novas parochias do Livramento, Fajã de Cima, Arrifes e S. Vicente.

Nos tres quinquennios de 1870 a 1874, de 1886 a 1890 e de 1896 a 1900, isto é, no periodo de emigração, n'um quadro comparativo com ella verifica-se que, emquanto a população do Districto augmentava n'uma progressão media de 1422 almas pelos nascimentos annualmente, diminuia de 984 almas pela emigração.

Annos	Habitantes	Nascimentos	Obitos	Differença dos nascimentos sobre os obitos	Emigração
1870 a 1874.	123.000	24.417	16.678	7.739	4.022
1886 a 1890.	125.411	22.615	17.167	5.448	2.402
1896 a 1900.	127.726	23.660	15.517	8.143	8.333
Medias por quinquennios					
Natalidade absoluta			Emigração		
6.976			4.919		
Por annos					
1.422			984		

Tomando a natalidade da Ilha de S. Miguel em differentes annos do seculo, verificar-se-ha qual o seu augmento com relação a 1.000 habitantes com referencia á população do anno.

ANNOS	Nascimentos	Obitos	Augmen o positivo	População	Porcentagem por milhar com relação á população
1806 .....	1.902	1.660	242	61.245	3,9
1821 .....	2.055	1.796	1.152	64.803	17,9
1839 .....	3.980	2.187	1.798	81.913	14,3
1852 .....	4.165	2.462	1.713	95.430	18,
1860 .....	4.148	2.857	1.291	101.659	12,6
1885 .....	4.264	2.833	1.431	119.300	12,
1896 .....	4.163	2.745	1.418	125.500	11,3

N'estes exemplos, excluindo o anno de 1852 em que o augmento foi de 1,8 por cento sobre os habitantes, 1,2 por cento manteve-se para o fim do seculo, o que é confirmado na media de 9 annos seguidos tomados de 1892 a 1900:

ANNOS	Nascimentos	Obitos	Augmento de população	POPULAÇÃO	Augmento por 1.000 habitantes com relação á população
1892.....	4.318	3.223	1.095	censo de 1890 119.179	9,1
1893.....	4.549	3.468	1.081		9,
1894.....	4.037	3.054	983		7,8
1895.....	4.214	2.981	1.233		10,
1896.....	4.163	2.745	1.418		11,8
1897.....	4.999	2.813	2.180		18,
1898.....	4.996	3.266	1.730		14,3
1899.....	4.341	3.355	986		8,1
1900.....	5.161	3.348	1.813	censo 121.340	15,
Media dos 9 annos 10,3 por milhar ou 1 por cento.					

A emigração tolheu pois o progresso da população e a sua influencia constata-se n'este resumo do augmento da população em meio seculo.

### População da Ilha

1800.....	57.161	habitantes
1851.....	91.162	»
Augmento na 1. <sup>a</sup> metade do seculo...	34.001	
População da Ilha		
1851.....	91.162	habitantes
1900.....	121.341	»
Augmento na 2. <sup>a</sup> metade do seculo...	30.179	

Ha, pois, e devido á suspensão da emigração, um augmento de 3.822 almas na primeira metade do seculo XIX sobre a segunda; a media é de 680 almas por anno na primeira e de 604 na segunda, mas como a população é muito mais densa de 1850 para 1900, o augmento medio por 1.000 habitantes durante a primeira metade é de 9,1 ao passo que na segunda metade é de 6,4. Depois de 18 annos de paragem de emigração constata-se no anno de 1839 que o numero dos nascimentos sobre os obitos é de 22 por mil, ao passo que, restabelecida a corrente emigratoria, como fica demonstrado pelos exemplos apresentados n'estes quadros, a millagem de nascimentos annuaes sobre os obitos passa para 10 ou pouco mais.

Os quadros que se seguem detalham por concelhos em diferentes annos a população, os nascimentos, os obitos, os casamentos e quantos habitantes e o augmento n'esse anno.

ANNO	CONCELHOS	POPULAÇÃO	Nascimentos	Obitos	Casamentos	Augmento por milhar d'habitantes
1806	Ponta Delgada..	28.671	948	731	207	
	Ribeira Grande..	13.568	432	485	106	
	Villa Franca (*)..	9.752	278	176	85	
	Nordeste.....	4.461	103	60	45	
	Lagôa.....	3.195	96	59	13	
	Agua de Pau....	1.578	48	54	7	
Somma.....		61.225	1.905	1.571	463	5,4
1821	Ponta Delgada..	29.472	1.271	595	254	
	Ribeira Grande..	15.803	810	567	110	
	Villa Franca (*)..	9.552	413	240	95	
	Nordeste... ..	4.618	225	309	120	
	Lagôa.....	3.565	153	58	33	
	Agua de Pau....	1.793	83	12	12	
Somma.....		64.803	2.955	1.796	524	17,7

(\*) O concelho de Villa Franca em 1806 e 1821 comprehendia o actual concelho da Povoação e a freguezia dos Feneas da Ajuda.

ANNOS	CONCELHOS	POPULAÇÃO	Nascime:tos	Obitos	Casamentos	Augmento por milhar abitantes
1839	Ponta Delgada...	28.759	1.209	590	238	
	Ribeira Grande...	16.893	972	637	151	
	Nordeste.....	4.707	245	121	47	
	Povoação.....	8.627	513	272	80	
	Villa Franca.....	7.880	342	123	41	
	Agua de Pau....	2.258	119	57	20	
	Lagôa.....	4.771	254	110	41	
	Capellas(*).....	8.018	287	157	54	
	Somma.....	81.913	3.941	2.067	681	22,8
1852	Agua de Pau....	2.729	138	73	27	
	Lagôa.....	5.751	257	125	37	
	Ponta Delgada...	31.932	1.327	798	203	
	Ribeira Grande..	20.100	987	637	121	
	Capellas.....	9.246	335	236	60	
	Villa Franca.....	8.989	379	214	68	
	Nordeste.....	5.716	227	137	50	
	Povoação.....	10.917	515	232	114	
	Somma.....	95.430	4.165	2.452	680	18,
1866	Lagôa.....	10.136	376	243	58	
	Ponta Delgada...	32.086	1.613	1.417	326	
	Ribeira Grande..	17.701	959	799	172	
	Villa Franca.....	9.812	420	277	66	
	Nordeste.....	7.675	251	166	43	
	Povoação.....	10.155	420	230	62	
	Somma.....	87.565	4.039	3.132	727	10,3
1885	Lagôa.....	11.545	420	239	84	
	Ponta Delgada...	50.959	1.712	1.183	419	
	Ribeira Grande..	25.207	1.040	743	194	
	Villa Franca.....	10.474	362	230	75	
	Nordeste.....	10.008	339	185	61	
	Povoação.....	10.986	391	253	83	
	Somma.....	119.179	4.264	2.833	916	12,
1896	Lagôa.....	11.486	477	241	61	
	Ponta Delgada...	50.576	1.133	788	103	
	Ribeira Grande..	25.183	1.149	781	180	
	Villa Franca.....	10.453	465	324	61	
	Nordeste.....	9.904	323	146	30	
	Povoação.....	10.909	429	350	79	
	Somma.....	118.511	3.976	2.643	514	11,2

De 1881 a 1896 contando com 12 mil emigrados clandestinos, do Districto sahiram cêrca de 45 mil emigrantes; a população que pelo censo de 1878 era de

(\*) O concelho das Capellas (1839-1852) compunha-se das freguezias das Capellas, Fenaes, S. Vicente, St.º Antonio e Bretanha.



119.933 almas, na Ilha de S. Miguel em 1896 era de 118.511, o que representa uma diminuição total de 1.422 individuos ou 12 por mil, isto é, mais dois por mil do progresso annual do augmento da população, e esta baixa está confirmada nos quadros que temos vindo apresentando e que dão para um accrescimento annual de população de 1100 individuos de ambos os sexos um correspondente emigratorio de 1.200.

Não receíamos de affirmar, vistas e repassadas todas estas demonstrações estatisticas, e tirados seus corollarios, que sem a 2.<sup>a</sup> corrente emigratoria do meiado do seculo, a população da Ilha de S. Miguel não seria em 1896 de 118.511 habitantes como era, mas sim de 154.933 habitantes e que o progresso annual estaria n'essa data accrescido pelo menos de 437 nascimentos a mais sobre os habitantes comprehendidos n'um total de cerca de 2.300 almas annuaes em media,

População de facto.....	118.511	habitantes
População que devia haver.....	154.933	»
Diferença para menos.....	35.422	»
Progressão annual de facto.....	1.418	individuos
Progressão que deveria haver.....	2.300	»
Diferença para menos.....	882	»

Quanto á população feminina, á excepção do anno de 1839 em que ella foi de menos de 96 ao milhar da população masculina, ella conserva-se sempre superior no decorrer do seculo; até 1852 na população da Ilha ella é em media nos annos citados de 1.060 por 1.000, de 1864 a 1900 ella é de 1.142 na media da população do Districto por cada milhar de machos.

### População comparada entre individuos do sexo masculino e individuos do sexo feminino

#### População da Ilha de S. Miguel

ANNOS	Sexo masculino	Por milhar de machos	Sexo feminino	Diferença para mais do sexo fominino
1806.....	27.435(*)	1.178(*)	32.329(*)	4.894(*)
1821.....	30.711	1.080	33.192	2.481
1839.....	42.749	304	39.164	3.585
1852.....	45.452	1.081	49.178	3.726
<b>DO DISTRICTO</b>				
1864.....	51.705	1.134	59.127	7.422
1878.....	59.153	1.134	67.118	7.965
1890.....	57.933	1.153	66.825	8.892
1900.....	59.464	1.148	68.263	8.799

(\*) Não está incluída a população preta e os religiosos.

## O estado actual da autonomia no Districto de Ponta Delgada

A autonomia nos partidos políticos michaelenses é como que a ideia motora que preside á sua organização; no entanto, a forma que apparenta e que se traduz nos seus actos políticos ou na acção administrativa, manifesta-se bem despidida de qualquer adorno anguloso que possa ferir as susceptibilidades do supremo poder central. No entanto o partido republicano constituiu-se durante a monarchia em Ponta Delgada, com características federalistas; e, ultimamente, durante os governos da Republica, os antigos monarchicos reuniram-se sob uma bandeira de regionalismo que marea bem a intenção de tratar dos interesses do Districto, acima de quaesquer outros, por isso que elles são regionaes.

Entre os membros do antigo partido republicano figuram alguns na administração municipal e da Junta Geral n'estes ultimos periodos administrativos. De reputação ineconcussa, tanto na vida particular como na acção publica, angariada já nos tempos difficeis da propaganda republicana, elles encontraram a ardua tarefa de governar com elementos novos nascidos com a Republica, inexperientes, que lhes difficultariam a missão, se não tivessem encontrado o apoio dos velhos monarchicos que despiram as suas convicções na ante-camara das lidas publicas e vieram alinhar-se nas cadeiras das corporações, ao lado dos velhos idealistas transformados agora em praticos administradores dos interesses communs dos povos das suas terras. E a communhão foi de feliz effeito... mas não para a causa suprema da independencia do Districto. As differentes Juntas Geraes eleitas depois de 5 d'outubro de 1910, mantiveram-se nas suas reservas de corpos administrativos regulando-se pelo código Republicano que lhes restituiu o velho estatuto de 1832, com o additamento autonomico de 95 e nenhuma d'ellas tomou a iniciativa de ampliar as regalias de povo livre, trazendo-lhe uma mais justa existencia entre os Districtos de Portugal que, nas relações com as duas capitães do Norte e do Sul, Lisboa e Porto, retiram beneficios que nós insulares afastados pelo Atlantico, não podemos usufruir senão com os nossos proprios recursos postos em actividade.

Os representantes parlamentares do circulo abstiveram-se de philosophar politica, o que deu em resultado desenvolverem uma acção de defeza d'interesses que lhes marcou uma distincta situação entre os corpos legislativos que constituiram as camaras. Fomos attendidos generosamente e fomos largamente recompensados, mas pedimos mal e n'isso constituiu o nosso erro.

Não soubemos valorizar o que nos pertencia e não dispusemos dos nossos recursos materiaes e moraes; pedimos e deram-nos, ficámos agradecidos quando era a nós que nos competia receber agradecimentos. A situação manteve-se para nós no mesmo grau de dependencia em que nos achavamos e prolonga-se sem que conquistassemos beneficios.

A primeira obra de progresso realizada sahio das iniciativas michaelenses, como sempre, mas os revezes da sorte puseram entrave a planos mais amples. Arrostando contra as epidemias da peste e da gripe que n'outro lugar d'esta Revista vão contadas n'uma parte da chronica que se refere á demographia michaelense, e fomos perturbados por uma desvalorização de moeda que poz em lucta a produção local com as materias, objectos e fazendas d'importação.

E' á Camara Municipal da cidade que se deve a maior parte do trabalho que combateu o mal da situação economica, e a forma porque o fez será sempre um padrão glorioso a commemorar os faustos do Municipio michaelense. Reviveu as antigas tradições dos poderes municipaes, intervindo na economia publica, na fixa-

ção dos preços dos generos, e offerecendo uma estabilização entre o commercio externo e o commercio interno que ficará sempre para modelo em casos semelhantes de perturbações economicas. E' pena que nem toda a economia, na organização burocratica; acompanhasse a acção municipal. Ha uma grande obra de estatística e contabilidade a estabelecer nos serviços publicos, apresenta-se um vasto trabalho d'investigação aos archivos das repartições publicas, e no entanto nem mesmo a disciplina nos serviços d'actualidade se pode dizer que acode ás necessidades d'uma organização modelar.

Impõe-se a participação, nos negocios publicos, dos velhos experientes da administração. Ha n'elles muito que colher e é pena que estejam retrahidos.

O Doutor Guilherme Poças Falcão é um dos notaveis advogados do Foro antigo com importante folha de serviços entre os membros das corporações, e se elle hoje preside á organização partidaria do regionalismo seria, todavia, como membro d'uma corporação que se tiraria o melhor proveito da sua esclarecida intellectualidade. Orador fluente, conhecedor das leis, pratico no trato com homens, está-lhe assegurado o melhor lugar na administração publica e a sociedade lucraria com a volta á vida do antigo politico progressista; do seu collega o Doutor Aristides Motta, que tambem participou na organização do Regionalismo o outro dia e que foi uma das notabilidades do movimento autonomico de 93 a 95, publicista e orientador da campanha autonomica, o Doutor Aristides foi com o Doutor Pereira Athayde e Doutor Guilherme Poças a trindade augusta sobre a qual recaham as questões judicias mais importantes do ultimo periodo do seculo passado; e se o primeiro conquistou o dominio do brillantismo declamatorio em phrase magestosa, o segundo e o terceiro collocaram-se no topo da lista do corpo illustrado, já pela argumentação poderosa nos debates, já pelas theatras argucias com que desvendavam os mysterios do occultismo criminal. De todos trez o Doutor Guilherme Poças, como official do Governo Civil por alguns annos, foi quem viveu mais de perto e em as questões d'administração publica; se o Dr. Pereira Athayde installou a junta autonomica em 96 e se o Dr. Aristides preparou a descentralização administrativa na sua acção de 93-95, o Dr. Guilherme Poças foi o apoio politico e administrativo dos governadores civis e collaborou no governo do Districto proficilmente e com a competencia que toda a gente lhe reconhece nas questões d'interesse publico.

N'outro agrupamento, com outras orientações, moldando a sua moral politica n'outros principios, vê-se igualmente o Dr. Francisco de Mello Manuel Leite Arruda, antigo governador civil no governo curto de 100 dias do Ministerio Hintze Ribeiro na ultima phase da monarchia, com um senso invulgar dos problemas do governo local, erudito, e mais versado hoje nas questões de sociologia e politica internacional do que propriamente nas technicas de engenharia em que se educou e se formou em Coimbra. Na chefia do partido regenerador mostrou-se um pratico e reconheceu que só na participação do governo estaria o futuro da regeneração; infelizmente nem teve tempo para reorganizar a acção conjuncta dos elementos do partido na participação dos governos e, surpreendido pela Republica, afastou-se do campo com pesar de todos os que serviam a causa sob a sua chefia e mesmo d'alguns chefes dos partidos republicanos que se formaram. O Dr. Afonso Costa á frente do democratismo tentou accordar-se com os regeneradores de Ponta Delgada por intermedio do chefe, mas, baldados foram os esforços, o dr. Francisco de Mello Manuel Leite Arruda esteve bem firme no seu proposito de se retirar da participação politica, e tem-se conservado n'essa attitude de expectativa.

Expondo as questões com clareza e entrando nos mais pequenos detalhes da complexidade d'ellas, este prestigioso politico tem feito muita falta na administração publica, reúne em volta de si ainda grandes influencias fieis á Regeneração e amigos da sua orientação e dos seus dotes d'espírito e d'organização; entre elles o Dr. Virgínio Julio de Sousa, engenheiro militar e commandante da guarnição da cidade, acha-se igualmente pela sua posição social e official um pouco retirado de

qualquer intervenção política, no entanto vein nos negocios da municipalização da luz pela Camara da cidade, tomar uma parte activa cuja competencia em assumpto hydraulico e electricidade trouxe á Camara valioso auxilio. O concelho deve-lhe e dever-lhe-ha, estou certo, grandes serviços porque o Dr. Virgínio Julio de Souza não é um homem a deixar os altos interesses pelos quaes se responsabilise entregues á evolução natural, sem intervenção directa e assidua.

Entre outros homens que se acham arredados da acção administrativa e que necessario é que voltem para ella, estes são, talvez, os que mais falta fazem; o coronel Virgílio Soares d'Albergaria e seu irmão Jacintho Soares são dois outros elementos importantes, um pela sua actividade, o outro pela sua experiencia, o coronel deixou o governo civil em circunstancias bem extraordinarias d'incompatibilidade de vistas com o Ministro do Interior na composição d'auctoridades administrativas. O seu acto d'abdicção é um flagrante exemplo de prestigio do governo local, que calou bem profundamente no sentimento da população do Districto n'essa occasião; de mais eram bem conhecidas as manifestações de dever do prestigioso official no desempenho de funcções, e o seu zelo e competencia na forma de os desempenhar. Commandante de S. Braz por occasião do evento da Republica em 1910, na cerimonia da outorga da nova bandeira republicana elle soube alliar á imponencia d'ella uma homenagem á antiga bandeira azul e branca da monarchia constitucional, que demonstram o tacto e as maneiras cavalheirescas da sua figura fidalga, cujo nome tem raiz nos primeiros donatarios das ilhas que constituem o Districto; n'esse imponente acto elle mandou tocar á descida da bandeira da Ilha Terceira, essa bandeira açoreana que sustentou 78 annos a honra da Patria, com o mesmo culto e veneração com que desfaldaram, em seguida as novas côres do symbolo portuguez que seriam de futuro a chamma vivificadora da raça.

O gesto, que não é só digno de um Soares d'Albergaria mas que é bem decorativo para um official da briosa guarnição de Ponta Delgada, trouxe em volta do illustre militar, essa veneração propria das grandes figuras d'eleição; o Districto honrou-se com o governo do coronel Soares d'Albergaria e deseja vel-o novamente entre a gente da governança da terra, como se exprimiam os antigos.

Ha, no entanto, um certo retrahimento; gente nova veiu supplantar a falta que fazem os *russos*, no dizer quinhentista, mas esses carecem da necessaria colligação para reunirem mais fortes influencias politicas; estamos, é facto, n'um periodo transitorio em que se acotovelam as iniciativas para participações industriaes e financeiras cujos resultados já se tem ido apreciando no decurso d'estes ultimos 5 annos, mas devem-se ir buscar os retrahimentos dos velhos politicos a outras origens.

São frequentes as occasiões em que os politicos michaelenses constatarem que a constituição administrativa para o Districto não satisfaz ás condições de vida das ilhas, e agrava os programmas de progresso quer da Junta Geral, quer os estabelecidos dentro dos partidos independentes com o intuito de constituirem uma maioria partidaria que lhes assegure apoio administrativo. Pondo de parte a engrenagem burocratica que centralisa nos Ministerios grande parte da execução de serviços publicos, nós temos a actuar nos projectos reformadores os ideaes politicos de varias naturezas que formam o caracter das direcções dos varios partidos, sobretudo a nossa desafogada situação economica que é prejudicada pela iniqua indiferença com que são olhados os nossos recursos naturaes e as repetidas provas de lealdade civica com que contribuímos para a sustentação de falsas ostentações em que são malbaratados os rendimentos nacionaes. Assim os michaelenses que assistem ao desenrolar de acontecimentos que demonstram a impotencia governativa do poder executivo, a insufficiencia d'uma acção legislativa excessivamente centralizada, verificam que as actividades politicas locais se enleiam n'essas sebes espinhosas da Constituição Nacional, que tudo dilacera porque se não dá execução

á sua transformação para moldes mais adequados ás aspirações, conveniências e aptidões dos povos que usufruem os seus benefícios.

Contra meia duzia de benefícios auxiliares de generos e subsidios por occasiões de crises, a intervenção do Governo Central na administração districtal temnos sido nefasta: manifesta-se nos serviços e empreendimentos d'obras publicas, constata-se na Instrucção Primaria, Secundaria e Superior, tecnica e professional; e estende-se á fundação de qualquer instituição de qualquer caracter que seja com demoras, delongas, suspensões de trabalho, projectos não executados, hesitações d'execução devidas a desconhecimentos de causa; a politica do Districto de Ponta Delgada está reduzida ha annos a um código de reclamações; quanto á execução administrativa ella é cheia d'erros porque não existem sequencias nem coordenações de principios independentes, proprios a encararem com a devida imparcialidade os programmas administrativos. Sem unidade de vistas, sem poder executivo, sem deliberação autonoma; e sobretudo com a falta de confiança em que este regimen d'administração põe as collectividades politicas; reclama-se, e protesta-se; mas como as collectividades agrupadas em partidos não se unem n'um movimento conjugado, não se consegue estabelecer o governo e a administração autonomos desejados...

Dentro do partido republicano ha uma grande facção partidaria de Federalismo que no fundo é uma variante autonómica com parlamento em substituição das Juntas Geraes e Governo em lugar de Commissões Executivas; mas quem ha dentro d'esse partido que vá reparando as populações a acceitarem uma reforma constitucional?

Ninguem! A' menor allusão d'autonomia por parte da imprensa michaelense, ou mesmo qualquer ataque um pouco mais forte referente á perda de regalias administrativas, a imprensa continental diz que nos Açores se falla d'independencia e que as ideias separatistas visam uma futura annexação aos Estados Unidos da America do Norte nas condições em que foi annexada a Ilha de Cuba nas Antilhas. Como de facto, entre a população immigrante ha uma grande percentagem de nacionalisados cidadãos americanos e outros que portuguezes só crêem n'uma patria redimida sob o protectorado dos Estados Unidos, esses boatos encontram echo justamente nas collectividades menos preparadas a levar a effeito uma reforma de progresso.

Ora, aos Estados Unidos da America do Norte, pelo seu regimen d'economia publica e nas condições em que o systema de commercio está assente, nem só não lhes convem um compromisso que os obrigue a manter relações com os Açores, como a politica democratica e liberal que constitue a sua forma de governo aconselha-os a respeitar a vontade dos povos, porque essa é a manifestação de soberania popular pela qual as sociedades progridem. Conhecendo o movimento politico açoreano de 1895 para cá, os Americanos por occasião de occuparem a Ilha durante a guerra tiveram a amabilidade (digamos assim porque esse é o termo que melhor significa a intenção americana) de proclamarem que vinham á Europa na defeza dos seus proprios interesses, que não buscavam compensações e que não sahiriam das velhas formulas de politica monroeista—a America para os americanos e a Europa para os europeus. Por outro lado seria inutil demonstrar que aos povos açoreanos não convem um protectorado americano porque a lingua não é a mesma, os costumes são diversos e os sentimentos patrioticos condemnham semelhantes intenções. O que seria a vida michaelense luso-americanizada? Uma hybridação prejudicial a todos os interesses em que as difficuldades seriam maiores tanto para o regimen politico como para o social.

Deve-se portanto pôr de parte essas ideias e correntes d'atoardas proprias para absorver os despreoccupados que vão fiados na harmonia social para desenvolverem a sua esphera d'acção.

A comprehensão autonómica vae mais longe quanto a sentimentos patrioticos e interesses nacionaes do que a actual sociedade portugueza como ella enca-

ra nas grandes capitães dos districtos a politica de fomento. Enquanto alli uma vasta propaganda espande as ideias de turismo e de Portugal, paiz de recreio, a autonomia pensa na realização das emprezas industriaes e na defeza dos interesses collectivos da sociedade michaelense. Ha em todos os espiritos a comprehensão e necessidade da conservação de um regimen de portos abertos aos estrangeiros, está nos nossos sentimentos liberaes, está nas nossas velhas tradições em que os estrangeiros partilhavam no commercio externo da Ilha, está mesmo nos nossos costumes hospitaes; mas a preocupação de que a autonomia deve ser uma constituição instituida para garantia da nacionalização da riqueza publica, está na alma do movimento social e politico em volta do qual palpitam grandes aspirações.

Toda a empreza de caracter industrial que excede um certo movimento de capitães é considerada de interesse nacional e sujeita a leis que regulam as companhias formadas por acções ou constituídas por aggremações; devem ser administradas por portuguezes, constituídas por capitães nacionalizados e visarem ás conveniencias da collectividade portugueza. Os estrangeiros podem compartilhar da exploração; poderão mesmo entre 10 portuguezes ter um subdito estrangeiro na administração, mas não estarão nunca em maioria tratando de negocios não definidos nos negocios nacionaes. São assim as minas, industrias agricolas, manufactureiras, hoteleiras; emprezas commerciaes de fornecimentos e provimentos a navios, companhias de navegação e transporte, explorações theatraes ou de recreio publico.

Não são desconhecidas nos problemas economicos da terra as attenções e os emuldos que se devem prodigalizar para que as communicações das companhias de navegação estrangeiras que por aqui fazem escala entre a America e a Europa se façam com a maior vantagem para os turistes que veem a bordo dos navios; uma estancia como a Ilha, offerecendo condições climatericas superiores e apraziveis sitios de descanso e repouso, desde que a iniciativa particular e as corporações publicas secundem os melhoramentos dos locaes visitados, esses locaes seriam procurados.

Ha aqui um grande serviço a prestar; mas deve esse serviço ser posto em execução debaixo dos mais severos principios dos interesses nacionaes, visando o bem estar da collectividade com residencia permanente, o progresso regional, a conservação das instituições autocltonas e a riqueza insular. Pela faculdade da plena liberdade d'acção particular e prestando-lhe todos os concursos compatíveis com os principios d'administração publica, indirectamente se proporcionam todas as conveniencias e commodidades á população circulante ou de passagem, isto é, ao turiste.

Mas, em resumo, o lema autonomico é a administração pelos insulares e para os insulares, e, n'essa ordem d'ideias, é que trabalham todos aquelles que abraçaram a causa da autonomia.

Se para o levar a effeito não são precisas reformas constitucionaes, para uns, outros, contudo, constataam a caducidade de certos processos com os quaes é impossivel exercer administração. As Juntas Geraes do Districto são corpos administrativos a quem o actual codigo limita a esphera de acção, mas um amplo estatuto daria-lhes plenos poderes de caracter executivo e legislativo com os quaes se exerceria administração mais proficua. Tudo estará por elaborar n'uma sequencia de vida administrativa dentro das instituições; na opposição e fora das responsabilidades das funções, todo esse trabalho seria esteril e de theoria ficticia.

O problema, pois, apresenta-se difficil de solução porque as pessoas competentes e orientadas na politica autonomica são afastadas da acção administrativa e porque os corpos burocraticos veem com certa reluctancia qualquer tentativa d'emancipação centralisadora de serviços publicos fóra do regimen estatuido pelo codigo vigente. A falta d'entendimento, pois, entre politicos e funcionarios ao serviço do Estado resulta do receio por parte dos administradores de verem as suas medidas contrariadas pelos officiaes das repartições publicas, por parte d'estes

se acharem collocados entre doutrinas antagonicas que os obriguem a desobediencia de cumprimentos do dever. Mesmo independentemente de qualquer acção de reforma de politica, nos processos de administração publica se dão estes conflictos. A Junta cria uma creche, dota-a, dá-lhe os estatutos que hão-de reger de futuro o seu funcionamento, no entanto não pode administrar directamente a instituição; um procurador á Junta apresenta um projecto fundamentado de reparação ou construção de um porto de mar; esse projecto é approved pela Junta Geral, é votada a verba a dispender nas obras, contudo, o engenheiro-director e chefe d'obras publicas districtal não lhe pode dar execução sem o seu projecto subir ao conselho superior d'obras publicas que funciona junto da Direcção Geral no Ministério correspondente e ser approved por este; nos regulamentos internos da Bibliotheca Publica, que é uma instituição municipal, dá-se as mesmas anomalias; o bibliothecario é um funcionario pago pela Camara Municipal assim como os ajudantes; esta vota verbas de conservação e manutenção; no entanto, pelas leis geraes de bibliothecas o bibliothecario e pessoal adjunto só se corresponde e obedece aos regulamentos geraes que lhe communica o Inspector Geral e Directores Geraes das Bibliothecas e Archivos.

Ora, para levar a effeito uma reforma que aplanasse estes conflictos e reduzisse a um regimen unificado e harmonico toda a organização publica do Districto, era preciso que se entendessem funcionarios superiores das repartições publicas e administradores publicos. Aquelles considerando Estado toda a riqueza dependente da fiscalização e protecção das Repartições do Districto, e obdecendo ás unicas determinações que poderão influir na applicação administrativa, emanando das repartições competentes do organismo districtal; estes, centralizando os actos politicos e administrativos afim de simplificar a execução dos negocios publicos e imprimindo-lhes a suprema concepção dos interesses nacionaes unificados, e fazendo depender d'estes o progresso das lhas reunidas no Districto Administrativo.

Trataremos de demonstrar que se impõe a reforma constitucional que torna liberta a administração districtal, e fal-o-hemos provando que nem o Estado será prejudicado no decurso do tempo; e que se trata de principios de justiça a estabelecer com o fim de rehabilitar uma população laboriosa e rica.

Nunca o problema politico palpitou tão intensamente n'este Districto como ao findar do anno de 1920. Não é porque de facto as actividades partidarias se estivessem gladiando para o exercicio da administração publica e do governo com programmas mais ou menos accentuados e distinctos: não; havia outros interesses que extremavam para um lado e para outro os socialistas e os detentores da propriedade ou os tradicionalistas. E se ambas as partes se accordavam na defeza d'interesses communs, estavam tremulas as confianças para o exercicio do mando. De facto os socialistas e os commercialistas estavam na maioria nas corporações constituídas por coalisção de grupos que, desde a implantação da Republica, formaram os corpos administrativos do Districto, onde os regionalistas e os autonomistas fixavam as suas orientações descentralistas. As doutrinas politicas e os actos administrativos já foram por nós tratados em artigos anteriores d'esta Revista e por folhetos quando exercemos as funções de Procurador do Concelho da Lagôa na Junta Geral no quaternio de 1914-1917 e por isso não voltaremos a repisar o assumpto. Entraremos precipitadamente na phase determinada pelos phenomenos economicos que se deram, quando após a guerra uma subida dos valores das coisas da propriedade, dos generos, dos salarios e dos ordenados, conjugados com o problema orçamental do Estado, se apresentavam ás discussões publicas.

Será preciso expôr primeiro o problema economico continental para explicar o movimento politico do Districto.

As despezas de guerra não foram feitas com emprestimos negociados pelo Governo Portuguez, e como a Inglaterra assumiu os encargos todos dos gastos feitos com as nossas tropas na França, os stoks do capital particular arrecadados por impossibilidade do emprego devido em parte á suspensão das empresas commer-

ciaes, em parte ao desenvolvimento industrial, foram buscar collocação ao estrangeiro, sobretudo o empréstimo Inglesz de 5 por cento, o Estado pelo outro lado colheu toda a moeda metallica em circulação até principios de 1918. A emigração do capital nacional, a captura do dinheiro amoadado e a escassez da moeda estrangeira forçou a figuração por papel d'esse capital retirado á circulação por um lado e á subida gradual do valor da moeda ingleza pelo outro. O resultado natural d'isto foi o valor dos objectos d'importação subirem e os generos de producção nacional subirem egualmente perante uma desvalorização pendente ao potencial comprativo do comprador estrangeiro.

Quanto ao Estado que se manteve abrindo pesados e novos encargos com o augmento de ordenado aos funcionarios publicos e com o estabelecimento de novos serviços publicos dispendiosos, auferindo lucros sobre os negocios dos cambiaes, viu-se ao findar do mez de novembro do anno passado na obrigação de abordar o fatal problema do augmento de contribuições e impostos afim de entrar no novo regimen financeiro e fiscal adequado á nova vida politica.

A primeira noticia dada pelo telegrapho sobre a discussão nas Camaras Legislativas do problema financeiro e fiscal foi de 11 de dezembro em que se fazia menção de uma contra proposta apresentada ao novo regimen exposto pelo Ministro das Finanças que dava á propriedade rural e urbana 4 vezes o valor actual para fazer incidir sobre as contribuições e arrecadar os calculos de receita predial e proceder-se por ali a uma valorização de matrizes concelhias. Já o Districto de Ponta Delgada estava preocupado com os impostos Camararios lançados pela Camara Municipal e pela Junta para fazer face ao augmento d'ordenados dos funcionarios e de despezas de serviços publicos, cujos quadros eram publicados no "Correio dos Açores" do dia 12, órgão do Governo Civil do Districto. A collecta media da contribuição predial entre todos os Concelhos do Districto andava para cima de 150 por cento sobre a collecta de 1919.

A Junta Geral, que já prescindira do lançamento do adicional de 100 por cento por vir sobrecarregar o contribuinte em vista dos effeitos occasionados pelo combate á epidemia da peste occorrida nos Arrifes e Relva e que estava debelada e, por assim dizer extinta, na sessão extraordinaria do dia 15 pronunciou-se por uma proposta do Presidente da Commissão Executiva, o dr. Jeremias da Costa, pedindo ao Govern e aos representantes do Districto nas Camaras para que fossem postos de parte para o Districto autonomo de Ponta Delgada os encargos tributarios pela lei financeira e fiscal apresentada pelo Ministro das Finanças até que a Junta Geral os applicasse mais tarde, estudadas as circumstancias e tornadas viaveis as possibilidades.

N'essa sessão, aliás das modestas passadas n'aquella sala do edificio da Conceição, foram marcadas pelo Presidente da Commissão Executiva e pelo Sr. Dr. Francisco Athayde Machado de Faria e Maia as prerogativas do nosso regimen autonomo e a situação social determinante d'um estado economico especial impossiveis de se conjugarem com a organização politica continental e mesmo com a dos outros districtos continentaes.

Ambos esses illustres membros da corporação se referiram á riqueza agricola do Districto e equilibrio da balança commercial entre a exportação e a importação e valorizando o estado economico por uma demonstração de rendimentos publicos n'aquella occasião calculados em 1200 contos, demonstraram a impossibilidade de ser deixado o districto á mercê d'um systema politico que nos retirava cerca da metade dos rendimentos publicos em prejuizo dos programmas quer districtaes quer municipaes que visavam um progresso das Ilhas que constituem o Districto.

E' a isto que eu chamo as mais intensas preocupações politicas que jámais dominaram as populações da Ilha e os meios administrativos, não só porque os interesses que gravitam em sua volta são muito mais consideraveis do que aquelles que moveram os homens de 1820 e os de 1893, como propriamente pelos systemas que lhe estão pendentes e de que resulta para sempre a defeza dos interes-



ses economicos, financeiros e sociaes collectivos. A questão autonoma que nas duas epochas anteriores consistia em estabelecer um regimen independente para garantir a riqueza publica das duas Ilhas de S. Miguel e de St.<sup>a</sup> Maria e o progresso d'ellas, agora estava caracterizada por uma organização d'ordem politica que não só estabelecia um regimen e uma constituição autonomas como se apresentava n'uma defeza d'interesses michaelenses nas relações externas, isto é, nas relações com os estrangeiros. No dia 10 de Dezembro as cotações de moedas ingleza e americana, paizes de cuja navegação abunda em maior numero o nosso porto, era de doze vezes mais do que o seu valor nacional e ao par. A subida gradual do valor do dinheiro estrangeiro tinha vindo aggravando o capital e o esforço productivo nacional de consumo interno n'uma progressão correspondente á subida da moeda estrangeira, e os phenomenos que se davam eram dos mais phantasticos para a vida social das Ilhas. Os contribuintes tolhidos por um aggravamento do preço dos generos, assistiam á desvalorização gradual e diaria dos seus bens subindo-os no valor em harmonia com as habilitações financeiras dos rendeiros: nas melhores condições augmentaram-nos 200 por cento sobre o arrendamento existente, ao passo que os salarios e os preços dos generos de consumo subiam 5 vezes mais. Era necessario recorrer á iniciativa e fundaram-se bancos, partilharam-se de commanditas, formaram-se cooperativas procurando cada qual fontes de receita extranhas ao meio em que anteriormente tinham acção os lesados. Socialmente a iniquidade manifestava-se pela flagrante transformação porque passára o nivelamento das classes respeitante ás espheras d'acção contributiva e consumidora; passando individuos sem encargos pessoas a auferir lucros exaggerados por serviços minimos e vendedores a ganharem sem lhe serem tributadas contribuições industriaes correspondentes; ao passo que os proprietarios que gozavam d'uma renda regular se achavam em serias difficuldades para fazer face á carestia da vida sempre crescente.

A Camara Municipal, que assumira, nas tradições das corporações que no regimen absoluto taxavam o preço dos generos, a venda d'esses generos para bordo dos navios, isto é, que tomava o encargo das relações externas para a compra em grosso dos productos agricolas e carnes, e que conjugava as novas funções administrativas com a municipalisação da venda da carne e do pão, falhava quanto á parte tributaria e quanto ao valor dos generos vendidos no mercado central não arrecadando por imposição da sua iniciativa taxas excepcionaes das contribuições industriaes e não levantando progressivamente e parallelamente a elevação do preço da moeda estrangeira ao preço dos generos a vender a esses estrangeiros sujeitos ao regimen.

Assim o Municipio, que numa venda pelo preço normal de então se podia computar em cerca de 800 contos annuaes e que na progressão correspondente ao elevamento do preço da moeda estrangeira, se elevaria facilmente a 6 ou 7 mil contos, apenas auferiu lucros liquidos no valor de 60 contos; vendo-se por occasião da epidemia da peste obrigado a impôr addicionaes ás contribuições e a contrahir um emprestimo para fazer face ás despezas municipaes já oneradas com augmento de ordenados a funcionarios.

Ora a timidez da Camara e a falta d'iniciativa da Junta Geral, que em nome dos interesses do Districto deveria intervir no regimen da vida economica e da compra e venda aos estrangeiros, só se explica pela falta de costume e d'acção autonomas tolhidas constantemente nas suas administrações pela intervenção do poder central muito pouco informado e menos ainda apto para exercer qualquer benefica influencia opportuna nos seus occupados negocios publicos longe da sede do Governo; e essa falta d'acção, parado o regimen dos negocios externos, suspensas as reformas fiscaes, assaltava a opinião publica ainda mais, na occasião em que lhe era mostrada a nova situação tributaria que se abria á sua propriedade.

Um exame de consciencia parecia ter-se apresentado de subito ao espirito da população do Districto e que esse exame trazia á opinião publica a justa compre-

hensão do mau que tinha sido o gozo dos privilegios autonomicos n'estes ultimos tempos d'administracção districtal. Os proprios membros da Corporação o demonstravam n'essa sessão do dia 15 de Dezembro, em que foram patentes á Junta as attribuições da Corporação quanto á arrecadação das contribuições e os seus privilegios na gerencia dos negocios publicos do Districto.

De facto o art.º 45 da lei de 7 de agosto de 1913 é bem claro sobre o assumpto, exprimindo-se n'estes termos no § 19: "A Junta Geral vota as contribuições e os orçamentos districtaes;" e a Junta ao votar a proposta do Sr. Dr. Jeremias da Costa fixava bem profundamente que o regimen politico do Districto não podia entrar no regimen politico do paiz onde certas provincias como Traz-os-Montes e Algarve começavam a esquisar os seus movimentos autonomistas e estando as populações fatigadas de contribuir para uma administração corrupta, apresentando orçamentos delicitarios, constituindo serviços que deviam formar fontes de receita para o Estado e em que ao contrario se constataem encargos onerosos.

O Districto de Ponta Delgada, assaz explorado pelo agricultor, de população activa, emprehendedora e laboriosa, industrial tanto quanto tem sido possível industrialisai-o, equilibrado no seu commercio externo, promovendo o seu progresso com o capital local, tem levado a sua civilização a uma elevação superior a outro qualquer districto de Portugal; e o abandono a que o têm votado os governos, tanto da Monarchia como da Republica, ainda torna a sua posição mais honrosa e mais digna para clamar bem alto que a sua independencia não é uma formalidade politica para facilidades administrativas, mas sim um facto consummado e que entrou nas tradições, custando aos michaelenses sacrificios pesados.

Quando foi estabelecido o regimen moderno das Juntas Geraes em 1832, o Estado deu ao Districto o quartel de S. João para n'elle se instalar parte da guarnição da Cidade, e em 47 o convento da Graça para se fundar a Bibliotheca e se estabelecer o Lyceu, e, alem do palacio da Conceição destinado á Prefeitura e depois Governo Civil, nada mais concedeu ao Districto a favor da sua civilização, e ainda essas dadas, seja dito com certo orgulho, eram bem propriedades d'esta terra, erectas com legados e donativos de bemfeitores michaelenses que tinham consagrado esses mosteiros ás necessidades religiosas do tempo em que o recolhimento e a profissão de fé constituíam aggremações com fóros moraes, educativos e instructivos.

E, desde então, enquanto a paralyção se manifestou na gente do governo de Lisboa, nós michaelenses, continuamos com a mesma paciencia, com o mesmo bom humor, com a actividade que caracteriza as nossas iniciativas, com o desinteresse e indulgencia proprios do nosso temperamento, tenazes e persistentes; lá fomos proseguindo na obra do progresso, abrindo mercados publicos, construindo a doca, ampliando o edificio da Junta, rasgando portos e estradas, abrindo museus, estabelecendo carreiras de navegação a vapor, e encontrando sempre a mão difficulosa do paralytico e a opposição do invejoso, assentamos na actual vida de trabalho e de prosperidade de que gosamos. E onde outro povo desfalleceria, o nosso conquistou os louros da gloria, e tudo isso se fez esperando as construcções escolares, polytechnicas, Institutos profissionaes, e concessões autonomistas, em vão. O tubarão do Estado absorvia o melhor dos nossos rendimentos publicos, e as justas retribuições que deveriam advir de tão proficuos beneficios que lhe eram conferidos pelos nossos esforços, eram aggravadas pelo esquecimento e pela ruina da propria propriedade do Estado.

Depois do decreto de 2 de Março de 1895, que creou a autonomia nos Açores, em harmonia com o decreto de 30 de julho, que previa a reforma da constituição administrativa das Ilhas, foi promulgada a lei financeira de 31 de Março de 1896 que dava como calculo provavel da receita publica proveniente das contribuições directas no Continente e nas Ilhas, as importancias que se seguem sobre os valores dos rendimentos collectaveis:

Continente, Rendimento collectavel	30.760.567.282	reis
Açores           "           "	1.414.576.420	"
Madeira           "           "	585.360.093	"
Total.....	32.760.503.795	"
Districto de Ponta Delgada, rendt.º col.º	870.753.552	"

Contingente respectivo de contribuição predial :

Continente.....	2.884.000.000	reis
Açores.....	160.000.000	"
Madeira.....	63.000.000	"
Total.....	3.107.000.000	"
Districto de Ponta Delgada..	89.000.000	"

Ora, enquanto no continente a derrama do rendimento collectavel estendia-se a 6.105 reis de valor por cada habitante; no Districto de Ponta Delgada era de 6.810 reis; e o contingente de contribuição predial attribuia 575 reis a cada individuo da população do Reino, ao passo que subia a 700 reis a cada pessoa da população do Districto de Ponta Delgada.

A desproporção era manifestamente em nosso desfavor, enquanto os nossos 128.500 habitantes iam pagar cerca de 21.500.000 reis a mais do que deviam pagar em relação a um igual numero d'habitantes do Continente pela derrama geral da contribuição, do Districto eram retirados em cada anno ao progresso e a despesas administrativas necessarias mais de 50 por cento da receita total.

A receita da Junta Geral, que em 1897 foi de 138 contos, chegou a essa verba por meio de um lançamento do imposto districtal de 6 por cento lançado sobre as contribuições directas, predial, industrial, renda de casa, sumpturia, e seus addicionaes, no valor de 125.777.000 reis, recorreu em 1901 ao lançamento de um adicional de 5 por cento em harmonia com os termos da lei de 25 de junho de 1898, e lançou um emprestimo cujos encargos d'amortização e juro chegavam já em 1907 a cerca de 49 contos annuaes d'encargos.

A administração autonómica perfectamente distincta da administração concelhia, vivendo dos seus impostos municipaes e das contribuições indirectas, que começára sem deficit, estava em 1907 com uma divida de mais de 816.500.000 reis; e como os rendimentos da Junta Geral tinham subido para cerca de 274 contos, os encargos só de contribuições directas eram de cerca de 2.135 reis.

Continuava-se no mesmo regimen exgotante de que se queixavam os administradores de 1821. As ilhas traziam rendimentos pingues e esses rendimentos não eram restituídos por elementos de progresso em beneficio do contribuinte que os proporcionava com a sua riqueza e com o seu trabalho.

Quasi 90 annos se viveu n'esta terra recebendo em troca de fartos rendimentos que entravam nos cofres da Fazenda Publica e eram arrecadados pelo Estado em proveito de povos estranhos ao Districto, exemplos de desmazelo, de deshonestidade, de inacção, de perversão; e nós luctámos contra essas correntes de caducidade, para lhes não chamarmos de crime, impavidos, fortes, sobranceiros, trabalhando sempre pelo progresso e pelo desenvolvimento das riquezas michaelenses.

E' tão deshonoroso para um povo o não ter a justa comprehensão de deveres civicos para com outro que dá, diariamente, provas de sobejo de os prestar, como é a este outro que não desanima em manter intacta a sua reputação, esquecendo essa aberração governativa, glorioso proseguir na senda do seu progresso desviando-se para não encerrar de face tanta vergonhosa e vil acção iniqua.

Mas abordemos as questões de finanças debatidas nos centros administrativos e políticos em meados de dezembro do anno passado e vejamos afora as exaggeradas absorpções das contribuições de registo que passavam de 10 a 23 por cento do valor dos bens arrecadados pelos herdeiros incluídos nas propostas de remodelação de finanças, apresentadas pelo governo ás Camaras, a contribuição predial ia até 30 por cento dos rendimentos líquidos da propriedade dos contribuintes; ora, soffrendo pelos additionaes lançados pelas corporações administrativas um augmento de 150 por cento, os rendimentos collectaveis do contribuinte michaelense, como é que elle podia supportar as novas taxas de contribuição, apesar de ellas descerem para o pequeno proprietario cujos rendimentos não excediam 50 contos, de 3 para 2 por cento dos rendimentos em media.

As elevações dos preços dos objectos d'importação e d'uso indispensavel, subiram de 7 a 10 vezes mais, os salarios de 5 vezes apenas, os ordenados de 8 nas melhores condições aos funcionarios e a empregados d'escriptorio e do commercio; o que resultava é que, se não havia um nivelamento do valor da moeda estrangeira para com a moeda nacional, a questão social continuava a baixar de nivel e o proprietario absorvido pelo emprego da sua actividade nas questões economicas, commerciaes e sociaes não prestava a devida attenção á questão agraria. Nem poderia mesmo, assoberbado pela questão dos comestiveis que se tornava necessaria para o equilibrio orçamental do camponez que compra os linhos, as lãs, as fazendas e as coisas por 8 e 12 vezes mais do seu valor antes da guerra.

Districto exportador d'ananzes, porto de mar fornecedor de viveres e aguada e combustiveis á navegação, e, terra d'emigração, recebendo annualmente centenas d'immigrantes e importação de moeda americana; o regimen financeiro e fiscal para dominar a administração local deveria ser outro. Subjugado ao regimen das contribuições e impostos da lei de 1913, geral a todo paiz, a propriedade foi sacrificada sem o fisco receber devidamente, sobre os lucros excepcionaes auferidos nas circumstancias extraordinarias em que nós vivemos depois da guerra e durante a guerra pelos negociantes de moeda, de generos comestiveis e fructos para o estrangeiro, e depositarios da moeda estrangeira, percentagens correspondentes e equitativas para o equilibrio dos orçamentos administrativos e para a regularização e manutenção dos estados sociaes.

Citando lucros de 10 e 12 contos n'uma semana a certos agentes de venda e consignatarios de empresas de navegação, daremos um exemplo de quanto poderia auferir de lucros a centralização d'essas vendas que a Camara apprehendeu e que não persistiu em continuar entregue a serviços de municipalização que por si só eram menos lucrativos e mais arriscados.

Mas a moral economica que emana naturalmente da centralização de venda de generos a estrangeiros, não é exclusivamente o beneficio municipal; é o regimen de equidade que d'ella emanaria não só no que respeita a pagamento d'impostos e contribuições mas no que conserva a ordem economica na lei que determina o preço dos generos pelas quantidades que se offerecem á venda e aquelles que procura o comprador; e, quanto a isso, facil nos será demonstrar que a ordem foi perturbada, não só permitindo estrangeiros comprarem viveres por preços muito menos elevados do que o preço que tinha a sua moeda em relação á nossa, como a pessoas auferirem lucros sem que n'elles incidisse a respectiva taxa d'imposto ou contribuição sobre elles, sem que houvesse controlo na emigração dos generos, estabilização nos preços das vendas dos ditos a nacionaes.

As circumstancias em que nos achavamos, como atraz disse, com falta de moeda ingleza e americana deu em resultado subir o valor d'essa moeda, procurada pelos commerciantes com o estrangeiro por todo o preço, ora a acção social a contrapôr seria a importação da mesma moeda que foi pela Camara organizada com o duplo fim de manter a tabella baixa das carnes e do pão no mercado para

os nacionaes ; mas como a Camara nunca se entregou á regularizaçãõ d'essa venda visando a proteccãõ ao consumo nacional por meio da subida no mercado externo no valor dos generos parallelamente á subida do valor da moeda correspondente de compra; a subida do valor d'esses generos no mercado externo deu-se gradualmente á maneira que elles iam escasseando.

Formando uma taboa com os preços do mercado interno e externo em meados de Dezembro de 1920, nós temos para alguns generos de consumo os seus valores respectivos ao cambio do dia, que era para a libra 50 mil reis e para o dollar 13 mil reis.

GENEROS	MERCADO INTERNO reis	MERCADO EXTERNO moeda estrangeira		Moeda Portugueza	
		shillings	dollars	A Inglaterra a mil reis	A America a a mil reis
cevada " .....	8.000	280	104	700	1.360
peixe 1 kilo (média).....	2.000	70	26	175	340
gallinhas " .....	3.000	105	39	263	510
batata (arroba).....	4.000	140	52	350	680
bananas, limas, tangerinas (duz.)	1.000	35	13	86	170
banha de porco (1 kilo)..	3.000	105	39	263	510
manteiga (1 kilo).....	4.000	140	52	350	680

Ora, dirá o leitor : que pedir 500 mil reis por uma gallinha era o mesmo que convidar o comprador a desistir do seu intento, mas a necessidade obriga e o mesmo facto extraordinario se dá para nós, que recebemos uma moeda de dollar, que ao par vale mil reis pagando-a por 13 mil reis ou o que equivale a desvalorizar a mercadoria nacional comprada com essa moeda de 13 vezes o seu valor.

A questãõ social que está dependente da quotaçãõ dos generos de consumo entraria na rotina e na normalidade da vida internacional, baixando os salarios que estão altissimos e baixando consideravelmente o preço das coisas que ainda estão mais elevadas. A lei geral que se dá na economia publica é a subida gradual do pagamento de serviços e a descida correspondente da mercadoria a comprar; é em virtude d'essa lei que a civilizaçãõ tem attingido o progresso actual, permitindo a melhoria crescente do bem estar social. Quando, no momento actual o preço das coisas está por um nivel igual á subida dos salarios como se achava ha 6 annos, o bem estar social não soffreu melhoria e portanto pode-se considerar mais baixo do nivel o problema social; mas, por forma alguma se deve permittir a obtençãõ de lucros a gente que não é tributada correspondentemente aos ganhos que auctere, aggravada com a circumstancia de não serem as suas habilitações em harmonia com os proventos adquiridos. As tarifas para serviços de cargos, de recados, de transportes devem ser postas em vigor e se não forem nós veremos em breve as pessoas que se utilizarem d'esses serviços, sobretudo pessoas extranhas á terra as reclamarem da policia; não se pode admittir que um carregador esteja a receber uma remuneraçãõ pelo seu trabalho diario 3 vezes superior áquella que auctere um amanuense d'uma repartiçãõ publica, é a desmoralizaçãõ á valorizaçãõ da competencia e a desordem da respeitabilidade das classes que um paiz civilizado não tolera.

Vamos muito succintamente apreciar os lucros que se podem auctere dos estrangeiros com este regimen do mercado central aos cambios atraz citados:

fornecimentos de carnes (*)	200 toneladas	3.500 contos	3.200 reis
generos, fructas, legumes e viu.º	500 ind.ºº (diarios)	7.500 "	6.800 »
Total.....		11.000 »	10.000 »

Por este calculo nós vemos que as vendas externas approximam-se de 1.000 contos (de mercadorias) que correspondem em moeda estrangeira (ingleza e americana) a 11.000 contos, dando um lucro liquido de 10.000 contos ao mercado central. Trataremos agora de demonstrar os phenomenos que resultarião da nova organização commercial externa e a situação em que ficaríamos: 50 por cento da navegação deixaria de se abastecer no porto de Ponta Delgada, os lucros portanto, retirados do mercado central ficarião em breve n'um valor de 5 mil contos se o preço xar trocas da moeda se mantivesse ao nivel em que estava, no entanto, nós teriamos 500 contos de valores de mercadorias que deixarião de sair e que farião baixar o preço corrente dos generos e garantirião uma certa abundancia de comestiveis no mercado. Esses 5 mil contos darião largamente para as despesas publicas e dispensarião do pagamento de contribuições e impostos; dando, enquanto durassem as especuações cambiaes para attenuar a crise aberta aos proprietarios prediães; e ao mesmo tempo formarião fundos de reserva para auxiliar as familias que vivem das pensões do Estado e montepios, creados antes d'este estado de coisas e que não dão para sustento e pagamento de rendas de casa das pessoas que as recebem.

Escusado será dizer que o pessoal de finanças existente não precisava ser augmentado dedicando-se á nova fiscalização, arrecadação e administração dos rendimentos do mercado central, enquanto suspensos os serviços de finanças em vigor, e que apenas as subvenções poderiam ser concedidas a guardas fiscaes, policias e guarda republicana para vigilancia do commercio externo garantido já por fortes penas ás contravenções do regulamento que poderiam partir de 2 annos de cadeia e perda total da mercadoria comprada ou indemnização do seu valor em moeda estrangeira ou equivalente em moeda portugueza. Para completar o regimen ficavam os commerciantes de quinquilherias, fazendas, tabacarias e refrescos, prohibidos de venderem sem a assistencia d'um agente de finanças ou de cobrarem por qualquer despesa valores que não estivessem em harmonia com as taxas indicadas para a venda pelo mercado central dos generos agricolas e comestiveis; e a mesma formalidade teria que soffrer a prestação de trabalho para serviço de carga e descarga nos caes e doca, sujeito a contracto por intermedio dos agentes de finanças.

Estas recceitas cobradas pelo mercado central seriam ainda grosso modo:

	VALOR	LUCROS
Despesa dos tripulantes em terra durante um anno.....	244 contos	220 contos
prestação de trabalho nos caes e doca durante o anno.....	160	146 "
Total.....	404 "	366 "

Não são para desprezar esses 366 contos a adicionar aos 10 mil provenientes das vendas de viveres no mercado central e se elles forem um factor a concorrer para a subida das despesas que as empresas de navegação terão de fazer para o

(\*) Calculando a despesa de 100 homens diarios na doca, fornecendo-se para 6 dias em media de viagem a 3 mil reis por dia.

No entanto pelas contas publicadas pela Camara, de Março a Setembro, e pelas estatisticas de navegação inseridas nos jornaes se viu que o fornecimento para bordo não chegava á 4.ª parte e que o numero de porções será correspondente.

futuro no porto de Ponta Delgada e as tripulações e passageiros também (1) terão a vantagem de mostrar que se trata de negócios com um povo que não é explorador, mas sim que defende os interesses nacionaes e dos habitantes d'uma Ilha que por todas as razões são justos e equitativos.

A honestidade é a chave da prosperidade, e, se n'um regimen, seja elle qual fôr, não fôr observada aquella, nunca esta reinará em plena e ampla actividade d'um povo.

Ora a nossa administração não é honesta para nós michaelenses e d'ahi deriva para o estado social uma moral da mesma natureza. Sendo a receita total do Estado de proprios e impostos directos e indirectos registo e sello de 1800 contos, as corporações publicas apenas auferiam para despezas administrativas cerca de 362 contos; é verdade que cerca de 236 contos (exceptuando as feitas pelo Ministerio da guerra, eram dispendidas aqui pelo Estado com pessoal das repartições publicas e serviços d'ellas dependentes; mas se metade dos rendimentos publicos sahirem dos interesses da collectividade que os produz, constatando-se os sacrificios dos contribuintes no desleixo votado á instrução publica, aos serviços d'hygiene, á conservação dos edificios do Estado no Districto, é a ultima prova a que se pode pôr um povo. Amarrando-o a uma administração desleixada que é a que está dependente do Governo de Lisboa, no dizer da imprensa da Capital e dos proprios politicos de todos os partidos, com representação nas Côrtes, já é uma escravisação das mais barbaras pois que é submeter uma terra prospera e rica a um governo miseravel; mas e queer todos os beneficios que d'essa ligação resultam e abandonar os interesses locais em proveito de halofas conexas é de mais. A vida do Districto é desafogada e o Districto vive oprimido:

A riqueza publica podia-se computar em 2 milhões de contos, o que dá a cada habitante 16.700.000 reis; a riqueza do portuguez continental e Ilhas Adjacentes era em globo de 13.400.000 reis; e essa prosperidade economica extendia-se aos encargos civicos onde, da divida de cerca de 1.300 contos cabiriam a cada habitante 10.000 reis, ao passo que a divida nacional de 1.500 milhões de contos pesava de 250 mil reis em cada portuguez.

Em fins de Dezembro a imprensa periodica dava publicidade aos projectos de lei de contribuição predial, industrial e de registo. Nos jornaes de Lisboa e das Provincias vinham artigos e commentarios ás leis que exigiam, aggravado com os addicionaes das Corporações Administrativas, mais pagamento das contribuições do que elles auferiam de rendimento pela collecta registada nas matrizes; não eram só os proprietarios que reclamavam na Associação Central d'Agricultura e em publicações varias, eram as corporações industriaes, as dos advogados, a associação commercial, etc. As leis impunham a estes encargos elevados, calculados em 42 mil contos, subindo as collectas a 4% por cento sobre os rendimentos dos grandes proprietarios e capitalistas.

A do registo chegava a absorver um quarto da herança.

Com os addicionaes das Corporações Administrativas do Districto, as arrecadações dos impostos directos que tinham sido de 343.500.000 reis passavam a ser de 1.300 contos; o rendimento da propriedade collectada era de 2.081 contos, mas como os proprietarios tinham subido os arrendamentos ás suas propriedades rusticas e urbanas que se calculavam em 150 por cento, esse augmento de contribuições podia soffrer ainda o peso dos addicionaes e então a arrecadação das contribuições prediaes podia bem quadruplicar.

A população do Districto estava também levantando o seu protesto e algumas pessoas se prestaram a facilitar-lhe a missão, organizando um comicio para o do-

(1) Pode ser mais pratico para a immobidade dos estrangeiros abrir o mercado central uma taxa de cambios que desvalorizará a moeda estrangeira ao preço da nossa e assim as compras e despezas poderiam ser feitas pelos estrangeiros aos nossos preços correntes.

mingo 2 de janeiro; tendo já, a proposito do Congresso Açoreano que varias collectividades se propunham lançar para n'elle serem discutidos os principaes problemas politicos das Ilhas, publicado uma carta no «Correio dos Açores» e um artigo no «Diario dos Açores» afim de trazer a publico a questão urgente da centralização do mercado externo de vendas de viveres, preparei elementos para expôr mais amplamente a situação do Districto em face das leis apresentadas ás Camaras, esclarecendo a forma pratica de realizar o meu projecto e ao mesmo tempo mostrando a necessidade do Governo de Lisboa de arrecadar fartas receitas, para com ellas resolver as dificuldades d'administração publica, abertas com os encargos que o Estado adquiriu depois da guerra e com a divida sempre crescente, augmentada com empréstimos abertos, destinados a despezas extraordinarias.

Longe de querer demonstrar que o Districto não devia nem podia subtrahir-se ao encargo que lhe impunha o Governo e as Camaras, po's que se tratava d'uma medida de necessidade nacional, o meu intento era apreciar a riqueza publica michaelense, os seus vastos recursos, e a possibilidade de o Districto contribuir com as tributações pedidas, submettendo-as comtudo a uma organização bastante diferente em que fossem observados os principios de moral fiscal que n'aquelle momento estavam a ser bem desprezados.

Os termos em que eu me exprimi então foram:

Desde 1893 que um forte partido, pouco unido é verdade, mas bem arreigado aos principios d'administração publica, tem vindo pugnando por uma administração autonoma. Elle baseia-se n'esta eterna verdade que os interesses do Districto são vastos e complexos e que só os michaelenses podem e devem toma-los sob a sua guarda. E esses interesses devem estar sob a administração das Corporações locais porque demonstrado é que nem o Governo nem as Repartições publicas de Lisboa acodem com a devida promptidão ás necessidades administrativas do Districto. Será defeito do expediente das secretarias? Não sei, o que sei é que se dão irregularidades e merosidades condemnaveis e que se torna necessario terminar com ellas. Sei que os males se apresentam e que se não demovem nem reparam e que devido a isso os edificios do Estado não soffrem reparações, a instrucção publica não recebe as melhorias indispensaveis e que as medidas administrativas não se tomam porque as Corporações estão manietadas.

E no entanto o districto tem recursos; e direi mesmo que tem mais recursos que a Republica portugueza:

A riqueza publica portugueza (Portugal e Ilhas)	
avalia-se em.....	80 milhões de contos
o que dá a cada habitante.....	13.400
a riqueza publica michaelense computa-se em.....	2 milhões de contos
o que dá por cabeça.....	16.200
A divida nacional é de.....	1 112 milhão
o que dá por cabeça.....	250 mil reis
A divida do districto é de.....	1.300 contos
o que dá por cabeça.....	10.835 reis.

E esses recursos devem ser prestados ao paiz e não devem ser um gravame para elle.

Sabeis quanto arrecadou o Estado no ultimo anno no Districto? 1.500 contos. Pois devido aos efeitos da guerra o Estado dispendeu mais do que esse; 1.500 contos durante o ultimo anno de 1919-1920. Só o ministerio da guerra gastou com as Ilhas do Districto cerca de 800 contos; mais do que as despezas de todos os outros ministerios reunidos.

O Governo tem pois razão de pedir mais ao contribuinte? Tem. Mas tem necessidade de fazer economias. Irá fazel-as, mas precisa de crear novas receitas ao Estado para arcar com os encargos novos que se abriram e para pagar os juros e amortizar a enorme divida de 1 112 milhão de contos que peza sobre o



paiz; por isso fora n apresenta-lis ás Camaras as varias leis de contribuição que permitirão ao Estado arrecadar 150 p. c. a mais das arrecadações que auferiu no anno passado de 1919-1920.

Do Districto, o Estado precisa pelos impostos e sem os rendimentos da Alfandega de 2.700 contos obtendo com as contribuições directas 1.300.

Sabeis qual é o rendimento collectido registado nas matrizes prediaes? 2.084 contos: pois o contribuinte agravado com os additionaes das preparações terá que pagar 2.300, o que corresponde na melhor das hypothseses, istoé para aquelles que dobraram as suas rendas, a metade do seu rendimento.

O Districto pode pagar e deve pagar mas não por esta forma que lesa inteiramente os interesses economicos d'elle.

O Districto soffre d'uma crise grande que tem origem na depreciação da moeda e na escassez de viveres que de dia para dia tem encarecido. E' preciso pois equiparar o preço da moeda á moeda estrangeira e diminuir as vendas dos generos.

Como isso não se faz rapidamente, a administração Districtal tem que intervir e estabelecer um regimen honesto e equitativo que responda a este desideratum e que por outro lado mantenha uma distribuição d'impostos proporcional aos lucros que cada qual auferir.

A Camara Municipal já deu um exemplo creando um mercado central de vendas para os estrangeiros e é a ella que cabe o inicio da resolução do problema.

Creemos esse mercado central com a intervenção das repartições de finanças e tomemos por base do preço de venda o equivalente ao preço da moeda da nacionalidade do comprador revertendo o cambio em nosso favor. Antes de dizermos, porém, como se deve estabelecer esse mercado apreciemos os lucros que d'elle podem advir:

	Valor	Ao cambio do dia
200 toneladas de carnes.....	300 contos	300 mil dollars $\times$ 10
generos, fructas, legumes e vinhos (100) homens, 6 dias de viagem a 3 mil reis por dia.	660 contos	660 mil dollars $>$ 10
despezas de tripulantes em terra.....	21 "	21 " " $>$ 10
prestação de trabalho nos caes e doca.....	24 "	24 " " $\times$ 10

Quanto á maneira de obter a centralisação da venda, os preceitos a seguir serão os seguintes:

Obrigar a compra de viveres e carnes a um mercado certo e fiscalisar essas vendas por agentes de finanças que cobrarão a differença entre o preço dos generos da venda do mercado interno e o preço vendido com a equivalencia do cambio do dia.

Formar pessoal idoneo para fiscalisar as vendas.

Proporcionar a venda pelo minimo preço ás classes indigentes, atlingidas pelas actuaes circumstancias.

Distribuir por forma proporcional ás receitas das Corporações os lucros da centralisação commercial ás Corporações e ás casas de caridade e hospitaes.

Abolir os impostos e contribuições locais enquanto durarem os rendimentos adquiridos pelo regimen exposto.

Fiscalisar nos cambistas da cidade a troca da moeda nas mesmas condições do mercado central ao- turistes a fim de elles poderem fazer os seus pagamentos em moeda portugueza.

Punir com penas severas de 2 a 3 annos de cadeia e perda dos dinheiros, aquelles que fizerem vendas ou trocas de moedas pelas cotações da bolsa de Lisboa.

Exercer a maior vigilancia para que seja mantido o regimen da centralisação das vendas.

Estabelecido este regimen, as cobranças não serão apenas de 2.300 contos mas sim de 6, 7, 8 ou 9 mil contos segundo os cambias valorisarem de 7 ou 9 vezes o preço da moeda estrangeira. Este é o regimen que nos convem debaixo do ponto de vista economico e debaixo do ponto de vista financeiro e eu apresento a minha proposta lavrada n'este sentido:

### PROPOSTA

"Afim de garantir a fixação dos preços dos generos correntes e de nivelar o valor da moeda nacional ao valor da moeda estrangeira, e afim de estabelecer um regimen equitativo de contribuições e impostos não tolerando lucros a quem não é tributado com taxa correspondente a elles, deve ser posto em vigor o seguinte regimen de centralisação de vendas a estrangeiros:

1.º—Estabelecer um mercado central em que todas as mercadorias serão vendidas aos estrangeiros pelo preço corrente accrescido d'uma taxa correspondente ao preço da moeda do seu paiz ao cambio do dia.

2.º—Para os turistes cobrar essa taxa no momento da troca da moeda, prohibindo os cambistas de seguir as cotações das bolsas de Lisboa e Porto.

3.º—Entregar ás repartições de finanças districtaes a cobrança d'esses lucros, creando cofres de subsistencia para as classes lesadas actualmente, entregando ás Corporações segundo a sua importancia, percentagens, auxiliando as casas de caridade e hospitaes, e fornecendo aos cofres do Estado uma verba superior á calculada para o producto das contribuições e impostos.

4.º—Impor penas de 2 a 3 annos de cadeia e perda do dinheiro dos negocios áquelles que fizerem vendas ou trocas de moeda pelas cotações das bolsas de Lisboa e Porto.

Sobre isso pode-se dizer que o Districto recebe favoravelmente os projectos de Finanças apresentados ás Camaras: mas d'esta forma; pela forma imposta pelas leis votadas para este anno com as percentagens provisórias, pagará, mas é um pesado encargo que a população assumirá e não será senão prejudicial para a economia do Districto.

Na lei orçamental dizia o Ministro das Finanças, o Snr. Cunha Leal, que a receita proveniente das differentes contribuições, direitos alfandegarios, impostos e mais rendimentos do Estado andaria para o anno de 1920-1921 por 215 mil contos, o que dá para os habitantes de Portugal e Ilhas uma tributação de 35\$735 reis por cabeça; a receita publica com as reformas financeiras apenas dava uns 29 escudos e 30 centavos ao Districto.

Em todo o balanço é demonstravel que a nossa situação é muito superior á de Portugal. Portugal apresenta-se n'esse Orçamento com uma despeza de cerca de 480 mil contos; o Districto dá um rendimento liquido de 815 contos; e d'esta situação no entanto tira-se a deducção natural seguinte que é: se os michaelenses não fizerem valer os seus naturaes recursos, devido ao acanhamento da acção administrativa e governativa não só o Districto não tirará os resultados das condições de vida como estará condemnado a soffrer dos inconvenientes d'uma administração geral viciosa.

Vejam os como o nosso rendimento é pequeno comparado com o rendimento geral do paiz, e, portanto, como nós na applicação da despeza que dá, como vimos, um superavit de 815 contos, não applicamos esses rendimentos em nosso proveito na relação em que os aproveitam os governos Continentaes.

### Principaes receitas da Nação e do Districto

	Paiz	S. Miguel	Paiz	Por habitante — S. Miguel
Impostos Directos. . . .	42.201 contos	687 contos	7.03,5 esc.º	5.51 esc.º
" Indirectos. . . .	42.385 "	102 "	7.10 "	8.12 "
	84.586	789	14.13,5	13.63

	Paiz	S. Miguel	Paiz	Por habitante — S. Miguel
Transporte.....	84.586 contos	789 contos	14.13,5	contos 13.63 es. . <sup>os</sup>
Impostos da Barra....	39 »	24 »	6,5	» 15 »
Registo e Sello.....	30.000 »	1.091 »	5.00	» 8.87 »
Reembolso e Requisições	3.233 »	36 »	54	» 29 »
R. <sup>os</sup> Proprios e div. <sup>os</sup> . .	12.312 »	274 »	2.05	» 223 »
Receita extraordinaria..	48.534 »	52 »	8.00	» 4.03 »
Somma .....	178.704 »	2.266 »	29.88	» 20.30 »

N'estas parcellas já a receita geral do paiz pelos projectos de lei do Ministro das Finanças Cunha Leal, dava cerca de 30 escudos a cada habitante de Portugal, ao passo que os rendimentos do Districto trazem menos de 29 escudos e meio; mas as receitas totaes do orçamento total pelos calculos do referido Ministro importam a cada habitante cerca de 36 escudos ou sejam 6 escudos e meio a mais por cada habitante do que as receitas do Districto. E se esses 6 e meio escudos fossem applicados em proveito e beneficio das Ilhas do Districto, teriamos cerca de 800 contos annuaes a mais, e é para notar que, conservando ainda um deficit de 265 mil contos essas receitas orçamentaes do Estado, os 800 contos justamente entregues á administração Districtal ainda conservavam um superavit de cerca de 15 contos.

Se em 1896 a derrama do contingente collectavel extendia-se a 6.105 reis a cada habitante do continente, emquanto que para o habitante do Districto de Ponta Delgada era de 6.810, e se a contribuição predial exigia 575 a cada habitante do Reino, ao passo que o michaelense e o mariense pagavam 700 reis, pela lei de 28 de Dezembro de 1920 cujas avaliações eram tomadas pela base de 1911, os rendimentos collectaveis e contribuição predial eram respectivamente de 7.675 reis e 1.300 para o Districto e 7.025 reis e 1.175 para o habitante do Continente. Temos portanto que depois de 25 annos de vida autonómica davam-se as mesmas iniquidades nas arrecadações das contribuições prediaes que se davam quando foi promulgada a primeira lei financeira sob o regimen; aggravada pelas seguintes circumstancias que de facto o rendimento collectavel não era de 945 contos mas sim de 2.083.850,000 reis, o que dava 16.900 reis a cada habitante.

A este valor de rendimento collectavel, que representa a importancia da riqueza predial do Districto, deviam os Governos prestar as retribuições comparadas aos encargos dos contribuintes; pois não ha exemplo de qualquer subsidio para progresso districtal, a não ser por occasiões de crises economicas, catastrophes ou epidemias.

Sob um regimen autonómico estabelecido seria salvaguardada antes que tudo a nossa situação financeira dentro do paiz e os nossos recursos economicos. Um districto com o equilibrio financeiro economico e commercial como o nosso não pode ser envolvido e sujeito a partilhar dos encargos enormes que pezam sobre uma administração que não reconhece os direitos ao progresso local, segundo os recursos proprios d'esse local. Se as despesas publicas foram computadas em cerca de 86.000 reis por habitante, nos calculos orçamentaes de Dezembro de 1921, não podemos deixar d'exigir para as nossas despesas districtaes os 10.500 contos que nos deveriam competir como membros de uma collectividade de 123.300 habitantes agrupados n'um districto administrativo; mas, como os encargos que pezam sobre o Estado não permitem distribuir similhante verba em beneficio do Districto e como nenhum partido constituido em exercicio ou fóra do exercicio de administração ousaria perflhar taes direitos; o que é justo é que sejam reconhecidos os recursos proprios das Ilhas unidas e que nos sejam conservadas as nossas receitas publicas, já que não usufruimos os beneficios de despesas tão elevadas como aquellas que paga o contribuinte de Portugal.

COLLECCÃO de cartas de um professor a um  
antigo discípulo sobre moral, politica,  
questões sociaes e interesses particulares

Ac correr da penna e dos sentimentos

Anno de 1921

— 1 —

Meu caro discípulo :

Nada me dá mais prazer do que ouvir que um dos meus velhos amigos dos bancos da escola, que escutavam as minhas lições, se torna notavel por qualquer facto de caracter social ou publico, honrando as letras ou a administração ou o governo da sua terra.

O caracter e as qualidades adquiridas por uma solida educação e uma esmerada instrução, é tudo no homem como material preparativo para a vida; mas a formação do caracter não é um fim intellectual, é um ponto de partida seguro, com o qual se conquistam as esferas d'acção superiores, no desempenho da missão definitiva do individuo na sociedade.

Sem escrupulos, sem principios, sem ordem, sem disciplina, sem honestidade, sem convicções, o homem é um pobre sêr que mais se aproxima da existencia animal do que propriamente do convívio entrê gente que trabalha em commum, para tornar a collectividade n'um meio de progresso e de felicidade.

Só o homem de bem é pioneiro da civilização; mas, do seu grau d'actividade é que se mede a natureza do seu potencial civilizador, e esse grau d'actividade nem sempre é apreciado, segundo a quantidade de producção, mas sim da qualidade d'ella.

Tudo depende da forma como é empregada a intelligencia e as faculdades das pessoas sãs postas ao serviço d'uma causa ou empresa.

Ainda não ha muito tempo, dizia n'uma conferencia um homem de sciencia, inglez, em Londres, referindo-se á utilização d'energias, pegando n'uma pequena pedra de giz : «Quando nós nos soubermos utilizar das energias contidas nas coisas que nós circundam, poderemos com o auxilio d'este pedaço de carbonato de cal elevar a 1.900 metros d'altura 900 mil toneladas de peso.»

É de facto, n'outra ordem d'utilização de forças nós vemos que uma leve impressão n'uma fina chapa metallica transporta hoje pelos apparatus de telegraphia sem fios, atravez mares e planícies a milhares de leguas de distancia, galgando montanhas, atravessando cidades, a vibração d'esse toque, tão nitido, que vae ser recebido por outra placa vibratil, nos antipodas.

E como foi feita esta maravilhosa descoberta de transmissão e recepção de vibrações, rompendo densas camadas de ar, resistindo a ventos, e perfurando humidades suspensas na atmospheria? Por uma simples observação e serie de considerações feitas por Edison sobre a copa do seu chapéu alto no qual elle rufava com os dedos. Ao contacto dos dedos a superficie cartonada do fundo do chapéu cedia mais ou menos, segundo o toque era mais ou menos forte. Edison percebeu logo que deixando essa superficie gravada, essa impressão equivaleria a uma photographia de que se poderia tirar as reproduções que se quizessem, e utilizou-a no phonographo que foi um registo de sons marcados n'um cylindro por um estyete que mexia rhythmado pela vibração da voz lançada n'um microphone: Marconi com as mesmas bases trabalhou os apparatus de telegraphia dispensando os fios conductores dos sons.

Nem sempre os espiritos investigadores fazem descobertas tão uteis á humanidade como estas de Marconi ou de Edison ; mas todo o trabalho orientado n'uma causa necessaria ao bem commum ou ao esclarecimento da sociedade, é um novo elemento d'estudo e d'esclarecimento para a humanidade.

Não é preciso que elle seja de caracter material para produzir os seus fructos, as obras litterarias puramente do dominio da ficção e sob aspectos moraes attingem o objectivo desejado ; estas visam a elevação da intellectualidade, e ao contacto dos sentimentos inherentes, vive-se no mundo do progresso e do bem.

O seu livro é um d'esses trabalhos que elevam o espirito. Bem concebido, demonstrando inteiramente o que o meu caro discipulo se propoz, claro, conciso, diffuso, conscienciosamente verdadeiro na historia, elle põe a claro novidades presentidas mas ignoradas praticamente. Todas as grandes observações são assim ; a novidade não é aquillo que ninguem sabia, mas sim o que se não dizia antes d'ella ser formulada, estando, contudo na mente de todos e ao alcance dos menos exercidos na analyse das coisas. Por isso ella é facilmente adaptada e concebida.

O livro está formado por conscienciosos commentarios e isso torna-o uma obra proba. Nada de mais futil na litteratura do que enche-la de dissertações fastidiosas e faltas de authenticidade: cae-se com esse estylo nos defeitos dos classicos gongoricos e nas obras mysticas elaboradas nas lobregas cellas dos padres das ordens religiosas, faltos de investigação, de conhecimentos praticos e de observação directa.

E se nas obras antigas se desculpam essas tendencias naturaes d'uma imaginação excitada pela clausura, nas obras modernas esse estylo é accusado pelo leitor intelligente de cabotino e pantomineiro.

A imagem, o rodeio de phrases, são flores com que se enfeita o estylo, mas ha uma differença entre flores naturaes e de seleccionada escolha, e as flores de papel e pennas, e se estas são eternas, tem o seu valor artistico para determinados fins, e erro seria querel-as empregar para outros effeitos.

E' preciso pois usar da linguagem figurada como as flores naturaes, d'ephemera vida, e assentar os adornos para realce do altar que se quer festejar ou prestar o culto perpetuo. Deixal-as morrer, mas conservemos as tradições d'uma verdade que pela divulgação e constante preito, dedicamos ao bem dos nossos semelhantes.

O meu querido discipulo conservou, nas varias partes em que se divide o seu livro, esse superior criterio d'analysta que julga por visão pessoal, mantendo, contudo, a verdade dos assumptos, vistos pelos actores que representam os papeis. E' muito louvavel o seu sentimento porque o seu trabalho demonstra um despreendimento da intellectualidade d'elles, e, portanto, uma natural apreciação de coisas que não poderia estar na sua alçada, por isso mesmo que os resultados das suas obras e dos seus feitos vieram posteriormente.

Quanto ás observações e relato da sua historia, só lhe direi que ellas estão á altura da sua intellectualidade e do seu character, e a erudição com que escreveu o livro é propria do estudante curioso e investigador que sempre conheci em si quando foi meu discipulo.

\* \* \*

- 11 -

Meu caro discipulo :

Fez bem em me prevenir com antecipaço da sua chegada ao Porto. Assim posso-lhe escrever directamente e encurtar o prazo da entrega da minha carta e evitar extravios que muitas vezes se dão com a necessidade de se alterarem os endereços.

Tem ali um mundo a frequentar, de gente mais pratica e commercial do que a de Lisboa: é uma velha cidade que já no reinado de D. Affonso "o Bravo" mau-

tinha relações com as praças da Flandres e da Inglaterra para onde exportava vinho. D'ahi lhe vem e aos seus habitantes um espirito e senso da economia que, relacionados com a actividade e dedicação pela agricultura, imprimiram-lhes esse caracter reflectido e ponderado que não é commum no resto da Peninsula. Os portos do Mediterraneo, hespanhoes, que, modernamente mantem um extraordinario trafico maritimo com as cidades das costas d'Inglaterra, não me parece que tenham por essa razão trazido o avultado numero de sujeitos britannicos que se notam pelas ruas do Porto e que ali fixaram residencia para fins commerciaes.

Essa preferencia naturalmente explicada nas afiinidades de costumes, de maneiras e feitio dos habitantes com os inglezes, traz-lhes o sentimento do «at home» e justifica a importante representação da colonia ingleza na capital do Norte de Portugal.

O meu caro discipulo não tem ali, certamente, mais do que em Lisboa sport ao seu alcance, terá talvez mais tempo, mas não se absorva demasiado n'elle.

Deve-se fazer sport como se cuida da hygiene corporal; ha horas para as ablucões principaes e fóra d'ellas as simples lavagens de mãos, de cára ou de bocca que as circumstancias exigem; assim deve-se praticar o sport a horas fixas e como uma necessidade de cultura physica. Como as nossas necessidades alimenticias se satisfazem com trez refeições diarias, assim devemos dedicar duas horas em cada dia para a pratica do sport e não as exceder, comprehendendo n'essas duas horas os preparativos de toilette e as lavagens depois.

O meu caro amigo terá n'essa sociedade elegante que frequentará dois pontos d'honra a defender: a sua educação pessoal e o meio que representa. Sobre a educação pessoal, as suas naturaes-qualidades alliadas ao trato facil e desenvolto que lhe dá a larga pratica do convivio com gentes de todas as classes, o papel é de facil execução. Não sendo d'esses janotas que se sentem plenamente satisfeitos vestidos com casacos tallados no Ameieiro ou no Amorim, cintados, apertados, mostrando a estatura franzina e effeminada de heroes de romance, preocupações que estão longe de se approximarem dos seus principios e dos que eu conheci a seu pae e que são os verdadeiros da arte de trajar, o meu caro discipulo vae mais adiante e pensa que não só é um dever o andar correctamente vestido mas que é uma obrigação estar-se intellectualmente adornado.

Já isto é alguma coisa.

O meu caro discipulo tem por norma esthetica que o homem verdadeiramente elegante e bem vestido é o que não dá nas vistas, e aquelle em que se nota a superioridade sem se lhe perceber d'onde ella vem; com os dotes moraes dá-se o mesmo e o José cuida naturalmente em não dar ás suas brilhantes facultades um relevo excepcional que as prejudicaria aos sentimentos e paciencia dos seus companheiros de conversa e o tornaria fastidioso ou pedante. Não é assim que se conquistam amizades, nem se seduzem estimas.

N'este ponto tenho plena confiança em si e sei que poucos encontrará mais argutos na percepção do character seja de quem fôr e mais facil de se adaptar á modalidade de qualquer meio; quanto ao outro —refiro-me ao dever de manter o renome e a fama do seu proprio meio em que vive,—as difficuldades são maiores e só ao seu tacto se deverá attribuir um seguro exito. Isso é difficil, em primeiro logar porque as noticias circulantes são de pessima qualidade, de muito mau gosto e de suspeitosa moral. O meu discipulo gosta da verdade porque ella é a unica coisa de valor que circula n'esta infinidade de bujigangas inuteis que constituem a conversa, mas é preciso não esquecer que, além da verdade não consistir em se ter a certeza de tudo quanto se diz, mas apenas em dizer-se o que se sabe não soffrer duvida, a verdade precisa n'este momento soffrer a operação que geralmente se applica ali a esses vinhos velhos de 40 e mais annos de garrafa—ou muito cuidadosamente deitado para não trazer pé aos copos, ou coado então e decantado para garrafas de vidro antes de servido.

Falar de uma infamia é quasi provocal-a porque é trazer ao pensamento

commum as desagradaveis lembranças dos factos que concorreram para que ella se tivesse dado; além d'isso é chamar a attenção para o meio em que ella occorreu tornando esse meio responsavel.

Será bom evitar isso já porque a impressão pessoal que deixará nos seus companheiros, inspirará estes favoravelmente sobre as pessoas e a terra onde vive, já porque envolver a sua personalidade em qualquer acto, mesmo praticado por estranhos de baixa dignidade, é sempre um desprestigio para o character.

Com rodeios de phrases, com conhecimentos de muitos assumptos interessantes, com a facilidade de contar e de expôr que o meu discipulo possui, não direi facilmente, mas poder-se-hia evitar a queda n'este genero de conversação; escolhia os seus interlocutores, evite com prudencia os tendenciosos e os insistentes e a causa estará ganha.

A arte de conhecer os homens deve-se repercutir na forma de tratar com elles e a gerarchia social, a categoria dos individuos, a posição que lhes dá a sua intellectualidade merecem ser ani respeitadas.

Todas as occasiões são boas para valorizar o tacto pessoal e as perdidias são difficuldades que se adquirem á custa da indulgencia alheia—e quanto menos indulgencias se pede aos outros mais se valoriza a nossa propria pessoa ou se empregam faculdades para a manutenção do equilibrio social nas relações particulares.

E' de mau gosto e fatigante falar de nós mesmos para mostrarmos o que valemos ou o que pretendemos valer. Não se ganha nada com a evidencição e incorremos em sermos apreciados como vaidosos. A vaidade encontrada é um exaggero de sentimentalidade que dá a entender que não está naturalmente diffusa no character da pessoa vaidosa, de resto a preocupação sentimental envolve, absorve e impede a pessoa do exercicio das faculdades da objectivação e da concretização; é, portanto, um fraco, um debil, um doente. A vaidade deve existir no temperamento, constituir mesmo o principal orgão das nossas manifestações moraes e sociaes, mas como essas peças das machinas possantes que formam as principaes engrenagens dos motores, não se devem poder ver, por isso mesmo que não pertencem ás partes externas e que não são empregadas para serviço de commodidade ou esthetica de apresentação.

Dando os melhores conselhos estava a cair já como em proprio arдил armado por mim nas comparações pouco elevadas entre as qualidades moraes e as peças dos mecanismos. Esta materialidade é desculpavel tanto mais que os conselhos já se vão tornando fastidiosos pela insistencia com que os vou tratando e isso ainda seria peor tanto para a boa conservação da amizade que nos liga como para a auctoridade que o meu amigo me tributa e que eu desejarei conservar durante os poucos annos que me restam de vida.

Creia sempre na affectuosa amizade do seu professor e amigo

III

\* \* \*

Meu caro discipulo:

Não é d'hoje nem d'hontem que a escolha dos livros se impõe na educação. Hoje mais do que em qualquer epocha é necessario fazer uma selecção litteraria porque a producção é muito mais vasta e os escriptores mais numerosos. E não é só na educação que se deve cuidar dos livros de recreio, é na vida domestica depois junto da mulher e dos filhos.

O homem bem educado ainda que não fale de todas as obras que lê deve conhecer todos os generos de litteratura boa e má, baixa e elevada, futil e educativa, sem o que não se pode considerar ao corrente da evolução do pensamento da sua epocha. E' impossivel ler todas as obras das differentes classes de litteratura, mas é facil ter-se conhecimento das melhores do genero e identificar-se do que ellas contem.

E' já um merito crear um assumpto e desenvolvê-lo por uma forma pessoal: claro que a natureza do assumpto colloca o auctor na categoria que lhe compete

á sua intellectualidade : mas como não é raro estarem objectos de valor nas mãos d'humildes espera-se do homem culto achar-se d'atalaia afim de os reconhecer e adquirir. Por isso é melhor a approximação e a escolha por curiosidade feitas individualmente do que o conhecimento por informação apesar da informação só servir para o accesso ou contacto do que se deseja julgar.

As obras boas resumem-se em dois fitos : demonstrar e elevar. Quando a demonstração não é clara, quando o sentimento que nos deixam as suas leituras não é aquelle da reflexão consoladora, a deficiencia do escripto não soffre a menor duvida.

E' inutil falar n'ella como é supinamente estúpido occupar-se a gente de futilidades.

Refiro-me aqui a obras de recreio porque ha a accrescentar as obras de caracter scientifico que são maduros e reflectidos trabalhos resultados de aturados estudos e em que methodicamente se vão lançando as observações de annos consecutivos de labor.

O meu caro amigo e saudoso discipulo tem-se inclinado para este genero de litteratura e isso honra-me muito como ex-professor que fui, seu. Se não estivesse n'esse caminho eu aconselhal-o-hia a segui-o ; mas, voltando á escolha d'obras litterarias para leitura ; leia-as todas com decidida indifferença ; não se deixe enthusiasmar ; é este o estado d'espírito com que se deve lêr porque é assim que se mantem intactas as faculdadas para a critica devida.

Entre o homem que come muito e aquelle que lê tudo quanto está ao alcance da mão, similhantes são os effeitos phisicos que resultam ; aquelle apanha a sua indigestão a miúdo e acaba por adquirir uma doença d'estomago ; o segundo baralha ideias, confunde assumptos, acha-se pouco apto ao trabalho pessoal de producção e ou eretinisase ou esteriliza a sua actividade na absorpção da litteratura alheia, o que corresponde á inutilidade. Dentro da litteratura moral ha certos livros que são indispensaveis para formar o carecter do homem : uns scientificos, outros litterarios e outros ethicos, elles ensinam a vida collocando o individuo acima do nivel commum da humanidade. Nos livros scientificos aconselho-lhe a Hysteria Suggestão e Psychoterapia do dr. Bernhein de Nancy ; a Educação da Vontade, de Payot ; e a Educação da Vontade e Seu Emprego Therapeutico do dr. Paulo Emile Levy ; a Educação da Vontade assim como as Psychonevroses do dr. Dubois de Berne podem-se igualmente ajuntar á colleção porque são dois livros de grande utilidade quer moral quer scientifica apresentando este ultimo um ramo raro da medicina pratica muito edificante para quem se achar possuido das anteriores leituras. A neurologia completa todas as noções de psychologia experimental e englobando os conhecimentos variados sobre a constituição moral dos individuos, associa-o a uma variante pathologica que faz subir d'alcance o exercicio e pratica das observações psychologicas. Se ao chefe de familia são necessarios conhecimentos da medicina caseira, todo o homem da sociedade precisa saber a medicina da alma ; ella põe os homens no caminho da virtude pela saude moral, e a virtude é e será sempre em todas as sociedades e em todos os povos a base mais solida da formação do character. Ora com a leitura d'estas obras aprende-se a ser medico das almas e mesmo medico das doenças phisicas, muitas vezes desarranjos functionaes sem lesão organica e os quaes se desvanecem aos preventivos cuidados d'uma pessoa intelligente e conhecedora do estado do adoentado.

Menciono-lhe no grupo dos livros litterarios *Monsieur de Camors* de Octave Feuillet, *Mémoires d'un Enfant du Siècle* d'Alfredo de Musset, Brummel ou du Dandisme de Barbey d'Oreilly, Clarisse Harlowe de Richardson. As cartas de Lord Chesterfield ao seu Filho.

Na classe das obras moraes leia o *Emile* de Jean Jacques Rousseau, que é verdadeiramente a obra que orientou a obra da moderna pedagogia e fez pensar o mundo culto d'hoje como o philosopho de Genebra pensava em 1762.

As cartas de Lord Chesterfield agrupeia-as nas obras de litteratura romantica



porque os seus conselhos ainda que muito praticos e proprios para servirem de maximas e principios d'educação, não sao nem podem entrar n'uma classificação geral d'assumpto ethico, são apenas lições para se frequentar com resultado a sociedade. Chesterfield que era um homem politico d'eserupulos e de raça aspirava a que seu filho fosse um verdadeiro gentleman põe-no em guarda contra o desleixo e a intimidade na frequentação dos amigos que arrasta á corrupção dos costumes.

E' historica a ultima phrase do auctor das cartas, dizendo ao creado para dar uma cadeira a um seu amigo que o vinha vizitar; e essa preocupação de polidez no ultimo momento da vida, traduz bem a allivez e a gentileza d'esse grande inglez do seculo XVIII.

Não vem a proposito do assumpto litterario, mas ao que respeita severidade de costumes e reserva de trato, quero-lhe citar uma attenção d'um dos homens publicos notaveis do seculo passado, José do Canto, que não é menos digna de reparo.

Estava egualmente no findar da vida quando o seu medico assistente o dr. Hermano de Medeiros e Camara, reuniu collegas seus em junta medica; quando entravam no palacete de St.<sup>a</sup> Anna e esperavam o momento de serem recebidos, José do Canto appareceu-lhes de sobrecasaca com o seu ar sorridente como se estivesse de perfeita saude. Como era a primeira vez que ia receber alguns dos medicos entendeu que os devia receber de pé.

Alguns dias depois fallecia.

Creia-me sempre seu affectuosamente am.<sup>o</sup>

\* \* \*

—IV—

Meu caro discipulo:

Fazer considerações politicas não é difficil; entrar na politica tomando uma parte activa, juntar em volta d'ideias e principios positivos de progresso, intellectualidades mareantes pela sua orientação pessoal e constituir um partido que leve uma acção conjuncta e disciplinada ao parlamento, que seja chamado a reunir um ministerio e participe d'um governo que se torne notavel por uma administração avisada e d'exitos prosperos, eis o que é mais difficil.

Em Portugal, meu caro amigo, n'estes ultimos annos não tem havido politicos; houve propagandistas d'ideias que não eram opportunas nem originaes; houve homens, de facto, de cotação intellectual que talvez não chegassem a produzir o que podiam porque era maior o empenho de os evidenciar do que esperar pelos seus actos; houve muita fanfarronada grotesca besuntada de coloridos politico-sociaes; houve muito pato victima das aggremações, mal intencionados, pouco experientes, arrogantes, petulantes e faltos de senso pratico e theorico; houve muito rato de secretaria, rato burocratico, com a cabeça pesada de papelada poeirenta accumulada na repartição, myope de vista e de visão pratica; houve trampolinetes bem intencionados que se imaginaram salvar as crises governativas complicando os negocios publicos, com a esperanza de verem as situações levantarem-se por actividades extra-governativas; houve ainda uma grossa massa d'ineptos que felizmente não deixaram impressão alguma na vida politica do paiz; mas politicos na verdadeira essencia do sentido, não os houve. O politico é um agente passivo na acção e activo no reflexo. Isto foi, é, e ha-de sempre ser, porque a individualidade do politico é na vida de uma nacionalidade como uma peça está para uma engrenagem montada, com o seu movimento proprio. Para me explicar melhor, só actua na rotina publica com estas condições, de que naturalmente resulta uma determinada função.

E' passivo na acção porque das suas palavras, do seu sentido, a opinião publica espera ainda a continuação das ideias expressas, d'onde virão os fructos que ella propria ha-de colher; e activa no reflexo porque quando a opinião publica

recebe as intenções, acolhe-as, e, na expectativa, devolve-lhe na confiança o sentimento á continuidade e espera a obra benéfica de gozo da communidade.

Ora os politicos dos ultimos tempos foram intempestivos; pouco estudiosos e pouco sabedores, exgottavam em verborreia futil e balofa a energia propria para a função passiva—a da execução—apoz sanção publica; alem d'isso, como a falta de criterio no estudo das questões os tornavam facciosos, inclinados para correntes estabelecidas e determinadas e não geralmente reconhecidos como proprios a vigorar, não só se não dava a sanção publica como a acção activa era expressa nas condições mais passivas e menos auctoritarias.

Todas essas medidas de caracter administrativo que não pertencem a uma ordem d'equidade remunerativa para os funcionarios publicos ou para os assalariados; e algumas que se agrupam nas determinações provisórias para manter as subsistencias, são todas ou quasi todas tremulas, hesitantes e profundamente iniquas e de natureza transitoria.

O meu caro discipulo se está inclinado a tomar uma parte activa na politica deve tomar por principio a defeza dos interesses do Estado e as garantias sociaes do contribuinte cidadão portuguez e sobre ella construir o seu edificio d'acção.

Assim como o individuo particular que vive embruhlado n'uma administração atrapalhada em dividas está á porta da fallencia, por mais rico que sejam os Estados não escapam ás regras d'esta verdade confirmada. Portugal tem uma divida publica de milhão e meio de contos e os contribuintes que na vida nacional representam o perdulario só entrarão na posse dos seus direitos de entidade livre e desafogada satisfazendo os compromissos que lhe impendem.

Ao homem honrado todas as portas se abrem, ao individuo que recorre a expedientes e que na trampolinice adquire habilidade, não faltam matilhas de cães que lhe venham ladrar ás pernas e o morderão ao primeiro descuido. Entre a vida do ratoneiro só ha latrocínio d'um lado e ameaça do outro, e, quando não vae parar á cadeia, arrasta a sua existencia no mysterio d'uma reserva e isolamento afflictivos.

Na comparação ha, porém, uma differença flagrante que é preciso não perder de vista, é que, se ao deshonesto uma regeneração de caracter só muito tarde traz a rehabilitação; um paiz pelo contrario, reabilita-se no dia em que o seu caracter moral tomou a feição da entidade moral, e essa metamorphose psychica é inherente á representação politica que constitue os corpos legislativos fiscaes, administrativos, judiciaes e executivos. Abre-se o credito nacional, restabelece-se a confiança publica e a engrenagem geral politica salta a funcionar como se todas as peças tivessem sido reformadas, como novas, dando o rendimento equivalente ao seu potencial de força motriz.

Não lhe faço citações de maximas politicas attribuidas a homens eminentes e que muitas vezes são proferidas para assentar principios, só o porei em aviso contra as citações que ouvir porque alem de ellas não servirem para mais do que mostrar conhecimentos que é frequente não sahirem da bocca de quem está á altura de os possuir, são em geral ditas em determinadas circumstancias por homens que seguiram caminhos differentes e que só se serviram d'ellas para occultarem provisoriamente o sentimento que os movia.

De resto os homens não se devem julgar exclusivamente pelas suas doutrinas mas pelos actos que acompanham ou são determinados por ellas; esses sim que podem dar constituição moral ao caracter do individuo.

Esta já vae longa: comencei por lhe falar nos deveres e nas attribuições dos homens publicos e acabo-lhe por fazer considerações sobre a moral dos politicos; ainda que não vae grande distancia de um a outro assumpto, fiz no compasso uma abertura demasiada; não me arrependo d'isso quanto mais que não é da grandeza das coisas que resulta o seu valor intrinseco.

Voltarei ao assumpto na primeira oportunidade porque elle é inexgottavel.

No entretanto creia-me seu affeioado amigo e velho professor que o estima de todo o coração.

—V—

Meu caro discípulo:

A minha opinião sobre o casamento é muito simples! Casar aos 25 annos quando se tem o curso terminado e se está no limiar da carreira profissional; escolher uma rapariga que seja do meio em que se vive, que possua condições semelhantes ás nossas, e que seja mais nova pelo menos 6 annos. Dentro d'um breve espaço de tempo com o desenvolvimento que vão tendo os estudos femininos a mulher não poderá casar facilmente aos 18 ou 19 annos porque a sua educação estará incompleta; por ora, porem, estas linhas são as aconselhadas.

Não entro em detalhes de caracter, porque este entra na escolha do namorado e completa-lhe ou determina-lhe a inclinação, e, alem d'isso é espinhoso traçar as qualidades de alguém que deverá ser a mulher d'outro. Nunca me ha-de esquecer o dia em que fui abordado por um amigo que me pedia informações sobre uma rapariga que eu conhecia como sendo um d'esses temperamentos volúveis que são a catastrophe inevitavel d'um casal; ninguem havia que a não conhecesse, que não soubesse das suas aventuras e dos seus defeitos; e, algum tempo depois vi-me obrigado a perder o amigo que se tornára seu marido.

Não lhe direi que me ficou d'emenda a lição porque um mal sucedido não é para desconcertar uma pessoa como eu que vivo de principios e estabeleceu a sua noíma de vida com regras seguras; tanto mais que o meu caro discípulo é um homem que sabe o que quer e conhece o mundo e a gente e eu falando-lhe em qualidades moraes d'uma esposa não me vou referir a qualquer determinada pessoa. Por isso sempre abordo o a sumpto reconsiderando sobre os principios geraes que tracei, accrescentando que elles se dedicam sempre á generalidade, e não são conselhos pessoases que lhe dou. Ha um outro motivo que me leva a fazel-o: é que eu não sou um idealista e que não receio, portanto, de lhe traçar um quadro de mulher com tal perfeição que o desilludisse d'encontrar um modelo. Até pelo contrario; estou intimamente convencido que uma creatura cheia das melhores qualidades phisicas e moraes seria na existencia do lar um tedio de perfeição. Não procure, de resto, o meu caro amigo uma creatura d'estas porque a não encontrará. A mulher é um ente livre que tem a sua esphera d'acção pessoal e essa esphera d'acção na vida de casado vae d'encontro á do marido tão naturalmente ou mesmo com mais frequencia do que vae contra a de qualquer outro individuo extranho; ora todos os conflictos entre individuos são evitaveis, (quando elles não são propositadamente dirigidos, e, n'esse caso, a resolução é portanto mais facil) e a maneira de os evitar está em cada qual se occupar dos seus interesses pessoases no espirito de tacto e harmonia que os torne por sympathia dependentes ou subordinados aos nossos.

O conflicto traz a exclusão, e no casamento não se dá excepção á regra—o divorcio já está a indicar o remedio.

Mas reatando o fio á explicação: o individuo que comprehende assim o matrimonio não procura uma companheira de quem se vá tornar o escravo ou a quem transforme n'uma pessoa captiva aos seus caprichos ou ás suas phantasias; d'entre as mulheres que conhece ou que frequenta verifica aquella que mais condições possui para proseguir a sua carreira em commum com a sua propria e é obvio que se ella está bem preparada na vida, pelo seu lado procure o homem que lhe não transtorne as suas ambições pessoases. Essas ambições nos homens são mais legitimamente creadas e por isso é mais natural que a adaptação se faça da mulher para o homem do que do homem para a mulher, ainda que não seja raro, sobretudo nas classes superiores da sociedade dar-se o contrario.

Assim concebidos os interesses mutuos no laço conjugal divaguemos pelo que é considerado attractivo matrimonial no meio que o meu caro discípulo frequenta.

A elegancia, constituida na distincção do porte, na arte de vestir com gosto e sobriedade observando um meio termo entre a moda ou a nova adaptação e o uso

corrente, mesmo a meticulosidade de toilette levada aos penteados, aos cortes e ajuste dos trajos compõem a esthetica da mulher da sua classe. A figura d'essa mulher comprehende assim na apparencia dotes comprovados d'uma ordem aparente que geralmente se não contradizem, no temperamento, quando se trata dos cuidados indispensaveis a attender á ordem interna da vida domestica; essa mulher é naturalmente cuidadosa e escrupulosa na manutenção da sua casa, na escolha do pessoal de serviço e na formação das suas relações e amizades.

Os sentimentos que formam o seu caracter estão equilibrados n'esse dualismo e desdobramento que vae do orgulho pessoal manifestado na correção physica, ao pundonor de manter um equivalente decoro moral no procedimento social.

Os costumes são naturaes consequencias d'essa natureza altiva e só em raras excepções e nos caracteres hypocritas se não harmonizam e constituem as preoccupações pessoas com as preoccupações sociaes.

As mulheres assim formadas dão plena garantia d'uma existencia domestica socegada e feliz, defendida contra os embates do mundo exterior em que se debatem os interesses e as conveniencias mutuas: São caracteres serios, sensiveis, reservados, caprichosos, tenazes e os seus esforços convergem para o desenvolvimento crescente da sua actividade e da acção da sua familia na obtenção do progresso material e moral do lar.

Em qualidades intellectuaes a importancia diminue porque a facilidade em as adquirir ou desenvolver é maior do que pesa nas qualidades moraes e de educação, na pessoa normalmente constituída, as faculdades são adaptaveis e d'ellas se espera uma mais ou menos breve comprehensão de coisas, por prismas congêneres, tendentes a fins communs.

O resto faz-se com trabalho e dedicação e essas atensões prestadas á causa da familia n'um meio solido, facilmente adquirem consistencia para trazerem a prosperidade ao lar.

O espirito vivo, a jovialidade natural, a argucia, o julgamento rapido da importancia das coisas, o desprezo pelas futilidades, o senso da economia, a bondade, o sentimento da caridade e da solidariedade humana, certo que são formas de ser, que se não estão propriamente nos dotes que constituem a mulher que se escolhe para esposa, devem ser accessiveis ao seu caracter.

Nunca case o meu caro discipulo com uma mulher que ponha acima da sua reputação a integridade das instituições a que ella se consagra. Estas serão sempre uma consequencia d'aquella.

Seu muito affectuosamente amigo

\*\*\*

—VI—

Meu caro discipulo:

Vejo que está na azafama de uma instalação mais ou menos definitiva escolhendo para quartel mestre de residencia Lisboa.

A escolha da capital não é uma preferencia mas sim uma necessidade, diz o meu amigo e com muita razão. De facto a vida em Lisboa não é um prazer, nunca talvez tivesse sido quando a capital de Portugal era o coração do paiz e quando o meio, esse meio diplomatico, politico e financeiro reunia as intellectualidades da Provincia n'um órgão que se podia chamar francamente o cerebro; e digo que se não viveria bem no cerebro e no coração de Portugal porque as funções d'estes órgãos não se animavam n'uma região aonde tudo os esmagava e os comprimia.

Ha onze annos que a vida revolveu de trez quartos de seculo atraz e que os costumes se moldaram outra vez n'essa actividade anarchica da demolição politica em que tudo succumbe, não só as aspirações dos jovens, como as experiencias dos velhos e a graça e a formosura das mulheres; como se um forte negrume obscurecesse o ceu, as aguas do Tejo se levantassem, a terra tudo revolvesse n'um

montão de ruínas, como n'essa manhã do dia de todos os Santos de 1755 que arrasou Lisboa, deixando os sinistrados sem recursos e com a imposição de uma vasta e morosa obra reconstructiva; assim essas avalanches d'indisciplinada, de desespero, de desanimo pelo chaos politico e social cobrem a sua passagem de tempos a tempos quando vem uma tentativa para o restabelecimento da monarchia, uma deposição de governo, uma revolta social, um pronunciamento militar, ou um movimento politico, e enfarruscam a existencia de milhares d'habitantes que pedem a Deus que lhes traga a limpidez necessaria para poderem ver onde se encontram.

Quando os homens pedem a Deus mal vão as coisas da terra e pouca confiança ha no seu semelhante. Mas assim é, meu amigo! Em Lisboa pede-se a Deus para que os homens que nós frequentamos tenham juizo e entendimento, como se não fosse possivel esclarecel-os directamente clamando com o bom senso e phrase correcta que a gente não é má, que as instituições são tão uteis como as de qualquer outro paiz, que nós vestimos como a gente de Londres ou de Paris, que a cosinha menos succulenta da que se usava no tempo de D. João V não satisfaz menos bem ás necessidades alimenticias da vida presente, que o Senhor Henrique Lopes de Mendonça interessa um auditorio no Theatro Normal como Gil Vicente distrahia a côrte de D. Manuel e D. João III, enfim que S. Bento é mais pomposo como edificio do que era a Alcaçova d'apar S. Martinho de D. Fernando, e que a praça do Rio de Janeiro é muito superior á antiga Patriarchal.

Porque brigam os homens desgostosos então? Porque não ha Infantes D. Henrique e Gonçalos Velhos; o tempo das descobertas maritimas passou e não existem mais do que uns montões de gelos inhospitos nos polos para refugio da sciencia; não podem ir aos astros em aviões? Pois lancem-se no estudo da empresa que vale a pena e que é de subido valor intellectual. Mas, por Deus, não se difamem, não se matem, não tornem, a uma população inteira, a vida insupportavel; deixem trabalhar uma cidade, permittam o livre exercicio do labor a um povo inteiro.

Não, meu caro amigo, em Lisboa não se goza uma existencia feliz e olha-se para o futuro com os olhos verdes que o maluco punha ao burro para este imaginaria que estava rodeado de feno. E o feno que via o burro são para a felicidade do Lisboaeta esses theatros cheios de peças pornographicas repletas de palavras obscenas, de situações indecorosas, falhas de sentimentos dignos e elevados actos de moral e de educação; são os costumes gananciosos de gozo, em que se dissipa o tempo, se contraem doenças d'estomago e de nervos, se perverte a intellectualidade, se estragam aptidões, tudo isso é ficticio e a visão é meramente a visão verde dos vidros dos olhos do burro.

Quanto é difficil n'uma sociedade assim acostumada, desenvolver o meio em que se está inclinado a viver, entre gente de sentimentos nobres, de bons habitos, de gosto cultivado? E' uma lucta ingloria e esteril que não ha forças humanas que a sustentem. E' qualquer coisa como a ultima companhia d'um corpo d'exercito destroçado que sustenta o combate para honra da patria! Meia duzia de feros mais e cairão nas mãos do inimigo exgottados e vencidos.

O meu amigo ainda sente alguma esperanza em: poder implantar no meio d'esse aniquilamento social alguma obra proficua na companhia dos seus amigos e das suas relações? N'esse caso tente. Eu acho-o um heroe.

Ha qualquer coisa, no emtanto, de praticamente realisavel no seu intento e não quero pôr de parte a minha opinião sobre o assumpto. Ella está na mente de todas as pessoas que teem uma certa experiencia da vida mas nem sempre occorre á lembrança por não estar nos costumes nem nos usos das pessoas que estão nos casos do meu amigo, em vespéras, por decisão mais ou menos repentina de constituirem um "home".

Geralmente quem se deseja installar vae a uma casa de moveis, adquire o que lhe convem ou o que parece servir para a casa adquirida, alugada ou construida, entrega os seus planos a uma pessoa competente e habil da profissão, que lhe põe

a habitação acessível a moradia. Não existe mesmo outra forma de se tornar uma casa habitável. Mas não é tudo! Quem quizer arranjar o seu lar confortável, torná-lo uma instalação de gosto, enchendo-a de ricos objectos d'arte e valiosas collecções de coisas raras, não realiza o seu plano d'um golpe. Se tem urgencia na instalação installa-se como pode ou segundo os meios de que dispõe, mas não definitivamente e começa a estudar os estylos, as epochas, a construcção dos moveis, a arte dos artistas, os materiaes de construcção, as madeiras, as fazendas e os tecidos; depois vae aos poucos e á maneira que fôr dispondo de tempo, comprando os seus moveis antigos, os seus objectos e curiosidades e vae-os agrupando a um ambiente adequado.

E' evidente que uma instalação feita por esta forma custa muito mais dinheiro, leva muito mais tempo, mas por outro lado o capital empregado é mais solido offerecendo quasi um juro certo em caso de precisão de uma futura venda, e os objectos e mobiliario sujeitos a estrago, estão pelo seu lado garantidos com os outros cuja conservação, devido ao seu alto valor e progresso gradual d'elle, consiste n'um emprego de fundos.

Lisboa n'isso tem mais recursos do que qualquer outra cidade de Provincia, e será talvez a unica vantagem que offereça a uma pessoa nas suas condições uma instalação ali.

O unico inconveniente d'este systema é que a pessoa que o adopta cae necessariamente um dia no commercio, porque o recinto que comportará as acquisições é limitado e o numero d'estas é infinito; mas o mal não é grande, e está mesmo no principio de todas as selecções, desfazer-se de certas coisas para adquirir melhores.

Uma casa porem d'esta maneira mobilada e decorada traz uma grande satisfação ao morador porque é o seu espirito, a sua alma, o seu esforço, a sua intelligencia que ali vivem com elle. Cada objecto lhe traz uma lembrança, cada peça lhe evoca um periodo d' historia, cada movel uma epocha!

Adeus meu caro discipulo! não estranhe o meu estylo um tanto expansivo mas profundamente sincero; ponha de parte todas essas considerações d'ordem moral que dediquei a Lisboa se isso o desgostou; e não desanime no seu intento, certo que não ha erro que se não repare; e se fôr um erro ter resolvido installar-se em Lisboa, esse ainda será mais facilmente reparado do que qualquer outro.

Cordealmente seu amigo.

\*\*\*

-- VII --

Meu caro discipulo:

Uma nuvem sombria passa no dia limpido e brilhante de primavera da sua vida de rapaz; deixe-a passar, recolha-se para não apanhar a chuva que cae e, logo que escampe, metta-se novamente a caminho. Não esteja apprehensivo! A chuva de verão nunca fez mal a nada e chega mesmo a ser benéfica; ella molha os campos e as ceáras, fertiliza as vinhas e rega as flôres e as hortas.

E o que representa de facto essa nuvem n'um espirito forte, n'um character solido como é o do meu amigo? Um pouco de pessimismo psychico pois que a sua reputação não é fato d'algibebe tallado para certas estaturas, prompto a ser usado com poucas modificações, e a comprar feito. A sua reputação não está á mercê da mofoa nem ao serviço dos pouco previdentes. Eleva-se bem intangível no conceito d'aquelles que constituem a sociedade culta d'um paiz como o nosso.

E' facto que as correntes d'opinião influem na acção de qualquer pessoa, seja ella de que natureza social fôr. Ha ali a attender aos interesses materiaes da grande collectividade e a muitos outros factores d'ordem moral complexos e muitas vezes mysteriosos.

Creio que não ha personalidade humana na historia universal que não tenha soffrido revezes d'esses e sido victima de calumniosos intentos.

Não tome o meu caro discípulo esta allusão aos grandes personagens por lisonjas com o fim de acariar a sua vaidade, tome assim por uma justificação de verdade e por generalização de factos que julgo incontestáveis.

Chego mesmo a explicar esse phenomeno d'equilíbrio moral e solidariedade commum, que agrupa em diferentes focos d'opinião, os individuos, afim de nivelar n'um movimento conjuncto, seja de que ordem fôr, o estado geral da sociedade. A propria pessoa que sobe n'uma orbita definida e particular ás mais altas espheras da intellectualidade, tangendo a perfeição por essa lei d'equilíbrio a que não são estranhos certos sentimentos d'inversão de logica, é exposta á crítica desrespeitosa, submettida á severa apreciação dos elementos pensantes e dirigentes da sociedade, e transformada por essa operação de chimica humanitaria, na pessoa real, no factor positivo, na unidade influente, do meio em que vive em harmonia com o seu semelhante.

Tanta philosophia abstracta estou eu aqui a dissertar e, no entanto, tanto prosaísmo concreto está ao meu alcance para explicar tanto transcendentalismo; basta recorrer aos exemplos e citar factos acontecidos. Não são de certo as vidas dos santos, escriptas por frades mysticos; essas não, que são vistas atravez de temperamentos doentes. Se elles, de facto representam seres sobrehumanos, os seus actos estão cheios de inclinações condemnaveis a que falta a logica da vida e do senso moral muitas vezes. Dá-se ali um outro phenomeno muito parecido com aquelle de que tenho vindo fallando, que é o individuo autor ou escriptor querer ingenuamente descrever o seu heroe nos moldes da perfeição, sentindo no seu intimo que a perfeição é uma palavra absoluta que não envolve a realidade na vida pratica e que, portanto, não pode ter a sua figuração n'essa mesma realidade.

Os exemplos deverão ser tomados no sentido contrario, deverão ser buscados nos personagens que a historia accusa, ou nos individuos que a sociedade condemna, sem que os efeitos maus geralmente attribuidos á sua influencia, não estejam provados emanarem da sua influencia.

E' claro que os espiritos esclarecidos distinguem a deusa e a nuvem e não tomarão esta por Juno nem fumo pela nuvem: a grande massa da sociedade sujeita á lei do menor esforço, soffrendo uma certa atonia no criterio julgativo, repete o que corre, sem pensar que pode estar a proferir uma irremediavel injustiça causadora de grandes males ou originadora de graves perturbações.

Os casos que me occorrem para exemplo são casos de grandes personalidades, porque são elles que mais marcam na historia social em qualquer epocha.

Es á provada, por ventura, que a fuga de D. João VI para o Brazil fosse um erro do monarcha de que resultou uma grande calamidade para Portugal e seu Imperio colonial?

Foi um governo infeliz o reinado de D. João V por ter empregado os mesmos recursos da nação?

N'outra ordem de ideias e para me referir á historia contemporanea, pode-se considerar como falha d'escrupulos a vehemente campanha, a favor do republicanism, do Dr. Theophilo Braga considerando a casa reinante de Bragança como nefasta no governo de Portugal desde 1640 até 1910?

Estes factos importantes na vida dos povos dão-se igualmente em muito maior escala n'aquelles de caracter ephemero que não soffrem prolongados debates atravez dos tempos e apenas interessam a collectividades de pequeno numero.

A grande philosophia consiste em manifestar pessoalmente, depois de cuidadosa analyse dos acontecimentos ou dos boatos que correm, uma opinião criteriosa, imparcial e justa, sem attenção a considerações pessoas nem visando a desvanecer vaidades insatisfeitas: a opinião publica como qualquer individualidade incorre em apreciação e é responsavel dos actos que se succedem. Por isso no tribunal commum os actos de cada cidadão teem o julgamento claro ou obscuro que merecem, e quando a consciencia d'aquelle que os pratica está satisfeita, todas as

preoccupações que possam surgir do seu espirito são infundadas e meramente classificadas como receios infundados do não cumprimento do dever pessoal.

E' esse o seu caso. O meu amigo está n'uma posição social em que os inimigos perseguem-no na defeza de interesses legitimos emquanto se não veem obrigados a atacarem-no na sua personalidade moral, accetando os desprestigosos intuitos dos sem escrúpulos que o veriam com agrado amarrado ao cepo e aniquilado pela irrisão popular.

São reminiscencias do tempo do pelourinho e do jacobinismo; e se bem que a defeza social e que os processos d'investigação criminal deem hoje garantias, então desconhecidas, ha ainda quem explore as fraquezas das auctoridades e quem se fie na ingenuidade da opinião publica para lançar descreditos nas reputações de certas pessoas.

A prova que nem sempre houve «juizes em Berlin» é que o meu amigo foi attingido pela calumnia e deixou-se succumbir pelo que vi na sua ultima carta.

Deixe correr o marfim e não tenha medo que o tomem por platina ou prata, elle será sempre um producto do reino animal e colhido nos dentes dos mamíferos.

Seu cordealmente amigo e velho professor.

\* \* \*

—VIII—

Meu caro discipulo;

O que penso sobre a politica portugueza! A actual situação politica. O que é que o meu caro amigo quer que lhe diga? Primeiro que tudo a politica para mim é como uma religião: pratica-se mas não se discute nem se aprofunda os mysterios que a rodeia. Esses mysterios são tão mentirosos e infantis como os que circundam as crenças religiosas e eu entendo que se não deve falar n'elles porque o falar d'elles já é cair na primeira infantilidade e no primeiro cahos da logica. O mal em geral, de todos os que falam em politica ou em religião é tomarem os efeitos pelas causas, o que é muito frequente succeder n'outras coisas com gente a quem não falta uma certa luz no entendimento, a perturbação geralmente occasiona esses erros de observação; essas mesmas pessoas serenas, immediatamente veem as coisas pelo seu aspecto positivo.

No julgamento dos individuos se constata já fragilidade de critica. Fazendo-se referencia á pessoa, em fcco, diz-se que grande talento, quando se devia dizer que bello discurso que elle pronunciou, que lei de bello alcance social foi promulgada e que opportuna foi a sua apresentação no Parlamento, ou que boa redacção que ella traz. Dentro disto ainda ha a observar o valor e o alcance d'esses documentos ou discursos, porque d'elle depende o grau de classificação: ha coisas bem feitas e bem ditas cuja importancia é relativa.

No sentido contrario muitos homens publicos são atacados commentando-se a sua personalidade e attribuindo-se-lhes certos insuccessos que de facto provem da sua inexperiencia.

O que é essa falta d'auctoridade que transforma as medidas legislativas n'uma litteratura igual á litteratura de folhetim de jornal diario?—a incompetencia para o exercicio do cargo acompanhada d'uma extranha audacia muito fora da sequencia logica da evolução do individuo, quer no dominio moral, quer no material e social.

As posições falsas adquirem-se com as perturbações sociaes; ali forças extranhas que encontram um meio adequado para se desenvolverem, rompem, tomam vantagem sobre os recursos e disposições naturaes das outras forças, contra as quaes combatem e levam a melhor; ao estudo, ao conhecimento dos negocios publicos, á experiencia, oppõem-se a vaidade instigada, a petulancia, uma certa habilidade de replica, a argucia de contradição e uma inclinação natural para a intimidade, com a qual se conquistam adeptos das mesmas disposições intellectuaes; e os futeis vencem os profundos pela suggestão, porque a massa social está exci-



tada, concentra em si influencia e n'esse movimento tolhe a acção d'aquelles de quem elles esperavam a lei.

Como o bom e leal operario que um dia entra na taberna a beber um copo de vinho com um grupo d'amigos e quinze dias depois abandona as horas regulares do officio para preparar com os novos companheiros a greve da semana seguinte; assim o contribuinte que pagava regularmente os seus impostos e contribuições, e recebia em troca uma sobria administração em que o progresso garantia o bem estar da communiidade; revolta-se, no momento em que lhe pedem mais uns por cento dos seus rendimentos com o fim de lhe fornecerem mais beneficios, para cair nas mãos dos perdularios que lhe compromettem os seus immoveis e os seus capitães.

Como explicar estas verdades que se estão constatando? E' impossivel, como é impossivel a união da santíssima trindade que os padres proclamam; no entanto é verificavel: o teclão de sedas tambem pode deixar os teares que fabricam as ricas peças, e começar a tecer cordas na melhor boa fé; um dia essas cordas servem a uma plebe ignara para os enforcar!!!

Resumindo este preambulo sobre a questão que o meu amigo me expoz, nós temos que :

A politica não se explica, como não se explicam os dogmas da religião; constata-se anomalias sociaes em que os despotas, os cruéis e maus são preferidos aos intelligentes e aos bons, e o roubo, o latrocínio e a perversidade submettem a ordem e o progresso; verificam-se incompetencias a dirigir esclarecidas intellectualidades timoratas e recolhidas; notam-se por perturbações d'espírito, criticas sobre certos effectos que poderiam ser evitadas, remediando-se as causas que lhes dão origem; veem-se os defeitos e aberrações envolverem as qualidades e as virtudes civicas; e toda essa inversão d'interesses positivos se dá com o assentimento d'aquelles que vão ser prejudicados.

Triste quadro que nem tem a vantigem d'offerecer como as pinturas futuristas dois aspectos perfeitamente distinctos, conforme é visto d'um lado ou collocado ás avessas.

Duas palavras direi, no entanto, quanto á parte positiva da politica portugueza; não a abordei primeiro porque o meu amigo que está na posse do assumpto sabe mais d'elle do que eu. Fal-o-hei começando por um exemplo :

Sabe quanto custava no mez de setembro passado um kilo de serpentina n'uma mercearia? — 8 mil reis; um kilo de gomma ordinaria para gommear roupa pagava-se por 6 mil reis. Escusado será dizer que a serpentina tem a mesma serventia do que a gomma ordinaria emquanto que esta não serve nem para caldo nem para papas, nem para pudins. Este facto extraordinario tem a sua explicação: a serpentina é geralmente colhida por gente que a não cultiva e que a va buscar a propriedade alheia; os fabricantes de farinha são habitualmente pessoas que vivem modestamente, que a vendem em pequena esmola e que se contentam com um pequeno ganho. Suppunhamos que o fabricante de farinha accumulava a venda a retalho e a cultura do "arum", o resultado seria que, emquanto o cultivador, seu visinho de cereal, tira na peor das hypotheses 100 mil reis de rendimento liquido da sua terra, de um alqueire, o proprietario do alqueire de terra cultivado de serpentina não chega a fazer 60, depois de proceder a todos os serviços adequados á manipulação de farinha de serpentina.

Ora, na administração publica acontece, não um, mas dezenas e centenas de phenomenos d'estes que aggravam o equilibrio orçamental do estado. Resolvem-os é simples: é preciso primeiro ter conhecimento d'elles; o que é facil; e depois collocar-os n'uma situação economica e equitativa, o que é mais difficil. Para fazer o trabalho de reforma é preciso a propaganda, isto é, a exposição das questões e a preparação politica da população, depois impor-lhe a transformação gradual da rodagem social em que o Estado é interessado. Em principio, e em todas as refor-

mas, salvo em raras excepções que devem ser justificadas e acceitas, a liberdade de acção individual não deverá ser coactada.

Precisando os pontos de reforma a que me refiro afim de reunir n'um programma a politica portugueza, vou cital-os muito por alto. Com a exposição precedente creio que me tornarei claro.

Os impostos e a administração das colonias eis dois problemas em volta dos quaes joga a economia nacional: dos impostos e contribuições não são arrecadadas importancias equivalentes ás riquezas das provincias ultramarinas, pelo outro lado as despesas com os funcionarios e a forma porque essa representação e serviços são estabelecidos não se conjugando com os valores das receitas a arrecadar, muito inferiores ás despezas, tornam o regimen administrativo defeituoso e oneroso.

As despesas d'ostentação deverão ser restringidas; as despesas d'exploração e rendimento deverão ser augmentadas; e essas modificações merecem ser acompanhadas d'um criterio de limitação de pessoal adaptando-se-lhe regulamentos de garantia de trabalho.

O resgate da dívida externa impõe-se para regular o problema cambial para o futuro e defender os prejuizos do Estado na compra de moeda estrangeira e satisfação dos compromissos com os credores externos; n'um periodo transitorio os governos teem como missão não entrever a acção particular na subida do valor das mercadorias de troca ou de consumo, destinadas a equilibrar a vida nacional com a vida internacional. Associando a estas medidas basicas o emprehendimento de explorações agricolas, florestaes, de viação, de irrigação e de navegação onde se faz sentir a necessidade da acção do Estado, logo que a administração Districtal entre nas normas dos velhos principios d'economia e de progresso, este paiz torna-se susceptivel d'um resurgimento.

Estou certo que não lhe seria difficil encontrar bons programmas como este de reformas nacionaes, quem os tente pôr em pratica é que talvez o meu amigo não encontre muitos.

Acceite um apertado abraço e muitas recommendações do seu amigo muito affectuoso.

\* \* \*

— IX —

Meu caro discipulo :

Não me admirou nada a noticia que me deu na sua ultima carta, o que me admirou, e deveras quanto mais penso mais me surprehende, foi a escolha em si.

O meu caro amigo tem capitaes e meios de fortuna para cooperar n'uma empreza theatral, tem alem d'isso um nome atraz de si que impõe e que se impõe; escolhel-o, pois, para constituir uma companhia não é extranhavel; escolhel-o porem a si, um escriptor d'élite, de character austero, inclinado á moral, é que é deveras para admirar.

Teriam talvez os seus amigos a intenção de reunir com os seus capitaes, o seu nome aos d'elles? O meu amigo n'uma causa d'estas não é homem a ficar de braços cruzados á espera que o maná lhe caia do ceu. E se o tivesse feito ou se fosse seu intento fazel-o, eu o aconselharia a que não procedesse por essa forma. E aconselharia-o porque uma empreza theatral é sobretudo no tempo presente a obra talvez de mais alcance social de que carece o paiz. Ha muito theatro aberto, o dobro talvez do que havia ha uns 50 annos, os actores são mais cuidadosos e sabedores no desempenho dos seus papeis, as encenações são mais completas, mais naturaes, a forma de representar mais cultivada, as peças mesmo, falo do theatro de comedia, mais estudadas debaixo do ponto de vista realidade; porem a escolha dos assumptos, a natureza da linguagem, os effeitos das situações e a organização da intriga, são tão pouco no gosto de fornecer a uma sociedade a cultura d'espírito necessária a ele-

var-lhe os sentimentos, que o theatro hoje pode-se considerar um orgão de desmoralisação, corrupção de costumes e eschola de perversidade

Esse mau gosto não é exclusivamente da scena falada ou cantada, é da scena muda. Os cinematographos estão repletos de romance; não é o romance estudado demonstrativo de uma epocha, definindo uma sociedade, explicando um meio, representando uma classe na vida laboriosa. É o romance classico de situações amorosas, quando não é o romance urdido nas luctas contra os ladrões, onde a policia exerce as mais extravagantes funcções na defeza d'herdeiros ricos, perseguidos por bandos d'assassinos que se intitulam "mao negra" - justiça da noite -, os "zzz" etc.

As operetas nos theatros de canto invadiram a scena; e a arieta amorosa ingenuamente declarada em phrase delicada foi substituída por coplas de sentido dubio em que a pornographia se esconde nas mais reaes e verdadeiras situações flagrantes - ali não ha realidade, ha phantasia, extravagancia e a musica a impregnar os sentidos em companhia de bréjeiros lances romanticos - uma perversidade por musica.

Mas o peor é a comedia ou o drama, o theatro representado, cujas tradições na nossa lingua, se não são mantidas presentemente na evolução da arte, porque o theatro é a forma de se representar a vida, foram ao tempo de D. João III e D. Manuel, um recreio em que a moral apresentada pela lição ou pelo conselho era o principal fim do auctor.

Eu já não quero que se pregasse moral por meio do theatro porque a moral é fatigante para quem despreocupadamente se senta n'uma cadeira d'uma sala d'espectaculo para passar a noite; mas é preciso que essa pessoa que pagou a sua noite á entrada do theatro tire proveito para o seu espirito d'essa despeza que fez, e, alem d'isso as pessoas de familia que a acompanham, muitas vezes filhas jovens que se estão educando, beneficiem da di-stracção em proveito da sua educação e instrucção. Vá-se buscar portanto o theatro classico, grego e latino na farsa e na tragedia como elemento d'estudo, dê-se o classico dramatico e tragico de linguas vivas nas peças mais celebres em verso e prosa - represente-se o classico portuguez, desde a comedia ao drama historico, tome-se como modelo da peça realista as comedias de Marivaux e Goldoni; faça-se uma selecção e escolha ás produções modernas e ponham-se em scena as que offereçam interesse social ou historico e escriptas com gosto litterario, caracter positivo ou sentimento philosophico; e o theatro tornar-se-ha um elemento d'educação muito proveitoso para a vida dos povos e moral das sociedades.

Isto fez-se no thatro Nacional n'uma escala tão limitada que nem vale a penna talar-se n'isso e quem quizer julgar da mentalidade dos escriptores do momento ou que tem escripto n'estes ultimos tempos faz um juizo muito fraco do que é o theatro contemporaneo.

Em Portugal os traductores de peças estrangeiras pegaram em Bernstein que trabalha os seus modelos nos meios mundanos amores e depois em Nicodemi que bate os seus entrecchos no mesmo meio mas com mais belleza scenica e em sentimentos mal definidos ou pouco em harmonia com a natureza dos seus personagens - e fora d'esses auctores alguns dramas de Bataille - algumas comedias ligeiras de Caillavet e de Flers, e, pouco mais; e note-se que todos esses auctores se consagram aos estudos dos meios mundanos.

Ora o espirito do traductor deve ser o de dar a um meio uma noção, pela re-produção da obra litteraria que publica, do meio onde se passa a acção d'ella ou onde ella se representa - o que equivale tambem a dar uma demonstração da cultura litteraria do meio que a lê, escuta ou applaude. Ora, enquanto subiram á scena essas peças em Paris, outras se representavam admiravelmente escriptas, em que os tramas se desenrolavam entre gente de finança como os Ventres Dorés, no Odeon; se mostrava uma sociedade depois da Revolução franceza de 1789 em conflicto de principios, originados pelas ideias e leis d'antes e depois do movimento social, que se denominava La Race, e que foi dada por Antoine no seu theatro do Boulevard S. Michel; e se descrevia a vida escholar com as suas preoccupações e os seus inconvenientes nos Grands que tambem foi levado no Odeon.

Porque é que os nossos traductores não abordaram estes assumptos do maior interesse para o estudo da litteratura franceza?

Porque é que se não traduziam os reportorios de Gemier ou de Ligné Poe?

Não sei; mas sei que se traduzem peças d'ante-mão contractadas para serem representadas, porque da sua representação se esperam algumas casas cheias que trarão dinheiro ás empresas: corre-se ao successo e não se procura o interesse litterario ou artistico.

E' precisamente esse interesse d'onde nasce a cultura e a educação que é necessario diffundir.

Para isso são precisos ricos guardas roupa; deslumbrantes e variados scenarios, amplas scenas, recursos que em geral só possui uma velha empresa com velhos actores de longa carreira artistica.

Trata-se de algum trespassse de theatro? Aconselho-o a que entre; se é uma empresa nova a estabelecer-se n'um theatro novo, a companhia a constituir-se demanda avultados capitães e uma tenacidade e habilidade por parte dos Directores que difficilmente se encontrará; e desde já asseguro que serão indispensaveis avultados fundos de reserva para fazer face ás despezas dos primeiros annos d'exploração.

Tenho estado a escrever-lhe ao correr da penna, resumindo tanto quanto possivel o vasto assumpto, mas creio ter expresso a minha opinião que o meu caro discipulo tão sinceramente me pedia com a costuma-lá confiança que sempre me dispensou e que tanto honra o seu velho mestre.

Aproveito a occasião para lhe reiterar a minha estima e consideração que lhe consagro.

\* \* \*

— X —

Meu caro discipulo :

Diz o meu caro amigo na sua ultima carta que se levantou entre as pessoas das suas relações um assídua discussão sobre a questão do divorcio tal como elle foi instituido em Portugal pelas leis republicanas.

A questão do divorcio nos velhos paizes catholicos romanos que o instituiram ha meio seculo, tem sido alvo por parte das classes conservadoras d'apprehensões sérias, visto a igreja s'obstinar a reconhecê-lo e os membros d'essas classes observarem os seus preceitos fervorosamente.

Em França, quando o restabelecimento do divorcio era discutido, em 60 e tantos, uma grande polemica foi encetada na imprensa, sendo a instituição muito discutida pró e contra. Alexandre Dumas, filho, tornou-se notavel no seu «l'homme-femme» e com o cunho da moral com que sahiam os seus primorosos escriptos, irisou o ponto capital, que o homem devia matar a mulher perjura. E, n'uma peça mais tarde que levantou muito os espiritos em França, «La Femme de Claude», elle põe em pratica as suas doutrinas sobre a protagonista que é uma perversa creatura perjura, traidora e espia. Dumas, filho, que não se atacou á lei, antes pelo contrario tomou-a por base, para desenrolar a moral que sobresahia das situações creadas pela lei: apresenta o meio sahido do Divorcio a que elle chamou o «Demi-monde» e que ficou como um classico no theatro francez do 2.º Imperio.

Esse demi-monde formado por gente fallida, naturalmente aquella sobre a qual recahiram as causas de divorcio vivia de expedientes e com os principios que tinha até então usado na vida. Era gente falsa, sem escrúpulos, viciosa, intrigante, e, um pobre homem ou mulhier honrada que cahia no meio ficava-lhe lá pelo menos a reputação, excluida da sociedade e perdida para a sua familia, como a pessoa que desvairou e de quem se não approximam os outros senão com prudentes reservas.

Esse meio assim romantizado no theatro, cheio d'ideias nobres, porque havia gente d'alma que possuía a força de salvar os naufragos que despreocupadamente arriscavam a vida n'aquelle abysmo, era um meio real, absolutamente real, e apresentava um quadro altamente instructivo do resultado do Divorcio em França. Es-

cusado será dizer que a lição servia a todos aquelles que reunidos em matrimonio, tinham o divorcio para remediar os males surgidos no lar; aos culpados estavam na peça e na moral dos outros escriptos sobre a questão, retratados os reflexos ou as penas das faltas commettidas ou do procedimento criminoso.

Não foram os escriptos de Damas certamente que levaram ao espirito da sociedade franceza as contradicções e os prejuizos á nova instituição das leis que iriam reger a familia, mas sim a interpretação basica da egreja de considerar o matrimonio como insolúvel; e ha hoje em França, como já existem em Portugal, uniões infelizes que semanteem em virtude d'essa intransigencia da egreja, e do espirito conservador que aconselha a conservação dos costumes dos antepassados.

O Divorcio, no entanto é como será sempre, e com os defeitos actualmente existentes, uma garantia de felicidade e de liberdade. E se a virtude, como querem os philosophos, é a fonte de prosperidade e da saude; a virtude no casamento é mais accessivel n'um ambito d'acção livre, com compromissos relativos, n'uma disposição favoravel a quem a procura. Depois que em Portugal se instituiu o Divorcio uma commissão d'intellecuaes da Inglaterra, entre os quaes figurou Sir Arthur Conan Doyle, o celebre auctor do Sherlock Holmes, reuniu-se com o fim d'estudar o problema e contribuir com a sua experiencia e avisa-las observações para um projecto de reforma de lei existente n'aquelle paiz. Os trabalhos realizados mexeram completamente com a situação dos conjuges separados, conforme actualmente se procede e como do novo projecto de reforma a situação economica dos individuos variará muito contrariando os actuaes interesses estabelecidos, é possível que não seja para breve a revisão parlamentar da lei existente.

No entanto os trabalhos da revisão atacaram os inconvenientes constatados no regimen da separação, como elle está constituido e transformaram-no em bases mais equitativas; a obra teve um caracter positivamente utilitario e offerece um aspecto integralmente justiceiro: os erros corrigidos são os erros que presentemente se dão na nossa lei do divorcio. Poder-o-hia ter criticado e apontado sem fazer esta divagação historica pelo que se passa na sociedade ingleza, mas preferi encher algumas linhas de papel e illibar assim a minha auctoridade de futuras accusações de ter empregado ideias que me não pertencem, no dominio publico.

A reforma do projecto da commissão Ingleza incide na simplificação dos processos judiciaes e nas garantias economicas dos conjuges separados.

A primeira parte resolve-se com a minima intervenção dos tribunaes. O conjuge ou conjuges separados e case viduo em estado de separação durante um espaço de tempo definido requer ou requerem o divorcio depois de reconhecida a incompatibilidade da cohabitação: assim se evita o escandalo do processo publico, e os tramites e delongas d'uma causa misteriosa ás vezes e de que depende a sorte de filhos menores.

A segunda desobriga d'alimentos qualquer das partes que os possam prestar, e visa a rehabilitar o empregado, assalariado e o pequeno proprietario que possuem o justo necessario para se manterem na vida casados, mas que não podem sem prejuizo do seu bem estar, partilhar dos seus haveres a favor de outrem que viva em separado.

Estas bases estabelecidas resolvem outros inconvenientes importantes como são os da intervenção judicial nas relações dos conjuges separados. Enquanto se discutia a questão em Inglaterra um juiz de Chicago de tribunaes de Divorcio resignando as funções do seu cargo por razões de saude, declarou na imprensa que era impossível atten ler ás reclamações que lhe eram quotidianamente dirigidas pelas partes divorciadas, e que um bom funcionamento nas relações de divorciados só poderia ser obtido pela constituição de tribunaes de familia para onde appellassem os interessados.

Remodelada n'esta ordem d'ideias a lei do divorcio responde aos fins para que foi instituida quando os tribunaes attendam aos interesses dos filhos, quando existam

filhos nos casos a julgar, e quando não abandonem os direitos do conjuge innocente, aquelle que age em boa fé e em pleno ambito d'acção moral.

Se a exploração com o casamento encontra meio favoravel na moral publica e na imprevidencia dos tribunaes, a sociedade com a lei do divorcio pode-se transformar em breve espaço de tempo numa sociedade invadida por focos d'esse Demimonde que descreveu Dumas onde a segurança da honestidade e da moral periga e aonde a corrupção e o vicio abastam. E o peor d'esses meios é que n'elles se perdem muitas pessoas cheias d'alma e inclinadas ao bem que circumstancias especiaes da vida levam á frequentaçãõ d'elles porque as portas d'outros se fecharam a uma posição sôcial mal definida e mysteriosamente occulta n'um processo pouco esclarecido ou por procedimentos pessoases mal interpretados ou perversamente attribuidos por calumniosas insinuações de propaganda.

Sobre este ponto de vista haveria muito a dizer mas fica para outra occasião mais opportuna, porque estão fora do assumpto para o qual o meu amigo me chamou a attenção.

Ahi se perdem naturezas superiores, caracteres altivos e rectos, individualidades predestinadas a superiores papeis na sociedade: e tudo isso porquê? Porque se dá uma rudeza de sentimentos e porque se cahê n'um desleixado abandono de respeito á verdade.

Não conhece o meu caro discipulo esse expediente tão ingenho, como nas sociedades dos bandidos é usado o conto do vigario para extorquir os cobres das algibeiras dos amigos, e que é posto em pratica nos meios supersticiosos pelos influentes na opinião? Fulano tem mau olhado. . . e esse mau olhado ao contacto do qual se começa a perder a sorte regular, em poucos dias dá logar a que esse fulano seja posto de parte e evitado; uns fazendo-o por convicção do perigo, outros por indiferença e outros por má fé.

Não terminarei esta carta sem lhe dar um conselho sobre a opinião corrente, vem dos velhos habitos do professor:

A defeza contra a opinião insinuosa não se deve exercer, contrariando-a ou fingindo-a acceitar, mas por total indiferença ou não compartilhando da discussãõ. É' contudo muito util conhecer os insinuaadores.

Cordealmente amigo e velho mestre de letras.

## CHRONICA SCIENTIFICA

---

Em dois grandes grupos se dividem os problemas de saude publica—os prophylaticos e os therapeuticos; e nós vamos tratar d'elles n'esta chronica porque a crise da hygiene da Cidade tornou-se a preocupação dos nossos homens publicos e o assumpto mais discutido na sociedade michaelense. Não foram só as epidemias da grippe em 1918 nem as da peste em 1920 que chamaram estas questões para os debates das corporações publicas e para os motivos de conversa dominantes na grossa massa da população do Districto; são ainda as deficiencias da sanidade nas vias publicas com que temos vindo lutando e a escassez da agua no abastecimento de certos povoados e de Ponta Delgada, e a educação physica na eschola e na vida pratica das creanças e dos adolescentes.

Da prophylaxia depende a alimentação, a hygiene e a moral; a therapeutica abrange os meios scientificos de combater as epidemias e os recursos medicos de dominar os morbus.

Dizendo que variando de comida, usando de muita agua, alternando o exercicio physico com a existencia profissional, concebendo muita virtude, matando muito rato e empregando muito antiseptico estava resolvido o problema, seria uma verdade incontestavel e o amigo Banana contentar-se-hia com estas affirmações e tomar-as-hia por dogmas apocalypticos d'um futuro paraizo sanitario mais facil de alcançar do que o promettido reino do ceu aos peccadores arrependidos.

Mas não é esse o nosso intento e se não conseguirmos dar ao leitor todas as informações que calculamos poder-lhe fornecer, contentar-nos-hemos em traduzir-lhe algumas noticias interessantes sobre os inexgotaveis assumptos que constituem a chronica d'este numero da Revista.

Começaremos pela alimentação para procedermos por ordem de numero e não por ordem d'importancia, porque, se de facto a alimentação é das funcções mais indispensaveis á vida, por isso mesmo não está sujeita como muitas outras a quebra de regularidade ou cessação d'exercicio; o mesmo nosso amigo Banana diria que a gente não está sujeito a morrer de fome, o que não impede que homens de grande nomeada como William Krooks por calculos e estudos aturados não tivessem já affirmado que em 1935 o mundo não teria, com o acrescimo progressivo da população, trigo para seu consumo. E' possivel que consultando Calino este respondesse: Pois bem! Se não houver trigo para todos, haverá milho. Mas o milho não é a mesma coisa do que o trigo e o assumpto merece-nos uma especial attenção. O proprio trigo de consumo secular e base natural de alimentação dos povos não foge tambem á lei dos inconvenientes que o espirito humano na sua eterna actividade tem vindo constatando com um notavel desprendimento pelas proprias determinações e verdades estabelecidas por authenticos sabios d'epochas anteriores.

Mas a proposito de milho eu fallei n'uma lei d'inconvenientes e é preciso explicar o assumpto:

Lendo os trabalhos sobre os homens de ciencia que tem vindo estudando a tureza, a composição, a divisão por classe, o poder nutritivo e o valor alimenticio dos comestiveis, taes como Muller Murselhauser, Bierry, Portier, Mc. Collum, Darnis, Osborn, Mendel e muitos outros, o leitor ficava sabendo mais do que eu do assumpto; deixo portanto ao leitor os trabalhos dos illustres scientists e apenas exporei o que nos interessa em commum para explicação scientifica das bases hygienicas da alimentação. Estes Senhores e muitos outros antes d'estes vieram es-

tudando e agrupando em varias classes os alimentos, determinando-lhes pelas substancias que os constituam, a sua influencia na alimentação; e foram-lhes pondo nomes. Assim é que ha alimentos *ternarios* que são os que comportam as gorduras e os hydratos de carbone e que todo o adulto precisa pelo menos, no estado normal, sem exigencias d'actividade, de 50 grammas das primeiras e 400 dos segundos, sob pena de soffrer perturbações varias do organismo segundo dizem os allemães, que podem provocar lesões no pancreas e manifestações dialecticas; ha os alimentos mineraes absorvidos na agua e nos comestiveis naturaes que foram estudados praticamente nos ratos, por Mc. Collum e Danis, Osborn e Mendel e dosados nas quantidades necessarias á alimentação do homem; e as substancias albuminoides que mereceram especial investigação tambem a Hopkins e Willeack e que são reconhecidas como podendo algumas ser substituidas por substancias similares mas outras indispensaveis para o desenvolvimento regular taes como a tryptophana, a lysina, a cystina, a arginina e a histidina; e o papel d'estas substancias não é só avaliado pelo quantitativo d'azote que comportam, mas pela forma como se decompõem em aminoacidas e assim a proteina em qualquer dose d'alimento varia conforme a albumina continha todas as amidoacias indispensaveis ou continha uma quantidade insufficiente. Por exemplo, esta experiencia feita sobre os ratos por Hopkins e Willeack demonstra a utilidade da tryptophana; posta em execução com o gluten da farinha de milho como unico elemento albuminoide contido na alimentação, os animaes experimentados morreram no fim de dezasseis dias de tratamento. Verificada a constituição do gluten e a falta de glycocolla, de tyrosina, de cystina, de lysina, de tryptophana, n'elle facil foi determinar qual da falta d'estes elementos provocava a morte e acharam que era a tryptophana, ainda que a alimentação com o addeccionamento d'este elemento não fosse sufficiente.

Esta experiencia talvez explique porque é que é attribuida a pelagra ao uso do milho na alimentação ainda que, quasi que está demonstrado, que a pelagra se associa á deterioração do milho e não ao uso d'elle, ou porque ella é collocada entre as doenças diagnosticadas como o beriberi, o escorbuto, a doença de Basedoro e o rachitismo, provenientes de carencia alimenticia ou deficiencia.

Não é de velho conhecimento a origem d'estas doenças e a causa que as determina. Está ligada a ella uma outra natureza de substancias contidas em certos alimentos a que se deu o nome de vitaminas.

Datam, por assim dizer, os estudos sobre vitaminas depois de uma publicação feita em Batavia por dois medicos das przoes de Java e Madura, os Drs. Eijkmann e Vordermann, em 1897; grassava o beriberi entre os presos e constatadas as causas da doença no uso exclusivo do arroz como alimento, varias experiencias deram em resultado que a variante da comida fazia baixar a epidemia e que mesmo o emprego do proprio arroz não decorticado immediatamente trazia ao regimen penitenciario um levantamento geral no estado sanitario. Enquanto com o uso do arroz decorticado em 51 prisões havia 36 atacados e para 39 individuos um caso de doença, quando o arroz comido e incompletamente decorticado ou não corticado para 13 prisões só haviam 6 atacados e para 416 internados um doente.

A conclusão era logica: no envolvero do arroz existia qualquer substancia em minima quantidade, e tem-se em vista que o peso de um grão d'arroz comparado com a pragana, trazia um poder nutritivo ou alimenticio que faltava ao proprio grão. Depois as experiencias foram confirmadas em pombas e em pintos e as investigações incidiram sobre a cultura da vitamina e obteve-se a substancia que os japonezes chamaram orizonina que Fraser e Stanton obtiveram tratada pelo alcool e dissecada e que Funk extrahiu e transformou em cristaes de levadura de cerveja, dos miolos de vacca, do sumo do limão e do leite.

O embryão do trigo, como o do arroz, tambem contem vitamina e as observações constatadas nos Estados Unidos e na Allemanha sobre a alimentação das creanças depois das experiencias nos animaes, deram em resultado a existencia d'uma d'essas doenças por carencia nos infantes que eram alimentados por fari-



nhas muito peneiradas e leite esterilizado exclusivamente. O escorbuto, que é o resultado de um aturado uso de carnes salgadas, é immediatamente debellado pelo alimento de comestiveis frescos e está nesta mesma ordem de doenças provenientes de deficiencia alimenticia; assim como o milho dá lugar á pelagra.

Ora o gluten do milho hydrolyzado dá, segundo Mendel e Osborn:

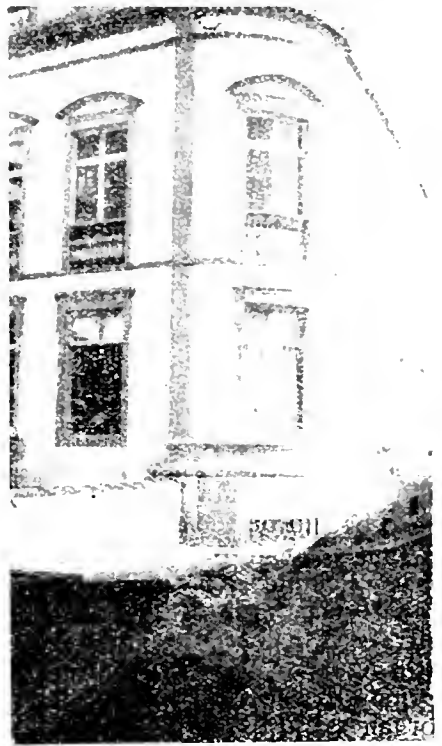
1,35	p. c.	d'originina
0,82	"	d'histidina
26,17	"	d'acido glutamico
6,22	"	de phenylalanina
9,04	"	de prolina
1,71	"	d'aspartico

É, como já vimos, fornecido aos ratos, como substancia unica albuminoide os matava pela falta de tryptophana.

A intervenção de Calino é escusada aqui; Calino diria, contradizendo a sua primeira affirmação, que não se deveria comer milho nem nos bellos bolos de certã, nem panificado, apesar de ser um facto incontestavel que o milho é o alimento por excellencia de quasi todas as freguezias ruraes da Ilha: o amigo Banana, porem mais verdadeiro, diria que o homem não morre do milho porque não está engaiolado e sujeito ás dosagens alimenticias da sciencia nem ás suas experiencias e come livremente legumes, fructas, gorduras, carnes, o que lhe proporciona uma variada absorpção de todos esses comestiveis que já vimos contarem as classes de substancias analysadas.

Com os seus habitos de limpeza, com os seus costumes de campo, arredados da convivencia das casas de bebida, pode-se dizer que o nosso povo fóra das horas de trabalho goza de uma vida higienica, tem o seu bilro que joga nas tardes dos domingos depois da missa, e quando não joga, cavaqueia pelos adros das egrejas com alguns amigos, quando não vae fazer uma vizita á aldeia proxima; e as mulheres acompanham-nos, quando não se sentam ás portas das suas habitações, se debruçam ás varandas ou teem os seus romances no descanso d'uma semana bem empregada nas activas labutas da casa

ou dos campos. Ha periodos no anno, em geral no outomno, em que certas localidades são atacadas por alguns casos de febres infecciosas. Pode-se dizer que a doença é endemica. Esses casos, no entanto, não constituem um mal perigoso e se bem que elle poderia ser mais effizamente combatido por uma guerra tenaz e continuada ás moscas, um certo cuidado com as aguas d'absorpção fervendo-as ou filtrando-as, ainda com a indifferença existente, a medicina consegue manter no Districto uma percentagem de obitos que não excede ás dos paizes onde, pelas condições higienicas consideradas boas, são considerados paizes saudaveis. É evidente que enquanto n'estes paizes o augmento annual da população é de quasi 5 p. c. entre nós não chega a 2 por cento, mas ha o factor da emigração a actuar e que representa entre gente apta a procrear outros 2,6 p. cento, e, estes 2,6 por



*Pavilhão da Junta onde está installado o Laboratorio*

cento de desfalque juntos com os 2 por cento de progresso dá os 5 por cento incompletos que se constata no progresso dos paizes considerados sádios e no auge da civilização.

Affirmar, porem, que as condições hygienicas dos nossos povoados e da Cidade e Villas são modelares, seria arrojado em que não nos mettemos, conhecendo os trabalhos exercidos no Panamá para extinguir a febre amarella e no Brazil, e os que foram empreendidos depois do terremoto de S. Francisco da California para combater a peste. E' preciso dizer que ali foram erectas cidades inteiras sob planos previamente estudados para determinados fins prophylaticos. Entre nós, por voações, villas e cidades, quasi todas datando dos fins do seculo XV, esses trabalhos só evolutivamente podem ser executados. No entanto, as condições são excellentes, e, nas ultimas epidemias, tanto da peste como da grippe, n'esta ultima a mais terrivel, não podemos ter na consciencia nada que nos abaixe, em face do que aconteceu por todo o mundo, incluindo as cidades dos Estados Unidos da America e as dos paizes da America do Sul, onde a doença grassou com não menos intensidade e com não melhores exitos de tratamento.

Por todo o mundo calcula-se que dos victimados pela grippe durante as seis semanas do periodo mais agudo o numero foi de 1 milhão por semana. Houve concelhos em Portugal, onde as mortes subiram nos dois mezes de outubro e novembro de 1918 de 7 vezes maior o numero dos annos anteriores; na India 6 milhões d'individuos succumbiram; no Canadá, na cidade de Montreal, 50 por cento das pessoas ataeadas morreram.

Em Londres, onde a estatistica annual demographica de 1919, accusa um acrescimo de 31.500 individuos de ambos os sexos, em 1918 dá 70.796 nascimentos para 75.928 mortos, quer dizer, uma baixa de 5.132 almas.

Essa horrorosa grippe, que victimou tanta gente, não era a grippe que em geral se manifestava em certas epochas do anno e que desaparecia a maior parte das vezes sem medicamento e que, nos casos mais renitentes, se curava com chá de limão do tratamento caseiro ou o bromoquinino da pharmacoepia ingleza. A procura de bom ar, as abluções frequentes, as desinfecções da bocca, o resguardo contra as agglomerações em recintos fechados, como o theatro e igrejas, não evitaram o fatal desenlace da epidemia. A sciencia procurou saber do que se tratava e numerosos foram os trabalhos publicados com respeito ao assumpto; encontrou-se o bacillo de Pfeifer nas analyses ás expectorações e aos mucos nasaes dos epidemicos, encontrou-se o bacillo de Fridlaender, o estreptococcus, o estaphilococcus e o pneumococcus e outros.

O bacillo de Pfeifer, descoberto em 1883 pelo medico allemão d'este nome, apparece em cadeias e está no ar, na bocca dos individuos sádios e na agua; os outros egualmente, mas determinando com a sua acção doenças diferentes das da grippe. Assim é que o estaphilococcus, o mais espalhado, é um parasita da materia organica em decomposição, vegetando sobre os tegumentos e mucosos, desenvolvendo-se nas pustulas, nos furunculos, nos anthrazes, nos fleugmões e nas gangrenas, e, nas partes internas do organismo, podem provocar a arteomiiia, a inflamação das medullas dos ossos e suppurações nas visceras; o estreptococcus é proprio dos edemas, das anginas, das gangrenas e das suppurações, encontra-se ás vezes nos rins produzindo nephrites agudas, ao nivel do pulmão provocando as broncho-pneumonias; o pneumococcus acha-se nas pneumonias, nas broncho-pneumonias, nas meningites, nas pleurisias e nas peritonites, e, pode dar lugar a bronchites purulentas, abscessos dos pulmões e contribuir para a formação de cavernas tuberculosas; quanto ao bacillo pneumonico de Fridlaender, vive nas anginas, nas broncho-pneumonias e nas septicemias.

N'uma semelhante epidemia grippal occorrida em França em 1889-90 constatou-se a existencia d'estes mesmos bacillos nos estudos microbiologicos que então se fizeram, e, o professor Velter veio com investigações d'ordem historica demonstrar que a grippe era uma doença asiatica como o cholera e como ella d'um typo de morbidez semelhante. Dizia elle que se devia procurar a origem da doença

n'um foco endemico da Asia Central com irradiações epidemicas, como se encontrava o cholera endemico nas margens do Ganges e epidemico na Indo China, na Russia, nas vizinhanças do foco da Asia Central, e, como os microbios se transmitem com a mesma velocidade com que se transportam os vehiculos mais celeres, a diffusão do morbus estava naturalmente explicada.

Com a epidemia de 1918 aconteceu a mesma coisa em Portugal e as notabilidades scientificas como os Drs. Carlos França, Americo Pires de Lima, Carlos Ramalho e Carlos Jorge vieram explicar os phenomenos na Imprensa com argumentações e demonstrações d'ordem tecnica. O Senhor P.<sup>o</sup> J. S. Tavares, que dirige a revista *Broteria*, antigo professor do Collegio S. Fiel e hoje na Galliza dirigindo em La Guardia o Collegio del Pasage, no numero d'outubro da sua Revista de 1919 escreve um artigo sobre a epidemia com elementos scientificos muito valiosos. Cita elle uma missão scientifica enviada pelo ministerio da guerra austriaco em 1908 á Herzgovina, onde grassava entre os soldados uma epidemia da doença chamada dos *trez dias* em que a leucopenia ou diminuição dos leucocyts do sangue é um dos phenomenos que se dão tal qual se constatou nos doentes portuguezes de 1918 em 73,8 por cento sobre 23 casos observados pelo Dr. Ramalhão. Essa missão austriaca composta pelos Drs. Dörr, Pronz e Pausig notou que os importantes agentes da transmissão do mal eram as melgas ou phlebotomas, como a malaria é propagada pelos anopheles e a febre amarella pelos stegamyas fasciatis; e, durante a guerra, nas epidemias occorridas em Malta, nas operações dos Dardanellos e na Macedonia, no Oriente, foram confirmadas essas observações dos homens de sciencia austriacos, pelas commissões sanitarias que estudaram as origens e os efeitos das epidemias; como igualmente em Portugal e em Hespanha foram constatados os efeitos dos insectos, no Minho e na provincia da Galliza, de Pontevedra.

Entre nós a epidemia grippal foi um dos maiores flagellos que se registam na historia sanitaria da Ilha. Nos trez mezes ultimos do anno de 1918, outubro, novembro e dezembro, no Districto de Ponta Delgada morreram 1446 individuos de ambos os sexos, 368 em outubro, 1001 em novembro, 137 em dezembro, o decrescimo da população n'esse anno foi de 383 almas. No Concelho de Ponta Delgada a terça parte dos habitantes, 17.000, foram atingidos do mal e a percentagem dos mortos foi de 4,27 por cento, 589 individuos d'ambos os sexos, 343 machos e 246 femeas. Enquanto as mortes dos ultimos trez mezes do anno anterior tinham sido de 227, em 1918 foram de 995.

A natalidade e os obitos no Districto de Ponta Delgada nos trez annos que comprehenderam a epidemia de gripe e a epidemia de peste postas em quadro e apresentando os periodos regulares de 9 mezes do anno e os 3 em que se deu a epidemia e, collocados em confronto com a media de nascimentos e obitos, n'um periodo normal, mostram claramente ao leitor a importancia do contingente d'almas com que na catastrophe mundial nós contribuimos em holocausto, e a ameaça que lia 14 annos como a espada de Damocles pezava sobre a existencia dos michaelenses, pelas communicações e relações que mantemos com os nossos vizinhos terceirenses.

Anno		Nascimentos	Obitos	Media mensal dos nascimentos sobre os obitos	Augmento annual da população
1818	1. <sup>o</sup> 9 mezes	3.328	1.943	105	
"	ult. <sup>mos</sup> 3 "	1.015	2.563	516 (obitos)	menos 383
1919	12 "	3.875	2.852	85	1.023
1920	1. <sup>o</sup> 9 "	3.229	2.485	83	
"	ult. <sup>mos</sup> 3 "	1.048	870	59	922

Tomando a media annual n'um periodo normal de 10 annos, a natalidade de 1391 almas sobre os obitos, ou portanto o augmento regular d'esse numero d'al-

mas por anno, ella não excedeu em media no decurso d'estes trez annos 743, o que corresponde a um desfalque de 648 almas annuaes.

Como diz o Senhor Doutor Mont'Alverne de Sequeira no seu relatório de saúde em 1918, a tuberculose é ainda um dos factores que mais contingente traz de victimas ás estatisticas mensaes dos sub-delegados de saúde, e, as febres tifoideas, com mais ou menos insistencia, lá vão occasionando os seus casos fataes; nos mezes de junho e julho do anno d:1920houve respectivamente 123 e 3 casos a mais d'obitos do que nascimentos, entre a população do Districto, e a tuberculose não foi extranha a isto.

Grandes cuidados tem merecido ás auctoridades Municipaes a defeza contra a tuberculose. Foi creado o Dispensario anti-tuberculoso da rua do Conde que atende á cura do morbus e que relevantes serviços vae prestando; e os meios prophylaticos devidos á vigilancia exercida sobre os emigrantes dos Estados Unidos e á acção do Dispensario, levam-nos a crer que o mal tem poderosos inimigos a combatel-o.

A Junta Geral do Districto tem vindo em varias occasiões, nas suas sessões mensaes regulares, discutindo as bases em que deve funcionar um gabinete bacterologico d'analyses mais amplamente constituido do que o que actualmente se acha installado no pavilhão junto ao Governo Civil. Espera-se muito d'essa instituição reformada, e, de facto, ella está designada para exercer uma acção muito benefica na unidade do Districto; deve-se porém notar que, tal qual ella existe, se os seus effeitos não são muito mais salutaes do que de facto tem sido, não é nem á Junta Geral nem á Instituição que cabe a culpa, mas sim á grande massa da população interessada que talvez não recorre aos seus serviços com a assiduidade que precisaria. Exceptuados estes 5 annos ultimos em que difficuldades grandes surgiram para a importação de materiaes e productos chimicos, o Gabinete d'analyses da Junta tem á sua direcção um homem d'alta capacidade scientifica, muito activo e zeloso, que em todas as occasiões tem mostrado o seu desvelado interesse pela sciencia ao serviço da causa publica. As aguas thermaes, os adubos e as terras, as analyses aos generos alimenticios e todas as identificações de bacillos pathologicos, o Dr. Jacintho Botelho Arruda tem estudado e feito com a competencia que lhe é reconhecida, apesar das difficuldades que lhe tem surgido.

Haja em vista os seus serviços por occasião da peste. A epidemia de peste iniciou-se na freguezia da Reiva em setembro de 1920 e até 31 de Dezembro d'esse anno alastrou para as freguezias dos Arrifes, Capellas, Fenaes, S. Vicente, S. Roque, Fajã de Cima e as trez freguezias da Cidade, victimando 50 individuos d'ambos os sexos, d'entre 160 atacados, isto é, n'uma percentagem de 45,4 por cento. Não é certamente dos melhores resultados mesmo para os paizes onde os habitantes são sujeitos ao morbus como na India, e onde as percentagens dos obitos tem attingido nas epidemias 65 por cento, mas em que se tem verificado com a acção da sorotherapia applicada pelos medicos inglezes percentagens de 23,9 por cento. No emtanto, debaixo do ponto de vista contagioso deve ser registada em paginas d'ouro na historia da medicina da Ilha a forma como se deu combate á epidemia. N'uma população de 50 mil habitantes apenas 160 foram attingido n'uma percentagem de 0,32; mais morreram de febre typhoide, 170.

As mortes por freguezia comparadas com os casos e com o numero d'habitantes foram as seguintes :

FREGUEZIAS	Atacados	Mortos	Porcentagem de mortos sobre atacados	Obitos por 1.000	Obitos em todo o Concelho por 1.000
Relva .....	54	24	44,3 p. c.		
Arrifes .....	63	17	23		
Capellas .....	9	2	22		
Fajã de Cima .	2	0	—		
S. Roque.....	2	0	—		
S. Vicente.....	6	2	33,3		
Fenaes.....	2	0	—		
S. José.....	17	8	47		
Matriz .....	4	0	—		
S. Pedro .....	1	0	—		
	160	50	31,2		

A natalidade em todo o Concelho foi, sobre os obitos, de 160 por mil o que, comparada a media em todo o Districto, de 1891 a 1900, em que foi de 439 por mil, dá uma baixa de 279 por milhar; no proprio concelho pode-se contar em media com 1450 nascimentos por cada milhar d'obitos annualmente. A peste e a febre typhoide levaram: em media nos 2 semestres do anno 55 pessoas por mez, as outras do enças levaram 73, a mortandade mensal no primeiro semestre foi de 86 almas, o que corresponde á mortandade do anno anterior, que foi de 1028 almas, ou 85 mensaes em media.

Ao exterminio do rato deve-se talvez a queda e quasi extincção da peste na Ilha. As corporações estabeleceram os subsidios que tornaram remuneradora a acção conjuncta da caça ao rato e as commissões sanitarias orientaram a guerra que os Municipios iam promover, Porem todas as medidas preventivas que as auctoridades de saude poderiam ter tomado por negligencia extranha a ellas não foram postas em execução. A explicação do facto vem claramente relatada pelo Director do Gabinete d'analyses da Junta, o Dr. Jacintho Botelho Arruda, n'uma nota fornecida



*O Ratatorio*

á imprensa a dez de janeiro de 1921. Desde maio de 1909, quando appareceu a peste na Terceira, que foi estabelecido no Gabinete bacterologico de Ponta Delgada um serviço d'analyses a ratos, que tinha por fim reconhecer a hypizootia nos murinos logo que ella apparecesse, porque é facto constatado que a peste ataca primeiro o rato propagada pela pulga, que é o agente inoculador do virus, antes de attingir a especie humana.

Até 30 de Setembro, data em que appareceu o primeiro caso pestoso entre os

habitantes da Relva, com a assiduidade e competencia que é geralmente reconhecida ao illustre chefe do Gabinete no desempenho das suas funcções, foram analysados cerca de 37.500 ratos que eram fornecidos das freguezias de todos os concelhos; ora, precisamente da Relva não eram remettidos ratos para o Gabinete desde 13 de julho de 1916. Escusado será dizer que depois de constado o primeiro caso de peste na população da Relva, os ratos apanhados na localidade e analysados no mesmo dia, no Gabinete, accusavam a existencia da hypizootia nos roedores; e é evidente que, se com anticipação tivessem sido encontrados ratos pestosos, se tomariam as providencias necessarias para combater o flagello, procedendo-se a desinfecções nas habitações, matando-se os ratos ou fazendo-os dispersar dos arredores, e, enfim, estabelecendo um regimen d'hygiene onde a epidemia não deveria encontrar terreno propicio.

Desde esse período analysaram-se cerca de 8700 ratos até ao fim do anno e verificou-se que 287 estavam contaminados da peste n'uma percentagem media de 3,3; o rato perseguido pelas caçadas e fugido aos meios perigosos n'um instinto de defeza natural, ia morrer a freguezias distantes onde não existia a peste e onde não se deu caso algum no decurso d'este anno; até na Fajã de Cima, Livramento e Pico da Pedra se encontraram ratos pestosos. Nas 10 freguezias, onde se deram casos de peste humana em 5906 ratos analysados encontraram-se 272 pestosos; percentagem, 4,5; nas outras quatro freguezias, Ginetes, Candelaria, Feteiras e Pico da Pedra, onde foram encontrados murinos pestosos, a percentagem foi de 7,5 em 133 contaminados por 1762 examinados. A peste nos roedores estava tanto ou mais disseminada por estas freguezias, onde caso nenhum apparecera de peste humana, do que propriamente nas freguezias onde apparecera a peste.

O exterminio do rato deu-se, como era de prever, d'aímo tenaz por todos os modos, as corporações administrativas puzeram á compra as caudas dos ratos, constituiram-se postos de destracção, a Junta Geral do Districto creou um centro de fornecimento de venenos, os Municipios dispuzeram de grupos de caçadores remunerados e forneceram ratoeiros e outras armadilhas para a apanha dos roedores; e os resultados foram que até ao fim do anno, mais de 221 mil ratos morreram no concelho de Ponta Delgada, na Ribeira Grande 350.000, na Lagôa 90.000, no Nordeste 13.000, na Povoação 15.000. Calculando-se em 720.000 ratos a mortandade da ilha, incluindo os mortos não dados ao manifesto e mortos de peste, e, em 2.800.000 a população murina, a percentagem d'exterminados é de 26 da população. E' util acrescentar que á mortandade d'estes ratos corresponde uma economia de 720 contos em que se pode computar o valor do milho que elles comeriam nos cerrados, nos graueis e nas toldas do lavrador no decurso de cada anno, 4 por cento do valor do cereal produzido; e, alem d'isso, a limitação na descendencia, pois que cada casal de ratos no fim do anno pode constituir uma familia de 500.

Os poucos ratos de peste apparecidos no concelho da Ribeira Grande confirmam que o estado sanitario da Ilha permanece bom; a hygiene da cidade que está nas preoccupações da corporação Municipal dará um exemplo ás populações ruraes. Algumas ruas que estavam em más condições tem sido reparadas e limpas e as garantias de uma conservacção continuada parecem offerecer-se aos habitantes de Ponta Delgada.

A domicilio particular vac-lhes agua em abundancia, e isso, quanto a condições hygienicas que lhes pode offerecer a administração publica, é tudo.

Ainda não ha muito tempo, em meados de Setembro passado, na 31.<sup>a</sup> reunião annual da Sanitary Inspector Association (Associação dos Inspectores Sanitarios) de Londres, o seu presidente Sir James Crichton Brawn disse, referindo-se a aguas para abastecimento de cidades, que algumas da Inglaterra se proviam abundantemente com 100, 150 e 200 litros por dia e por habitante, ora Ponta Delgada com os 113 litros diarios que lhe fornece o caudal de 80 mil litros á hora das nascentes da Serra d'Agua de Pau está nas condições de viver, nas melhores

condições d'hygiene. Podem-se estabelecer balnearios e os gastos d'agua com esses estabelecimentos não prejudicará o consumo particular, a não ser transformando o costume das abluções em domicilio, em abluções em casas publicas adequadas para esse fim como é das tradições dos japonezes. Em Tokio existem 800 casas de banho e um terço da população da cidade, 300 mil individuos, lavam-se n'essas casas.

Tem havido, é certo, verões em que a varios bairros falta durante algumas horas do dia agua aos moradores, não é por escassez é por má distribuição e rupturas ou desvios nos encanamentos, e com reforço da policia e vigilancia e de fiscalização, o serviço é de facil restabelecimento. A população da cidade não tem d'ahi nada a recear, os povoados em que faltava agua, como Rabo de Feixe, foi-lhes levada não ha muito tempo com certa abundancia pela Camara Municipal da Ribeira Grande. Que da agua de consumo não fique agua estagnada ou em poços eis o que é capital evitar e, n'aquelles que por qualquer circumstancia não possam ser aterrados e seccados, deveriam ser inundados de petroleo ou povoados de peixes e rãs que são optimas destruidoras dos mosquitos. Não é que hajam mosquitos entre nós que sejam conductores de qualquer morbus conhecido, mas por principio d'hygiene deve-se combater a propagação dos insectos alados, desde a mosca á pulga.

Nos fins do seculo XVIII em Portugal a introdução de peixes nos canaes do Alentejo, e por todo o praz em tanques e charcos deu os melhores resultados praticos no combate ás febres infecciosas e o exemplo é a seguir. Ha quem possua para uso dos quintaes, dornas, vasilhames e outros recipientes e mesmo tanques para serviço de regas de plantas e flores: em volta d'essas aguas voltijam ás vezes centenas de mosquitos que se introduzem nas habitações, não ha melhor remedio para conservar sem receio essas uteis aguas do que introduzir-lhes peixes ou rãs, e como os peixes não exigem folhas ou outros quaesquer fluctuadores para se servirem d'elles para a sua existencia amphibio, os peixes são mais praticos ainda do que as rãs para destruirem as larvas dos insectos.

A preservação da saude pelo exercicio das praticas hygienicas que são outros tantos planos estrategicos adoptados contra as doencas, completam-se pelos costumes e habitos que se adoptam para a conservação do estado physico e moral das nossas pessoas - mobilização de forças uteis. Ora esses costumes devem ser estabelecidos desde a mocidade, nas escolas primarias e elementares, e para isso não só se impõe uma reforma nos processos pedagogicos como despesas importantes votadas pelas Corporações Publicas.

Essas despesas deverão ser feitas com a submissão a um programma previamente organizado, e não vejo outra maneira de o levar a effeito senão com uma administração independente.

Dizia o philosopho de Genebra no seu «Contracto Social», no capitulo sobre a democracia, que era anti-natural que a grande massa governasse o pequeno numero e que, quando a acção governativa estava diffusa por varios tribunaes, aquel-



*Carro que traz os ratos para analyses e o pavilhão do archivo do Ratorio*

les que menor numero d'individuos possuiam eram os que mais auctoridade adquiriam, porque os negocios que dimanavam d'ahi eram mais rapidamente executados. Deixemos os principios de lado, pois que elles eram annunciados relativamente a um estado d'espírito e d'organização judicial, civil e administrativa, proprio da epocha e vamos analysar genericamente as ideias de Rousseau, tomando-as como uma verdade e como uma realidade incontestaveis. Entre nós, n'essa epocha, o problema discutia-se entre o excesso de centralismo, não só quanto aos tribunaes mas tambem quanto ao Governo da Capitania que contrariava a acção do regimen administrativo local e lesava os rendimentos da receita publica.

Está-se a ver ali a utilidade de os esclarecidos terem a obediencia e a estima dos povos para poderem obrar com influencia sobre os negocios publicos, tirando honestos resultados e preparando prosperos programmas d'economia e de moral sociaes.

A educação civica dos povos tem que ser para isso o factor primordial da paz na agremiação politica e é d'essa educação que se espera uma forte communhão d'interesses bem comprehendidos e bem defendidos para se trabalhar pelo progresso e pela civilização.

Um regimen autonomico impõe-se n'esta Ilha. Não são só as receitas aqui obtidas pelo Estado que são desviadas das obras publicas locais e absorvidas por interesses alheios que exploram em manifestos erros administrativos e com uma incompetencia igual a desleixos que a Imprensa constantemente enumera: são igualmente peias que estão estabelecidas por engrenagens administrativas dependentes e que contrariam a obra de progresso local.

Os rendimentos publicos foram nos annos de 1914 15 e 1919-1920:

		Anno	
Impostos directos . . . . .	246.447\$79	1919-20	343.341\$24
Registo e Sello . . . . .	166.027\$35		552.949\$58
Impostos Indirectos . . . . .	387.120\$99		500.663\$82
Impostos para barras e portos artificiaes .	15.735\$19		27.239\$17
Bens proprios nacionaes . . . . .	5.824\$50		33.085\$98
Juros e dividendos do capital . . . . .	51\$80		55\$50
Reembolso e reposiçõess. . . . .	28.907\$10		17.965\$04
Serviços que tem rendimento proprio .	7.390\$21		136.452\$35
Receita excepcional de guerra . . . . .			6.349\$80
Reposições . . . . .	17\$48		5.926\$67
Somma . . . . .	852.522\$41		1.649.692\$16
Despeza			
Do Ministerio das Finanças . . . . .	80.236\$25		135.393\$61
Do Ministerio do Interior . . . . .	12.928\$24		130.591\$54
Do Ministerio da Justiça . . . . .	13.539\$37		15.195\$96
Do Ministerio do Fomento . . . . .	62.150\$55		99.281\$67
Do Ministerio d'Instrução Publica . . . . .	56.844\$64		177.456\$98
Do Ministerio d'Agricultura e Commer.º .			4.598\$98
Somma . . . . .	225.699\$05		562.517\$84

A Junta Geral arrecadou n'esse anno:

Proveniente de Impostos Directos . . . . .	195.932\$60	270.777\$02
Proveniente do Registo e Sello . . . . .	2.435\$86	7.055\$12
Somma . . . . .	198.368\$46	277.832\$24



Não pode uma sociedade laboriosa e economica auferindo rendimentos publicos de 853 contos, ceder perto de 570 ou sejam 65 por cento a estranhos! E' a maior expoliação que se pode aturar quando um vasto programma de fomento se abre aos interesses publicos na região.

E essa sociedade opulenta, á menor perturbação da vida local, torna-se uma sociedade mendiga, descendo á baixeza de pedir aquillo a que lhe dá jus á sua situação.

Encarecem os generos, os artigos d'uso, a mão d'obra, o Governo cede generosamente uma dotação de cem contos á Junta Geral para fazer ao aggravamento natural das despesas que se darão nas obras districtaes e no pagamento aos empregados publicos; ocorre uma catastrophe que estraga os meios publicos, o Governo dá á Junta e aos Municipios uns contos para as construcções e reparações a fazer: uma epidemia grassa intensa de grippe pelas aldeias e villas da Ilha lá vem a mão potente do Governo entregar um donativo para se tratar da pobre gente afflicta; e assim andam as corporações administrativas autonomas men ligando do Estado o obulo, como mendiga para a execução dos seus projectos a approvação dos Concelhos e das Reparições Superiores.

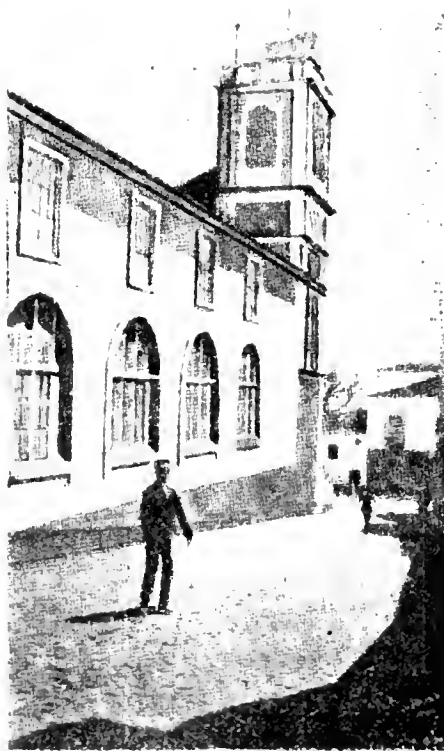
Pedindo aquillo que possue tem indo este Districto vegetando nas desgraças e n'um marasmo publico que causam dó, com necessidade d'escolas primarias e de bibliothecas, institutos d'educação e ensino secundario, museus, escholas de canto, monumentos publicos, tolhido pelos exiguos recursos que lhe deixaram dos fartos rendimentos que possui.

A falta d'autoridade para se reivindicar uma ampla organização administrativa autonómica, as corporações publicas tem-se esforçado por esquivar as necessidades urgentes, fóra do seu alcance financeiro, de progresso districtal.

As casas d'ensino secundario foram alvo dos cuidados administrativos. Era preciso que essas casas fornecessem á mocidade beneficios d'ordem physica e moral, e os corpos do professorado do Lyceu e da Eschola Primaria Superior puzessem em acção o seu programma. O Lyceu estabelecido no edificio fradesco da Graça passou para o edificio amplo, rodeado de quinta, com vastos pateos e divisões ajardinadas para recreio dos alumnos; na Graça, installou se a Eschola Primaria Superior.

Desde que o Senhor Coronel Francisco Afonso de Chaves com o legado Medeiros Corgumbreiro para o Museu Municipal passou parte d'essas installações do edificio da Graça para o Relvão esperando momento opportuno para dar começo ás obras d'edificação allí, a Graça tornára-se susceptivel de ser ampliada. A Graça, pela natureza solida da sua construcção antiga, com abobadas, paredes espessas, lajes nos pavimentos, ampla, claustrada, offerece todas as conveniencias a um estabelecimento escholár.

Tem cerca de um seculo e meio de tradição no mister, o que já é alguma coisa na historia d'uma instituição e uma situação central. Não foi, certamente, o numero de alumnos matriculados no Lyceu da Graça que impoz a transferencia do Instituto para o Palacio Fonte Bella. O ensino secundario é hoje ministrado



*Edificio da Graça, fachada da sala do  
Gymnasio do Lyceu anterior e  
da actual Eschola Primaria Superior*

com bons resultados n'algumas villas em collegios proprios, providos de professores excellentes, e o augmento da população escholar não se tem dado:

Annos	alumnos matriculados
1899-00 . . . . .	264
1907-08 . . . . .	211
1908-09 . . . . .	227
1909-10 . . . . .	253
1910-11 . . . . .	262
1911-12 . . . . .	224
1912-13 . . . . .	214
1913-14 . . . . .	200
1914-15 . . . . .	213
1915-16 . . . . .	232
1916-17 . . . . .	235
1917-18 . . . . .	246
1918-19 . . . . .	241
1919-20 . . . . .	216

As bases da nova organização escholar no Ensino Secundario estão preparadas nas novas adaptações d'estas casas d'ensino.

Ponta Delgada, centro d'estudos, cidade universitaria, eis a grande obra a emprehender na administração districtal.

E' de utilidade repetir isto, porque é relembrar o programma escholar da reforma do regimen administrativo autonomico. Qualquer organização e regulamento interno dentro da orientação basica, seguida na instrucção official podem ser alterados e é mais das attribuições do professorado debaterem as questões do que propriamente um critico. De longa data as reformas succedem-se, alterando-se muitas vezes as materias d'estudo; não pretendemos dizer que os cursos actuaes sejam maus; muitos professores, comtudo, exigem-no theoreticamente de mais.

Aos professores mais do que á divisão das materias nos cursos está a missão de melhorar esse ensino, e isso, em qualquer regimen politico em que vivamos.

As reformas tem o grande inconveniente de imporem livros escholares, e essa imposição não só traz encargos ás familias que cuidam na instrucção de seus filhos, como tira a liberdade d'acção do professor.

E' o bom professor que faz a boa aula, e, se de facto depende da instrucção do alumno a leitura de bons livros, na eschola ou no Instituto, o curso depende exclusivamente do professorado.

O professorado viu muito bem que as bases da instrucção secundaria estavam assentes, o que não acontecia com a parte educativa, sobretudo no que diz respeito á educação physica, muito abandonada pelos legisladores á iniciativa particular; e da iniciativa transformadora e adaptadora das novas casas d'ensino, nasceu um movimento muito vantajoso por parte da classe medica e da classe do professorado para modificar os costumes recreativos da mocidade em proveito da sua cultura physica.

Claro que todo esse movimento está a cargo da iniciativa particular, porque o regimen administrativo pouco poderá auxiliá-lo nos trabalhos á ordem do dia. A sociedade por quotas foi a constituição escolhida e a primeira reunião ia ter lugar no mez d'outubro na Associação dos Bombeiros Voluntarios com vasta sala adequada a essas assembléas.

Nos sports a fornecer aos associados da organização ha-os uteis e praticos na vida, como a esgrima, a natação: e ha-os puramente consagrados á saúde physica e moral da mocidade.

N'esta classe os inglezes tem o croquet, o Hockey, as raquets e Squash Rackets, o tennis e o foot-ball, estes dois ultimos jogos muito vulgarizados por todo o mundo.

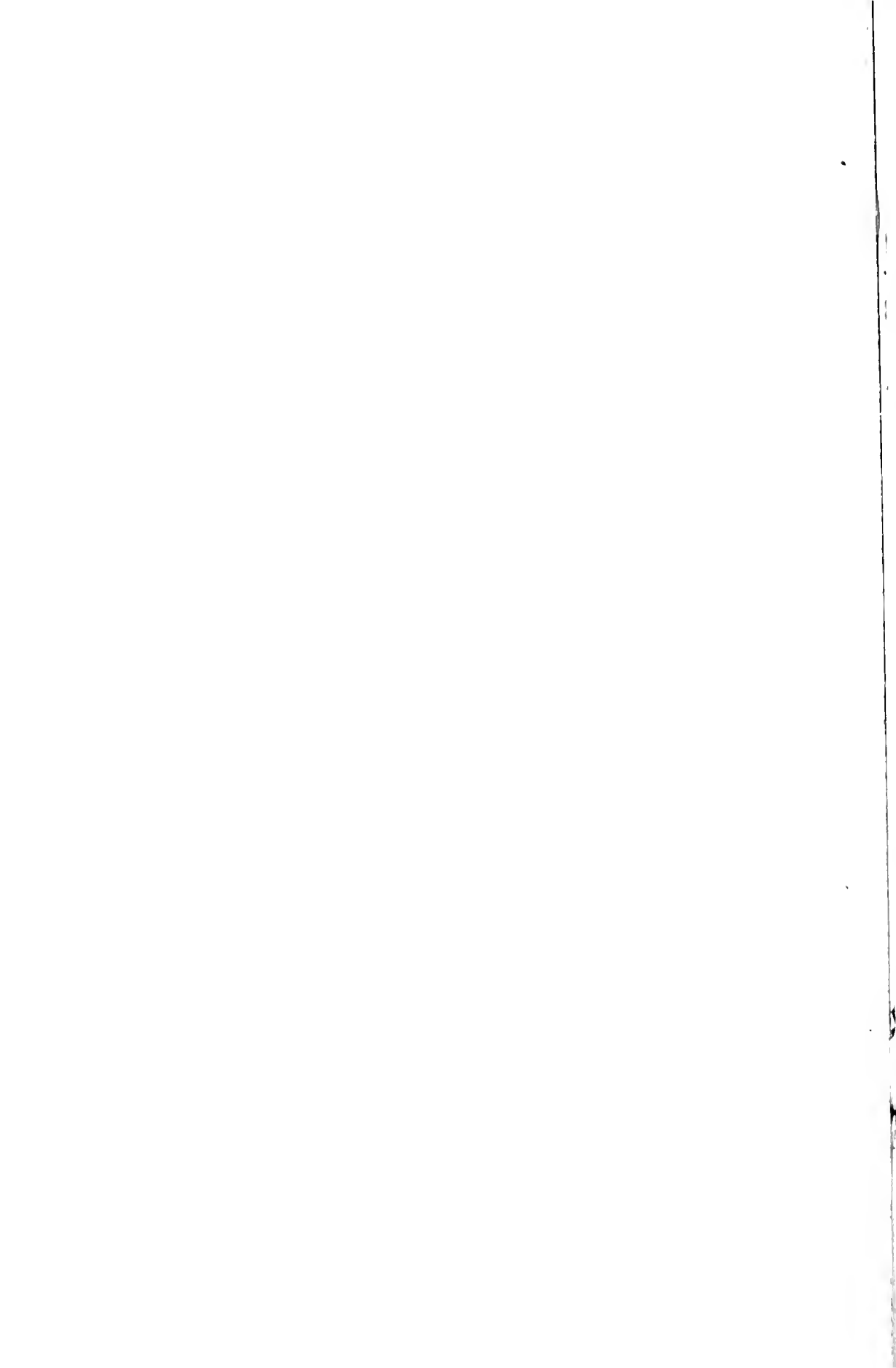
Os jogos são uma grande eschola de lealdade, de victoria, d'iniciativa; mas estão sujeitos á corrupção como todos as praticas d'este mundo e de todas as sociedades; um orientador, e na vida escholar esse orientador é um dos professores, tem que partilhar da vida em eonunum a todos aquelles que participam do recreio. Mas nos jogos a disputa, a indisciplina, a falta d'observação de regras e principios, é deixar a anarchia invadir a vida recreativa dos associados que se juntam para se divertirem.

A vida esportiva, sobretudo no meio escholar, não é um fim, é um meio e forçoso é que ella corresponda aos fins para que foi estabelecida. Essa robustez physica, essa alegria moral que faz crear a virtude, enfim, toda a acção em pleno ar que completa o desenvolvimento intellectual do gabinete ou da aula adquirido no meio sedentario, é preciso que não seja nem um excesso d'actividade exgotante, nem um centro de maus sentimentos; e como o estudo carece d'assistencia, uma assistencia que conduza a resultados praticos afim de trazer os seus fructos de cultura physica e moral.



*Lyceu Anthero do Quental*

Essa cultura physica e moral tem o seu inicio na eschola infantil; a creança entra nos brinquedos e nos jogos com a sua amiga a professora e, pouco a pouco, partilha dos sentimentos d'honestidade e de honradez, formando o seu caracter e desenvolvendo a sua agilidade, a fiquirido tacto e presteza. A creança aos cinco annos é um pequeno homemsinho ou mulhersinha que pensa em si e nos outros, e possui escrupulos, dedicação, constrói um jardim, desenha uma casa ou uma arvore, sabe ler, e pode entrapar o dedo da companheira que se picou n'uma roseira com todos os prezeitos antisepticos. E' da educação em commum que esses habitos e esses costumes se adquirem. As Camaras Municipaes, que pelo codigo administrativo tem a seu cargo o ensino primario official, não tem escholas correspondentes á população escholar. Nenhum concelho as possui e o numero existente é para todo o Districto de cerca de um terço do que deveria ser. A Senhora D. Maria Evelina de Sousa, que dirige uma das escholas da freguezia de S. José e que se encarregou do recenseamento escholar de 1920 no concelho de Ponta Delgada, já chamou a atenção dos deputados do Districto para a insufficiencia d'escholas; e concelho da cidade para um recenseamento de 6 406 creanças de ambos os sexos apenas possui 49 escholas abertas a funcionar; se é facto que pouco mais de uma quarta parte d'essas creanças frequentam as escholas officiaes, é muito difficil ministrar esse ensino a tanta gente com tão diminuto numero de professores. Em 1911 havia 17.793 individuos de idade escholar recenseados em todo o Districto, 4.021 apenas frequentavam em media as escholas e o numero de professores não excedia 150. E' verdade que se trata de creanças de 7 para 12 annos, mas estas mesmas deveriam estar comprehendidas n'um regimen escholar mais pratico, mais em contacto com a natureza e n'essa liberdade só uma direcção mantida por um pessoal importante chega aos fins desejados.



## INDICE

	PAG.
HISTORIA DOCUMENTAL DA REVOLUÇÃO DE 1821 NA ILHA DE SAN MIGUEL PARA A SEPARAÇÃO DO GOVERNO DA CAPITANIA GERAL DA ILHA TERCEIRA—por Ayres Jacome Corrêa .....	1173
DUARTE MACHADO DE FARIA E MAIA E A PINTURA CONTEMPORANEA—por A. J. C. ....	1200
MEMORIAS DA FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES—pelo Padre Antonio Furtado de Mendonça.....	1212
D. MARIANA BELMIRA D'ANDRADE—por Alice Moderno.....	1232
ORGANISAÇÃO DE MUSEUS EM PONTA DELGADA—por Luis Bernardo L. d'Athaide .....	1238
A POPULAÇÃO DA ILHA DE S. MIGUEL DURANTE O SEculo XIX .....	1260
O ESTADO ACTUAL DA AUTONOMIA NO DISTRICTo DE PONTA DELGADA .....	1268
COLLECÇÃO DE CARTAS DE UM PROFESSOR A UM ANTIGO DISCIPULO SOBRE MORAL, POLITICA, QUESTÕES SOCIAES E INTERESSES PARTICULARES .....	1286
CHRONICA SCIENTIFICA .....	1305

